

**Índice**

1. Introdução .....	3
2. O Algarve e os ciclos económicos nacionais .....	3
3. Nascimento de Loulé sob domínio islâmico .....	5
4. Loulé reconquistada (1249-1267) .....	10
5. Loulé vinícola e comercial (1268-1356) .....	14
6. Loulé burguesa e mercantil: a elite municipal (1356-1408) .....	19
7. Loulé burguesa e mercantil: a produção e comércio de frutos secos .....	28
8. Loulé nos descobrimentos: o domínio dos cavaleiros (1408-1520) .....	33
9. O tecido urbano medieval .....	46
10. Loulé na idade moderna (1520-1760): o predomínio da religião na sociedade	50
11. Loulé na idade moderna (1520-1760): terremotos, enxurradas e pilhagens	55
12. Loulé pombalina e mariana (1760-1800) .....	57
13. Loulé oitocentista (1800-1900) .....	62
14. Loulé, cidade dos <i>boulevards</i> (1905-1932) .....	77
15. O ordenamento do Estado Novo (1932-1960) .....	81
16. Loulé modernista (1944-1959): a obra de Manuel Laginha .....	84
17. Loulé na actualidade (1960-2009) .....	88
17.1 Os equipamentos públicos .....	91
17.2 As expansões urbanas .....	94
17.3 As obras particulares .....	99
18. Conclusão .....	100
Fontes e bibliografia .....	103
Anexo documental .....	119



## 1. Introdução

A cidade de Loulé apresenta hoje uma variedade urbanística e arquitectónica que, à primeira vista, poderia classificar-se de caótica. Porém, como iremos observar ao longo deste estudo, esta complexidade singular revela a riqueza da história da cidade e, principalmente, dos seus habitantes.

O presente texto pretenderá, por isso, relatar a história de Loulé, a nível social, económico e político, com vista a entender a cidade enquanto objecto urbano e arquitectónico subsidiário desta dinâmica humana.

Como iremos observar, a complexidade de Loulé resulta de diferentes conjunturas sócio-económicas que modelaram a cidade tendo em conta os seus interesses. Ao longo dos séculos, cada geração concebeu as suas habitações e arruamentos e, por consequência, a própria cidade, tendo em conta dos seus interesses, perspectivas e esperanças, individuais ou colectivos, financeiros ou ideológicos, resultando hoje Loulé num universo arquitectónico complexo que reflecte múltiplas opções e ideias.

Não será nossa metodologia entender as épocas antigas como “áureas” ou “legítimas”, por oposição à actual, normalmente considerada “intrusa”, de má qualidade e “descaracterizadora” de um passado arquitectónico que por ser antigo é necessariamente bom. As gerações de louletanos alteraram o seu património tendo em conta os seus objectivos, os seus anseios e as suas perspectivas de futuro. Cabe a nós, historiadores, entender porque se procedeu a tais alterações e levar esse entendimento a todos os que operam no património construído, sejam profissionais, autarcas ou população em geral.

## 2. O Algarve e os ciclos económicos nacionais

O historiador Oliveira Martins sintetizou a história económica de Portugal em dois tipos de ciclos, os chamados “viver da terra” e “viver do mar”. O primeiro dominou durante os séculos XII, XIII, XIV e XV, em que Portugal viveu do interior do seu território, para si próprio, exportando pouco, explorando os seus recursos naturais, servindo uma economia de auto-suficiência. Por oposição, nos séculos XVI, XVII e XVIII, Portugal viveu para fora, ou seja, do comércio ultramarino, negligenciando as suas riquezas territoriais<sup>1</sup>.

Numa primeira leitura, podemos considerar que os ciclos em que Portugal viveu da terra são muito mais pobres que os ciclos em que viveu do mar. Esta leitura é porém simplista. Os proveitos extraídos da agricultura são finitos e dependem da riqueza natural de cada região, mas

---

<sup>1</sup> Cf. MARQUES, A. H. de Oliveira, *Introdução à história da agricultura em Portugal*, 1978, pp. 13 e 14.

ainda assim é uma riqueza importante para a comunidade. Por oposição, o comércio ultramarino proporciona uma potencialidade de riqueza infinita pois tem como limite o engenho humano. A riqueza proporcionada pelo comércio ultramarino tende a distribui-se, porém, apenas pelas regiões do Litoral e a desenvolver principalmente os serviços. Regiões como o Alentejo, o Minho, Trás-os-Montes ou a Beira pouco lucraram com os Descobrimentos apresentando-se assim como zonas pobres quando comparadas com o Litoral vivendo do mar. Na verdade, a riqueza agrícola do interior do país é constante ao longo dos séculos. A diferença reside como se apresenta o Litoral como exemplo de comparação.

O Algarve apresenta de forma muito vincada a diferenciação económica entre os ciclos voltados para a terra e os voltados para o mar. Essa grande “amplitude económica” deve-se a três factores determinantes:

a) O Algarve é simultaneamente uma zona de interior e uma zona de litoral.

b) A pobreza dos solos e a escassez da água retraem a economia algarvia quando esta se volta exclusivamente para a Agricultura;

c) A sua localização e perfil geográfico, voltado a sul, às portas do Mediterrâneo, otimiza a sua vocação marítima e comercial quando a sua economia se volta para o mar.

Ou seja, quando a economia algarvia reside apenas na terra nenhuma outra região do país empobrece tanto; quando se volta para o mar (seja pelo comércio, pesca ou turismo) nenhuma outra região enriquece tanto.

O Algarve é pois uma unidade geográfica no contexto ibérico, distinto do Alentejo, com relações históricas com a Andaluzia e mais próximo do norte de África. A sua descrição é frequentemente sintetizada num anfiteatro voltado a sul, composto por Serra, Barrocal e Litoral.

As épocas de maior progresso algarvio foram a antiguidade (c. 1000 a.C a 400 d.C), o domínio islâmico (711-1252), os descobrimentos (c.1440-1578) e a actualidade (séculos XX e XXI). Em todos estes períodos, o mar é o factor mais importante para economia local, seja pelo facto de ser a via para as trocas comerciais com o Mediterrâneo ou com o Mundo ultramarino (três primeiros períodos), seja por ser um factor de atracção dirigido ao lazer e ao turismo (actualidade).

Os períodos intercalares a estes de grande progresso, são a alta idade média (400-800), o período do Algarve reconquistado (1250-1440) e as épocas moderna e contemporânea (1580-1900). Nestes ciclos, o Algarve perde importância porque o mar deixa de ser um foco de atracção. Vivem-se épocas conturbadas de guerras, invasões e crise social. Perdem-se os circuitos comerciais com o mundo mediterrânico e ultramarino. A costa torna-se, muitas vezes,

factor de insegurança com os ataques dos piratas. As populações deslocam-se do litoral para o barrocal onde se sentem mais seguras e onde têm os meios de produção agrícola.

Estes ciclos definidos pelos historiadores não são, porém, estanques e rígidos. Como iremos observar, Loulé viveu em contra-ciclo com estes ciclos algarvios. Na Idade Média, viveu do mar quando o restante Algarve vivia da terra, com implicações óbvias na economia local; e nos descobrimentos, viveu da terra, por imposições senhoriais, quando quase todos os outros concelhos algarvios viviam do comércio e da expansão ultramarina. Só a partir do final do século XVI é que Loulé passou a estar alinhado com o restante Algarve, mas aqui enfrentou uma época de grande recessão que durou até ao século XIX, emergindo depois integrado na explosão económica algarvia.

### 3. Nascimento de Loulé sob domino islâmico

O facto de Loulé se encontrar no barrocal e não no litoral denuncia que esta cidade nasceu com uma vocação agrícola e não marítima, durante um destes ciclos em que o Algarve viveu da Terra. Apesar do concelho de Loulé possuir importantes vestígios romanos como a *villa* romana do Cerco da Vila, o actual burgo louletano parece ter nascido durante o período islâmico, época dos achados mais antigos encontrados no interior do perímetro urbano<sup>2</sup>. A proposta de Loulé ser ainda uma cidade romana com vestígios dos arruamentos ordenadores (*cardus* e *decumanus*) não tem grandes fundamentos.

No ano 966, a costa algarvia foi particularmente atacada por piratas Normandos<sup>3</sup>. Pode-se colocar a hipótese de Loulé ter sido fundada por parte da população de Ossónoba (Faro), cidade que ficava no litoral, mais exposta às pilhagens, fugindo assim aos piratas. A localização do monte da Mãe Soberana daria um excelente ponto de vigia que alertaria as populações de qualquer incursão em terra dos piratas, o que até pode justificar o facto do local ter-se tornado tão importante para as populações a nível religioso. Foi também nesta época que Silves, igualmente uma povoação do interior, adquiriu o estatuto de capital administrativa do Algarve, retirando esta função a Ossónoba, que entretanto se renomeou para “Santa Maria”, evocando certamente a Virgem para sua protecção. Faro, como iremos ver mais adiante, ficou reduzida a um porto de escoamento dos produtos de Loulé.

<sup>2</sup> Cf. LUZIA, Isabel, *Cerâmicas islâmicas da Cerca do Convento*, 2003. Idem, “2003-2006: breve notícia sobre a investigação arqueológica em Loulé” in *Al Ulya*, n.º 11, 2006, pp. 233 a 242. Idem, “A investigação arqueológica na cidade de Loulé durante o ano de 2007” in *Al-Ulya*, n.º 12, 2008, pp. 89 a 95.

<sup>3</sup> Cf. COELHO, António Borges, *Portugal na Espanha Árabe*, vol. 2, 1972, p. 124, cit. MACIAS, Santiago, “O Algarve islâmico – Resenha de factos políticos” in MARQUES, Maria da Graça Maia (coord.), *O Algarve da antiguidade aos nossos dias*, 1999, p. 78.

À semelhança do restante Algarve, a população de Loulé deveria ser muito heterogénea coabitando no mesmo burgo as seguintes comunidades:

a) Os cristãos moçárabes - população descendente dos lusitano-romanos que viveram cinco séculos sob domínio político árabe mas mantiveram a sua cultura religiosa com algumas influências islâmicas. Por serem a grande maioria, a sua presença dispersa-se desde as classes mais baixas às mais altas, havendo jornaleiros, artesãos, assalariados e proprietários.

b) Os mulawis – populações etnicamente iguais aos moçárabes mas que se converteram ao islamismo por questões económicas, políticas ou sociais, para não pagarem o tributo às autoridades islâmicas, ou para progredirem na escala social, podendo assim ascender a postos burocráticos. Em Loulé serão os proprietários e produtores de vinho e frutas secas e manterão até muito tarde a sua propriedade da terra. No século XV e XVI muitos serão convertidos ao cristianismo e outros migrarão para Marrocos.

c) Os judeus – comunidade sempre presente nos meios urbanos mas fechada sobre si mesma. Normalmente não trabalhavam a terra. Prestavam serviços como sapateiros, prestamistas ou médicos.

d) Os árabes – A elite governativa de ascendência nobre proveniente da península arábica. Não há evidências que tenham existido em Loulé, mas sabe-se que existiam noutros pontos do Algarve. Serão os responsáveis pela instabilidade política do século XII. Após a Reconquista sairão da Península.

e) Os militares – Normalmente magrebins e sudaneses, eram escassos no Algarve e movimentavam-se com frequência não deixando grandes raízes. Não há evidências que tenham residido de forma permanente em Loulé, embora tenham tido guarnições no Algarve e Alentejo. Após a Reconquista também sairão do Algarve embora tenham deixado algum capital genético ainda hoje presente em algumas comunidades.

Com a Reconquista foram introduzidos os cristãos do norte de culto gregoriano que compuseram a nova elite governativa: cavaleiros, membros do clero e funcionários burocráticos. Simultaneamente, entraram também no Algarve cristãos andaluzes e castelhanos.

Sabemos que quando se procedeu à evangelização do Algarve, pela Ordem franciscana logo no século XIII, Loulé foi escolhido como local de instalação do mosteiro que foi a base da evangelização do Barlavento<sup>4</sup>. Tavira era o centro de evangelização do Sotavento. Os primeiros frades terão vindo de Sevilha e deveriam ser castelhanos.

---

<sup>4</sup> Cf. SIMÕES, João Miguel, *O Convento da Graça antigo Mosteiro de São Francisco de Loulé*, 2008b, pp. 15 a 32.

Este facto, diz-nos que Loulé possuía, logo no século XIII, uma população cristã suficientemente rica para manter este equipamento, ou seja, existia em Loulé uma burguesia (proprietários e comerciantes) importante que vinha do período islâmico e sobreviveu ao longo da Idade Média, até à doação desta vila à nobreza no século XV. As estradas, a proximidade com outros centros urbanos importantes, a existência de água, a distância do centro político (Silves) altamente instável durante a época islâmica, ditou a residência em Loulé de uma camada social que pretendia o comércio pacífico e a capitalização de riquezas. Chamaremos a este grupo de “burguesia” embora se poderá considerar o termo abusivo por remeter para os mercadores flamengos do século XIV.

Mas esta burguesia algarvia, entendida enquanto classe média, existia. De facto, sabemos que as comunidades cristãs do Algarve, sob domínio islâmico, eram particularmente ricas. Al-Idrisi refere que Faro possuía uma igreja com colunas revestidas a prata e sabemos que, mesmo durante o período islâmico, os bispos de Óssonoba exerciam a sua coordenação e tinham nomes cristãos<sup>5</sup>. Loulé foi o berço de poetas e filósofos islâmicos, demonstrando que a elite económica era também cultural e intelectual. De facto, poetas e filósofos tendem a nascer em casas abastadas, que lhes proporcionam educação e recursos para desenvolver as suas apetências intelectuais, algo que ajuda a estabelecer em Loulé a referida elite burguesa e mercantil.

A partir de meados do século XII, o Algarve viveu uma grande instabilidade política provocada por questões entre os seus senhores árabes, o que afligiu particularmente Tavira, Faro e Silves. Loulé parece ter estado isento destas convulsões políticas, fosse por não ter importância política ou militar (não se localizaria no seu interior qualquer guarnição militar ou família árabe importante), fosse porque todas as partes em conflito necessitavam do apoio da burguesia cristã local (que deveria pagar a protecção a ambos os lados). As trocas comerciais não são possíveis de se desenvolver conveniente em ambientes de guerra, pelo que esta elite burguesa de Loulé facilmente pagaria para manter a paz e a estabilidade nos seus negócios e interesses. Christophe Picard refere mesmo que o estado de guerra sob o domínio Almóada (1147-1249) não correspondeu a uma quebra no comércio, antes pelo contrário, havendo aumento das exportações de figo e azeite<sup>6</sup>, produtos que, como iremos ver, fizeram a riqueza de Loulé nos séculos seguintes.

---

<sup>5</sup> Cf. MACIAS, Santiago, *Op. Cit.*, p. 79.

<sup>6</sup> Cf. PICARD, Christophe, “A perda do Algarve vista do lado muçulmano” in MARQUES, Maria da Graça Maia (coord.), *Op. Cit.*, p. 105.

De facto, analisando o tecido de Loulé não encontramos de forma clara a típica divisão entre a alcáçova e a medina como seria de esperar da histórica Al-Ulya. A cidade árabe é normalmente instalada num plano superior defensivo (montanha) e compõem-se por uma alcáçova, centro político e social amuralhado, último reduto defensivo, reserva de víveres e residência de líderes; e por uma medina, restante cidade também amuralhada com os bairros separados por etnias<sup>7</sup>.

Loulé, porém, encontra-se numa planície, parece não possuir alcáçova, mas apenas uma medina amuralhada o que concorda com a inexistência de uma guarnição militar permanente ou de uma elite árabe governativa. Loulé seria assim um burgo governado pelos seus próprios habitantes, maioritariamente cristãos abastados, o que explica o facto de ter sido poupada nas convulsões muçulmanas, na Reconquista e a existência da forte elite municipal dos séculos XIII, XIV e XV que deixou os seus vestígios nas actas municipais e nas chancelarias régias como iremos verificar.

A “alcáçova” que hoje se observa está na parte baixa da vila e foi construída como excrescência ao núcleo urbano, devendo pois ser uma construção posterior à fundação do burgo (século X ou XI), seja no tempo almóada (século XII-XIII) ou, com mais probabilidade, no tempo cristão (séculos XIII-XV). A alcáçova típica está sempre num local alto que domina o centro urbano. Se Loulé tivesse sido fundada como vila defensiva islâmica, a alcáçova ter-se-ia construído no monte da Mãe Soberana e a seus pés seria implantada a medina.

Ainda assim, existiam em Loulé equipamentos típicos do mundo islâmico. Helena Catarino refere mesmo que a Igreja de São Clemente de Loulé assenta sobre a mesquita de Al-Ulya<sup>8</sup>. Apesar de se considerar, abusivamente, que no Algarve há sempre uma mesquita por baixo de cada igreja, a principal evidência a favor desta hipótese é a existência da torre sineira que os vários autores têm visto uma rara “almenara” ou “minarete”, único vestígio da arquitectura islâmica no Algarve<sup>9</sup>. Esta identificação baseia-se na forma da torre, alta e esguia que de facto faz lembrar essa peça arquitectónica islâmica. Porém, há dois factos que podem levar à revisão desta tese:

a) Em Loulé, pouco antes de 1483, construiu-se a igreja do porto de Farroilhas que tinha uma torre “para defesa da dita povoação”<sup>10</sup>, ou seja, também deveria ser alta para permitir a observação do mar, donde vinham os perigos por causa dos piratas. Ou seja, no século XV

---

<sup>7</sup> Cf. CATARINO, Helena, “A herança urbana” in MARQUES, Maria da Graça Maia (coord.), *Op. Cit.*, p. 97.

<sup>8</sup> Cf. *Idem*, *Op. Cit.*, p. 98.

<sup>9</sup> Cf. CARRUSCA, Susana, *Loulé, o património artístico*, 2001, p. 64.

<sup>10</sup> Cf. IAN/TT, *Leitura Nova*, Livro 2 de Odiana, fl. 14v., transcrito no “anexo documental”, doc. n.º 16.



construíam-se torres de igreja altas não por reminiscência islâmica mas para observação e defesa dos piratas.

b) Em Loulé, nos séculos XIV, XVI e XVIII ocorreram vários sismos que provocaram grandes estragos, pelo que é muito duvidoso que a actual torre de São Clemente seja uma sobrevivente embora, sabemos, tenha sobrevivido ao de 1755. A própria igreja de São Clemente foi totalmente reconstruída em 1408 na sequência de um sismo.

Outro indício que pode confirmar que a igreja de São Clemente seja uma mesquita convertida é a sua orientação. Em vez de possuir uma orientação de igreja cristã pelo eixo este-oeste, possui o alçado lateral direito voltado para Sudeste, ou seja, para Meca.

Sabemos que a igreja de São Clemente é já referida no final do século XIII, o que contrasta com a maioria das restantes igrejas algarvias que só foram construídas no século XVI. A explicação poderia ser, de facto, que se trata da mesquita convertida. Porém, se considerarmos que Loulé parece ser governada pela burguesia cristã moçárabe, então é bem possível que a igreja de São Clemente, enquanto templo cristão, seja muito anterior, pois os senhores árabes permitiam o culto cristão. Apenas escavações arqueológicas no interior do templo poderão revelar se a igreja de São Clemente é uma mesquita convertida no século XIII ou um templo cristão ainda do século X ou XI. Também é possível que o templo funcionasse simultaneamente como mesquita e igreja até ao século XIII. A sua orientação excêntrica pode também derivar de sucessivos acrescentos que tiveram de se adaptar a um tecido urbano denso e pré-existente.

O orago do templo parece apontar para uma cristianização anterior à Reconquista, contemporânea do domínio árabe. Já foi apontada como “estranha” a evocação de São Clemente numa região em que as igrejas são invariavelmente dedicadas a Santa Maria ou a Santiago (mata-mouros). A explicação é a historicamente tradicional: Loulé teria sido conquistada no dia do santo<sup>11</sup>, explicação que facilmente serve para explicar qualquer outro orago. Em nosso entender, a escolha por São Clemente revela que o templo, enquanto igreja cristã, é anterior à Reconquista. São Clemente, 4.º Papa da Igreja Católica era um judeu que se converteu ao cristianismo. A sua evocação pretendia levar à conversão dos judeus, mas de forma “clemente”, ou seja, pacífica e voluntária. É pois uma evocação tolerante, típica do mundo moçárabe que aprendeu a conviver com as outras confissões religiosas. Note-se que não se pretendeu evocar a cristianização dos mouros, algo que traria problemas políticos com a administração árabe, pois se o Islão é tolerante com as outras religiões, por outro lado, pune

---

<sup>11</sup> Cf. MAGALHÃES, Joaquim Romero, *A Conquista do Algarve aos Mouros*, 1987, p. 12.

severamente quem abandona a sua fé. Depois da Reconquista, a linguagem da Igreja tornou-se mais agressiva e quando se pretende apelar à conversão das outras fés escolhe-se a imagem de Santiago na sua versão mata-mouros, ou seja, de cavaleiro que milagrosamente apareceu na Batalha de Clavijo e desbaratou o exército muçulmano<sup>12</sup>. Assim, julgamos que, com grande probabilidade, a igreja de São Clemente de Loulé é um templo que funcionou simultaneamente como mesquita, como comprova a sua orientação e como igreja cristã como comprova o seu orago, tudo ainda no período moçárabe, ou seja, nos séculos X a XIII. Escavações arqueológicas desenvolvidas numa necrópole do período islâmico demonstram bem a mistura das fés: os habitantes de Loulé eram enterrados com a posição de cristãos mas com a face voltada para Meca.

Os banhos eram outro equipamento muito apreciado pelo mundo islâmico que passou também para os cristãos moçárabes. Em Lisboa, após a Reconquista, proibiu-se esta prática por se considerar que amolecia e efeminizava os homens. A abundância de água em Loulé, como comprovam os chafarizes medievais e diversos poços<sup>13</sup>, leva a crer que existiram balneários públicos, que a arqueóloga Isabel Luzia parece ter localizado dentro do Castelo na Casa das Bicas<sup>14</sup>.

#### 4. Loulé reconquistada (1249-1267)

Na obra *Santuário Mariano*, escrita na primeira metade do século XVIII por Frei Agostinho de Santa Maria, pode ler-se: *A notável vila de Loulé fica no coração do reino do Algarve, dista de Faro duas léguas, fica-lhe a costa do oceano ao Meio-Dia, em distância de légua e meia. Está fundada em um campo lhano, fresco e agradável e cingida de antigos muros com um grande e forte castelo e junto a ele uma copiosa fonte de excelente água*<sup>15</sup>.

A observação deste frade agostinho sintetiza as características de Loulé que foram valorizadas e aproveitadas ao longo dos séculos:

1 – Centralidade dentro da unidade geográfica do Algarve, ou seja, equidistância entre o Barlavento e Sotavento e, simultaneamente entre a Serra e o Litoral. Esta característica foi valorizada pelas civilizações que impuseram um sistema administrativo sobre o Algarve,

<sup>12</sup> Cf. CABRILLANA CIÉZAR, Nicolas, *Santiago Matamoros, Historia e Imagem*, 1999.

<sup>13</sup> Cf. "Levantamento topográfico da localização dos poços existentes na vila de Loulé" in BRITES, Geraldino da Silva Baltasar, *Febres Infecciosas: notas sobre o concelho de Loulé*, 1914, p. 16, pub. MARTINS, Isilda Maria Renda, *Loulé no século XX*, vol. 1., 2001, p. 152, planta 5.

<sup>14</sup> Cf. LUZIA, Isabel, *Op. Cit.*, 2008, p. 90.

<sup>15</sup> Cf. SANTA MARIA, Frei Agostinho, *Santuário Mariano*, vol. VII, 1721, p. 586, cit. OLIVEIRA, Ataíde, *Monografia do Concelho de Loulé*, 1905, p. 47.

nomeadamente os romanos, árabes e cristãos. Também será valorizada como ponto de encontro para as actividades financeiras e comerciais.

2 – Campos agrícolas férteis, característica sempre necessária à humanização do território, mas que no contexto algarvio, quando comparada com outras regiões da Península, aparece mais valorizada devido à relativa pobreza dos solos;

3 – Centro urbano importante desde tempos antigos, com particular destaque no período islâmico, protegido por muralhas sólidas o que acrescia a segurança dos seus habitantes;

4 – Abundância de água, elemento fundamental no sedentarismo humano, muito valorizado no Algarve devido à sua ausência em grande parte do território;

Estas condicionantes proporcionaram desde tempos imemoriais a ocupação humana neste território, muito valorizado no contexto algarvio. Frei Jerónimo de Santa Maria não refere, mas sabemos que Loulé possuía ainda mais outros atractivos:

5 – Acessos directos a várias povoações importantes. É referido que o Castelo de Loulé possuía cinco portas principais o que denuncia a existência de cinco estradas: Faro, Tavira, Silves, Albufeira e Portugal;

6 – Um vasto termo concelhio, cheio de recursos, entre os grandes concelhos medievais de Silves e Faro, que nunca sofreu quaisquer destaques ou perdas de território;

7 – A presença de uma classe média abastada que será, simultaneamente, a sua elite governativa controladora dos recursos económicos do território e que tem as suas raízes no período islâmico e vai durar até ao século XV;

8 – Ligação de Loulé, durante a idade média, às redes de comércio interno e externo de vinhos e frutos secos;

Loulé era pois um centro urbano importante desde os tempos da ocupação islâmica, denominado Al-Ulya tendo gerado algumas das mais figuras importantes da cultura islâmica da Península. Acredita-se que foi conquistada em 1249 por D. Paio Peres Correia.

A conquista definitiva do Algarve iniciou-se em 1240 por iniciativa da Ordem Militar de Santiago, sob o comando de D. Paio Peres Correia. Neste ano, conquistou-se Cacela e Aiamonte e, pouco depois, em 1242, Tavira, Silves e Estombar<sup>16</sup>.

Entre 1242 e 1249, a reconquista esteve parada tanto pela instabilidade política que afectava Portugal, com o afastamento de D. Sancho II, como pelo facto de D. Paio Peres Correia ter sido

---

<sup>16</sup> Cf. IANT/TT, *Leitura Nova*, Livro dos Mestrados, fls. 186 e 187, cit. LOPES, João Baptista da Silva, *Memórias para a História Eclesiástica do Bispado do Algarve*, 1848, pp. 138 e 140.

nomeado Mestre da Ordem de toda a Espanha e chamado a Toledo à presença do infante D. Afonso de Castela para participar na tomada de Múrcia<sup>17</sup>.

Em 1249, a reconquista do Algarve continuou com a tomada de Faro e do resto do Algarve (1250-1252)<sup>18</sup>. Pensa-se que Loulé terá sido conquistada neste ano de 1249. Embora não haja um relato da conquista, Ataíde Oliveira deduziu que o combate foi duro e morreram muitos cavaleiros<sup>19</sup>. Porém, no texto citado - um diálogo entre D. Afonso III e D. Paio Peres Correia que alegadamente, decorreu por acaso em Loulé - refere-se a mortandade ocorrida durante toda a conquista do Algarve, e não concretamente a da conquista de Loulé. Também temos de ter em consideração que um registo de um diálogo, durante a Idade Média, não pode ser encarado como um relato fiel e jornalístico, como hoje pretenderíamos que fosse, mas antes como uma alegoria e uma evocação da preocupação que o monarca tinha (ou deveria ter) pela morte dos seus homens e principalmente pelas recompensas celestiais que esses homens teriam ao morrerem pela fé cristã. Propomos a hipótese da burguesia dirigente de Loulé, maioritariamente cristã e pouco dada a conflitos bélicos que ameaçassem os seus interesses económicos, abriu as portas aos conquistadores do Norte, algo que concorda com o facto de não se ter feito o relato da batalha.

Em 1252, Fernando III morre e sobe ao trono Afonso X que devido às suas boas relações com o Rei de Niebla recebe deste a doação do Algarve e reclama para si a sua soberania. As coroas portuguesas e castelhana entram em guerra e o papa oferece-se para arbitrar o conflito em 1253, tomando uma decisão desfavorável para Portugal<sup>20</sup>. D. Afonso III teve de renunciar à soberania do Algarve e só a receberia de volta se casasse com D. Beatriz, questão problemática pois o rei português já era casado.

Na documentação emitida nos anos seguintes é Afonso X quem aparece como soberano *de facto* do Algarve. Foi Afonso X quem nomeou, em 1253, Frei Roberto para Bispo de Silves apesar dos protestos de D. Afonso III e do clero português. Este bispo esteve em Tavira onde deixou obra feita, pelo que foi um bispo presente que exerceu a sua autoridade na diocese<sup>21</sup>. Em 1254, Afonso X conquistou Niebla e assumiu a legitimidade necessária como soberano do Algarve.

---

<sup>17</sup> Cf. BRANDÃO, Fr. António, *Monarquia Lusitana*, t. IV, 1632, p. 281, cit. LOPES, João Baptista da Silva, *Op. Cit.*, p. 141.

<sup>18</sup> Cf. LOPES, João Baptista da Silva, *Op. Cit.*, p. 142.

<sup>19</sup> Cf. OLIVEIRA, Ataíde, *Op. Cit.*, p. 60.

<sup>20</sup> Cf. BRANDÃO, Fr. António, *Op. Cit.*, Tomo IV, p. 374, cit. LOPES, João Baptista da Silva, *Op. Cit.*, p. 143.

<sup>21</sup> Cf. LOPES, João Baptista da Silva, *Op. Cit.*, p. 160.

Foi também Afonso X quem nomeou, em 1261, o bispo sucessor, D. Garcia, fazendo-lhe doação de diversos bens no Algarve<sup>22</sup>. Para que o rei Castelhana doasse bens imobiliários era necessário que os possuísse de facto. Também há informações do Algarve ter sido povoado, por iniciativa do monarca castelhano, com famílias castelhanas e leonesas que, depois, regressaram à Andaluzia<sup>23</sup>.

A soberania de Afonso X sobre o Algarve só começou a ser invertida com a sua cedência (meramente jurídica) ao ainda Infante D. Dinis a 20 de Setembro de 1264. A questão só ficou resolvida com o Tratado de Badajoz, em 16 de Fevereiro de 1267, em que Afonso X ordenou a D. João de Aboim e a seu filho, Pedro Annes, que entregassem todos os castelos do Algarve, entre os quais o de Loulé, a D. Afonso III de Portugal<sup>24</sup>.

Estas informações colocam Afonso X como o soberano que na verdade governou o Algarve entre 1253 e 1267. De facto, D. Afonso III só tomou o título de Rei do Algarve em Março de 1268<sup>25</sup> e só foi reconhecido como legítimo soberano deste reino pelo Cabido da Sé de Silves em 5 de Abril de 1270<sup>26</sup>, em acto solene, prova que havia dentro da elite algarvia quem ainda contestasse esta soberania. Também a Ordem Militar de Santiago só renunciou às doações de Afonso X no Algarve e reconheceu D. Afonso III como soberano nesta região pela Concórdia de 30 de Dezembro de 1271, documento que revela que esta renúncia foi feita contra a vontade da Ordem Militar<sup>27</sup>. A própria Sé de Silves permaneceu sufragânea do Arcebispado de Sevilha até 10 de Novembro de 1393<sup>28</sup>.

Foi durante este período de soberania de Afonso X sobre o Algarve que terá sido fundado o convento de São Francisco de Loulé, sujeito ainda à província de Sevilha, seguindo a política de expansão e evangelização da Andaluzia dos franciscanos protegidos pelo rei castelhano<sup>29</sup>. Por “convento” entenda-se a comunidade de monges a residir numa habitação cedida para o efeito e não o edifício que hoje se observa.

---

<sup>22</sup> Cf. IAN/TT, *Leitura Nova*, Livro 8 de Odiana, fl. 43; *Chancelaria de D. Afonso III*, Livro 1, fl. 3v., cit. LOPES, João Baptista da Silva, *Op. Cit.*, pp. 162 e 166.

<sup>23</sup> Cf. DAVID, Henrique, “Os Portugueses nos Livros de “Repartimiento” da Andaluzia (século XIII)” in *Actas das I Jornadas de História Medieval do Algarve e Andaluzia*, 1987, p. 272.

<sup>24</sup> Cf. BRANDÃO, Fr. António, *Op. Cit.*, t. IV, p. 445, cit. LOPES, João Baptista da Silva, *Op. Cit.*, p. 157.

<sup>25</sup> Cf. LOPES, João Baptista da Silva, *Op. Cit.*, p. 159.

<sup>26</sup> Cf. IAN/TT, *Chancelaria de D. Afonso III*, Livro 3, fl. 10, cit. LOPES, João Baptista da Silva, *Op. Cit.*, p. 169.

<sup>27</sup> Cf. MARQUES, José, “Os castelos algarvios da Ordem de Santiago no reinado de D. Afonso III” in *Actas das I Jornadas de História Medieval do Algarve e Andaluzia*, 1987, p. 109.

<sup>28</sup> Cf. MONTES ROMERO-CAMACHO, Isabel, “La Iglesia de Silves sufraganea de Sevilla: La restauracion de uno bispado medieval en médio de la lucha por el Algarve entre Portugal y Castilla” in *Actas das I Jornadas de História Medieval do Algarve e Andaluzia*, 1987, p. 133.

<sup>29</sup> Cf. SIMÕES, João Miguel, *Op. Cit.*, 2008b, pp. 16 a 22.

É nesta conjuntura de disputa entre as coroas de Castela e Portugal que temos de ler os diplomas de D. Afonso III. O foral dado à população de Loulé em Agosto de 1266<sup>30</sup> e a isenção dos seus moradores em pagarem as jugadas sobre o vinho e o linho<sup>31</sup>, são documentos que pretendem trazer para o lado português, através de benesses fiscais, os apoios das populações locais, mas ainda sem aplicação prática, porque a soberania era exercida por Afonso X. Por outro lado, a carta de foral aos mouros forros, datada de 12 de Julho de 1269<sup>32</sup>, pretende ser já um diploma de exercício efectivo do poder, pois foi dada depois da entrega dos castelos algarvios ao soberano português<sup>33</sup>.

É bastante interessante verificar que o único diploma emitido por D. Afonso III regulamentando as actividades económicas de Loulé é a carta sobre a colheita dos frutos secos<sup>34</sup>.

### 5. Loulé vinícola e comercial (1268-1356)

Ao contrário do que se passou em grande parte do Portugal conquistado aos mouros, no Algarve, para atrair os apoios da população local para o lado português, D. Afonso III respeitou a propriedade herdada do domínio islâmico. Por esta razão, ainda hoje, o domínio da propriedade no Algarve é de minifúndio disperso por vários proprietários, o que contrasta com o Alentejo e Ribatejo. O soberano reservou para si, apenas, os bens que eram dos reis mouros, nomeadamente os reguengos (explorações agrícolas exploradas directamente pela coroa) e outros bens imóveis.

Foi já D. Dinis quem dispôs deste património, dando-o em regime de aforamento aos privados. Em Loulé, a Coroa possuía a Horta d'El Rei<sup>35</sup>, o Reguengo de Quarteira<sup>36</sup> e uma vinha no lugar do Cano<sup>37</sup>. Dentro do núcleo urbano de Loulé, a Coroa possuía uma adega que tinha fachada para uma "rua pública" e para a "Azinhaga de par do Muro" (ou seja, um arruamento que acompanhava paralelamente a linha da muralha), e outra casa em rua pública. Esta última casa foi trocada por outra junto à Adega Real, em 6 de Março de 1324, negócio feito com Gonçalo

---

<sup>30</sup> Cf. IAN/TT, *Chancelaria de D. Afonso III*, Livro 1, fl. 83v.

<sup>31</sup> Cf. IAN/TT, *Chancelaria de D. Afonso III*, Livro 1, fl. 86v.

<sup>32</sup> Cf. IAN/TT, *Chancelaria de D. Afonso III*, Livro 1, fl. 97v, cit. OLIVEIRA, Ataíde, *Op. Cit.*, p. 51.

<sup>33</sup> Cf. IAN/TT, *Chancelaria de D. Afonso III*, Livro 1, fl. 87v.

<sup>34</sup> Cf. IAN/TT, *Chancelaria de D. Afonso III*, Livro 1, fl. 116v.

<sup>35</sup> Cf. IAN/TT, *Chancelaria de D. Dinis*, Livro 1, fl. 35.

<sup>36</sup> Cf. IAN/TT, *Chancelaria de D. Dinis*, Livro 1, fl. 54v; *Idem*, Livro 4, fl. 55v.

<sup>37</sup> Cf. IAN/TT, *Chancelaria de D. Dinis*, Livro 1, fl. 290.

Martins com o aconselhamento de Domingos da Maia, almoxarife de Tavira e Francisco Anes, escrivão do Rei<sup>38</sup>.

Data também do reinado de D. Dinis um documento de grande importância para o Algarve: a Carta de Feira Franca dada a Loulé em 28 de Julho de 1291<sup>39</sup>. Desde logo porque foi a única carta de feira dada ao Algarve o que demonstra bem a importância de Loulé no plano económico regional<sup>40</sup>. A Feira Franca medieval era um acontecimento importante na economia portuguesa. Em primeiro lugar demorava vários dias. A de Loulé durava 15 dias durante o mês de Setembro e por isso atraía produtores, comerciantes e consumidores que se deslocavam de todo o Algarve para venderem e comprarem os vários produtos. A sua localização em Setembro não é casual, pois é o mês logo seguinte ao fim das colheitas e antecedente do início do Inverno. Os produtos agrícolas eram pois escoados para alimentarem todo o Algarve no ano seguinte.

A feira medieval de Loulé deveria realizar-se na “praça” da vila. Existe uma grande semelhança entre a praça de Loulé e outro caso que estudámos, a “praça” de Borba, vila do Alentejo que recebeu também uma carta de Feira Franca no reinado de D. Dinis<sup>41</sup>. As semelhanças são muitas e reveladoras:

- a) Em ambos os casos, denomina-se popularmente o espaço simplesmente por “praça”.
- b) Ambas as “praças” são um espaço público alongado, semelhante a uma rua larga ou a uma avenida que contorna o perímetro da muralha.
- c) Ambas as “praças” possuem uma inclinação natural sendo a parte superior a mais importante socialmente, denominada em ambos os casos por “Alto da Praça”.
- d) Ambas as “praças” localizam-se perpendicularmente ao principal eixo de saída da vila. Em Borba a praça é perpendicular ao eixo de Estremoz e a de Loulé é-o ao eixo de Portugal (ou de Lisboa).
- e) Ambas as praças possuem um arruamento paralelo que servia para escoar o tráfego quando decorria a Feira Franca. Em Loulé é a Rua dos Arcos e em Borba a Rua da Pouca Farinha (actual Rua Visconde de Gião).
- f) Ambas as praças mantêm a sua importância nos hábitos os habitantes locais sendo actualmente utilizadas como ponto de encontro e local de discussão pública, sendo por isso os locais de instalação dos cafés no século XIX e XX.
- g) Ambas as praças mantêm até ao presente a tradição popular de se realizar no seu espaço uma feira de produtos variados, hoje classificáveis de “tradicional”.

<sup>38</sup> Cf. IAN/TT, *Chancelaria de D. Dinis*, Livro 3, fl. 157, transcrito no “anexo documental”, doc. n.º 2.

<sup>39</sup> Cf. IAN/TT, *Chancelaria de D. Dinis*, Livro 2, fls. 17 e 17v., transcrito no “anexo documental”, doc. n.º 1.

<sup>40</sup> Cf. RAU, Virginia, *Feiras Medievais Portuguesas, subsídios para o seu estudo*, 1982, p. 102.

<sup>41</sup> Cf. SIMÕES, João Miguel, *Borba, Património da Vila Branca*, 2007, pp. 12 a 14 e 29 a 32.

A feira franca medieval tinha uma característica muito importante: ninguém podia ser preso por dívidas enquanto ela durasse. Isto permitia que o produtor vendesse primeiro os seus produtos e só depois pagava aos seus credores e senhorios, o que permitia a venda das mercadorias em condições muito mais vantajosas para o produtor. A Coroa também beneficiava com a feira medieval pois, além de cobrar as portagens de entrada das mercadorias em Loulé, via a economia crescer com a troca comercial generalizada. A Coroa emitiu mais moeda metálica, passando os produtos a serem comprados e vendidos por dinheiro e não por troca directa, o que, mais uma vez, beneficiou a sociedade. Desta forma, gerou-se uma bolsa de produtos atraindo uma classe de cambistas, credores, prestamistas, normalmente judeus, que desenvolveram por sua vez os serviços.

A feira de Dom Dinis proporcionou o crescimento da economia algarvia e, de forma mais relevante a da vila de Loulé, levando à solidificação de uma classe local que vivia do comércio e dos serviços: a já referida burguesia cristã louletana.

Esta classe média forte já existia no tempo de D. Dinis, comprovando que a escolha de Loulé para a localização da feira medieval não foi casual. Em Loulé já existia uma igreja, facto raro no Algarve do século XIII e os franciscanos escolheram esta vila para base do seu trabalho de Evangelização do Barlavento Algarvio. A Feira franca dada por D. Dinis veio apenas reforçar, fortalecer e aumentar esta importante camada da sociedade.

Ainda no século XIII, refere-se a sua igreja paroquial de São Clemente. A 2 de Novembro de 1287, vários prelados, priores e reitores reuniram-se em Montemor-o-novo e fizeram uma exposição ao monarca lastimando a falta que havia no reino de pessoas doutas e letradas para habilitar os jovens nos estudos. Pelo Algarve compareceram apenas os reitores de São Clemente de Loulé e de Santa Maria de Faro<sup>42</sup>. A preocupação por questões culturais e educativas demonstra que havia em Loulé uma elite endinheirada que queria dar estudos aos seus filhos para fazerem carreira eclesiástica e progredirem assim socialmente.

A igreja de Loulé passou, a 4 de Dezembro de 1298, para o padroado da Ordem de Santiago por troca feita com a Coroa pela vila de Almada<sup>43</sup>. A existência desta igreja no Algarve ainda no século XIII, desligada das Ordens militares e sujeita à Coroa, é um caso raro e quase isolado, dado que a grande maioria das igrejas paroquiais só foram construídas no século XVI. Este facto revela pois que a igreja era anterior à Reconquista e que existia em Loulé uma forte comunidade cristã, com grande poder económico, e preocupada com questões culturais, num meio ainda tendencialmente islâmico. Esta foi uma condicionante que fez também de Loulé um dos locais

---

<sup>42</sup> Cf. OLIVEIRA, Ataíde, *Op. Cit.*, p. 85.

<sup>43</sup> Cf. IAN/TT, *Leitura Nova*, Livro de Mestrados, fl. 182 cit. OLIVEIRA, Ataíde, *Op. Cit.*, p. 52.



mais apropriados à instalação dos frades franciscanos pois para a sua tarefa de evangelização necessitavam de um forte apoio social e económico<sup>44</sup>. Note-se que os franciscanos, a ordem religiosa emergente no século XIII, entenderam ter este apoio em Loulé e não em Faro.

De facto, a avaliar pelos dados que possuímos, embora posteriores, sabemos que Loulé possuía na Idade Média 434 fogos, 145 dentro das muralhas e 289 fora deste perímetro defensivo. Este número perfazia um total de 1500 a 2000 habitantes<sup>45</sup>. Era uma sociedade multicultural com a presença de cristãos, judeus e muçulmanos e díspar a nível económico, coabitando indivíduos de vários estratos, desde os muito ricos aos muito pobres, com clara predominância de uma “classe média” de pequenos proprietários, artífices, comerciantes, e funcionários. Os mais ricos residiam dentro das muralhas, enquanto que os mais pobres nos arrabaldes.

Deste período preserva-se ainda as ruínas da igreja do mosteiro de São Francisco (actual convento da Graça) cuja análise da planta revelou ser uma construção de cerca de 1330, ou seja, uma das primeiras edificações de arquitectura mendicante em Portugal, influenciada pelas igrejas franciscanas da Galiza, com uma complexa teia matemática no seu interior o que revela o intercâmbio cultural entre a comunidade islâmica e cristã<sup>46</sup>.

No século XIV, a burguesia de Loulé continuou a ser acarinhada pelo poder central. A 3 de Julho de 1347, o Rei D. Afonso IV emitiu uma carta de privilégio que tentou acabar com os conflitos entre os mercadores de Loulé e a alfândega de Faro, beneficiando claramente os primeiros<sup>47</sup>.

Os poderes do concelho de Faro proibiram os moradores de Loulé de venderem vinho ou mesmo de carregar naquele porto o produto para exportação, decisão tomada unilateralmente sem terem ouvido os representantes do concelho de Loulé. O monarca interveio e intimou as autoridades do concelho de Faro a não mais proibirem a venda e despacho do vinho de Loulé no seu porto.

Este documento trecentista levanta algumas questões que convém abordar: em primeiro lugar demonstra que um bem produzido e exportado em Loulé era o vinho, facto que explica existir, como já vimos, uma adega real no tempo de D. Dinis (1324) e que deve ter continuado activa no reinado seguinte. A produção em larga escala de vinho no Algarve medieval comprova

---

<sup>44</sup> Cf. SIMÕES, João Miguel, *Op. Cit.*, 2008b, p. 11.

<sup>45</sup> Estes números dizem respeito a 1507, mas não devem diferir muito dos números do século XIV e XV. Cf. DIAS, João José Alves, “Estratificação económica-demográfica do Concelho de Loulé nos finais da Idade Média” in *Actas das I Jornadas de História Medieval do Algarve e Andaluzia*, 1987, p. 206.

<sup>46</sup> Cf. SIMÕES, João Miguel, *Op. Cit.*, 2008b, pp. 32 a 40.

<sup>47</sup> Cf. IAN/TT, *Leitura Nova*, Livro 2 de Odiana, fls. 281 a 281v., transcrito no “anexo documental”, doc. n.º 17.

que as populações locais logo após a Reconquista eram maioritariamente cristãs, pois aos muçulmanos está vedado o consumo de álcool. Porém, sabemos que eram os mouros quem produziam o vinho para consumo dos cristãos<sup>48</sup>. De igual forma, o facto deste recurso ser parcialmente controlado pela Coroa logo após a Reconquista demonstra que o seu peso na balança comercial algarvia era importante, fosse pela qualidade ou pela quantidade. Porém, perdeu-se a memória de que em tempos Loulé foi uma zona vinícola importante e nos séculos seguintes abandonou-se esta cultura.

Em segundo lugar, este documento revela que existiam conflitos locais entre Faro e Loulé. Referimos que Loulé poderá ter nascido como local de refúgio da burguesia de Ossónoba (Faro) por volta do ano 1000 devido às incursões dos piratas normandos. Este nascimento conturbado levou a que Loulé não possuísse porto próprio para despachar os seus produtos. Fê-lo sempre por Faro, mantendo, talvez, as ligações históricas entre as duas vilas. Porém, trezentos anos depois, esquecidos os laços afectivos, e afastada a pirataria normanda e magrebina, Faro quis recuperar o seu papel de vila portuária e vai impedir o escoamento dos produtos produzidos por Loulé.

Porém, Loulé tinha grande poder económico, como já verificámos, e conseguiu que as suas queixas chegassem à distante Corte de Lisboa, levando o monarca a legislar em prol dos seus interesses. Faro teve de aceitar continuar a ser o porto de escoamento dos produtos de Loulé.

Meses depois da emissão desta carta, deu-se um importante revés à vila de Loulé. A 28 de Novembro desse mesmo ano de 1347 ocorreu um violento sismo que abalou Coimbra e fez estragos em todo o país, repetindo-se o fenómeno oito ou nove anos depois<sup>49</sup>. Julgamos que este segundo sismo é o da noite de 18 de Outubro de 1356 que destruiu Basileia.

A antiguidade do facto e o silêncio das fontes documentais impedem um conhecimento directo e pormenorizado do que aconteceu em Loulé. Porém, a 9 de Agosto de 1357, o Rei D. Pedro I confirmou uma carta do seu pai, D. Afonso IV, que isentava os moradores de Loulé de pagarem dízima sobre os materiais de construção que necessitassem importar para o “*refazimento de suas casas*”. A isenção também abrangia os materiais necessários à produção e armazenamento do vinho<sup>50</sup>.

---

<sup>48</sup> Cf. IAN/TT, *Leitura Nova*, Livro 1 dos Direitos Reais, fls. 242v. e 243v., transcrito no “anexo documental”, doc. n.º 9.

<sup>49</sup> Cf. “Livro da Noa de Santa Cruz de Coimbra” in SOUSA, D. António Caetano de, *Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, 2.ª ed., t. I, parte III, 1967, cit. SERRÃO, Joaquim Veríssimo, *História de Portugal*, 4.ª ed., vol. 1, 1990, p. 272 e p. 273, nota 87.

<sup>50</sup> Cf. IAN/TT, *Chancelaria de D. Pedro I*, Livro 1, fl. 9v., transcrito no “anexo documental”, doc. n.º 3.

Este documento parece comprovar que os sismos de 1347 e de 1356 afectaram profundamente Loulé, levando a Coroa a criar facilidades fiscais para que Loulé se reconstruísse. O tecido urbano deve ter sido profundamente afectado, bem como a muralha muçulmana que deve ter caído, perdendo-se no troço que separava a alcáçova da medina. Sob os escombros das casas ficaram também os meios de produção e armazenamento vinícola. A avaliar por outros exemplos de arquitectura ligada à produção de vinho, onde vigorava um regime de múltiplos produtores<sup>51</sup>, as adegas de armazenamento e as cubas para a pisa da uva situavam-se nas próprias casas de habitação dos seus proprietários, levando pois a uma perda bem mais desastrosa que a simples perda da habitação. Ambos os sismos decorreram nos meses em que o vinho já tinha sido feito e estava em estágio ou armazenado nas adegas. A grande peste de 1348 que, sabemos, afectou particularmente o Algarve, não ajudou também à reconstrução.

Propomos a hipótese dos sismos de 1347 e 1356 terem levado Loulé a abandonar a sua vocação vinícola, pela destruição das adegas e meios de produção, levando à reorientação da economia desta vila para a sua segunda vocação: a produção e comércio em larga escala de frutos secos.

### **6. Loulé burguesa e mercantil: a elite municipal (1356-1408)**

Apesar dos sismos de 1347 e 1356, Loulé reconstruiu-se. A catástrofe foi utilizada para dotar a vila de infraestruturas que não possuía anteriormente, como por exemplo, o abastecimento público de água, com recurso a um chafariz com quatro arcos, datado de 1366, obra monumental que chegou ao século XIX<sup>52</sup>. A avaliar por outros casos de chafarizes medievais<sup>53</sup>, o de Loulé terá sido construído por iniciativa da Câmara Municipal que possuía os recursos financeiros necessários à construção de um avultado projecto que necessitava conhecimentos avançados de engenharia. De facto, o chafariz monumental do qual chegaram relatos oitocentistas era apenas parte do projecto, que implicava também todo um sistema de canalização subterrânea da água impulsionada apenas pela força da gravidade. A existência deste chafariz medieval é uma prova que em Loulé existia pois uma elite municipal abastada, inteligente e dinâmica que utilizou os seus recursos e conhecimentos em benefício geral da população.

---

<sup>51</sup> Cf. BORBA, Gabinete Técnico Local de, *O Vinho e o Património*, 2001. SIMÕES, João Miguel, *Op. Cit.*, 2007, p. 225.

<sup>52</sup> Cf. OLIVEIRA, Ataíde, *Op. Cit.*, p. 70.

<sup>53</sup> Cf. SANTANA, Daniel, "O Chafariz dos Canos de Torres Vedras, contribuição para o estudo da história da arquitectura da água em Portugal" in EPAL, *Prémio Epal*, 1997/98, s/d, pp. 43 a 54.

A própria peste de 1348 ajudou à concentração de riqueza. Muitas famílias ficaram reduzidas a um único elemento que conseguiu, desta forma, concentrar uma herança avultada que constituiu o capital necessário para iniciar uma actividade mercantil. Sabemos que a burguesia de Loulé cresceu em influência junto do poder central pois conseguiu que, a 3 de Fevereiro de 1372, o Rei D. Fernando emitisse uma carta que autorizava os seus habitantes a adquirirem fora do seu concelho cereais, carnes, azeites e outros mantimentos a troco de moeda metálica<sup>54</sup>. Na Idade Média, os concelhos funcionavam como unidades económicas auto-suficientes, proibindo-se a troca comercial entre si para evitar a escalada descontrolada dos preços e a concorrência. A carta de 1372 revela que a população de Loulé tinha dinheiro para importar os bens de primeira necessidade e influência suficiente junto da Coroa para contrariar a regra económica instituída. A influência política dos habitantes de Loulé também se vê pelo facto da rainha D. Leonor Teles não ter ousado dar a vila ou os seus rendimentos aos membros do seu círculo político, algo que foi comum noutros pontos do país.

Se até aqui já temos bastantes informações para a história de Loulé que abrem pistas para a interpretação do seu tecido urbano, a partir de 1384 o espectro informativo abre-se ainda mais, graças à preservação das actas de vereação, documentos raros no plano historiográfico nacional. Por elas ficamos a saber muitos pormenores da sociedade e da economia louletanas.

As actas apresentam-se em fragmentos que contemplam os anos de 1384-1385, 1392, 1394-1396, 1402-1404, 1408 e 1492-1497 e são particularmente ricas no seu início para a questão da crise de 1383-1385, em que D. João mestre de Avis se opôs a D. João de Castela, marido da herdeira legítima do trono, D. Beatriz, e à rainha viúva D. Leonor Teles. Importa apenas referir que Loulé, como seria de esperar, teve um papel importante nesta questão política sendo determinante o seu apoio ao partido do Mestre de Avis, revelando que a vila era controlada pela burguesia e pelo povo, pois a nobreza e o clero penderam para o lado Castelhana<sup>55</sup>.

Logo em Dezembro de 1384, encontramos evidências de conflitos sociais entre as duas camadas da sociedade local: os produtores e comerciantes de figo seco (burguesia e povo) e a nobreza. Pela primeira acta preservada, apesar de truncada, sabemos que os poderosos teimavam em não pagar o figo seco aos seus produtores, talvez reivindicando o estatuto nobiliárquico que, pela mentalidade medieval, lhes dava o direito de explorar os recursos locais, incluindo as pessoas, em troca de uma alegada protecção militar, mesmo em tempo de paz.

---

<sup>54</sup> Cf. IAN/TT, *Leitura Nova*, Livro 2 de Odiana, fls. 279v. e 280, transcrito no anexo documental, doc. n.º 17.

<sup>55</sup> Cf. VIEGAS, Valentina, "O Algarve na Revolução de 1383/1385" in MARQUES, Maria da Graça Maia (coord.), *Op. Cit.*, p. 126.

Porém, contrariando a tradicional subserviência do povo à nobreza, a Câmara Municipal de Loulé colocou-se do lado dos produtores de figo seco e obrigou a nobreza a pagar o figo devido, mesmo que isso implicasse a penhora de bens, tal como trigo ou gado. Em caso de contestação a esta decisão camarária, o faltoso pagaria como multa o dobro do valor do figo devido<sup>56</sup>.

Este documento, para além da questão social, revela a nova fonte de riqueza de Loulé: a produção e comércio de frutos secos.

Os produtores e comerciantes de figo seco, longe se serem meros agricultores ignorantes e humildes, constituíram-se num grupo de interesse poderoso a nível local, afrontando claramente a nobreza de sangue. A razão deste poder é revelada na acta seguinte. Este grupo havia “emprestado” figo, cera e mel a D. João, Mestre de Avis<sup>57</sup>. Em plena guerra da sucessão, o equilíbrio de poderes era muito delicado e certos sectores, tradicionalmente oprimidos, aproveitaram a oportunidade para conseguir subir na escala social. A nível nacional, a nobreza tomou o partido do rei de Castela, enquanto que a burguesia a do Mestre de Avis. Sabíamos que o apoio da população de Loulé havia sido importante para o partido do futuro D. João I na crise de 1383 e 1385. Agora sabemos que a burguesia também o apoiou e aproveitou esta oportunidade para terminar com a secular opressão da nobreza.

O termo de “empréstimo” de figo, cera e mel, não pressupõe, em nosso entender, que o Mestre de Avis tenha recebido materialmente estes produtos, mas antes que uma certa quantidade destas mercadorias foi colocada nos mercados internacionais, revertendo os lucros, se os houvesse, à causa do Mestre de Avis. É sugestivo o facto de estar presente nesta reunião da Câmara, João Afonso, genro do Bailio João Vergilhos, alto dignitário da Ordem Militar do Hospital (Cavaleiros de Rodes/Malta), instituição que possuía uma poderosa armada para protecção da marinha mercante dos piratas do Mediterrâneo. É possível, pois que a carga emprestada ao Mestre de Avis tenha sido colocada num mercado do Mediterrâneo, tendo para isso a protecção da Ordem do Hospital

O apoio ao mestre de Avis verifica-se noutros aspectos. A Câmara de Loulé nomeou dois elementos, Lopo Esteves de Sárrea e Diogo Anes para participarem nas Cortes de Coimbra, que se realizaram entre 6 de Março e 6 de Abril de 1385, proporcionando-lhes ajudas de custo<sup>58</sup>. Estas cortes consagraram o Mestre de Avis como rei de Portugal.

Em contrapartida, o Mestre de Avis concedeu a Loulé favores que a destacaram no plano algarvio. A Câmara, no esforço de preparação da guerra que se avizinhava, pôde empregar

---

<sup>56</sup> Cf. CMLLE/B/A/001/Lv 001, fl. 1, pub. SERRA, Manuel Pedro (coord.), *Actas de Vereação de Loulé, séculos XIV-XV*, Separata da revista *Al-Ulya*, n.º 7, 1999/2000, p. 19.

<sup>57</sup> Cf. Idem, fl. 1v., pub. Idem, *Op. Cit.*, 1999/2000, p. 20.

<sup>58</sup> Cf. CMLLE/B/A/001/Lv 001, fl. 2v. e 3, pub. Idem, *Op. Cit.*, 1999/2000, pp. 21 e 23.

dinheiro e mão-de-obra na reparação e alteamento da muralha na porta de Faro, retirando estes recursos ao castelo de Castro Marim, que seria obviamente a primeira povoação a ser atacada por Castela em caso de invasão, desautorizando o corregedor da comarca e impondo a sua vontade sobre a justiça local<sup>59</sup>. A burguesia de Loulé foi também beneficiada com um ano de suspensão de execução de dívidas, privilégio dado directamente por carta do Mestre de Avis, que beneficiou claramente esta classe, que ficou aliviada junto dos credores e pôde reinvestir este capital para conseguir maiores ganhos<sup>60</sup>.

Em Janeiro de 1385, o Mestre de Avis cobrou o apoio dado a Loulé. Na reunião da vereação municipal esteve presente Martim Vicente, cavaleiro da Ordem de Avis e corregedor na província do Algarve, com a tarefa de preparar Loulé para receber as tropas do Mestre. O facto de Loulé ter sido escolhida demonstra bem que o partido do Mestre de Avis tinha aqui um forte apoio assente na burguesia mercantil. O facto do Mestre ter enviado um seu representante para preparar a vila, demonstra que havia a vontade de minimizar o impacto junto da população desta ocupação militar, de forma a não perder este apoio. Na idade média, a regra era uma ocupação violenta, sem aviso prévio, em que os soldados eram aquartelados nas casas dos residentes, consumindo os seus alimentos e destruindo tudo com desacatos.

A preparação prévia da ocupação militar esteve a cargo de Martim Vicente que mandou fornecer Loulé de carvão e trigo proveniente de Beja. A população apenas tinha de providenciar cargas de lenha que seriam fornecidas em função do rendimento do agregado familiar<sup>61</sup>. Os víveres existentes no concelho, mas fora da vila, seriam guardados dentro das muralhas para evitar que caíssem em mãos castelhanas. Foi também ordenado o alteamento da torre da porta de Faro, construindo-lhe um “caramanchão” e a reforma da muralha, alterando o sistema de ameias, ficando isso ao critério de profissionais especializados<sup>62</sup>.

Os besteiros do conto foram convocados e os vizinhos (chefes de família) armados com fundas, preparando-os para a guerra. Quem se opusesse a estas medidas, seria enviado para Castro Marim, onde a guerra seria bem mais perigosa.

Apesar de se pretender minimizar os efeitos da ocupação militar e do estado de guerra, não se conseguiu evitar a especulação em torno do aumento do preço do pão em Loulé, levando o concelho a tabelar os preços<sup>63</sup>.

---

<sup>59</sup> Cf. Idem, fl. 3, pub. Idem, *Op. Cit.*, 1999/2000, pp. 22 e 23.

<sup>60</sup> Cf. Idem, fl. 4, pub. Idem, *Op. Cit.*, 1999/2000, p. 25.

<sup>61</sup> Cf. Idem, fl. 5, pub. Idem, *Op. Cit.*, 1999/2000, p. 27.

<sup>62</sup> Cf. Idem, fl. 5v., pub. Idem, *Op. Cit.*, 1999/2000, pp. 27 e 28.

<sup>63</sup> Cf. Idem, fls. 7 e 7v., pub. Idem, *Op. Cit.*, 1999/2000, pp. 29 e 30.

A 6 de Fevereiro de 1385 compareceu na reunião da Câmara João Afonso, camareiro-mor de D. João, com a tarefa de angariar dinheiro para comprar prata ou mesmo receber objectos desse metal precioso certamente para pagar a tropas estrangeiras mercenárias (inglesas) que faziam-se pagar em moeda forte. A Câmara de Loulé contribuiu com mil libras devendo o dinheiro ser angariado a partir de todos os residentes, incluindo a nobreza<sup>64</sup>, que normalmente estava isenta das contribuições fiscais.

O representante do mestre de Avis, João Afonso, ficou a residir em Loulé, “*nas casas que foram de Malpica*”, e tomou uma decisão importante para a malha urbana de Loulé: tendo verificado que os moradores dos arrabaldes (bairros fora das muralhas) não tinham casa dentro dos muros seguros da vila, mandou que todos os pardieiros (lotes em ruínas nas zonas urbanas) existentes dentro do castelo, quer fossem pertencentes à Coroa ou a qualquer residente, fossem confiscados e aí construídas habitações para os moradores dos arrabaldes que procurassem protecção da invasão castelhana<sup>65</sup>.

Este documento revela-nos alguns dados importantes. Primeiro, que Loulé, no século XIV, já tinha crescido para fora do perímetro amuralhado, sem providenciar a defesa destes novos bairros, o que nos revela que esse crescimento foi efectuado numa época de paz. Julgamos que este crescimento, que encontraremos mais ecos na documentação do século XV, foi provocado pela riqueza auferida com a produção e comércio de frutos secos.

Segundo, sendo a zona intra-muros a mais procurada, tanto pela sua segurança como pela presença das classes altas desde tempos imemoriais, houve na sequência desta decisão uma grande explosão imobiliária, com a construção de inúmeras habitações dentro do castelo.

Data pois desta conjuntura (guerra com Castela provocada pela crise de 1383-1385) um movimento de densificação e reconstrução urbana dentro do castelo de Loulé.

Os tecidos urbanos dentro dos castelos são tradicionalmente densos, pois a sua função era conferir segurança à população em tempos de guerra. Existem duas hipóteses que podem explicar a existência de pardieiros, lotes arruinados e devolutos, no interior do castelo de Loulé, em 1385:

a) São ruínas e vestígios dos terramotos de 1347 e 1356. Esta hipótese apresenta como problema o facto de já terem passado trinta anos sobre os referidos sismos, o que daria tempo para a reconstrução.

b) São fruto do abandono do interior do castelo e da construção dispersa fora das muralhas, onde havia a possibilidade de se construir habitações maiores e mais desafogadas.

<sup>64</sup> Cf. Idem, fls. 8v. a 9, pub. Idem, *Op. Cit.*, 1999/2000, pp. 30 a 32.

<sup>65</sup> Cf. Idem, fls. 9 a 9v., pub. Idem, *Op. Cit.*, 1999/2000, p. 33.

Durante o período islâmico, o castelo de Loulé serviu para proteger a população dos conflitos das guerras das Taifas, das invasões normandas, da Reconquista Cristã e da tensão entre Portugal e Castela por causa do Algarve. Após 1267, viveu-se um período de paz, levando à construção fora das muralhas (arrabalde), tendo como consequência que algumas habitações do seu interior caíram em ruína pela falta de manutenção. Com o reacender dos conflitos armados, voltou-se a habitar no interior do castelo. Esta hipótese apresenta como problema o facto de o interior do castelo ser sempre o local mais apetecível para a construção, pela segurança que oferece, pelo que não se entende porque permaneciam lotes sem construções no século XIV.

De qualquer forma, esta interpretação dos factos leva a considerar que no tecido medieval urbano do interior do castelo de Loulé coabitaram duas épocas: a islâmica (sécs. XI –XII) e a tardo-medieval (finais do séc. XIV). Importa saber, primeiro, se é possível distingui-las na arquitectura, ou seja, se uma habitação do interior do castelo de Loulé do século XI se distingue das do século XIV; e segundo, se ainda hoje, se preservam quaisquer exemplares destas tipologias.

Os edifícios medievais algarvios parecem ser habitações de um só piso, sem janelas, apenas com uma porta que abre para duas divisões, uma sala comum e um quarto de dormir comum que abre para o logradouro, ou para outra rua. São lotes apertados que, em épocas posteriores, foram agrupados para permitir a construção de casas mais abastadas. A grande maioria destas habitações foi demolida por não se adaptarem às actuais necessidades de conforto.

A guerra da independência, porém, não afectou o Algarve. A invasão do rei de Castela deu-se pelo Norte com vista à captura de Lisboa. Este reequilíbrio de poderes alterou a importância de Loulé. Se nas cortes de Coimbra, o mestre de Avis havia prometido aos representantes de Loulé os mesmos direitos que Faro e Tavira, agora já não havia muita certeza disso<sup>66</sup>.

Mas a paz fortaleceu a burguesia pois permitiu a concretização dos seus negócios. O fortalecimento desta nova classe social não era, por vezes, bem recebido. Por exemplo, em 22 de Abril de 1385, a Câmara de Loulé proibiu que a venda de pescado fosse feita por outras pessoas que não os donos dos peixes. Parece que os pescadores sentiam vergonha em vender o peixe e contratavam mulheres para isso<sup>67</sup>. Só existe uma explicação. Alguns pescadores

---

<sup>66</sup> Cf. Idem, fl. 13 e 13v., pub. Idem, *Op. Cit.*, 1999/2000, pp. 41 e 42.

<sup>67</sup> Cf. Idem, fl. 14v. e 15, pub. Idem, *Op. Cit.*, 1999/2000, p. 45.



havam enriquecido e aspiravam a uma classe social superior incompatível com o acto de vender peixe na praça.

Também parece ter havido problemas com o comércio de figos secos em Faro. Por uma carta régia, o figo que não fora escoado nessa cidade, devia regressar ao produtor de Loulé pelo dinheiro que havia sido vendido. Os produtores afirmaram que se tal acontecesse iriam ter grandes perdas pois já haviam pago as taxas régias. A câmara tomou o partido dos produtores/comerciantes de figo que informaram o corregedor da comarca que não iriam receber o produto não escoado<sup>68</sup>.

Simultaneamente, a situação política nacional preocupava os vereadores de Loulé. Foi decidido enviar um representante municipal para saber novas na cidade de Beja da invasão de Castela a Portugal e, se fosse necessário, que se dirigisse à cidade de Évora para averiguar mais informações<sup>69</sup>.

O apoio ao mestre de Avis levou a que a Coroa favorecesse Loulé. Em primeiro lugar procedeu-se à reavaliação da riqueza tributável da vila reduzindo a avaliação feita no reinado de D. Fernando, alegadamente por a população de Loulé estar mais pobre<sup>70</sup>. Loulé, por sua vez, correspondia, enviando homens de armas e besteiros para a defesa de Mértola<sup>71</sup> e assumindo a despesa do reforço da muralha da vila<sup>72</sup>.

O poder da burguesia de Loulé vê-se noutros aspectos políticos. Sendo uma vila rica e abastada, os seus rendimentos seriam apetecidos pela nobreza. Logo após a Batalha de Aljubarrota e a coroação de D. João, Mestre de Avis, como rei de Portugal, o novo regime recompensou com grandes doações D. Nuno Álvares Pereira, Condestável do Reino, destacando-se nesta doação quase todo o Alentejo que iria, mais tarde, originar o património da Casa de Bragança.

Loulé, certamente devido à sua riqueza e abundância financeira, também esteve prevista ser entregue a D. Nuno Álvares Pereira. Porém, os poderes locais conseguiram interferir junto da Coroa e levar o Rei D. João I a recuar nesta intenção de doação e confirmar Loulé como terra sujeita directamente à Coroa, por carta de 1 de Dezembro de 1387<sup>73</sup>.

A elite de Loulé que tanto apoio deu a D. João I conseguiu tirar dividendos desta sua posição no partido vencedor. Para além do referido recuo na doação ao Condestável e da

---

<sup>68</sup> Cf. *Idem*, fls. 15 e 15v., pub. *Idem*, *Op. Cit.*, 1999/2000, pp. 46 e 47.

<sup>69</sup> Cf. *Idem*, fl. 15v., pub. *Idem*, *Op. Cit.*, 1999/2000, p. 47.

<sup>70</sup> Cf. *Idem*, fls. 16 e 16v., pub. *Idem*, *Op. Cit.*, 1999/2000, p. 48.

<sup>71</sup> Cf. *Idem*, fl. 16v., pub. *Idem*, *Op. Cit.*, 1999/2000, p. 50.

<sup>72</sup> Cf. *Ibidem*, pub. *Idem*, *Op. Cit.*, 1999/2000, p. 51.

<sup>73</sup> Cf. IAN/TT, *Chancelaria de D. João I*, Livro 1, fl. 195v., transcrito no “anexo documental”, doc. n.º 4.

reavaliação da massa tributária, D. João I emitiu mais quatro cartas que beneficiaram os poderes locais, principalmente a burguesia produtora que ocupava os cargos municipais:

1 - A 24 de Novembro de 1386, o Rei conferiu aos membros do município o poder de dar as terras incultas em sesmaria a quem as cultivasse, prescindindo de se pedir ao poder central esta autorização<sup>74</sup>. Isto conferiu um enorme poder aos “juizes de Loulé” que passaram a poder decidir sozinhos sobre que terras eram confiscadas e quem as recebia por sesmaria. O seu poder no equilíbrio local a nível social e económico cresceu enormemente, como se poderá imaginar.

2 - A 22 de Novembro de 1387, foi emitida outra carta, desta vez isentando a população de Loulé de servir na defesa de Castro Marim, primeira vila do Algarve a ser sujeita a uma invasão castelhana<sup>75</sup>. Os grandes beneficiados foram os membros do povo e da burguesia que deixaram de ter que se ausentar da gestão da produção e do comércio dos seus produtos.

3 - A 4 de Dezembro de 1387 foi concedida outra carta que pretendeu beneficiar o povo de Loulé, isentando-o do pagamento de dízima sobre os materiais de construção civil necessários à reparação das suas casas e adegas<sup>76</sup>. Vimos que no passado este tipo de documento é contemporâneo de um sismo e surge como medida da Coroa para minimizar os seus efeitos em Loulé. Porém, não temos notícia de ter havido outro sismo em finais de 1387. Contudo, em vários documentos que iremos referir adiante, tanto nas chancelarias como nas vereações municipais, surgem diversas referências aos “pardieiros”, lotes no tecido urbano que estavam devolutos porque as construções estavam destruídas. Recordamos que em 1385 a Coroa ordenou a ocupação dos pardieiros existentes, pelo que os que são referidos depois de 1387 tiveram de ser abertos depois desta data.

4 - A 5 de Março de 1389, D. João I emitiu a última carta beneficiando o concelho de Loulé, desta vez isentando o concelho de pagar as atalaias, pontos de vigia da costa que eram guardados em permanência por dois homens pagos para o efeito. A Coroa, no caso de Loulé, assumiu as despesas com a defesa do território, pois a guerra com Castela ainda era uma possibilidade presente<sup>77</sup>.

---

<sup>74</sup> Cf. IAN/TT, *Leitura Nova*, Livro 2 de Odiana, fls. 280v. a 281, transcrito no “anexo documental”, doc. n.º 17.

<sup>75</sup> Cf. IAN/TT, *Leitura Nova*, Livro 2 de Odiana, fls. 280 a 280v., transcrito no “anexo documental”, doc. n.º 17.

<sup>76</sup> Cf. IAN/TT, *Chancelaria de D. João I*, Livro 2, fls. 29 e 29v., transcrito no “anexo documental”, doc. n.º 5.

<sup>77</sup> Cf. IAN/TT, *Leitura Nova*, Livro 2 de Odiana, fls. 279 a 279v., transcrito no “anexo documental”, doc. n.º 17.

A catástrofe de 1387, tenha ela sido um sismo ou outro qualquer fenómeno, como uma enxurrada, parece ter sido mais destrutiva que as anteriores pois ao longo dos anos seguintes chegam-nos informações de sinais de destruição no tecido urbano de Loulé que não foram prontamente corrigidos como parece ter acontecido com os sismos de 1347 e 1356. Por uma carta datada de 27 de Julho de 1394, a Coroa doou a João Gonçalves de Vieira “*uns nossos pardieiros que nós havemos dentro na dita vila que ficaram de terremotos*”<sup>78</sup>. Pelas confrontações, trata-se da antiga Adega Real descrita na documentação de D. Dinis.

Pouco depois, a 2 de Janeiro de 1395, a Coroa deu outros “pardieiros” à igreja de São Clemente de Loulé para acrescentamento do adro, ou seja, do cemitério para enterrar os finados<sup>79</sup>. Julgamos que se trata do actual Jardim dos Amuados.

A 25 de Agosto de 1403, a acta de vereação descreve um castelo muito danificado que se procurava reconstruir<sup>80</sup>. A 16 de Março de 1407, a Coroa aforou “*um pardieiro nosso que foi forno*” a João Anes com a condição explícita de o converter em casas de habitação<sup>81</sup>. Finalmente, em 1408 decorriam obras de reconstrução integral da igreja de São Clemente e de recuperação do Mosteiro de São Francisco<sup>82</sup>. Também em 1408 foi assinado um contrato de aforamento de “*um chão e pardieiro que foi forno de cozer pão que o dito Senhor há na Mouraria da dita vila, o qual há bem vinte anos que assim está derribado*”<sup>83</sup>. Os cálculos remetem a ruína, mais uma vez, para 1387. Durante todo este tempo (1387-1408) existem vários contratos de aforamento nas chancelarias régias que contemplam a cláusula de um terremoto futuro.

Temos pois diversas evidências documentais que apontam para a ocorrência de um violento sismo em 1387 que afectou particularmente Loulé destruindo o seu castelo e grande parte do tecido urbano, levando a população mais de vinte anos para recuperar os danos sofridos. As fontes documentais, porém, calam-se quanto ao fenómeno em concreto. As actas de vereação não abarcam este ano. Pela mentalidade da época, um sismo era um castigo divino e por isso não convinha referi-lo por vergonha. Um sismo que afectasse particularmente Loulé e poupasse outras localidades vizinhas teria repercussões devastadoras na mentalidade da época.

---

<sup>78</sup> IAN/TT, *Chancelaria de D. João I*, Livro 2, fl. 122v., transcrito no “anexo documental”, doc. n.º 6.

<sup>79</sup> Cf. IAN/TT, *Chancelaria de D. João I*, Livro 3, fl. 28v., transcrito no “anexo documental”, doc. n.º 7.

<sup>80</sup> Cf. CMLLE/B/A/001/Lv 006, fls. 40 e 40v., pub. SERRA, Manuel Pedro, *Op. Cit.*, 1999/2000, pp. 140 e 141.

<sup>81</sup> Cf. IAN/TT, *Chancelaria de D. João I*, Livro 3, fls. 105v. e 106, transcrito no “anexo documental”, doc. n.º 8.

<sup>82</sup> Cf. SIMÕES, João Miguel, *Op. Cit.*, 2008b, pp. 23 a 25 e 41 e 42.

<sup>83</sup> IAN/TT, *Leitura Nova*, Livro 3 de Odiana, fl. 87v., transcrito no “anexo documental”, doc. n.º 11.

## 7. Loulé burguesa e mercantil: a produção e comércio de frutos secos

No capítulo anterior referimos a existência de uma importante elite municipal em Loulé, burguesa e mercantil ligada ao comércio e produção de frutos secos, que teve um papel importantíssimo na disputa da Coroa de Portugal, pendendo para D. João Mestre de Avis.

As actas de vereação só nos dão notícias para o Verão de 1392 através de um pequeno fragmento de uma folha. Por esse documento, continuamos a verificar a existência de conflitos entre esta burguesia (composta por produtores e mercadores de frutos secos) e a nobreza. A 2 de Agosto desse ano, a Câmara Municipal, decidiu aplicar multas aos donos dos cães de caça que fossem apanhados nos terrenos destinados à produção de uvas e figos. Também foi proibida a caça nestes terrenos, sob pena de pesadas multas, e o direito ao produtor de abater os referidos cães sem penalidades<sup>84</sup>. A caça com cães era uma das actividades exclusivas da nobreza, que seria a única classe a ser afectada por esta decisão.

Dá-se mais um interregno na documentação, e voltamos a ter informações apenas em Agosto de 1394. Nesta época vemos as repercussões da inflação que atingiu Portugal. Martim Lourenço vendera ao Concelho 200 libras de frutos secos, mas com a desvalorização da moeda, essa quantia equivalia a 2000 libras actuais. A vereação deliberou dar-lhe apenas as 200 libras nominais<sup>85</sup>.

A inflação do reinado de D. João I decorreu da guerra com Castela. A Coroa portuguesa, que estava muito endividada, recorreu a um método corrente para recapitalizar: passou a emitir moeda com cada vez menor teor de prata, o que levou a um aumento dos preços. Como muitos dos rendimentos e contratos estavam expressos em moeda nominal (libras), a Coroa conseguiu assim reduzir a sua dívida. O problema foi que grande parte da sociedade, principalmente aquela que possuía rendimentos expressos em moeda, empobreceu. Esta atitude prejudicou principalmente a nobreza, que vivia de rendimentos fixos sobre a terra (foros) e beneficiou a burguesia que, num primeiro momento, podia adquirir produtos por menor valor e depois, podia actualizar os seus preços.

A inflação do reinado de D. João I foi a responsável pela decadência da nobreza e pela perda de grande parte dos documentos que, por se ter criado uma nova moeda (o real branco de 3,5 libras) deixaram de ter valor útil, acabando por ser destruídos.

A produção e o comércio dos frutos secos continuavam a ser a principal fonte de riqueza de Loulé. A 10 de Agosto de 1394, os vereadores e oficiais da Câmara Municipal pediram

---

<sup>84</sup> Cf. CMLLE/B/A/001/Lv 002, fls. 1 e 1v., pub. SERRA, Manuel Pedro, *Op. Cit.*, 1999/2000, pp. 54 e 55.

<sup>85</sup> Cf. CMLLE/B/A/001/Lv 003, fl. 1, pub. *Idem*, *Op. Cit.*, 1999/2000, pp. 57 e 58.

suspensão de funções para poderem ir colher os figos e as uvas para passas<sup>86</sup>. No mesmo dia, os vereadores proibiram a corretagem privada da compra e venda destes produtos, cabendo ao concelho esta função, mediante o pagamento de uma comissão de dois dinheiros por cada libra transaccionada, um dinheiro a pagar pelo vendedor e outro pelo comprador<sup>87</sup>. Esta decisão protegia os agentes produtores e escoadores ao eliminar os intermediários (e as suas comissões), e enriquecia os cofres municipais. O acto de regulamentação do comércio de frutos secos demonstra que era um mercado complexo, com uma bolsa aberta de mercadorias, muito apetecível à iniciativa privada. A tentativa de venda directa ao comprador, sem recurso à corretagem, era fortemente punida<sup>88</sup>.

A complexidade do mercado de frutos secos de Loulé é bem atestada pela acta da vereação de 5 de Outubro de 1394. Nesta foi apresentada uma carta de Mem Gonçalves, corregedor da comarca, representante da Coroa no Reino do Algarve, referindo que D. João I havia recebido uma carta da cidade de Bruges, do Condado da Flandres, em que os mercadores dessa cidade se queixavam que os frutos secos provenientes do Algarve iam muito adulterados: “*ia danada e feita em ela muita burla e malícia*”<sup>89</sup>. Este facto levou que D. João I se informasse junto de um comerciante em Lisboa, Rui Garcia, e que emitisse uma carta dirigida a Loulé a repreender a vila. Segundo informações adquiridas pela Câmara, os barris de figo seco iam com frutas boas no topo para disfarçar as frutas estragadas, levando a grandes prejuízos na cidade de Bruges e a conflitos entre esta cidade e a Alemanha. Porém, não se sabia quem havia prevaricado, se os produtores em Loulé, se os expedidores em Tavira, Faro e Albufeira. Assim, o município de Loulé decidiu criar marcas para identificar os produtores e marcas municipais para identificar o produto de Loulé, para que se identificasse mais facilmente quem prevaricasse<sup>90</sup>.

O episódio da queixa da cidade de Bruges ao Rei de Portugal demonstra que a exportação de frutos secos tinha-se transformado numa actividade de grande importância no sistema mercantil europeu. A cidade de Bruges era o mais activo mercado de produtos da Europa escoando para todo o continente os produtos produzidos e adquiridos no Mediterrâneo, o que incluía produtos do Oriente. Do nome dos seus habitantes, nasceu o termo “burgueses”. Luís Adão Fonseca já estudou a ligação do Algarve aos grandes centros do comércio internacional<sup>91</sup>.

---

<sup>86</sup> Cf. Idem, fl. 1v., pub. Idem, *Op. Cit.*, 1999/2000, pp. 58 e 59.

<sup>87</sup> Cf. Idem, fls. 1v. e 2, pub. Idem, *Op. Cit.*, 1999/2000, pp. 59 e 60.

<sup>88</sup> Cf. Idem, fls. 2v., pub. Idem, *Op. Cit.*, 1999/2000, p. 60.

<sup>89</sup> Idem, fl. 3v., pub. Idem, *Op. Cit.*, 1999/2000, p. 62.

<sup>90</sup> Cf. Idem, fl. 4v., pub. Idem, *Op. Cit.*, 1999/2000, p. 63.

<sup>91</sup> Cf. FONSECA, Luís Adão, “A ligação do Algarve aos grandes centros do comércio internacional” in MARQUES, Maria da Graça Maia (coord.), *Op. Cit.*, pp. 131 a 138.

Para que a adulteração dos frutos secos provocasse uma queixa formal junto do Rei de Portugal, o volume total envolvido não era negligenciável. A exportação dos frutos secos para o norte da Europa fizera a riqueza de Loulé medieval e angariara os capitais necessários para apoiar o Mestre de Avis e garantir a independência nacional. Porém, a ganância dos produtores (ou a corrupção dos expedidores) levou a que o produto português perdesse credibilidade.

Por ser uma porta de entrada de dinheiro no Algarve, Loulé era um concelho muito apetecível. Além disso, Loulé possuía diversos benefícios fiscais, nomeadamente a isenção do pagamento do dízimo sobre muitos produtos e actividades<sup>92</sup>, ou seja 10%, sobre a riqueza produzida que revertia para a Igreja. Este facto fazia de Loulé um autêntico “paraíso fiscal” que atraía a burguesia. É bem possível que muitos frutos secos produzidos em todo o Algarve fossem clandestinamente registados em Loulé para escapar ao imposto sobre o rendimento. Porém, a Igreja não concordava com esta isenção. Em Fevereiro de 1402, temos a informação que o bispo de Silves, D. Martinho, intentara uma acção contra o município de Loulé, precisamente devido à questão da dízima<sup>93</sup>.

O desenvolvimento do comércio externo, da burguesia e, principalmente, a entrada dos capitais em Loulé, provocou um desenvolvimento sem precedentes para o qual os outros meios de produção da vila não estavam preparados. A 1 de Julho de 1402, a Câmara revogou o prazo recentemente imposto de 15 dias para os alfaiates entregarem aos clientes as peças prontas e alargou este prazo para um mês<sup>94</sup>. De igual forma, os sapateiros foram obrigados a comparecer na feira semanal com um número mínimo de sapatos para venda para corresponderem às necessidades da população<sup>95</sup>. O preço dos vários tipos de calçado foi tabelado pelo município e os sapateiros proibidos de venderem os seus produtos para outros concelhos<sup>96</sup>.

O conflito de interesses entre a nobreza e a burguesia e povo de Loulé continuava. Havia em Loulé um vasto baldio chamado “Bilhas” que era utilizado para pastagem dos cavalos dos nobres. A Câmara decidiu mandar arrendar o terreno para nele ser cultivado trigo. Os nobres conseguiram da chancelaria régia uma carta que mandava os vereadores municipais suspender o cultivo da terra para permitir que o gado pastasse no terreno, servindo assim os interesses da nobreza. A Câmara reuniu e chamou diversos elementos da sociedade louletana para se pronunciarem. Os cavaleiros e escudeiros pronunciaram-se contra o arrendamento. Os

---

<sup>92</sup> Cf. OLIVEIRA, Ataíde, *Op. Cit.*, p. 33.

<sup>93</sup> Cf. CMLLE/B/A/001/Lv 006, fl. 1, pub. SERRA, Manuel Pedro (coord.), *Op. Cit.*, 1999/2000, p. 73.

<sup>94</sup> Cf. *Idem*, fls. 10v. e 11, pub. *Idem*, *Op. Cit.*, 1999/2000, pp. 92 e 93.

<sup>95</sup> Cf. *Idem*, fl. 12v., pub. *Idem*, *Op. Cit.*, 1999/2000, p. 95.

<sup>96</sup> Cf. *Idem*, fls. 13v. a 14v., pub. *Idem*, *Op. Cit.*, 1999/2000, pp. 96 a 98.

vereadores municipais, a burguesia, o povo, os mouros e os judeus pronunciaram-se a favor do arrendamento que rendia aos cofres municipais 65.000 libras<sup>97</sup>.

De igual forma, a Câmara Municipal vendeu o direito de exploração da estalagem concelhia por 35.000 libras, sintoma de que Loulé era um centro comercial importante que recebia a visita de vários mercadores abastados que necessitavam de dormir com comodidade<sup>98</sup>. A procura era de tal forma grande que a Câmara Municipal teve de proibir as acomodações particulares. Refere-se claramente que os clientes que procuravam estas estalagens clandestinas eram mercadores, almocreves e caminheiros com mercadorias e produtos para comprar e vender<sup>99</sup>. Sobreviveu até ao século XIX o topónimo de “Largo da Estalagem” que poderá estar ligado a este equipamento medieval. Julgamos que se trate da actual Praça das Bicas Velhas, podendo ser o edifício actualmente ocupado pela Divisão de História e Cultura Local a antiga estalagem.

Os conflitos com a nobreza continuavam. Na sessão de 18 de Março de 1403 refere-se que algumas pessoas muito poderosas de Loulé e outras a eles chegados iam caçar para os locais onde o gado pastava (cavalos e vacas) e, sem conhecimento ou autorização dos donos, montavam os animais e espantavam-nos ao ponto dos proprietários andarem sete dias à procura dos animais. O Concelho impôs a pesada multa de 10.000 libras para os nobres que incorressem neste atrevimento<sup>100</sup>.

A prosperidade económica conseguida e sustentada pela burguesia tinha o seu revés: o aumento generalizado dos preços. Depois dos sapateiros, foram as tecedeiras e oleiros que viram, a 26 de Maio de 1403, os seus produtos tabelados por disposição municipal<sup>101</sup>. O bem-estar generalizado levava também a excessos. As pessoas de baixa condição social iam, todos os dias, comer e beber para as tabernas, ficando a igreja sem fiéis aos Domingos<sup>102</sup>.

O Bispo de Silves continuava a pretender cobrar a dízima sobre o rendimento dos habitantes de Loulé, apesar das disposições contrárias a esta pretensão, o que prejudicava tanto a nobreza, como a burguesia, como o povo miúdo, levando à rara decisão conjunta de levar até às últimas consequências este processo judicial<sup>103</sup>.

Porém, os primeiros sinais do declínio económico de Loulé começaram a aparecer. A perda do mercado de Bruges pelo envio de grandes lotes adulterados de fruta seca foi

<sup>97</sup> Cf. Idem, fls. 15 a 16v., pub. Idem, *Op. Cit.*, 1999/2000, pp. 99 a 102.

<sup>98</sup> Cf. Idem, fl. 16v. a 17, pub. Idem, *Op. Cit.*, 1999/2000, pp. 102 a 103.

<sup>99</sup> Cf. Idem, fls. 21v. e 22, pub. Idem, *Op. Cit.*, 1999/2000, pp. 111 a 112.

<sup>100</sup> Cf. Idem, fl. 25, pub. Idem, *Op. Cit.*, 1999/2000, p. 115.

<sup>101</sup> Cf. Idem, fls. 32 a 33, pub. Idem, *Op. Cit.*, 1999/2000, pp. 126 a 128.

<sup>102</sup> Cf. Idem, fl. 33, pub. Idem, *Op. Cit.*, 1999/2000, p. 128.

<sup>103</sup> Cf. Idem, fls. 34 e 34v., pub. Idem, *Op. Cit.*, 1999/2000, p. 130 e 131.

desastrosa. Na sessão de 6 de Outubro de 1403, refere-se que a vila é rica em figo seco, mas que há mais vendedores que compradores. Os vendedores e produtores eram de vários extractos sociais, a grande maioria mouros que desciam o preço para vender o seu produto, prejudicando todos os outros produtores. A Câmara tenta controlar a situação através da imposição da venda mediante corrector que venderia todos os figos aos mercadores por preço fixo e igual para todos. A venda clandestina fora do circuito oficial implicava pesadas multas para o produtor<sup>104</sup>.

Apesar destes sinais, a alta de preços localizada em Loulé permanecia. As vendedeiras de hortaliças foram intimadas a vender os seus produtos até 5 soldos e não por real ou meio real como até aí<sup>105</sup>. O peixe que em Faro custava 5 ou 6 reais, em Loulé era vendido por 12 a 15 reais levando a Câmara a impor margens de lucro mais razoáveis<sup>106</sup>. As peixeiras tentaram contrariar a disposição municipal, vendendo o peixe de casa em casa, levando a Câmara a obrigar que todo o peixe fosse vendido na praça, depois da missa, à vista dos almotacés (fiscais) municipais<sup>107</sup>. A 22 de Dezembro de 1403 foi a vez dos alfaiates de verem os preços dos seus produtos tabelados<sup>108</sup>. A 2 de Fevereiro de 1404 proibiu-se a venda de cabeça de peixe que em Faro eram dadas de graça, mas que em Loulé eram vendidas por um dinheiro<sup>109</sup>. A 16 de Fevereiro de 1404 tabelou-se os produtos dos ferreiros<sup>110</sup>. A 17 de Março de 1408 foram tabelados os preços do pescado<sup>111</sup>.

A 5 de Maio de 1408, a Câmara de Loulé atribuiu o cargo de padeira franqueada a Maria Anes, viúva de Pedro Afonso, por duas razões: primeiro para que Loulé fosse valorizada junto das gentes estrangeiras que a visitavam com o fornecimento de bom pão branco, segundo, porque a referida havia sido mulher rica e tinha perdido os seus bens<sup>112</sup>. Situação semelhante encontramos em João de Alcácer que também teve de fugir de Loulé pelas suas dívidas, deixando a sogra, Maria Vicente do Adro, hipotecada como sua fiadora<sup>113</sup>.

Estas informações levam-nos a algumas conclusões: Loulé continuava a ser visitada por elementos estrangeiros, nomeadamente mercadores com forte poder de compra e com gostos refinados, necessitando a vila de apresentar serviços de qualidade à altura dos seus visitantes.

<sup>104</sup> Cf. Idem, fl. 42v., pub. Idem, *Op. Cit.*, 1999/2000, p. 143.

<sup>105</sup> Cf. Idem, fl. 43, pub. Idem, *Op. Cit.*, 1999/2000, p. 144.

<sup>106</sup> Cf. Idem, fl. 44, pub. Idem, *Op. Cit.*, 1999/2000, pp. 145 e 146.

<sup>107</sup> Cf. Idem, fls. 46 e 46v., pub. Idem, *Op. Cit.*, 1999/2000, p. 149.

<sup>108</sup> Cf. Idem, fl. 47, pub. Idem, *Op. Cit.*, 1999/2000, p. 150.

<sup>109</sup> Cf. Idem, fl. 49, pub. Idem, *Op. Cit.*, 1999/2000, p. 154.

<sup>110</sup> Cf. Idem, fls. 50 e 50v., pub. Idem, *Op. Cit.*, 1999/2000, pp. 156 e 157.

<sup>111</sup> Cf. CMLLE/B/A/001/Lv 007, fls. 4v. a 6, pub. Idem, *Op. Cit.*, 1999/2000, p. 167.

<sup>112</sup> Cf. Idem, fls. 20v. a 21, pub. Idem, *Op. Cit.*, 1999/2000, pp. 192 e 193.

<sup>113</sup> Cf. Idem, fls. 21v. e 22, pub. Idem, *Op. Cit.*, 1999/2000, p. 194.



Segundo, o luxo disponível à população levava a situações de crédito, e, conseqüentemente, à perda de fortunas, sintoma de um sistema financeiro volátil, quase moderno, o que não é compatível com rendimentos fixos sobre a terra mas sim com o investimento arriscado em mercadorias e negócios no exterior. Confirma-se a tese de Loulé burguesa, mercantil e rica num Algarve (e Portugal) agrícola, interior e pobre.

### **8. Loulé nos descobrimentos: o domínio dos cavaleiros (1408-1520)**

Os historiadores são unânimes em considerar os Descobrimentos como uma época de grande prosperidade e desenvolvimento para o Algarve e para o país em geral. Loulé, porém, parece estar arredado desta prosperidade.

Inicialmente, julgámos serem dois os motivos deste contra-ciclo:

- a) Loulé insere-se no barrocal algarvio e não no litoral, pelo que teve dificuldade em adaptar-se ao apelo do litoral;
- b) A doação à nobreza no século XV espartilhou o potencial de crescimento de Loulé pela imposição excessiva de impostos e contribuições<sup>114</sup>.

A leitura dos factos, porém, não é assim tão simples e linear. A localização de Loulé no barrocal nunca foi impedimento à sua vocação comercial e marítima. De facto, enquanto todo o Algarve vivia da terra, Loulé já sabia viver do mar, pelo que tinha os contactos, os conhecimentos e a experiência para se ter desenvolvido como potência comercial marítima no Algarve dos Descobrimentos. Por que não o fez?

Segundo, a doação à nobreza podia impor maiores obrigações tributárias, mas isso nunca foi impedimento ao crescimento. Faro e Silves foram doados à Casa das Rainhas; Portimão aos Castelo Branco e Alvor aos Corte Real (depois Távoras). A entrada em contra ciclo de Loulé no século XV e XVI prende-se pois com outros factores. Julgamos, agora, que são:

- a) O terramoto de 1387 cujos vestígios de destruição ainda se viam em 1408;
- b) O declínio no comércio de frutos secos com o norte da Europa.

Ambos estes factores ditaram a perda de poder e influência da outrora poderosíssima burguesia concelhia de Loulé. A nobreza, porém, espreitava ansiando pelo apetecível prémio dos rendimentos de Loulé. A 1 de Agosto de 1408, D. João I negligenciou o conteúdo da carta de 1 de Dezembro de 1387 e conferiu diversos direitos ao Condestável D. Nuno Álvares Pereira. Em primeiro lugar, confere-lhe os direitos sucessórios sobre os bens dos mouros de Loulé, o que não era pouco, pois estes eram os principais produtores de frutas secas e de vinho. O monarca

---

<sup>114</sup> Cf. SIMÕES, João Miguel, *Op. Cit.*, 2008b, pp. 11 e 12.

também concedeu ao Condestável a renda do Moinho de Alte, o Reguengo da Algiba e a Herdade que foi de Fernão Sanches<sup>115</sup>. Pouco depois, a 22 de Agosto de 1408, o Rei deu aos almoxarifes do Condestável em Loulé (cobradores das rendas) todas as liberdades e direitos que possuíam os almoxarifes do Rei na cobrança dos seus rendimentos<sup>116</sup>.

A 4 de Abril de 1422, D. Nuno Álvares Pereira deixou os seus direitos e rendas de Loulé à neta D. Isabel, doação confirmada a 29 de Novembro de 1433 por D. Duarte<sup>117</sup>. Os poderes locais de Loulé não conseguiram activar a sua influência junto da Coroa para impedir a perda das suas liberdades.

A 8 de Dezembro de 1431, a Coroa impôs, finalmente, a taxa da dízima sobre as terras de Loulé: 10% para o Estado e 10% para a Igreja de São Clemente, estando isentas desta última contribuição as terras que sempre foram, e continuavam a ser, de mouros<sup>118</sup>. Esta imposição deve ter sido um duro revés para os produtores tanto cristãos como muçulmanos que estavam habituados a uma isenção fiscal.

O reinado de D. Afonso V (1438-1481) é bastante díspar em opções políticas e rumos conferidos ao país. A regência do Infante D. Pedro (1438-1449) parece ter dado algum dinamismo e progresso ao país, e a Loulé, cujo crescimento sempre esteve ligado aos regimes mais liberais e favoráveis da burguesia.

A doação a D. Isabel, neta do Condestável, não foi confirmada pelo novo rei. Só o seria em 1485 por D. João II. Por outro lado são emitidas cartas que favorecem as elites locais. Nas Cortes de 1439, Loulé pediu e conseguiu que 4000 reais das rendas do concelho fossem destinadas às obras necessárias do município<sup>119</sup>. Os apoiantes do Infante D. Pedro também foram beneficiados. Álvaro de Ataíde, cavaleiro da casa do Infante D. Pedro, recebeu uns pardieiros em 9 de Janeiro de 1440<sup>120</sup> e João Teles, também cavaleiro da casa do Infante D. Pedro, recebeu de aforamento um lugar de azeite pagando de renda apenas 100 reais por ano, doação feita nas vésperas da Batalha de Alfarrobeira que destituiu o infante (1449)<sup>121</sup>.

A morte do infante D. Pedro parece ter retirado à burguesia de Loulé a possibilidade do seu ressurgimento tal como a víamos no século XIV. Nas Cortes de Março de 1455, os procuradores de Loulé queixam-se das taxas impostas pelo infante D. Fernando; queixam-se

<sup>115</sup> Cf. IAN/TT, *Leitura Nova*, Livro 2 dos Direitos Reais, fl. 247v.

<sup>116</sup> Cf. IAN/TT, *Leitura Nova*, Livro 3 de Místicos, fls. 196v. e 197.

<sup>117</sup> Cf. IAN/TT, *Leitura Nova*, Livro 1 de Místicos, fls. 19v. a 21

<sup>118</sup> Cf. IAN/TT, *Leitura Nova*, Livro 1 de Direitos Reais, fls. 242v. e 243v., transcrito no “anexo documental”, doc. n.º 9.

<sup>119</sup> Cf. IAN/TT, *Leitura Nova*, Livro 2 de Odiana, fls. 281v. a 282v., transcrito no “anexo documental”, doc. n.º 17.

<sup>120</sup> Cf. IAN/TT, *Chancelaria de D. Afonso V*, Livro 20, fl. 9v.

<sup>121</sup> Cf. IAN/TT, *Leitura Nova*, Livro 3 de Odiana, fl. 222v.

que há três anos que há fome de trigo e que os oficiais régios repartem o pouco disponível a seu belo prazer; queixam-se que os habitantes de Tavira atacam e pilham os barcos carregados de trigo, vindos de Castela para abastecer Loulé<sup>122</sup>. Temos pois um clima de crise generalizada.

A nobreza aproveitou a queda de poder e influência da burguesia junto da Corte para se apoderar de Loulé e do Algarve, que até aí tinha sido terra de Rei. A 6 de Julho de 1459, D. Afonso V emitiu uma carta, a pedido dos moradores de Loulé, que restringia o poder do Conde de Odemira, o “adiantado” do Reino do Algarve<sup>123</sup>.

Nos capítulos de Loulé apresentados às Cortes de 1450 vêem-se outras razões da queda da burguesia louletana: a concorrência castelhana nos negócios de frutos secos<sup>124</sup>. Os castelhanos adquiriam “*esparto e empreita para enfeitarem sua fruta*”, ao que, a pedido dos moradores de Loulé, a Coroa impôs uma “*defesa*” proibindo a venda destes bens, esperando assim que os Castelhanos deixassem de ser um concorrente à fruta de Loulé. Porém, esses mesmos mercadores traziam trigo, farinha, centeio, cevada, favas e, principalmente, armas, algo que era procurado pelos louletanos, particularmente pelos de condição nobre. A nobreza conseguiu que os procuradores de Loulé solicitassem à Coroa a retirada da defesa à venda de esparto e empreita para que pudessem comprar aos castelhanos cereais e, principalmente, as armas.

O favorecimento da nobreza é visível noutros documentos. A 20 de Janeiro de 1462, D. Afonso V autorizou Gonçalo Nunes Barreto a construir uma habitação, que deveria ser apalaçada, encostada à muralha da vila, junto ao chafariz da vila<sup>125</sup>. Segundo é referido, a autorização para qualquer construção encostada ao muro da vila tinha ser dada pelo próprio monarca e não pela Câmara Municipal ou por qualquer poder local. Este documento marca pois o ponto a partir do qual se generalizou a construção de habitações encostadas à muralha da vila. Julgamos que a casa de Gonçalo Nunes Barreto, pelas confrontações dadas pelo documento, poderá ser a habitação de dois pisos recentemente demolida<sup>126</sup> para “restituir” à muralha o seu aspecto “original”.

A queda da burguesia em detrimento da nobreza também se vê nos meios de produção: o trigo e os seus processos de tratamento passam a ser mais valorizados do que anteriormente

---

<sup>122</sup> Cf. IAN/TT, *Leitura Nova*, Livro 3 de Odiana, fls. 180v. a 183v.

<sup>123</sup> Cf. IAN/TT, *Leitura Nova*, Livro 2 de Odiana, fls. 282v. a 283. transcrito no “anexo documental”, doc. n.º 17.

<sup>124</sup> Cf. IAN/TT, *Leitura Nova*, Livro 3 de Odiana, fls. 104 a 105, transcrito no “anexo documental”, doc. n.º 12.

<sup>125</sup> Cf. IAN/TT, *Leitura Nova*, Livro 5 de Odiana, fl. 35, transcrito no “anexo documental”, doc. n.º 13.

<sup>126</sup> Imóvel na Rua da Barbacã, n.º 31, demolido a 5 de Outubro de 2004. Cf. LUZIA, Isabel, *Op. Cit.*, 2006, p. 236.

em prejuízo das culturas tradicionais, como os frutos secos, o vinho e o azeite. Os bens da coroa aforados a privados passam a ser fornos para cozer pão. A 26 de Maio de 1460 foi aforado um forno na Mouraria (que era na Corredoura) a Lourenço Afonso, alcaide do castelo de Loulé<sup>127</sup>. A 12 de Janeiro de 1466 foram aforados os fornos do Arrabalde e da Judiaria a Rui Lourenço, irmão do dito Lourenço Afonso<sup>128</sup> e a 14 de Novembro de 1466 foi aforado um forno na “Sapataria” de Loulé a Rui Dias, escudeiro<sup>129</sup>.

Vemos nestes três documentos alguns pontos que convém salientar:

a) Os fornos de cozer pão situavam-se em bairros periféricos: Judiaria, Mouraria, Sapataria e Arrabalde. Pelos nomes, os primeiros eram os tradicionais “guetos” étnicos do Portugal medievo, e os segundos deveriam ser onde residiam as classes baixas e media-baixa da sociedade louletana. Não há qualquer referência a fornos de cozer pão no “Casco”, ou seja, no interior do Castelo onde residiam as pessoas mais abastadas.

b) Estas unidades de transformação e distribuição do alimento principal (pão) eram propriedade da Coroa, mas aforadas a membros da nobreza local que impunham assim um domínio económico à população, através dos preços de compra e venda e das taxas de transformação. De facto, como se pode ver pelo preâmbulo do respectivo contrato, o forno da Sapataria foi aforado a Rui Dias para que Lourenço Afonso não detivesse o monopólio dos fornos em Loulé.

As actas de vereação de Loulé voltam-nos a dar notícias a partir 1468. A falta de trigo é a questão que mais preocupa os vereadores municipais. A 24 de Março o rei autorizou que os algarvios se deslocassem ao Alentejo para comprar trigo. A 27 desse mês, o monarca desmente que tenha chegado a Lisboa um carregamento de trigo proveniente da Bretanha, pelo que não pode satisfazer o pedido dos mil moios feito pelo concelho de Loulé<sup>130</sup>. Em Junho, o concelho de Faro pondera mandar ir buscar trigo à Bretanha, solicitando a colaboração de Loulé que oferece por cada moio de trigo uma peça de figos secos como pagamento de comissão, entre outras regalias. Também se pondera pagar a Afonso Anes, “*parente d’El Rei*”, 100 moios de trigo, à razão de 40 reais o alqueire, embora por este preço se prefira a opção apresentada por Faro<sup>131</sup>.

A fome e a crise levou à criminalidade. A 27 de Agosto de 1468, D. Afonso V nomeou João de Elvas para resolver o problema dos bandos que faziam vários crimes, com poderes para

<sup>127</sup> Cf. IAN/TT, *Leitura Nova*, Livro 3 de Odiana, fl. 87, transcrito no “anexo documental”, doc. n.º 11.

<sup>128</sup> Cf. IAN/TT, *Leitura Nova*, Livro 5 de Odiana, fls. 18v. a 20.

<sup>129</sup> Cf. IAN/TT, *Leitura Nova*, Livro 3 de Odiana, fls. 39 a 40, transcrito no “anexo documental”, doc. n.º 14.

<sup>130</sup> Cf. CMLLE/B/A/001/Lv 008, fls. 5 a 6, pub. Idem, *Op. Cit.*, 1999/2000, pp. 204 a 205.

<sup>131</sup> Cf. Idem, fls. 10 a 11, pub. Idem, *Op. Cit.*, 1999/2000, pp. 210 e 211.

punir, confiscar bens, decretar penas de degredo, açoites, cortes de membros, e até penas de morte<sup>132</sup>. Esta carta chegou à Câmara de Loulé no dia 15 de Setembro, e a 19, João de Elvas estava nessa vila com ordens para punir os malfeitores, havendo penas de degredo diferenciadas mediante a posição social, privilegiando os cavaleiros, prejudicando os populares<sup>133</sup>.

A 11 de Fevereiro de 1470, a Câmara Municipal de Loulé comprou a Gonçalo Rodrigues 300 cobros de frutas secas, a saber: 4 arrobas de figo e 3 de passas, num valor total de 36.000 reais brancos, para revenda, com a condição de apenas pagar a fruta que vendesse e devolver sem encargos a que ficava por vender<sup>134</sup>. É possível que esta mercadoria se destinasse ao norte da Europa para adquirir, em troca, trigo. Parece pois que o comércio de fruta seca estava decadente em Loulé pois a Câmara Municipal teve de intervir e agir como mercadora adquirindo os excedentes produtivos que não tinham comprador.

Existem alguns documentos que parecem confirmar que o negócio estava a decair e que os comerciantes estrangeiros já não aportavam em Loulé com a mesma frequência. A 11 de Abril de 1468, D. Afonso V aumentou os privilégios do estalajadeiro de Loulé sintoma que o cargo já não era tão apetecível como outrora<sup>135</sup>. A 10 de Setembro de 1470, o monarca mandou que sejam tirados 2000 reais brancos por ano das rendas do concelho para pagar ao cirurgião residente em Loulé<sup>136</sup>, sintoma também que a sua procura por pessoas endinheiradas já não justificava a sua permanência. A intervenção do Estado na economia é sintoma que os bens e os serviços já não funcionavam por si.

As actas municipais de Loulé voltam a sofrer lacunas a partir de 1470 e só voltamos a ter informações para o ano de 1487. Entretanto sabemos que decorreu uma profunda mudança em Loulé. Já víamos como a nobreza tinha subido na escala do poder e da influência superando a burguesia. A 12 de Novembro de 1471 esta supremacia concretizou-se com a doação de Loulé a D. Henrique de Menezes, Conde de Valença e Senhor de Caminha, capitão e governador de Alcácer Seguer e Arzila, exceptuando da doação apenas o direito da correição (justiça de

---

<sup>132</sup> Cf. Idem, fls. 15 a 16, pub. Idem, *Op. Cit.*, 1999/2000, pp. 215 a 216.

<sup>133</sup> Cf. Idem, fls. 16v. a 17, pub. Idem, *Op. Cit.*, 1999/2000, pp. 216 e 217.

<sup>134</sup> Cf. Idem, fls. 13 a 14, pub. Idem, *Op. Cit.*, 1999/2000, pp. 213 e 214.

<sup>135</sup> Cf. IAN/TT, *Leitura Nova*, Livro 2 de Odiana, fls. 287v. e 288, transcrito no “anexo documental”, doc. n.º 17.

<sup>136</sup> Cf. IAN/TT, *Leitura Nova*, Livro 2 de Odiana, fl. 279, transcrito no “anexo documental”, doc. n.º 17.

segunda instância) e os foros e tributos da Coroa<sup>137</sup>. A 17 de Fevereiro de 1480, D. Afonso V confirma a doação em D. Beatriz, filha de D. Henrique de Menezes<sup>138</sup>.

Nos capítulos apresentados por Loulé às Cortes de 1483, presididas por D. João II, é evidente o descontentamento dos representantes da vila por esta doação:

*“Senhor, os Juizes, oficiais, fidalgos, cavaleiros, escudeiros e povo vosso da vila de Loulé, fazemos saber a Vossa Alteza que nos tempos dos reis passados, antecessores de vosso pai que Deus haja e vossos, sempre tiveram este Reino do Algarve em grande estima e posto que alguns grandes fidalgos e o Condestável pedissem alguns destes lugares, sempre se escusaram de lhos dar; antes lhes deram grandes privilégios e promessas de nunca em nenhum tempo serem senão da Coroa dos Reinos, segundo temos por carta patente; sem embargo da qual o dito vosso pai em vez de nos acrescentar e manter os ditos privilégios em galardão dos muitos serviços que lhe feito temos, assim nas partes de Além como nestes reinos, esperando nós dele muitas mercês e acrescentamento, nos meteu em cativo para todas nossas vidas, e não somente a nós mas a nossos filhos e descendentes e nos deu a Senhorio segundo Vossa Mercê sabe; gabando-se os filhos do Duque de Bragança, que Deus haja, que já éramos de sua herança, o que, Senhor, muito sentimos, sermos do Senhor, e agora sermos dos servidores e se não esperássemos em algum tempo sermos por vós, Senhor, reunidos, já desesperamos e fôramos buscar terra realenga em que vivêramos. Porém, Senhor, pois a Deus aprouve de serdes nosso Rei e Senhor e em tudo defensor, pedimos a Vossa Alteza que sejais nosso messias e nos queirais tirar de sujeição que tanto sentimos e cativo tão grande e nos restituais para a vossa real Coroa e em isto, Senhor, nos fazeis grande mercê”*<sup>139</sup>.

Os argumentos apresentados pelos moradores de Loulé, apesar de soberbamente bem redigidos, demonstrando a presença de uma intelectualidade com relevância a nível nacional, não foram suficientes para suspender a doação. D. João II mandou dizer *“que venha a carta que alegam para a ver”*. E assim foi. A Câmara de Loulé enviou as diversas cartas de privilégios régios que colecionou ao longo de duzentos anos, as quais foram confirmadas em bloco entre 2 e 4 de Fevereiro de 1486<sup>140</sup>, com excepção, precisamente, da carta de 1 de Dezembro de 1387 que, de facto, prometia aos habitantes de Loulé serem sempre da Coroa.

No cartório do mosteiro de São Francisco guardam-se vários documentos que mostram como a nobreza tomou posse dos meios de produção. A 22 de Fevereiro de 1482, o escudeiro

<sup>137</sup> Cf. IAN/TT, *Chancelaria de D. Afonso V*, Livro 21, fl. 85v.

<sup>138</sup> Cf. IAN/TT, *Chancelaria de D. Afonso V*, Livro 31, fls. 81 e 82.

<sup>139</sup> IAN/TT, *Leitura Nova*, Livro 2 de Odiana, fl. 14, transcrito no “anexo documental”, doc. n.º 16.

<sup>140</sup> IAN/TT, *Leitura Nova*, Livro 2 de Odiana, fls. 279 a 283 e 287v. a 288, transcrito no “anexo documental”, doc. n.º 17.

Mem Ribeiro vendeu a Horta da Mouraria ao cavaleiro João Gonçalves por 12.000 reais brancos. Esta propriedade que deveria situar-se a sul da Mouraria estava aforada a Mafamede Raposo, mouro, que aí plantava hortaliças, frutas, legumes a troco de um foro de 725 reais brancos<sup>141</sup>. Também a Horta dos Álamos pertencia ao Mosteiro de São Francisco que obrigou o rendeiro, o mouro Mafamede Alfarim, a aumentar a renda em géneros, por sentença proferida pelo escudeiro Rodrigues Esteves de Aragão em 1455<sup>142</sup>.

Também nas actas municipais constatamos os efeitos deste ambiente social diferente. Se antes a burguesia e os seus interesses reinavam em Loulé, agora vemos a nobreza a ditar as suas condicionantes. A 11 de Setembro de 1487, o rei impôs taxas sobre todos os artesãos de Loulé<sup>143</sup>. Esta taxa era cobrada por três fidalgos: Nuno Barreto, João Rodrigues e Pêro Alvarez. Este Nuno Barreto era um jovem fidalgo da Casa d'El Rei, filho de Gonçalo Nunes Barreto, figura odiada em Loulé pelas suas opressões. Segundo consta na acta de 14 de Outubro de 1487, Nuno Barreto violava sistematicamente os acordos do Reguengo da Corteira e apreendia o gado que aí fosse pastar, não o devolvendo aos seus proprietários<sup>144</sup>. Os vereadores municipais chamaram-no e leram-lhe o acordo do Reguengo e decidiram fazer queixa ao corregedor Pêro de Resende. Havia porém receio do jovem e arrogante nobre. Estêvão Vaz e o mouro Adela Baboso recusaram levantar a voz contra Nuno Barreto e a pessoa escolhida para representar o concelho foi outro nobre, Gomes Eanes de Sarrea, devido à sua posição de cavaleiro, intocável perante as opressões de Nuno Barreto. A 10 de Novembro, a Câmara decide fazer queixa de Nuno Barreto ao rei, pedindo ao cavaleiro Gomes Eanes, ao escrivão da Câmara Vasco Afonso, e ao tabelião Mem Rodrigues que transmitissem a queixa. Todos, sucessivamente, se recusaram a ir a Lisboa por medo de Nuno Barreto. O último acabou por aceitar, mediante uma remuneração diária de 80 reais desde o dia que saísse de Loulé até ao dia do seu regresso, calculando-se a permanência em dois meses, ou seja, em 4000 reais<sup>145</sup>.

Também vemos outros episódios de abusos de poder por parte da nobreza. A 21 de Fevereiro de 1488, a Câmara de Loulé, tomou conhecimento que a Casa donatária do Conde de Viana havia dado de arrendamento a Fernão Gomes as terras da Almargem consideradas até aí baldios de domínio público<sup>146</sup>.

<sup>141</sup> Cf. ADF, DFDFAR/205, n.º ordem 44, cit. SIMÕES, João Miguel, *Op. Cit.*, 2008b, pp. 28 e 29.

<sup>142</sup> Cf. ADF, DFDFAR 239A, n.º ordem 9, cit. Idem, *Op. Cit.*, 2008b, p. 27, pub. Idem, *Op. Cit.*, 2008b, pp. 122 e 123.

<sup>143</sup> Cf. CMLLE/B/A/001/Lv 010, fls. 3v. a 9, pub. SERRA, Manuel Pedro (coord.), *Op. Cit.*, 1999/2000, pp. 227 a 234.

<sup>144</sup> Cf. Idem, fls. 9 a 11, pub. Idem, *Op. Cit.*, 1999/2000, pp. 234 a 237.

<sup>145</sup> Cf. Idem, fls. 14v. a 17v., pub. Idem, *Op. Cit.*, 1999/2000, pp. 241 a 245.

<sup>146</sup> Cf. Idem, fls. 22v. a 24v., pub. Idem, *Op. Cit.*, 1999/2000, pp. 250 a 253.

O reequilíbrio de poderes em Loulé não resultou da simples doação da vila a D. Henrique de Menezes em 1471, mas antes da decadência da outrora poderosa burguesia local, que se verifica desde inícios do século XV e que abriu as portas à ascensão da nobreza.

É certo que esta doação retirou Loulé da esfera administrativa régia e colocou-o sob a gestão de um nobre. Nas terras da nobreza, a justiça servia os interesses do seu senhor e os impostos eram cobrados com alguma violência porque financiavam directamente a casa donatária. Estes dois factores associados podem ter levado a uma subida de importância de outros nobres que passaram a oprimir Loulé sem que a justiça régia a pudesse acudir.

Porém há alguns factos que merecem reflexão. Em primeiro lugar as opressões da nobreza sobre Loulé são feitas pela nobreza local e não pela casa donatária, ou seja, são pequenos fidalgos residentes e naturais de Loulé que parecem aproveitar a perda de importância da outrora poderosa burguesia louletana. Em segundo lugar, as opressões sobre a população de Loulé dão-se já sob o Reinado de D. João II, monarca que combateu o excesso de poder da nobreza portuguesa. Terceiro, apesar da doação aos Condes de Viana, a Coroa exercia poder em Loulé pois, como se verificou, emitiu um diploma taxando a população.

Temos também que ter em consideração a possibilidade da saída da burguesia atraída pelo Litoral devido aos Descobrimentos. De facto, como vimos nos capítulos da Cortes de 1483, os moradores de Loulé avisam que ou a situação muda, ou terão de emigrar para terra realenga. Por outro lado, desde meados do século XV que as localidades do litoral ganham importância no plano Algarvio. Portimão, Faro, Lagoa, Lagos e Tavira crescem nesta época tornando-se autênticas cidades impulsionadas pelo comércio ultramarino, pelas conquistas do norte de África e pelos Descobrimentos. As localidades do interior, como Silves, perdem importância. Loulé, como vila do Barrocal, pode ter sofrido deste síndrome, levando a um reequilíbrio dos poderes.

Porém, contrariando esta afirmação temos o facto de Loulé nos séculos anteriores ter fundamentado a sua riqueza no comércio com o norte da Europa. Assim, a atracção do litoral não seria um factor de recessão para Loulé, mas antes de desenvolvimento, pois esta vila tinha já os conhecimentos de um intenso comércio marítimo. Parece pois que aquilo que empobreceu Loulé levando ao ressurgimento de uma nobreza opressora foi a quebra do negócio da produção e exportação de frutos secos, outrora importante na balança comercial portuguesa. Observando os documentos da época vemos que as fontes se calam sobre a produção e comércio de frutos secos na segunda metade do século XV. As preocupações produtivas são agora sobre o trigo e a azeitona<sup>147</sup>.

---

<sup>147</sup> Cf. Idem, fls. 11v. a 14, pub. Idem, *Op. Cit.*, 1999/2000, pp. 237 a 241.



A burguesia de Loulé decaiu na segunda metade do século XV devido ao fim da produção e comércio dos frutos secos o que levou ao ressurgimento da nobreza opressora. Existem vários factores que explicam o fim desta actividade:

O primeiro parece ser a cessação da procura de frutos secos. O principal mercado consumidor deste produto era o norte da Europa, nomeadamente a região da Alemanha que o adquiria aos mercadores de Bruges. A avaliar pela gastronomia local, que ainda hoje utiliza em abundância os frutos secos, nunca houve uma quebra no gosto. Pode ter havido uma quebra no consumo motivado por alguma crise económica local que diminuiu o consumo de certas camadas da população alemã, impossibilitadas de consumir este produto necessariamente caro. Porém, as crises económicas, sempre passageiras, poderiam levar a uma quebra no consumo, mas isso levaria a uma quebra nos preços e a uma diminuição nas vendas. Não vemos referências a estes fenómenos na documentação mas apenas a uma total inexistência de produção e venda.

Sabemos porém que a cidade de Bruges se queixou ao rei de Portugal da adulteração dos frutos secos algarvios, o que poderá ter ditado a quebra de confiança dos consumidores e a procura de novos mercados produtores.

Também sabemos que são referidos os castelhanos como concorrentes dos produtores de Loulé. Este segundo factor poderia explicar o fim do comércio de frutos secos com o Algarve, porém, como o comércio para o norte da Europa fazia-se por via marítima, por ser a mais segura e rápida, o Algarve era sempre o primeiro centro produtor de frutos secos que se deparava aos navios do norte da Europa que se dirigiam aos Mediterrâneo. O Algarve tinha assim uma posição privilegiada difícil de derrubar. O norte de Marrocos está à mesma distância, mas era uma zona perigosa, de conflitos, onde os cristãos eram capturados e introduzidos na rede de comércio de escravos, pelo que não era tido como uma hipótese. É possível, porém, que se tenha desenvolvido uma rota terrestre entre a Itália e Alemanha, que poderia ser mais competitiva em termos de preço, pela anulação dos intermediários de Bruges.

O terceiro factor que pode justificar o fim da produção e comércio de frutos secos é a perseguição aos mouros. Como verificámos, os principais produtores e comerciantes eram mouros, que muitas vezes baixavam o preço para melhor vender o seu produto. Ora, em meados do século XV, verificou-se no Algarve um fenómeno de perseguição aos mouros, pela via económica. Recordamos o caso do mouro Mafamede Alfarim que foi obrigado a fornecer de víveres a comunidade do Mosteiro de São Francisco de Loulé e os herdeiros do antigo

proprietário, por uma sentença judicial imposta pelos fidalgos opressores de Loulé<sup>148</sup>. Os mouros tentavam, pela venda fictícia das suas terras aos cristãos, contornar a perseguição financeira, sem efeito porque logo a Administração régia impôs pesadas taxas sobre este artifício<sup>149</sup>.

Poderia contrariar esta hipótese a possibilidade de, expulsos os mouros, logo os cristãos se assenhoreassem dos meios de produção deste rentável negócio. Porém, temos a mentalidade da época que, além de possuir poucos conhecimentos dos mecanismos financeiros, tendia a associar moralmente as actividades a quem as produzisse, ou seja, produzir figo seco seria “coisa de mouro” e como tal imprópria para um cristão; o comércio, porque implicava mexer em dinheiro e vender algo com uma margem de lucro, era considerada uma actividade desonesta; e finalmente, a noção da importância da venda do fruto seco para o norte da Europa para a nossa balança comercial era algo que escapava totalmente aos portugueses da época, mesmo os mais elucidados.

Assim, Loulé perdeu importância no plano Algarvio em meados do século XV pelo fim do comércio externo dos frutos secos, motivada pela quebra na procura, concorrência estrangeira e pela perseguição religiosa aos mouros, levando-os à fuga para o norte de África, não havendo quem os substituísse nessa actividade pela mentalidade da época. O fim deste negócio ditou o empobrecimento da burguesia, que arrastou consigo toda a vila e permitiu a tomada de poder por parte da nobreza local que passou a oprimir Loulé no final do século XV, XVI e seguintes.

As actas de Vereação de 1492-1497, que nos chegaram na íntegra, demonstram claramente um ambiente de perseguição religiosa, destoando das da primeira metade do século XV onde as decisões eram tomadas para todos, “sejam cristãos, mouros ou judeus”. Como Luís Miguel Duarte referiu, Loulé reprimiu os seus judeus e mouros à semelhança de todo o país<sup>150</sup>. Também vemos um ambiente totalmente dominado pela elite da nobreza<sup>151</sup>, bastante conflituoso, ao ponto do rei, em Abril de 1493, ter proibido o uso e porte de armas<sup>152</sup>, em crise financeira generalizada<sup>153</sup> e ameaçado pela Peste<sup>154</sup>.

De facto, a procura do norte da Europa pelos frutos secos não cessou. Foi Loulé quem deixou de corresponder às encomendas. A 8 de Setembro de 1492, o Município de Faro escreveu ao de Loulé referindo que estavam na vila uns mercadores flamengos e outros de

<sup>148</sup> Cf. *Sentença contra Lourenço Martins a favor do Mosteiro de São Francisco de Loulé*, 24 de Setembro de 1455, ADF, DFDAR239-A, n.º ordem 9, pub. SIMÕES, João Miguel, *Op. Cit.*, 2008b, pp. 122 e 123.

<sup>149</sup> Cf. SIMÕES, João Miguel, *Op. Cit.*, 2008b, p. 27.

<sup>150</sup> Cf. DUARTE, Luís Miguel, “Portugal visto de Loulé, 1492-1497” in SERRA, Manuel Pedro (coord.), *Actas de Vereação de Loulé, Século XV*, suplemento da revista *Al-Ulya*, n.º 10, 2004, pp. 13 a 16.

<sup>151</sup> Cf. *Idem*, *Op. Cit.*, pp. 17 a 23.

<sup>152</sup> Cf. *Idem*, *Op. Cit.*, pp. 24 e 25.

<sup>153</sup> Cf. *Idem*, *Op. Cit.*, pp. 26 a 28.

<sup>154</sup> Cf. *Idem*, *Op. Cit.*, pp. 15 e 30.

Bruges que queriam comprar milhares de peças de fruta seca. Esta afirmação comprova que Faro substituiu Loulé no comércio da fruta seca. Porém, Faro não conseguia corresponder à grande encomenda e pediu a ajuda de Loulé para satisfazer os mercadores estrangeiros. Foi necessário proceder-se a uma reunião municipal e estabelecer que cada família teria de contribuir com frutos secos, mostrando bem que a comunidade louletana resistia a este tipo de actividade, apesar de ser extremamente rentável para a economia local<sup>155</sup>.

Quanto à evolução urbana de Loulé registam-se neste período alguns desenvolvimentos. O principal é o alargamento da judiaria através da inclusão no seu perímetro de uma rua que “*sai a direito da judiaria velha até onde mora João Rodrigues Boto*”. A rua, já existente, foi a escolhida por ser a mais “*despejada de cristãos*”, porque ainda não estava totalmente urbanizada. De facto, o Município de Loulé obrigou a que os proprietários dos lotes de terreno nessa rua fossem obrigados a construir habitações no prazo de um ano, sob pena de perda dos terrenos para quem as construísse. Os logradouros seriam murados e a rua delimitada por “*um muito bom portal com seu arco de tijolo e espigão em cima e suas portas*”, tudo pago pelos judeus de Loulé. Os judeus que morassem fora da judiaria ficavam obrigados a ir habitar a nova rua<sup>156</sup>.

Também se refere que junto à Horta d’El Rei existia um rossio (amplo campo aberto) de serventia pública mas que, no entanto, se tinha generalizado a prática corrente de arrendar parcelas para as práticas agrícolas. O Município acabou com esta prática e preservou o rossio como espaço público<sup>157</sup>.

No reinado de D. Manuel, procedeu-se a uma política de centralização do Estado que criou instrumentos de fiscalização dos municípios, tarefa que era desempenhada pelo Corregedor da Comarca. No início de Dezembro de 1492, o corregedor Vasco Pereira deixou várias directivas ao Município de Loulé: mandou restaurar as pontes das estradas de Ator e de Quarteira, a Casa da Talharia, os caminhos e estradas, as fontes e chafarizes, o Paço dos Tabeliães e que o Rossio se preservasse como espaço público<sup>158</sup>.

Já antes, em Abril desse ano, se havia recebido uma ordem régia para se restaurar a prisão concelhia, pois o seu mau estado de conservação mantinha os presos em condições degradantes, mesmo para a época, levando a que muitos se evadissem<sup>159</sup>.

---

<sup>155</sup> Cf. CMLLE/B/A/001/Lv 011, fls. 13v. a 15, pub. SERRA, Manuel Pedro (coord.), *Op. Cit.*, 2004, pp. 53 a 55.

<sup>156</sup> Cf. Idem, fls. 24 a 25, pub. Idem, *Op. Cit.*, 2004, pp. 68 a 70.

<sup>157</sup> Cf. Idem, fls. 21v. a 22, pub. Idem, *Op. Cit.*, 2004, pp. 64 a 65.

<sup>158</sup> Cf. Idem, fls. 28v. a 29, pub. Idem, *Op. Cit.*, 2004, pp. 74 a 75.

<sup>159</sup> Cf. Idem, fls. 10 a 11, pub. Idem, *Op. Cit.*, 2004, pp. 48 a 49.

O Município de Loulé, na voz de Vasco Gonçalves Mascarenhas, também apresentou ao corregedor da comarca as suas preocupações: os escravos negros e brancos iam beber e comer nas tabernas nos Domingos e dias santos em autênticos banquetes que acabavam com desacatos; a população das aldeias do termo de Loulé fazia queimadas destruindo o “esparto”, planta selvagem que era colhida para ser vendida e que o Algarve era muito rico; e o povo não cuidavam das oliveiras, negligenciando a produção de azeite, optando antes por produzir frutas secas<sup>160</sup>.

O corregedor da comarca, acedeu ao pedido da câmara, tomando medidas punitivas destas actividades, mas, como podemos observar, tratam-se das preocupações apenas da nobreza, indo contra o interesse dos elementos da burguesia e do povo. De facto, nem os escravos, nem os taberneiros, nem os aldeões, nem os produtores de figo foram ouvidos. É elucidativo que a nobreza quisesse que o povo de Loulé produzisse azeite em vez de frutas secas, apesar do comércio deste produto ser muito mais rentável. Prende-se, como já dissemos, com a mentalidade da época, que via na produção de frutas secas uma actividade típica dos mouros e indigna para os cristãos. De igual forma, a nobreza via com maus olhos que os seus escravos ocupassem os Domingos em festas acusando-os de roubar para pagar as bebidas e comidas.

A sujeição das decisões municipais aos interesses da nobreza também é visível quando, a 2 de Novembro de 1493, a Câmara de Loulé proibiu totalmente a criação de porcos (principal fonte de carne para o povo) para que os farelos diminuíssem de preço e fossem todos destinados aos cavalos (animais exclusivos da nobreza)<sup>161</sup>.

A própria casa dos Condes de Loulé impunha regras económicas ao concelho, não para melhorar as condições de vida dos seus habitantes, mas para benefício dos nobres. A 24 de Dezembro de 1496, a Câmara de Loulé publicou um alvará do Conde de Marialva e Loulé, datado de 16 de Novembro desse ano, que impunha que os pescadores que pescassem nas águas de Loulé salgassem o peixe apenas com o sal proveniente das marinas do Ludo, que eram da propriedade do nobre, ficando proibidos de trazer ou utilizar sal de outros locais<sup>162</sup>. Desta forma, o Conde de Loulé impunha um sistema de monopólio, podendo definir os preços do sal, essencial à conservação do peixe.

Nos capítulos das Cortes de 1498, refere-se que o vedor da igreja de São Clemente, responsável pela recepção das receitas e manutenção da mesma é um poderoso local, homem

---

<sup>160</sup> Cf. Idem, fls. 29v. a 31, pub. Idem, *Op. Cit.*, 2004, pp. 75 a 78.

<sup>161</sup> Cf. Idem, fls. 69v. a 70v., pub. Idem, *Op. Cit.*, 2004, pp. 130 e 131.

<sup>162</sup> Cf. CMLLE/B/A/001/Lv 012, fls. 16v. a 17, pub. Idem, *Op. Cit.*, 2004, pp. 225 e 226.

temido que há mais de vinte anos que ocupa o lugar e que não prestava contas a ninguém e não cuidava convenientemente da igreja, deixando chover no seu interior. A Câmara pede e consegue de D. Manuel uma carta que obriga que o cargo seja por eleição e com um prazo de um ano. Mas a excessiva democracia do acto assusta e é logo corrigido: a eleição passa a ser feita pelo colégio eleitoral que elege os membros da Câmara Municipal e a duração do cargo passa para três anos<sup>163</sup>.

Data ainda desta época um interessante documento útil para a interpretação do urbanismo de Loulé. A 4 de Novembro de 1497 refere-se que D. Manuel mandou fazer umas “Casas da Sisa” na Praça<sup>164</sup>. Este edifício seria certamente um marco de afirmação do poder régio. Note-se o local escolhido: a Praça, centro social da vila medieval, que se prolongou até aos nossos dias. Estas novas Casas da Sisa vieram substituir as anteriores que se situavam “dentro do casco”, ou seja, no interior do castelo, e que foram aforadas a Afonso Teles Barreto para não se danificarem por estarem sem utilização.

A Judiaria ficou nesta época praticamente desabitada. A 9 de Fevereiro de 1499, as casas que pertenciam a Mestre Josefre foram entregues a Filipe Dias<sup>165</sup>. A 10 de Março de 1502, Gomes Aires recebe as casas de Samuel Robin e de sua mulher, Amada Balhamim, que fugiram para Castela por terem sido condenados à morte pelo fogo<sup>166</sup>.

Outro documento beneficiando a nobreza é a carta de privilégios aos moradores de Loulé de 15 de Julho de 1507 que isenta de castigos públicos os cavaleiros<sup>167</sup>. Este diploma assume um papel preocupante devido as “arruadas”, ou seja, rixas armadas e violentas envolvendo os membros da nobreza por motivos económicos e políticos. Chegou até nós uma carta do ouvidor de Loulé dirigido ao Rei D. Manuel I datada de 10 de Dezembro de 1517 que relata que 14 ou 15 homens armados mataram diversas pessoas e perseguiram o alcaide pequeno que escapou por pouco. Refere também que o povo miúdo está a fugir da vila porque os arruaceiros entram em suas casas, violando-lhes as mulheres e as filhas<sup>168</sup>.

A época dos Descobrimentos não é uma página feliz da história de Loulé. A perda de influência da burguesia mercantil ditou a ascensão da nobreza arruaceira. Os judeus e mouros são perseguidos e os cristãos mais humildes também não escapam aos abusos cometidos. A tutela dos Condes de Viana negligencia esta situação e o Rei não se quer intrometer. O Litoral

---

<sup>163</sup> Cf. IAN/TT, *Leitura Nova*, Livro 1 de Odiana, fls. 229 e 229v., transcrito no “anexo documental”, doc. n.º 19.

<sup>164</sup> Cf. IAN/TT, *Chancelaria de D. Manuel I*, Livro 31, fl. 61v., transcrito no “anexo documental”, doc. n.º 18.

<sup>165</sup> Cf. IAN/TT, *Chancelaria de D. Manuel I*, Livro 16, fls. 134v. e 135.

<sup>166</sup> Cf. IAN/TT, *Chancelaria de D. Manuel I*, Livro 6, fl. 24v.

<sup>167</sup> Cf. IAN/TT, *Leitura Nova*, Livro 7 de Odiana, fl. 225, transcrito no “anexo documental”, doc. n.º 20.

<sup>168</sup> Cf. IAN/TT, *Corpo Cronológico*, parte 1.ª, maço 22, doc. n.º 128.

exerce uma atracção maior e Faro, ali tão perto, recebe muitos habitantes de Loulé que querem um ambiente mais pacífico e propício aos negócios. Assim, perdeu Loulé a prosperidade vivida na Idade Média e desperdiçou a ascensão proporcionada pelos Descobrimentos no Algarve.

### **9. O tecido urbano medieval**

A Idade Média em Loulé não é um período homogéneo. À luz das informações fornecidas, vemos que se divide claramente em dois períodos: um dominado pela burguesia e outro pela nobreza.

O primeiro período durou todo o século XIV e inícios do XV e é marcado pelo domínio da burguesia sobre Loulé, devido ao comércio de frutas secas com o norte da Europa. É um período de riqueza económica, paz social e tolerância religiosa como convém à burguesia, para concretizar os seus negócios. Em tempos de guerra, o comércio é difícil e perigoso. É possível que este período tenha as suas raízes em épocas mais antigas, remontando talvez ao Algarve islâmico ou da reconquista.

O segundo período iniciou-se em meados do século XV e prolongou-se pela idade moderna. Verifica-se claramente um domínio político, social e económico da nobreza sobre o povo e a burguesia. As consequências foram instabilidade social, perseguição religiosa e crise económica.

A primeira das conjunturas económicas é propícia à construção e alargamento do tecido urbano. Existe abundância de dinheiro, o que atrai população do interior e leva à construção do edificado.

De facto, na década de 1460, vemos a existência de cinco bairros: Casco, Judiaria, Mouraria, Sapataria e Arrabalde mas que devem ter nascido no século XIV.

O Casco era a zona intramuros e correspondia à Loulé islâmica cercada pela muralha almóada (século XII). Com a pacificação do território no século XIII e a ocorrência dos sismos de 1347 e 1356 é parcialmente desabitado, sendo reocupado pelas contingências bélicas da crise de 1383-1385.

O Arrabalde surge referido pela primeira vez no final do século XIV e nasceu da necessidade de crescimento urbano motivado pela prosperidade económica de Loulé neste período, que deve ter originado um aumento da população, e pelos sismos que levaram ao abandono parcial do Casco. É um bairro fora de muros e devia ser o local de residência da classe média, já que o seu forno estava arrendado por 1100 reais brancos, quantia superior aos

dos outros três bairros. A avaliar por outros casos, como o já citado de Borba<sup>169</sup> que tem muitas semelhanças com Loulé, julgamos que o Arrabalde se situava no eixo principal de entrada na vila, donde vinham os visitantes mais importantes, o que corresponde à estrada de Portugal, ou seja, corresponde ao bairro a norte do Casco.

A Mouraria está identificada ainda hoje pelo topónimo, o qual é confirmado pela documentação da época que diz claramente ser a Mouraria na Corredoura. É portanto o bairro a sul do Casco. Há referência à “Horta da Mouraria”, espaço verde agrícola que deveria ser a sul da Mouraria que ainda hoje se preserva. Esperamos que não sofra o mesmo destino que a Horta d’El Rei. Na mouraria preserva-se também um topónimo sugestivo da actividade exercida pelos mouros: “rua dos oleiros”.

A Sapataria é também só referida na segunda metade do século XV. Pelo topónimo e pelo facto do seu forno estar arrendado pela quantia mais baixa, 600 reais brancos, julgamos que se tratava de um bairro de classe baixa. Podemos propor que se situasse a nascente do Casco, junto ao Mosteiro de São Francisco (actual Graça) e do Hospital de Nossa Senhora dos Pobres, edifícios que se podem relacionar com classes sociais mais desfavorecidas. A comunidade franciscana terá vindo para Loulé em meados do século XIII mas o mosteiro só deve ter sido construído por volta de 1330. A escolha do local para a construção deve ter residido na oportunidade de alguma doação de uma horta por um privado e na ausência de construções na zona. Porém, a presença dos frades franciscanos conhecidos por serem beneméritos para com os mais desfavorecidos levou à instalação nas suas imediações de famílias pobres, em casas precárias. Julgamos que assim nasceu a “Sapataria”. Mais tarde, foi aí construído o Hospital de Nossa Senhora dos Pobres, já nos finais do século XV. Segundo a tradição registada por Frei Agostinho de Santa Maria (1708) terá sido mandado construir por D. Afonso V em 1471 para albergar os cavaleiros feridos das conquistas do norte de África<sup>170</sup>. Porém existem vários factos que parecem contradizer esta hipótese:

a) Não existe documento na Chancelaria de D. Afonso V que comprove esta afirmação.

b) Os cavaleiros feridos em batalha eram tratados no norte de África, ou em Tavira (porto de desembarque em Portugal) ou em casa pela família. Pela mentalidade da época, os orgulhosos cavaleiros não se deixariam tratar num asilo público aberto a classes mais baixas.

c) A própria denominação do Hospital (Nossa Senhora dos Pobres) e o facto de ter sido, mais tarde, absorvido pela Misericórdia, parece que este equipamento era destinado à assistência dos pobres residentes em Loulé e não dos nobres cavaleiros.

<sup>169</sup> Cf. SIMÕES, João Miguel, *Op. Cit.*, 2007, pp. 31 a 34.

<sup>170</sup> Cf. SANTA MARIA, Frei Agostinho de, *Santuário Mariano*, vol. VII, 1721, p. 586.

Podemos propor a hipótese que o Hospital de Nossa Senhora dos Pobres tenha sido fundado e construído pelos vizinhos franciscanos para assistirem a população de Loulé, afastando desta forma os pedintes e doentes da sua casa religiosa. De facto, a absorção do Hospital pela Misericórdia (1570) é coincidente com a saída dos franciscanos claustrais de Loulé. Sabemos que a Misericórdia também absorveu outras valências do convento franciscano, como por exemplo, capelas pias. Porém, não temos documentos contundentes que comprovem esta hipótese.

É possível que a actual rua que liga o Largo Tenente Cabeçadas à Avenida Marçal Pacheco, bem como a Rua do Ribeiro da Graça, conjunto de arquitectura popular pitoresca, seja a única rua sobrevivente da medieva Sapataria. Certo é que este eixo era a estrada medieval para São Brás dando acesso a uma porta da muralha que hoje está tapada por dois prédios oitocentistas.

A Judiaria era composta por duas ruas, uma perpendicular à outra, e delimitada por arcos trabalhados. Sabemos que alguns judeus viviam no arrabalde e que foram obrigados a viver na judiaria durante as perseguições religiosas da segunda metade do século XV. Temos duas hipóteses para a localização da judiaria de Loulé:

a) Nas duas ruas que saem do casco em direcção à antiga Horta d'el Rei. A favor desta localização temos o facto de serem perpendicular uma à outra; da coincidência com a localização com a Judiaria de Tavira que também se localizava junto à porta poente da vila; e do topónimo da rua: "Travessa dos Sapateiros", actividade que concorda com uma das principais profissões dos judeus e depois dos cristãos-novos. Porém, o diminuto tamanho dessas duas ruas parece não concordar com a ideia de uma judiaria importante. O facto da Horta d'el Rei não aparecer referida nas confrontações da Judiaria parece também contestar esta hipótese.

b) Como segunda hipótese temos a proposta da Judiaria localizar-se nas imediações da antiga ermida de São Sebastião, actual igreja de São Francisco. De facto, São Sebastião era o santo patrono protector das pestes e por todo o país construíram-se ermidas dedicadas a este Santo na sequência do surto de peste de 1505. A de Loulé foi construída antes de 1518<sup>171</sup>. Ora acontece que os judeus eram muitas vezes acusados de espalharem a peste, envenenando os poços, e por essa razão, as ermidas de São Sebastião são muitas vezes construídas no local das antigas judiarias. Assim aconteceu, por exemplo, em Borba<sup>172</sup>. Em Loulé, a Rua da Esparreguinha, integrada no Bairro operário de São Francisco, mas com habitações tipicamente medievais, parece denunciar a localização da Judiaria.

<sup>171</sup> OLIVEIRA, Ataíde, *Op. Cit.*, p. 110.

<sup>172</sup> Cf. SIMÕES, João Miguel, *Op. Cit.*, 2007, pp. 34 a 35 e 169 a 172.



Acreditamos pois que a antiga judiaria de Loulé se localizava nas imediações do actual Largo de São Francisco, sobrevivendo a Rua da Esparreguinha. De facto, analisando o mapa de Loulé, vemos que não restam muitas localizações possíveis: ao centro o Casco, a norte o Arrabalde, a nascente a Sapataria, a sul a Mouraria, a oeste a Horta del Rei, resta o sector a poente do arrabalde. Porém, a primeira hipótese, a da travessa dos Sapateiros, não pode ser afastada.

Com a conversão forçada dos judeus, levando a que muitos abandonassem Portugal, e a fuga de populares aos abusos da nobreza louletana, a Judiaria acabou por ser abandonada e caiu em ruína. No século XIX procedeu-se à urbanização do local o que deve ter destruído grande parte dos vestígios.

Durante o primeiro período que originou o aparecimento dos cinco bairros de Loulé, o dinheiro está disperso por vários comerciantes e pequenos proprietários e produtores, pelo que não podemos esperar o aparecimento de grandes palácios ou casas nobres. A casa de um burguês de Loulé do século XIV distinguir-se-ia no seu tempo das habitações mais humildes, por pequenos pormenores como uma cantaria mais arrojada. Hoje, sete séculos depois, é impossível distinguir-se essa habitação no conjunto urbano existente. As alterações sofridas ao longo dos tempos esbateram esta diferença ténue que só se observa em centros urbanos cristalizados no tempo, como nalguns casos do Alentejo. Sobrevivem porém algumas casas de feição popular, de piso térreo, com uma porta e sem janelas. Era esta a tipologia da habitação dos algarvios na idade média.

Na segunda das conjunturas, o dinheiro estava concentrado na mão de poucos, duas ou três famílias nobres que disputavam entre si a afirmação de um estatuto social. É uma época e mentalidade propícias à construção de paços senhoriais, castelos, dos quais sobrevivem alguns exemplos no país. Porém, em Loulé, porque esta mesma nobreza levou a vila para a crise económica e social, também não sobrevivem vestígios monumentais desse período, para além das muralhas do castelo que receberam nesta época a sua forma final.

Um dos exemplares da arquitectura nobre deste período era o Palácio dos Barretos, família odiada em Loulé pelos abusos que cometia junto dos mais fracos e que a documentação coloca encostado à muralha junto à fonte da Vila. Julgamos que se trata do edifício de dois pisos, (Rua da Barbacã, n.º 31, demolido a 5 de Outubro de 2004)<sup>173</sup>, que se pensou oitocentista e sem valor, mas que na verdade datava de finais do século XV, e aspirava a palácio de valentes cavaleiros. Outro que ainda sobrevive trata-se da habitação de dois pisos, na Corredoura, em

---

<sup>173</sup> Cf. LUZIA, Isabel, *Op. Cit.*, 2006, p. 236.

frente à Torre da Vela, que tal como o anterior poderá ser confundido com um imóvel popular do século XIX e por isso sem valor, e susceptível de demolição. Na verdade trata-se de um “palácio” do século XV, apesar de ter elementos decorativos posteriores. Num meio arquitectónico em que vigorava o piso térreo, poder ostentar um segundo piso, mesmo que atarracado, era um sinal de riqueza e de ostentação. A sua implantação junto à entrada da Mouraria poderá ser também um manifesto da opressão da classe dos cavaleiros, proprietários da Horta da Mouraria, sobre a classe dos mouros, a maioria trabalhadores agrícolas que aforavam esse espaço.

#### **10. Loulé na idade moderna (1520-1760): o predomínio da religião na sociedade**

A segunda metade do século XV mergulha Loulé numa profunda crise. O domínio autoritário da nobreza afugenta o povo e a burguesia que vão procurar melhores condições de vida nas cidades emergentes do litoral, destacando-se Faro, que entretanto recupera a capitalidade algarvia.

Não acreditamos que tenha havido nos séculos XV e XVI qualquer crescimento urbano. De facto, a Sapataria e a Judiaria parecem ter desaparecido na segunda metade do século XVI. O primeiro bairro, por ser constituído por habitações pobres, eventualmente precárias, foi o primeiro a ser abandonado. O segundo, por estar conotado com os judeus sofreu o mesmo destino. De facto, mesmo no Alentejo preservam-se poucas judiarias que normalmente são, ainda hoje, os locais de habitação das classes mais desfavorecidas.

É possível que tenha havido substituições pontuais do edificado, motivada por famílias locais que enriqueceram no Oriente e quiseram construir habitações familiares mais condignas com o seu estatuto. Porém, os sismos do século XVI e XVIII, e a pressão imobiliária do século XX desvirtuaram qualquer vestígio destas casas quinhentistas.

A nobreza também acabou por perder poder e influência. Os conflitos que provocavam entre si afastou a mão-de-obra louletana e a procura de aventuras no norte de África teve por desfecho o desastre de Alcácer Quibir (1578). Esta batalha desastrosa teve como consequência o abandono total das conquistas em Marrocos por parte da Coroa Portuguesa o que levou à perda de importância do Algarve no plano geo-estratégico nacional. O saque de Faro pelos ingleses em 1596, seguido de uma fome, uma peste e outra fome mergulhou a província numa profunda crise. A pirataria e o corso passaram a ser um flagelo constante. Os autores têm referido que o Algarve perdeu toda a sua vocação marítima, comercial e ultramarina e ruralizou-se<sup>174</sup>, deprimiu-se, entrou num ciclo em que foi forçado a “viver da terra”.

---

<sup>174</sup> Cf. MAGALHÃES, Joaquim Romero, *O Algarve Económico, 1600-1773*, 1993, p. 19.

Filipe II ainda concedeu a Loulé uma carta que o devolvia à esfera da Coroa<sup>175</sup>. Porém, era demasiado tarde. A burguesia louletana há muito que tinha saído e o negócio de frutas secas estava esquecido. As trocas comerciais entre a Península Ibérica (católica) e a Alemanha (protestante) cessaram o que prejudicou a reactivação do negócio.

A nobreza também estava em crise. Muitos ficaram cativos em Marrocos, outros enredaram-se em casamentos de conveniência que acabavam sem filhos. Assim, muito do património da nobreza acabou por ir parar à Igreja, por ausência de descendentes que pudessem herdar o património e pela mentalidade da época que, perante o medo da morte e dos pecados cometidos em vida, vinculava todos os bens terrenos às “capelas pias”.

Os proprietários, na hora da morte, vinculavam parte do rendimento dos seus bens imobiliários (casas e terras agrícolas) para ser gasto em missas por sua alma, por tempo indefinido. Chamava-se a este vínculo “capela pia” que tinha um administrador que poderia ser um familiar ou um convento. A maioria dos conventos, capelas e ermidas nascem pois com base numa importante doação e com a função de celebrar missas por alma dos doadores. É nesta época (séculos XVII e XVIII) que surgem a grande maioria dos conventos e igrejas em Portugal.

Os conventos são casas comunitárias onde vivem em permanência vários frades ou freiras. Possuem igreja própria e dependências utilitárias em torno de um claustro. Para a sua manutenção pressupunham a existência de várias doações de rendimentos por parte de privados. A sua função social principal era dedicar a vida dos residentes à oração para salvar o Mundo dos pecados, principalmente daqueles que não dispunham de tempo para rezar. Muitas vezes, adquiriram outras funções sociais como o ensino ou a assistência social. Com o triunfo do Liberalismo, estas entidades perderam a sua função social o que levou à extinção das Ordens Religiosas (1834). Os rendimentos dos conventos passaram directamente para a Fazenda Pública e os edifícios foram quase sempre vendidos em leilão para lhes dar outra função. Este processo teve repercussões devastadoras neste tipo de património por duas razões:

a) Dificuldade de adaptação dos edifícios conventuais às novas utilizações. A grande maioria encontra-se degradada ou profundamente alterada. Os casos de maior sucesso são os conventos que possuem hoje uma utilização semelhante à original (habitação comunitária) tal como hotéis, pousadas, recolhimentos seniores, residências de estudantes, quartéis ou hospitais.

---

<sup>175</sup> Cf. IAN/TT, *Chancelaria de D. Filipe I*, Livro 18, fl. 63.

b) Dificuldade em manter o edifício pela sua grande dimensão. Originalmente, os conventos possuíam rendimentos próprios que foram, em 1834, absorvidos pelo Estado. Hoje os proprietários têm grande dificuldade na sua manutenção económica.

As ermidas e capelas são pequenas igrejas, dependentes da paroquial, construídas no interior do tecido urbano, ocupando muitas vezes uma antiga habitação doada para o efeito, ou fora dele, num local rural. Nascem muitas vezes da vontade popular por especial devoção a um santo particular cuja adoração se impôs junto da comunidade por qualquer razão. No século XVI, as ermidas podiam possuir um ermitão, um religioso residente que vivia das esmolas dos populares e dedicava-se inteiramente à oração. As capelas eram normalmente mantidas por famílias privadas. No século XVII, devido à crise económica, os ermitões não se renovam e as famílias privadas abandonam o padroado por falta de capacidade económica. Surgem assim as irmandades e confrarias que são associações de fiéis que se organizam para manter o culto do santo que entretanto ganhou importância na devoção popular. Nesta conjuntura, o termo “ermida” e “capela” mistura-se pois perdeu-se a diferenciação institucional.

Os conventos, capelas e ermidas surgem sempre onde o doador concedeu um terreno, muitas vezes uma quinta fora do perímetro da vila. Porém, a presença desse convento motiva deslocamentos da população, seja para assistir às missas, para pagar foros e tributos, para receber encomendas de fornecimento de bens e serviços. Os caminhos deslocam-se e orientam-se em função das novas fundações. Convém pois analisar a criação destas casas religiosas:

O Convento de Santo António foi fundado por Nuno Rodrigues Barreto e pela sua mulher, D. Leonor de Milão, em 1546 e foi a residência dos frades capuchos da Ordem de São Francisco. Parece que foi originalmente construído noutra localidade e foi muito danificado por uma enxurrada a 24 de Outubro de 1587. O actual convento é pois um edifício posterior, construído em terreno doado por André de Ataíde, tendo a obra durado entre 1675 e 1692<sup>176</sup>. Não sabemos se a estrada que está no seu enfiamento já existia ou foi definida e alinhada depois desta data, ou seja, na sequência da construção do convento.

O Convento do Espírito Santo era um dos quatro conventos femininos do Algarve. Os outros localizavam-se em Faro, Lagos e Tavira. Começou como uma casa de mulheres pobres, às quais se juntaram as beatas que tomavam conta do Hospital de Nossa Senhora dos Pobres, quando os Agostinhos Descalços tomaram conta desse equipamento, em 1683. Dez anos depois, a Câmara Municipal concedeu-lhes a ermida de Nossa Senhora da Conceição<sup>177</sup>, a partir da qual, o convento foi crescendo adquirindo casas no interior do casco medieval. O facto deste

<sup>176</sup> Cf. OLIVEIRA, Ataíde, *Op. Cit.*, pp. 63 e 64, 118 e 119. CARRUSCA, Susana, *Op. Cit.*, p. 114.

<sup>177</sup> Cf. OLIVEIRA, Ataíde, *Op. Cit.*, pp. 99 e 100. CARRUSCA, Susana, *Op. Cit.*, pp. 134 e 135.

convento poder crescer dentro do castelo e não em terreno aberto demonstra que o tecido urbano estava desabitado e era desvalorizado permitindo às freiras que fossem adquirindo lotes para proceder à demolição para a abertura de pátios e claustros. É bem possível que no seu espaço se preserve a alcaidaria de Loulé. Após a extinção das ordens religiosas, parte do convento foi entregue à Câmara Municipal para ser utilizado como paços dos concelhos e parte foi vendido em hasta pública para privados, regressando já no nosso tempo ao domínio público.

A ermida de São Sebastião, depois Igreja de São Francisco, foi edificada antes de 1518 num ambiente de proliferação de peste e perseguição religiosa aos judeus. É bem possível que tenha sido edificada na antiga judiaria. A gestão das ermidas de São Sebastião é muitas vezes da Câmara Municipal, pois o seu orago interligava-se com a salubridade pública. Isto acontece em Tavira, em Borba e em Loulé. Em 1717, a Irmandade da Venerável Ordem Terceira pediu ao Senado da Câmara Municipal a gestão da ermida de São Sebastião para ser a sua igreja privativa, a qual foi reconstruída no prazo de seis anos.

As irmandades das ordens terceiras eram associações de fiéis ligadas aos franciscanos e tinham uma gestão muito democrática e universalista, pois estavam abertas a quem nelas quisesse ingressar. Os seus santos patronos são normalmente leigos (não religiosos) que atingiram a santidade pelas suas boas acções em vida: Santo Ivo (um advogado), Santa Isabel (uma rainha), Santo Benedicto (um africano). As outras irmandades eram restritivas no ingresso de novos membros e organizavam-se por grupos de interesse (profissões, por exemplo). A universalidade das irmandades da Ordem Terceira vai cativar inúmeras pessoas e doações e tornar-se-ão as principais confrarias nas localidades, tendo ainda hoje um papel social importante.

Em Loulé existiam mesmo duas irmandades deste tipo: a Venerável Ordem Terceira erecta na Igreja de Santo António dos Olivais, da qual ainda hoje se preserva a sua capela decorada com estuques lateral à nave franciscana; e a Venerável Ordem Terceira erecta na Igreja de São Francisco, antiga ermida de São Sebastião. Como seria de esperar ambas as confrarias entraram em conflitos jurídicos pela primazia em Loulé<sup>178</sup>.

A ermida de Nossa Senhora da Piedade ou da Mãe Soberana remonta a épocas muito antigas. Originalmente, esta capela situava-se dentro da igreja do mosteiro de São Francisco (actual Convento da Graça), tendo sido fundada pelo pai de Álvaro Teles Barreto, que aí fez a sua capela sepulcral para si e sua mulher. Mais tarde, pelo seu testamento, Álvaro Teles Barreto deixou 50.000 reais para se adquirirem rendimentos (foros)<sup>179</sup>. Com o processo de saída dos

<sup>178</sup> Cf. OLIVEIRA, Ataíde, *Op. Cit.*, pp. 110 e 118.

<sup>179</sup> Cf. ADF, DFDGAR/205, n.º ordem 25 cit. SIMÕES, João Miguel, 2008b, pp. 31 e 32.

franciscanos claustrais, a capela passou a ser administrada pela Santa Casa da Misericórdia de Loulé, mas logo nesse ano de 1565, sabemos que estava a ser construída uma nova ermida a custas de Bartolomeu Fernandes, serralheiro. A saída da imagem da Senhora da Piedade do Mosteiro de São Francisco nos anos da sua extinção para a nova ermida leva a crer que o povo não confiava na Misericórdia para a gestão desta capela e temia que o vazio de poder levasse à perda da imagem milagreira. Este facto parece explicar a “festa grande” da Mãe Soberana: a imagem é levada a correr pelo povo da vila de Loulé para a ermida.

O milagre que esteve na origem do culto à Senhora da Piedade evoca os abusos da nobreza sobre o povo em Loulé: um mouro, escravo de um cavaleiro, foi responsabilizado pela perda de um cavalo pelo seu senhor que o obrigou a encontrá-lo. Depois de evocar a Virgem, o cavalo apareceu o que o levou o mouro a converter-se à fé cristã. Esta lenda relembra as actas de vereação que referem que os nobres montavam o gado dos populares afugentando-o, obrigando o povo a procurar pelos seus animais durante sete dias seguidos. Os autores destes abusos foram os mesmos que fundaram a capela da Senhora da Piedade no mosteiro de São Francisco: a família Barreto. Novamente, o mito e a verdade parecem encontrar-se.

O monte da Senhora da Piedade, ou da Mãe Soberana, como é hoje conhecido, é uma elevação que domina a paisagem sobre Loulé até ao mar e deve ter tido uma utilização anterior, como por exemplo, atalaia de observação dos piratas. Com esta função deve ter vindo a evocação divina a Santa Maria. No século XIX e XX este santuário adquiriu uma grande importância e transformou-se num pólo de atracção da vila.

A Ermida de Santana é já referida no século XVI na Rua de Portugal. Porém, os autores têm considerado que essa não é a mesma que hoje se observa integrada no Palácio Gama Lobo, observação com a qual concordamos e que, mais tarde, abordaremos.

A Ermida de São Domingos desapareceu na voragem do tempo e a sua localização é associada à actual rua com a mesma evocação.

Eram três as Ermidas das portas do Castelo, todas com nomes marianos: Nossa Senhora do Carmo, Nossa Senhora do Pilar e Nossa Senhora da Conceição. Inicialmente eram apenas nichos com imagens para a protecção das portas da vila. Depois, com o aumentar da devoção popular adquiriram maior monumentalidade. Merece especial destaque a de Nossa Senhora da Conceição que foi convertida em capela revestida de azulejos, por volta de 1656, quando D. João IV consagrou à Senhora da Conceição a protecção de Portugal. Escavações efectuadas no seu interior localizaram a porta de entrada na alcaidaria.

As irmandades vão crescer em importância na sociedade algarvia a partir da segunda metade do século XVII, preenchendo a lacuna deixada pelas famílias nobres que haviam

instituído as capelas. Algumas destas irmandades ganharam muita importância a nível local. Em primeiro lugar, a já referida Irmandade de São Sebastião e da Ordem Terceira (erecta na Igreja de São Francisco) que recebeu em 20 de Agosto de 1734 o direito de cobrar dinheiro pela realização de uma feira no terreiro de São Francisco<sup>180</sup>. Idêntico direito recebeu a Irmandade do Senhor dos Passos, em 1 de Março de 1753, pela feira que se fazia no Largo da Graça na segunda sexta-feira da Quaresma<sup>181</sup>. De facto, o Largo da Graça foi definido nesta década pela construção da fachada do novo corpo conventual (1753-1755)<sup>182</sup>.

### 11. Loulé na idade moderna (1520-1760): terramotos, enxurradas e pilhagens

O crescimento dos fenómenos de devoção religiosa, materializados na construção de novos conventos, capelas e ermidas, é comum a todo o país e não pode, por isso, ser conotado com qualquer fenómeno ocorrido em Loulé. Ainda assim, nos séculos XVI, XVII e XVIII ocorreram inúmeros fenómenos naturais, nomeadamente terramotos e enxurradas, que devem ter potenciado esta realidade no caso de Loulé.

No século XVI temos os terramotos de 1521 e 1531 tendo o último sido particularmente devastador no Algarve. As igrejas paroquiais da Mexilhoeira Grande e Estombar, por exemplo, foram inteiramente reconstruídas na sequência destes fenómenos<sup>183</sup>. Em Loulé, porém, não temos conhecimento de consequências destes dois sismos.

Segundo documento publicado por Ataíde Oliveira, a 24 de Outubro de 1587 ocorreu outro fenómeno: uma enxurrada provocada por uma forte pluviosidade<sup>184</sup>. A acreditar no documento coevo redigido pelo pároco de São Clemente, a ribeira que passa por Loulé saiu fora do seu leito e rompeu pela Horta Nova (lado norte da actual Avenida José da Costa Mealha) “*dando nas casas de Francisco Leitão, rompendo pelas ruas abaixo, assomando à Rua da Laranjeira e entrando nas mais ruas comarcãs de Francisco Leitão e travessas desta e as de São Sebastião e Manuel Vaz e outras ruas derrubando todas as casas que achava diante que foram cento e dez, as quais seus donos não souberam mais onde eram*”. Para além dos estragos materiais, esta enxurrada provocou 62 mortos.

Julgamos que a zona afectada foi todo o lado norte de Loulé, ou seja, o bairro do Arrabalde e a antiga Judiaria (a acreditar que se situava junto da ermida de São Sebastião). A

---

<sup>180</sup> Cf. IAN/TT, *Chancelaria de D. João V*, Livro 122, fl. 258.

<sup>181</sup> Cf. IAN/TT, *Chancelaria de D. José I*, Livro 3, fl. 43.

<sup>182</sup> Cf. SIMÕES, João Miguel, *Op. Cit.*, 2008b, pp. 65 a 70.

<sup>183</sup> Cf. SIMÕES, João Miguel, *A Igreja de Nossa Senhora da Assunção da Mexilhoeira Grande*, 2005, pp. 51 e 52. *Idem*, *A Igreja de Santiago de Estombar*, 2008a, pp. 53 a 60.

<sup>184</sup> Cf. OLIVEIRA, Ataíde, *Op. Cit.*, pp. 63 e 64.

confirmar-se esta hipótese, as duas ruas da Judiaria foram no século XVI renomeadas para “Rua de São Sebastião” e “Rua de Manuel Vaz”. Comprovando que o Arrabalde foi destruído na enxurrada de 1587 temos a informação que um dos mortos, um rapaz de 12 anos, morreu na Rua de Portugal, que se situava neste bairro. Outra das vítimas foi apanhada na “Franqueada”. O Convento dos franciscanos da Piedade foi também destruído tendo sido, posteriormente, deslocado para a actual localização passando a designar-se de “Santo António dos Olivais” em alusão à envolvência campestre que passou a ter.

A enxurrada de 1587 marcou profundamente o tecido de Loulé sendo a razão, em nosso entender, pela qual os bairros do sul (Casco e Mouraria) apresentam-se melhor preservados que os do norte (Arrabalde e Judiaria). A antiga Judiaria deve ter sido aqui abandonada mas o Arrabalde foi reconstruído. A Câmara procedeu a obras tendo levantado uns muros de contenção das águas.

A 24 de Junho de 1596, os ingleses entraram, pilharam e destruíram o porto de Farroilhas, construído pela Câmara Municipal em 1462 para servir de porto de escoamento dos produtos de Loulé, prescindindo de Faro que até aí tivera essa função, dando origem a inúmeros conflitos entre ambos os municípios. Esta destruição deve ter afundado ainda mais o comércio externo de Loulé.

Em 1634 houve uma revolta do povo de Selir que atacou Loulé destruindo os cartórios notariais<sup>185</sup>. Anos depois, em 1637 e 1638 houve tumultos violentos em Loulé tendo-se destruído vários arquivos da administração fiscal<sup>186</sup>. Estas revoltas inserem-se na conjuntura nacional de instabilidade social provocada pelo aumento da carga fiscal, depreciação dos metais preciosos e aumentos generalizados dos preços que originaram o descontentamento social que levou ao golpe de 1640.

A 1 de Janeiro de 1692 houve uma segunda enxurrada que provocou 17 mortos. O documento não é explícito sobre que zonas afectou, referindo apenas que afectou a cerca do Convento de Santo António dos Olivais e a ermida de Santana, pelo que deve ter abrangido a mesma área norte da vila, embora, como o próprio documento reconhece, com menor intensidade que o de 1587. É interessante verificar que o pároco acusa directamente os oficiais da Câmara Municipal pelo sucedido porque não providenciaram a manutenção dos diques construídos após a primeira enxurrada.

---

<sup>185</sup> Cf. IAN/TT, *Desembargo do Paço*, Alentejo e Algarve, maço 476, n.º 18 cit. SIMÕES, João Miguel, *Op. Cit.*, 2008b, p. 60.

<sup>186</sup> Cf. OLIVEIRA, António de, *Levantamentos Populares do Algarve em 1637-1638. A Repressão*, 1984, pp. 7 e 20.



O século XVIII foi, à semelhança do XIV e XVI, pródigo em sismos que afectaram Loulé. A 27 de Dezembro de 1732 houve um sismo que provou estragos não identificados.

O sismo de 1 de Novembro de 1755 durou de 10 a 15 minutos e provocou imensos estragos em Loulé: destruição de quase todas as casas do tecido urbano ou sua ruína ao ponto de ficarem inabitáveis; estragos profundos nas igrejas de São Clemente, São Francisco, Santo António e Graça onde se desmoronou o arco da capela do Senhor dos Passos. Desmoronamentos em grande parte das muralhas, com a queda da Torre da Vela e destruição do muro no lado da Horta d'el Rei. A torre da igreja Matriz ficou abalada tendo caído o relógio. As paredes da cadeia abriram-se levando à fuga dos presos. O Convento das freiras ficou muito afectado tendo as religiosas passado a residir numa cabana no interior da sua cerca. Os Paços do Concelho ficaram incapazes tendo as reuniões de vereação passado a realizar-se numa casinha na Rua Ancha. Felizmente, parece não ter ocorrido incêndios. Morreram apenas quatro pessoas. Em 1765, a Câmara Municipal aforou uma casa na Praça para funcionar como Paços do Concelho e celeiro de frutos secos. Pelas confrontações sabemos que partia a nascente com casas das religiosas e a norte e poente com a Praça<sup>187</sup>.

## 12. Loulé pombalina e mariana (1760-1800)

O século XVII e XVIII será um período de grande recessão para o Algarve que abandonou a sua vocação marítima e comercial e ruralizou-se. A religião adquiriu uma grande importância na sociedade e vemos nascer um grande número de novos conventos, ermidas e igrejas. Os sismos, as pilhagens e as enxurradas destruíram muito do tecido edificado e provocaram inúmeras perdas humanas e materiais que devastaram qualquer tentativa de crescimento.

Na *Memória Paroquial* de 1758 refere-se que viviam na vila apenas 1797 habitantes. Em 1767, cresceu para 4000 habitantes, ficando aquém de Faro com 7600 e Tavira com 5000<sup>188</sup>. A situação só se começará a inverter no final do regime pombalino. A 8 de Janeiro de 1773 é fundada a Companhia Geral das Pescas do Algarve<sup>189</sup> que tinha por objectivo explorar este recurso natural de forma monopolista e sistemática. As companhias gerais surgiram na década de 1750 para desenvolver diversas manufacturas ou explorar os recursos naturais, de forma monopolista, com vista ao abastecimento do mercado interno e colonial, evitando-se assim as importações, e, se possível, abastecer mercados externos para equilibrar a balança comercial.

<sup>187</sup> Cf. IAN/TT, *Desembargo do Paço*, Alentejo e Algarve, maço 456, n.º 37.

<sup>188</sup> *Mémoire Géographique sur le Royaume de Portugal*, 1767, pub. VICENTE, António Pedro, *Memórias Políticas, Geográficas e Militares de Portugal*, 1762-1796, 1971, pp. 129 a 150, cit. SERRÃO, Joaquim Veríssimo, *História de Portugal*, vol. VI, 1981, p. 107.

<sup>189</sup> Cf. SERRÃO, Joaquim Veríssimo, *Op. Cit.*, p. 218.

Surgem as “companhias gerais” e as “reais fábricas” dos mais variados produtos que eram todas propriedade do Estado, sendo a sua administração entregue, por privilégio, a privados<sup>190</sup>.

Os indivíduos escolhidos para a administrar estes negócios não foram os membros da aristocracia, pois Pombal acreditava que estes iriam desbaratar os recursos disponíveis, mas os da burguesia, alguns estrangeiros, mas todos da confiança do ministro. Durante o consulado de Pombal, as companhias e as fábricas terão uma administração muito rigorosa, levando ao equilíbrio da balança comercial portuguesa. Depois de 1777 com o afastamento de Pombal, muitas serão fechadas, outras serão vendidas e o Estado liberaliza o licenciamento de novas fábricas acabando com os monopólios.

A elite gestora destas entidades, a nova burguesia pombalina será, à semelhança de Pombal, rigorosa e austera enquanto durou este governo. Estavam totalmente proibidos de gastar recursos em luxo e habitações sumptuosas. Com o advento de D. Maria I liberalizou-se também esta cláusula e os capitalistas pombalinos, libertos do espartilho do seu criador, irão despender avultadas somas em residências sumptuosas. Nasceram os palácios “marianos” construções que se afirmam como a antítese da arquitectura pombalina. Crescem em altura e principalmente abusam da decoração da fachada e do interior, recorrendo às pedras trabalhadas, aos brasões de fachada, aos estuques, pinturas e azulejos decorativos no interior<sup>191</sup>.

No Algarve viveu-se esta mesma conjuntura política e social. Pombal favoreceu o Algarve com a já referida criação da Companhia Geral das Pescas do Algarve, fundou Vila Real de Santo António, fundou a Fábrica de Tapeçarias de Tavira, pensou em restaurar o Algarve como um reino autónomo.

Perante este favorecimento, a economia cresceu e surgiu uma burguesia ligada aos novos projectos pombalinos. Eram os que se apresentaram com o capital necessário às fundações de Pombal: a Companhia Geral de Pescas do Algarve era uma sociedade de acções. Porém, enquanto durou o consulado de Pombal não houve dispêndio em luxos artísticos ou arquitectónicos. Depois de Pombal foi a explosão barroca. Vemos isto num interessante monumento de Loulé.

O Palácio Gama Lobo encontra-se no extremo norte de Loulé, a norte do antigo arrabalde. As restantes casas nobres de Loulé são construídas no tecido urbano medieval, ocupando antigos lotes, adquiridos pelo novo proprietário. As construções anteriores eram demolidas e procedia-se à execução do novo projecto que se adaptava ao local mantendo, por exemplo, o

---

<sup>190</sup> Cf. Idem, *Op. Cit.*, pp. 98 a 102 e 191 a 235.

<sup>191</sup> Cf. FRANÇA, José Augusto, *A Arte em Portugal no século XIX*, 1990, pp. 167 a 184.

alinhamento da rua. Esta é uma prática normal e corrente em todo o país, pois a aristocracia (ou seja, a burguesia pombalina nobilitada no reinado de D. Maria I) irá desejar construir os seus palácios nos centros urbanos, onde tradicionalmente a nobreza residia.

Porém, o Palácio Gama Lobo assume-se como um elemento inovador e orientador do tecido urbano, pretendendo ser um marco para o crescimento de Loulé no século XVIII. Constatamos esta característica pelo facto deste palácio ter sido construído não no interior do Casco, nem de qualquer outro bairro medieval existente, mas sim no extremo norte de Loulé onde não havia, na época, qualquer construção sendo por isso a periferia rural da vila. O facto do palácio ter sido projectado em gaveto, ou seja com um cunhal de cantaria e com duas fachadas, uma voltada a poente e a outra a sul, marcou e redefiniu dois novos arruamentos: a Rua de Portugal e a actual Rua de Nossa Senhora de Fátima. Ambas estas novas ruas vêm substituir as antigas e apertadas estradas de Portugal e Tavira que partiam da Praça em V.

A inclusão no projecto do palácio de uma ermida dedicada a Santana, demolindo a capela anterior que deveria remontar ao século XVI, demonstra também que o Palácio Gama Lobo pretendeu reordenar Loulé e orientar-lhe o crescimento urbano futuro. Esta mentalidade advém da concretização da Baixa Pombalina em Lisboa, projectada logo em 1756 mas cuja concretização decorreu ao longo de todo o século XVIII e XIX. De facto, este projecto foi de tal forma considerado exemplar, principalmente pela elite mercantilista partidária de Pombal, que surgiram pequenas “baixas pombalinas” em todo o país. O caso mais conhecido é o de Vila Real de Santo António, projecto também estatal. Porém, nas restantes vilas do país, houve a tentativa de se implementar pequenos projectos de reordenamento e crescimento urbano, quase sempre idealizados por privados desligados do município.

Em Borba, caso que estudámos, verificámos isso na abertura da Rua das Cancelas e definição do Terreiro das Servas que incluiu uma fonte, um convento feminino e um palácio (1771-1778); e, anos mais tarde, na definição de um novo bairro (1781-1803) que contou com cinco palácios às esquinas, todos com cunhais de cantaria à vista, uns novos Paços do Concelho, uma fonte monumental e uma avenida de plátanos, o que demonstra bem a existência de uma elite com interesses urbanísticos que tinha apoio e aceitação junto da vereação municipal<sup>192</sup>.

Infelizmente, a avaliar pelos dados referidos por Ataíde Oliveira, em Loulé não existiu esta elite iluminada nem apoio por parte da Câmara Municipal. O Palácio Gama Lobo foi encomendado por Francisco de Paula Lobo Pessanha ou por seu pai Manuel José da Gama,

---

<sup>192</sup> Cf. SIMÕES, João Miguel, *Op. Cit.*, 2007, pp. 37 a 41

mas foi logo embargado pela Câmara Municipal alegando-se que a legislação pombalina proibia a construção em “quina aberta”, ou seja em gaveto, com cunhal de cantaria, faculdade privativa dos edifícios públicos<sup>193</sup>.

Para além da oposição municipal, o projecto também não foi entendido pela elite local, que passou a chamar ao edifício “Palácio dos Espanhóis”<sup>194</sup>. Perante esta falta de entendimento, o projecto foi abandonado tendo sido concluído apenas na década de 1880 por António José de Matos Mexia da Costa, preservando-se contudo o projecto original.

O Palácio Gama Lobo apresenta uma planta em U, herdeira ainda da tradição palaciana do Palácio Corte Real em Lisboa (século XVII) que influenciou todos os palácios posteriores, tanto aristocráticos como da arquitectura estatal. O braço nascente deste U incluía a nova capela de Santana que foi integrada no projecto. No seu portal conservam-se mármore de Estremoz, de utilização rara no Algarve. Esta opção pode não ter sido inocente, pois essa região, nesta época, era um importante centro de actividade intelectual.

O palácio possui dois pisos, sendo o térreo para divisões semi-públicas, como armazéns, lojas, etc. Ao centro uma portaria iluminada com dois óculos abria para a portaria que possuía uma escadaria nobre que acedia ao piso superior, a zona privada do edifício. No lado sul encontrava-se a fachada nobre do palácio ornamentada com o brasão e varandas de sacada que deixavam vislumbrar os salões onde se realizavam as festas. A poente voltavam-se os quartos de dormir, inteligentemente dispostos para que os primeiros raios da manhã não acordassem os moradores e tivessem iluminação natural até à última réstia de Sol. Além de ser um edifício projectado como orientador do tecido urbano da cidade, o Palácio Gama Lobo é, por si só, uma excelente obra de arquitectura pois teve em conta o conforto dos seus habitantes, submetendo a disposição dos espaços à sua utilização.

Em contrapartida, os restantes palácios marianos demonstram bem a opinião arquitectónica e urbanística da restante elite de Loulé.

No topo da Rua Ancha encontra-se o Palácio dos Azevedos que foi habitado pelo Coronel Simão de Azevedo Silva Lobo e depois pelo seu filho Marçal Henrique de Azevedo e Aboim (falecido em 1795)<sup>195</sup>. Segundo refere Ataíde Oliveira, em 1905, o palácio estava abandonado sobrevivendo a memória de ter sido aí um ponto de encontro e discussão de ideias das elites louletanas. Vemos pois que a elite local reunia no Palácio Azevedo e não no Gama Lobo, o que explica a falta de apoio ao projecto deste último.

---

<sup>193</sup> Cf. OLIVEIRA, Ataíde, *Op. Cit.*, p. 259.

<sup>194</sup> Cf. CARRUSCA, Susana, *Op. Cit.*, p. 133.

<sup>195</sup> Cf. OLIVEIRA, Ataíde, *Op. Cit.*, pp. 260 e 328 a 329.

O Palácio Azevedo possui planta quadrada pelo que não conhecia (ou negligenciou) o protótipo Corte Real. Incluiu-se no tecido do bairro medieval do Arrabalde, mas não pretendeu respeitar o tecido urbano existente. De facto, as suas fachadas não estão alinhadas com o traçado das ruas mas com os pontos cardeais, o que o desadequa com as ruas envolventes e até com o contemporâneo Palácio Gama Lobo.

Não há pois uma junção de esforços entre os dois palácios para criar uma malha ortogonal, como, por exemplo, aconteceu em Borba, mas antes um duelo entre os dois acabando por anularem-se mutuamente.

A terceira peça desta história é o Palácio Barros Aragões que corresponde ao actual edifício do Arquivo Municipal de Loulé. Foi reconstruído no século XIX, segundo refere Ataíde Oliveira e já no nosso tempo para a inclusão daquele importante equipamento municipal. Há a tradição, não referida por Ataíde Oliveira, de ter servido de quartel às tropas francesas, o que a ser verdade demonstra que seria a casa mais luxuosa de Loulé. A sua fachada nobre voltava-se para a Rua Ancha que foi muito alargada pelo recuo do Palácio Barros Aragões que ficou assim sem logradouro.

Ora a Rua Ancha alargada pelo Palácio Barros Aragões favoreceu o enfiamento visual do Palácio Azevedo. Outro dado importante é que a Rua Ancha, entre 1755 e 1765, foi o local das reuniões das vereações municipais, pelo que o seu arranjo tinha em si um grande valor ideológico para a comunidade. É possível que estivesse proposto a introdução de uns novos Paços do Concelho no lado ocidental da Rua Ancha, o que não foi concretizado.

Vemos nestes três palácios a existência de dois partidos ideológicos da arquitectura urbana em Loulé:

1 – O partido dos Gamas Lobos que apostava no crescimento de Loulé para norte, em direcção a Portugal, recorrendo a um plano ortogonal concretizado por novas construções, feitas de raiz. Este partido era mais culto e bem informado quanto à teoria da arquitectura mas não dispunha de apoios locais.

2 – O partido dos Azevedos, dos Barros Aragões e da Câmara Municipal que apostava na reconstrução de Loulé sobre o tecido urbano existente, ou seja, demolindo as construções medievais e regularizando as ruas existentes. Este partido congregava várias forças e apoios dentro de Loulé mas não possuía grandes bases teóricas de arquitectura nem mesmo de economia. De facto, a reconstrução sobre o existente implicaria que todos os privados concordassem entre si, demolissem as suas casas mesmo que estivessem em bom estado, e as reconstruíssem segundo um plano que nem sequer deveria existir. Este partido arquitectónico estava condenado ao fracasso e deixou na Rua Ancha o seu único contributo em Loulé.

A existência de dois partidos arquitectónicos quanto à opção urbana a tomar para Loulé levou ao confronto directo entre as personagens. Como verificámos, o Palácio Gama Lobo foi embargado pela Câmara Municipal e o Palácio Azevedo foi construído em clara confrontação com o vizinho.

Se as forças vivas de Loulé tivessem congregado esforços seguindo o plano dos Gama Lobo, poderíamos ter hoje naquela vila uma pequena baixa pombalina, feita à medida do burgo, mas ainda assim interessante enquanto ensaio arquitectónico.

Assim, os palácios setecentistas existentes em Loulé ocupam lotes pré-existentes do burgo medieval<sup>196</sup>. Para além dos palácios referidos, subsistem apenas quatro habitações de perfil mais aristocrático todas integradas na malha medieval<sup>197</sup>. Um destes, os Paços do Concelho recebeu importantes obras de remodelação no século XIX.

### **13. Loulé oitocentista (1800-1900)**

O governo de Pombal deu alguma prosperidade ao Algarve no terceiro quartel do século XVIII cujos efeitos se prolongaram até aos primeiros anos do século XIX. Porém, a primeira metade do século XIX foi uma época de grande crise política que evoluiu em económica e social. As invasões francesas (1807-1814), a Revolução Liberal (1820), a perda do Brasil (1822), a crise da sucessão de D. João VI (1826), o golpe de D. Miguel e a consequente Guerra Civil (1828-1834) e a instabilidade política do regime Liberal até à Regeneração (1834-1851) ditou que toda a primeira metade do século XIX seja uma época de crise para todo o país.

No Algarve, a crise parece ter sido maior. Em 1833 surgem as Guerrilhas, classificadas na época como movimentos populares de bandidos, que agitavam a bandeira de D. Miguel, sem qualquer formação política mas que hoje sabemos, terem ligação aos Carlistas espanhóis. Semearam o terror em todo o Algarve destacando-se o célebre Remexido que afligiu a zona de Portimão<sup>198</sup>.

Estes bandos eram maioritariamente populares que se tinham endividado no primeiro quartel do século XIX e não conseguiam cumprir as suas obrigações. As casas dos comerciantes e dos lojistas eram as mais afectadas. Os credores eram assassinados bem como toda a sua família e o arquivo incendiado para não restar provas da dívida. Os cartórios dos conventos, dos tabeliães e das Câmaras Municipais eram sistematicamente incendiados.

---

<sup>196</sup> Cf. *Idem, Op. Cit.*, pp. 260 a 262.

<sup>197</sup> Cf. RAPOSO, Isabel (coord.), *Guia de Reabilitação e Construção*, 2007, p. 58.

<sup>198</sup> Cf. MACHADO, António do Canto e CARDOSO, António Monteiro, *A Guerrilha do Remexido*, 1981.

Ataíde Oliveira refere que a 24 de Julho de 1833 os guerrilheiros entraram em Loulé tendo provocado grande destruição e morte<sup>199</sup>.

A 12 de Janeiro de 1856 ocorreu outro terramoto que durou apenas 2 segundos mas foi de grande violência tendo provocado estragos em quase todos os edifícios. Não houve vítimas mas gerou o pânico em Loulé tendo a população fugido para o monte da Senhora da Piedade<sup>200</sup>.

A 25 de Julho de 1861 ocorreu uma revolta popular contra os impostos, tendo o arquivo da Conservatória Predial sido destruído<sup>201</sup>. O motivo deve ter sido também a falta de registo de propriedade dos prédios, algo sempre frequente no Portugal rural

Como se vê, o ambiente político, económico e social em Loulé não era propício à construção arquitectónica. Na verdade, com as reformas administrativas induzidas por Mouzinho da Silveira (1834) que extinguiu as Ordens Religiosas e os morgadios, os conventos e palácios entraram em abandono por acabarem os sistemas financeiros que os sustentavam, sendo esse um problema urbanístico que ainda hoje prevalece.

Após a Regeneração (1851) o país pacificou e entrou num período político calmo propício à criação de riqueza: o Rotativismo Constitucional. A burguesia voltou a emergir em todo o país. Ataíde Oliveira pinta-nos um quadro social da Loulé burguesa.

A população aumentou estrondosamente. Se em 1758 registaram-se 1794 habitantes, em 1900, as duas freguesias urbanas possuíam 22.511 habitantes. Loulé era o concelho mais populoso do Algarve e o que mais crescia<sup>202</sup>.

Houve pois um grande aumento da riqueza que proporcionou o aumento da população, com óbvias repercussões no tecido urbano. Importa antes abordar as razões deste crescimento económico.

Ataíde Oliveira é claro: "*Neste concelho é a agricultura a sua principal fonte de riqueza*", e isto apesar da Guerra Civil, da inexistência de um banco agrícola e da distância de mais de 5 Km da estação de caminho-de-ferro<sup>203</sup>. As culturas descritas são o trigo, a cevada, o centeio, o milho, os legumes, as batatas, as batatas-doces, a laranja, as frutas, o vinho, o azeite, o figo, a amêndoa, a alfarroba, a cana-de-açúcar, etc. O crescimento do Algarve no século XIX graças à agricultura é comprovado por outros autores<sup>204</sup>.

---

<sup>199</sup> Cf. OLIVEIRA, Ataíde, *Op. Cit.*, pp. 67 e 68.

<sup>200</sup> Cf. *Idem*, *Op. Cit.*, pp. 62 e 63.

<sup>201</sup> Cf. *Idem*, *Op. Cit.*, p. 68.

<sup>202</sup> Cf. *Idem*, *Op. Cit.*, p. 22.

<sup>203</sup> Cf. *Idem*, *Op. Cit.*, p. 27.

<sup>204</sup> Cf. MANIQUE, António Pedro, "O Algarve face ao liberalismo económico" in MARQUES, Maria da Graça Maia (Coord.), *Op. Cit.*, pp. 363 a 366.

De facto, no século XIX considerava-se a agricultura a base da riqueza nacional e foi a pensar no seu escoamento que se construiu a rede de caminhos-de-ferro. É por esta razão que a estação de Loulé se encontra a vários quilómetros do perímetro urbano: foi projectada para receber e escoar mercadorias volumosas e não pessoas. Este é um problema que afecta a rede ferroviária nacional nas regiões que, no século XIX, viviam da agricultura ou da exploração mineira, como o Alentejo, o Algarve ou o Ribatejo.

A estação de Loulé foi projectada e construída em 1866 integrada no troço Faro a Boliqueime. Porém, devido a litígios entre o Estado a Companhia de Caminhos-de-ferro do Sueste a obra esteve parada até 1875, quando uma grande seca se abateu sobre o Algarve e o Estado teve de distribuir trabalho nas obras públicas para combater a miséria. O primeiro comboio que ligou Faro ao Barreiro passou no dia 21 de Fevereiro de 1889<sup>205</sup>.

Em segundo lugar, Ataíde Oliveira atribui a riqueza de Loulé ao comércio. A vila tinha muitos produtos agrícolas para oferecer e estava no centro do Algarve e perto do Alentejo<sup>206</sup>. Loulé seria assim um centro de escoamento dos produtos algarvios retomando a sua função original consagrada pela Carta de Feira de D. Dinis. As gerações do século XIX estavam, porém, totalmente alheadas desta semelhança com o século XIV.

Com a presença de um grande número de ricos agricultores e comerciantes, gera-se uma burguesia que vai originar a procura de produtos manufacturados. Ataíde Oliveira refere também a existência, em 1905, de importantes manufacturas: indústria têxtil, indústrias de confecção de vestuário, indústria metalúrgica, artes cerâmicas e fábricas de vidro, papel e impressão e muitas outras menos importantes<sup>207</sup>.

Repare-se que toda esta indústria aparece para servir as necessidades dos proprietários dos terrenos agrícolas e dos comerciantes. De facto, Ataíde Oliveira refere em último lugar, depois das indústrias diversas, a pesca e a extracção de minério. A pesca era meramente artesanal, não se referindo qualquer indústria conserveira<sup>208</sup> e a indústria mineira estava por explorar apesar de se saber da existência de jazidas de cobre, ferro, prata, manganês e pedras ornamentais<sup>209</sup>. O sal-gema estava ainda por descobrir.

A praia de Quarteira era utilizada apenas pelos habitantes de Loulé, Faro e São Brás, propondo-se a introdução de um casino para atrair visitantes de outras paragens.

---

<sup>205</sup> Cf. SANTOS, Luís Filipe Rosa, "As vias de comunicação" in MARQUES, Maria da Graça Maia (coord.), *Op. Cit.*, p. 390.

<sup>206</sup> Cf. ATAÍDE, Oliveira, *Op. Cit.*, p. 31.

<sup>207</sup> Cf. Idem, *Op. Cit.*, p. 32.

<sup>208</sup> Cf. Idem, *Op. Cit.*, pp. 34 e 35.

<sup>209</sup> Cf. Idem, *Op. Cit.*, p. 25.



Assim, a transformação que Loulé vai experimentar a nível urbano depois de 1870 será motivada pela exploração agrícola do seu território, do comércio dos seus produtos para todo o Algarve e Alentejo e da indústria subsidiária destas duas actividades.

A transformação urbana de Loulé parece ter iniciado em 1874 com o advento ao cargo de Presidente da Câmara Municipal de Marçal de Azevedo Pacheco. Nascido em Loulé em 1847, licenciou-se em direito em 1872, foi eleito presidente da Câmara, tendo tomado posse em 2 de Janeiro de 1874. Apesar de ter sido eleito várias vezes deputado pelo Partido Regenerador desde 1876 manteve o cargo na Câmara até 1891 e vemos que durante o seu consulado Loulé mudou profundamente<sup>210</sup>.

Consultando as actas municipais desse período, vemos que a Câmara Municipal empreendeu um considerável esforço na renovação da rede viária, tanto de estradas como de pontes.

A 6 de Abril de 1874, a edilidade apreciou o requerimento de Manuel Brito da Mano de Poço de Amorim que havia iniciado a construção de uma casa térrea na Rua da Horta d'El Rei sem conhecimento prévio da Câmara. Foi deliberado conceder-lhe autorização para continuar a construção mas com a advertência expressa de que devia ter solicitado a licença antes do início da obra<sup>211</sup>.

Na sessão de 15 de Abril, o vice-presidente comunicou ao restante executivo que a obra de alargamento da Rua do Postigo estava concluída, sendo necessário fazer uma nova calçada no lado que foi alargado. Dado que se iria executar esta obra, propôs que se recuperasse também a calçada do lado existente, para ficar igual<sup>212</sup>. Esta proposta, que foi aceite pelo executivo, demonstra preocupações estéticas na manutenção dos arruamentos públicos.

A evolução de Loulé de uma vila medieval para uma cidade moderna fazia-se também pela imagem dos edifícios das instituições públicas do Concelho. A 3 de Junho de 1874, o vereador Galvão comunicou que o convento da Graça estava disponível pelo proprietário para ser arrendado, propondo que fossem aí instaladas as repartições da Fazenda Pública e da Administração do Concelho. O executivo aprovou a ideia e deliberaram visitar o edifício<sup>213</sup>.

As preocupações estéticas do executivo municipal manifestaram-se também na obra do palácio de D. Luís de Carvalho Daun e Lorena que ocupava um lugar cimeiro na Praça, marcando a sua imagem com enormes contrafortes que avançavam sobre a via pública. Em Julho de 1874, esse palácio entrou em obras e a Câmara Municipal chamou o feitor para o

---

<sup>210</sup> Cf. *Idem*, *Op. Cit.*, pp. 211 a 233.

<sup>211</sup> Cf. CMLLE\B\A\001\Lv 135, fl. 4.

<sup>212</sup> Cf. *Idem*, fl. 5.

<sup>213</sup> Cf. *Idem*, fl. 11.

repreender por não ter solicitado licença prévia à edilidade. Este alegou “ignorar que era necessário esta formalidade e estando agora inteirado das ordens que há a este respeito [*pediu*] à Câmara lhe permitisse o continuar aquela obra, o que a Câmara atendeu.”<sup>214</sup> Porém, mais uma vez, o vereador Galvão pediu que se escrevesse a D. Luís “mostrando-lhe a conveniência de se demolirem os referidos gigantes, como que ficara mais desafrontado o prédio e mais espaçoso o largo onde estão colocados os enormes gigantes com que a Câmara concordou.”<sup>215</sup>

A resposta veio logo no final desse mês, tendo D. Luís de Carvalho Daun e Lorena afirmado que “desejava muito poder concorrer para o embelezamento desta vila e se prestará sempre a auxiliar a Câmara em qualquer melhoramento que esta pretende realizar, não se atreve[ndo] porém a dar o seu consentimento para a demolição dos mencionados muros por estar convencido que foram construídos para servirem de amparo ao referido prédio e que este havia necessariamente [*de*] sofrer muito com a projectada demolição.”<sup>216</sup> O proprietário revelou bom senso, pois, de facto, a existência de contrafortes nas fachadas dos edifícios antigos não é uma opção estética, como se entendia no século XIX, mas sim uma solução de recurso para impedir a derrocada das paredes que não estavam preparadas para receber um acréscimo de peso, normalmente devido ao acrescentamento de um andar ou da substituição de uma cobertura de madeira por outra de abóbada de alvenaria. O executivo, porém, não ficou convencido, deliberando “que se guardasse para mais tarde tratar-se deste negócio.”<sup>217</sup>

Em Agosto desse ano, a Câmara decidiu também alterar os locais dos mercados da vila: o mercado da palma e esparto foi transferido do Largo de São Sebastião para o Largo dos Inocentes e o mercado da loiça, que tinha lugar no Largo dos Inocentes, foi transferido para o Largo da Matriz, para o espaço ocupado pelo antigo cemitério<sup>218</sup>. Porém, devido aos protestos dos oleiros, este último mercado acabou por ser transferido para a Praça, para junto das casas da “Sociedade”<sup>219</sup>.

Nasce aqui, na sessão de 10 de Agosto de 1874, a ideia assumida pelo presidente, de se construir um novo mercado de peixe, transferindo para este projecto parte do dinheiro do fundo das estradas<sup>220</sup>. Já antes, em 1868, se havia projectado um novo mercado, que ficou sem efeito<sup>221</sup>.

---

<sup>214</sup> *Idem*, fl. 23v.

<sup>215</sup> *Ibidem*.

<sup>216</sup> *Idem*, fls. 26v e 27.

<sup>217</sup> *Cf. Idem*, fl. 27.

<sup>218</sup> *Cf. Idem*, fl. 28.

<sup>219</sup> *Cf. Idem*, fl. 29v.

<sup>220</sup> *Cf. Ibidem*.

<sup>221</sup> *Cf. ADF, Junta Autónoma das Estradas, n.º 511. Modificação no projecto de um mercado, 1868.*

A decisão de se impor aos proprietários do tecido edificado um requerimento prévio a qualquer obra de construção ou alteração, deu os seus frutos. A 9 de Setembro de 1874, José da Conceição, oleiro, pediu voluntariamente licença à Câmara para se construir uma morada de casas térreas e um forno de cozer louça na Rua da Horta d'El Rei, ao que a Câmara atendeu com a condição de se sujeitar ao alinhamento dos prédios já construídos<sup>222</sup>.

Em Dezembro, a Câmara deliberou mandar calcetar a Travessa do Relógio e a Rua do Carapeto<sup>223</sup>. Nesse mês, voltou-se à ideia de mudar o mercado do peixe. Segundo o vereador Galvão, o Administrador do Concelho havia chamado a atenção ao executivo para “o enorme inconveniente que resulta da aglomeração de muito peixe junto ao alpendre da Praça que embaraça grandemente o trânsito, havendo ocasiões em que quase se não pode passar por aquele local”, propondo que se alterasse a localização deste mercado para o Largo da Estalagem<sup>224</sup>.

Na sessão de 20 de Janeiro de 1875, a ideia da alteração deste equipamento já está melhor definida. Pretende-se colocar no mesmo edifício o mercado de peixe, o talho e o matadouro municipal, que seria construído em terrenos a expropriar, na época ocupados por um quintalão na Rua da Fonte que servia de curral e matadouro, umas casas térreas contíguas no Largo da Estalagem e outro quintalão em frente do Chafariz das Lavadeiras, na Rua da Horta d'El Rei<sup>225</sup>.

A 17 de Fevereiro, por proposta do vice-presidente, foi deliberado intimar todos os proprietários que tivessem prédios por concluir que os mandasse cair e rebocar. Refere-se o caso da Igreja da Ordem Terceira de São Francisco que no seu alçado posterior estava muito arruinada causando “um péssimo efeito à vista”, ficando a respectiva irmandade obrigada a suprimir “os depósitos de estrume junto às casas contíguas ao templo e a mandar fazer alguma construção no espaço em que havia o principal depósito, a fim de fazer desaparecer este e aformosear a estrada.”<sup>226</sup>

Nesta mesma sessão, foi deliberado adquirir seis candeeiros de coluna para iluminar a Praça, tendo em 14 de Abril ficado decidido encomendarem-se em Lisboa estes novos equipamentos, afirmando-se em acta que preferiam-se os da capital em detrimento dos regionais por serem mais perfeitos e duráveis, apesar de mais caros<sup>227</sup>. Na semana seguinte, sob proposta

---

<sup>222</sup> Cf. CMLLE\BIA\001\Lv 135, fl. 34v.

<sup>223</sup> Cf. Idem, fl. 43v.

<sup>224</sup> Cf. Idem, fl. 45.

<sup>225</sup> Cf. Idem, fl. 49.

<sup>226</sup> Cf. Idem, fl. 52v.

<sup>227</sup> Cf. Idem, fls. 52v. e 58v.

do vereador Galvão, foi deliberado que no orçamento do ano económico seguinte (1875-1876) fossem inscritos 200.000 réis para a reparação do teatro<sup>228</sup>.

O esforço pelo embelezamento da vila sofreu porém um forte revés quando o presidente, na sessão de 12 de Maio de 1875, comunicou ao executivo que tendo-se dirigido a Lisboa, representar junto das Cortes, a intenção da Câmara em desviar a verba de 4.000.000 de réis do fundo de viação para a construção do mercado de peixe e matadouro, não conseguiu a necessária aprovação do Governo, apesar das suas deligências e influência. A solução apresentava-se agora contrair um empréstimo<sup>229</sup>.

Para além das objecções levantadas pelo Governo na capital, em Loulé a situação económica também não permitia que a Câmara impusesse posturas meramente estéticas. O principal problema foi a escassez da colheita desse ano provocada pela seca. A 26 de Maio, a Irmandade da Ordem Terceira comunicou que não dispunha recursos financeiros para fazer a obra pedida, propondo-se apenas a fazer um muro que impedisse as pessoas de despejar lixo junto à igreja. Mais revelador é a decisão municipal de suspender a intimação a todos os proprietários para rebocarem e caírem as suas casas “em vista da falta de água e escassez do ano”<sup>230</sup>.

A crise alimentícia de 1875 foi muito grave no Algarve. A Câmara Municipal acabou por dar trabalho para proporcionar recursos às famílias<sup>231</sup> e o Governo teve mesmo de intervir<sup>232</sup>. Uma das acções do Estado foi avançar com a linha férrea do Algarve, distribuindo assim trabalho<sup>233</sup>.

Também em 1875, provavelmente seguindo o mesmo espírito de ajudar os agricultores prejudicados pela crise através da distribuição de trabalho, Marçal Pacheco conclui a sua casa particular, o Palacete da Fonte da Pipa, chalet à entrada de Loulé<sup>234</sup> que introduziu o estilo revivalista neo-árabe no Algarve. Todos os outros casos estudados são posteriores a este chalet. Note-se a sua localização em ambiente bucólico e romântico, em plena quinta agrícola, fora do centro urbano, demonstrando o reconhecimento da agricultura como fonte de riqueza e o desejo do afastamento da cidade. Insere-se pois no movimento romântico internacional que pretendia

---

<sup>228</sup> Cf. *Idem*, fl. 59.

<sup>229</sup> Cf. *Idem*, fl. 62.

<sup>230</sup> Cf. *Idem*, fl. 66.

<sup>231</sup> Cf. *Idem*, fl. 68.

<sup>232</sup> Cf. *Idem*, fl. 78v.

<sup>233</sup> Cf. SANTOS, Luís Filipe Rosa, “As vias de comunicação” in MARQUES, Maria da Graça Maia (coord.), *Op. Cit.*, p. 390.

<sup>234</sup> Cf. CARRUSCA, *Op. Cit.*, p. 145.

uma “fuga à realidade” potenciando o aparecimento dos chalets de estilos exóticos, historicistas e revivalistas<sup>235</sup>.

No segundo semestre de 1875, o executivo municipal mudou, terminando assim o projecto de embelezamento da vila sob iniciativa municipal. Porém, os seus autores continuaram-no enquanto promotores particulares. Para além do atrás referido caso do Chalet de Marçal Pacheco, também o ex-vereador Galvão pretendia fazer uma obra no Largo de São Francisco, tendo o projecto sido examinado pelos novos vereadores que o autorizaram com a condição de “alinhar com os prédios já construídos como lhe foi indicado.”<sup>236</sup>

António José de Vale Galvão, referido sempre na documentação como o “vereador Galvão” pretendeu assim proceder a uma obra no Largo de São Francisco que ia contra a malha urbana definida, pelo que, é possível, que tenha nascido deste indivíduo a ideia de se construir o bairro de São Francisco. De facto, a crise alimentícia de 1875 levou à miséria muitas famílias de agricultores que perderam as suas terras, levando ao fenómeno muitas vezes repetido das migrações dos camponeses para as áreas urbanas, procurando trabalho nas fábricas e nas obras públicas. Estas migrações de população levam ao surgimento de bairros operários que podem ir desde o bairro de nascimento espontâneo com habitações precárias, à vila construída no logradouro de um prédio existente, ou ao novo bairro projectado com esse fim e construído de raiz muitas vezes por iniciativa do proprietário da fábrica. Parece ter sido este o caso do Bairro de São Francisco que nasceu da iniciativa de António José de Vale Galvão e de Casimiro d’Ascensão, administrador do Morgado de Quarteira, que também arranjou conflitos com a nova Câmara<sup>237</sup>, devendo ser, por isso, afecto ao executivo anterior.

Esta urbanização de iniciativa privada, protagonizada por elementos do anterior executivo, não deveria ser do agrado do novo executivo que, para prejudicar a iniciativa, decidiu mudar o mercado do peixe do Largo da Estalagem para o Largo de São Francisco<sup>238</sup>, opção que colheu resistências dentro do próprio executivo<sup>239</sup>.

O executivo que gere Loulé depois de 1875 vai ter como principal preocupação a execução do “Plano de Estradas do Concelho de Loulé”. Este plano fazia parte do “Plano das Estradas Municipais do Distrito de Faro”. Na sua versão provisória, redigida em 8 de Fevereiro

---

<sup>235</sup> Cf. FERNANDES, José Manuel, “Romantismo, historicismo, revivalismo, ecletismo na arquitectura algarvia” in MARQUES, Maria da Graça Maia (coord.), *Op. Cit.*, pp. 371 a 373.

<sup>236</sup> Cf. CMLLE/B/A/001/Lv 135, fl. 88.

<sup>237</sup> Cf. *Idem*, fls. 105v e 110.

<sup>238</sup> Cf. *Idem*, fl. 103v.

<sup>239</sup> Cf. *Idem*, fl. 126v.

de 1867 previa a construção de cinco estradas que ligassem Loulé a Selir, Boliqueime, Quarteira, Almancil e Gilbrasino<sup>240</sup>. As duas primeiras ligações estiveram para ser suprimidas.

A 21 de Março de 1867, o plano definitivo foi enviado ao Ministério do Reino e a 10 de Dezembro ao Ministério das Obras Públicas para aprovação. Loulé foi contemplado com quatro ligações: a Selir, entroncando aí na estrada distrital; a Quarteira; a Almancil entroncando aí na estrada do litoral e a Gilbrasino<sup>241</sup>. A ligação a Boliqueime não foi contemplada, tendo sido apenas acrescentada em 20 de Março de 1876<sup>242</sup>. Em 1876/1877 foi acrescentada também a estrada de Loulé a São João da Venda<sup>243</sup>. A ligação rodoviária de Loulé a Faro é anterior a este processo, remontando a 1844<sup>244</sup>.

A execução do “Plano de Estradas do Concelho de Loulé” esteve pois parada até à entrada em funções deste novo executivo que logo em 1875 solicitou a referida alteração<sup>245</sup>. Pouco depois, em 1877, foram expropriadas algumas casas para fazer a nova estrada para Tavira<sup>246</sup>. A rua diagonal que une a Corredoura à estrada de São Brás (início da Avenida José da Costa Mealha) é deste período.

A 27 de Outubro de 1875, a Câmara Municipal decidiu demolir o Arco das Freiras e construir a parede da frente do teatro, gastando nesse obra a quantia de 30.000 réis<sup>247</sup>.

O anterior executivo havia também ajustado o arrendamento do edifício do antigo convento da Graça por 40.000 réis anuais para aí instalar o Hospício. A 5 de Abril de 1876, o novo executivo deliberou manter o contrato celebrado e foram examinar o edifício.

Nesse mesmo dia, foram também observar a parede do teatro que era necessário demolir “para alinhar depois com a frente do mesmo teatro, e aformosear aquele lugar.”<sup>248</sup>

A 8 de Março de 1876, foi deliberado que se calcetasse a travessa com começa junto ao arco da Rua de São Domingos e se liga à Rua de Portugal e macdamizar a rua que segue do Largo da Chafariz para o Cemitério<sup>249</sup>.

---

<sup>240</sup> Cf. ADF, Governo Civil, Livro 79. Plano Provisório das Estradas Municipais do Distrito de Faro, 1867.

<sup>241</sup> Cf. ADF, Governo Civil, Livro 78, fl. 11.

<sup>242</sup> Cf. Idem, fl. 28.

<sup>243</sup> Cf. ADF, Governo Civil, Livro 81.

<sup>244</sup> Cf. ADF, Junta Autónoma de Estradas, n.º 43, vol. 2. Processo de construção do lanço da estrada de Faro a Loulé.

<sup>245</sup> Cf. CMLLE/B/A/001/Lv 135, fl. 113.

<sup>246</sup> Cf. CMLLE/B/A/001/Lv 136, fl. 25.

<sup>247</sup> Cf. CMLLE/B/A/001/Lv 135, fl. 103v.

<sup>248</sup> Cf. Idem, fl. 113v.

<sup>249</sup> Cf. Idem, fl. 127.

Na sessão de 5 de Abril de 1876, foi deliberado que qualquer licença para a construção de um prédio fosse sujeita à imposição de se introduzir no projecto um algeroz para impedir que a água da chuva caísse directamente sobre os transeuntes<sup>250</sup>.

Outras preocupações com o urbanismo é possível verificar-se pelo indeferimento da pretensão de João Jacinto d'Aragão Valadares que desejava fazer uma escada exterior de acesso num prédio, ocupando a via pública, no Beco do Terreiro do Ricardo “o que a Câmara indeferiu pela razão de que sendo já defeituoso o mencionado beco, com a obra projectada, mais defeituoso se tornava e dava lugar a poder requerer igual licença o vizinho do lado oposto que também precisa de idêntica escada, tendo assim a estreitar demasiado o beco”<sup>251</sup>.

Quanto às obras municipais, perante as insistências do Governador Civil, a Câmara informou que apesar de concordar com a construção da cadeia comarcã, não possuía de momento os fundos para essa obra<sup>252</sup>. Esta resistência não era exclusiva de Loulé, já que a Câmara de Albufeira também se recusava a contribuir para essa obra<sup>253</sup>. Apesar destas recusas, o Governador Civil enviou para a Câmara de Loulé um exemplar do “plano tipo de cadeias comarcãs elaborado pelo engenheiro Ricardo Júlio Ferraz”<sup>254</sup>.

Em Agosto de 1877, estava-se a construir a estrada distrital de Tavira a Loulé, o que implicou alterações nas habitações da Corredoura. Um dos proprietários foi mesmo indemnizado por não poder fazer as alterações que pretendia<sup>255</sup>. O alinhamento desta nova via era uma prioridade municipal que, pouco depois, em Dezembro, intimou outro proprietário a demolir as paredes que saíam fora do alinhamento dos outros prédios<sup>256</sup>.

Em 18 de Junho de 1885, a Câmara Municipal adquiriu um edifício no Alto da Praça que fora construído por José Rafael Pinto para a acomodação dos Paços do Concelho que estavam sem casa condigna desde o Terramoto de 1755. Procedeu-se a obras de adaptação que não tiraram ao edifício o perfil de palácio do século XVIII. De facto, não se adoptou o estilo neo-árabe utilizado no Chalet da Fonte da Pipa e depois retomado no mercado municipal.

São inúmeras as intervenções realizadas neste período nas casas particulares no tecido urbano existente. As casas de piso térreo, sem janelas, ou com uma pequena abertura de respiração, deram lugar, pela demolição ou pela adaptação, às habitações que hoje entendemos

---

<sup>250</sup> Cf. Idem, 132v e 133v.

<sup>251</sup> Idem, fl. 157v.

<sup>252</sup> Cf. Idem, fl. 167.

<sup>253</sup> Cf. Idem, fl. 167v.

<sup>254</sup> Idem, fl. 176.

<sup>255</sup> Cf. CMLLE/B/A/001/Lv 136, fl. 25.

<sup>256</sup> Cf. Idem, fl. 38v.

como tipicamente algarvias, com amplas aberturas na fachada, molduras e fachada decorada, platibanda estocada escondendo o telhado.

A 19 de Julho de 1885 foram arrematadas as obras de construção do novo matadouro, segundo projecto que veio de fora, provavelmente de Faro, da Comissão Distrital de Obras Públicas. Com uma proveniência similar, vieram também os projectos do novo cemitério e do alargamento da Rua do Espírito Santo<sup>257</sup>.

Curiosa é a referência neste ano da presença em Loulé de um “sábio inglês” que procurava fósseis, e a quem a Câmara prestou todo o auxílio necessário<sup>258</sup>.

Em Agosto desse ano, foi apresentado à Câmara um requerimento dos cidadãos John Mark e João Flores, residentes em Lisboa, pedindo a concessão exclusiva por 50 anos para estabelecerem uma fábrica de gás para iluminação de Loulé<sup>259</sup>.

Apesar do Bairro de São Francisco poder remontar a 1875, é só a 27 de Janeiro de 1886 que a Câmara deliberou que o troço da estrada de Quarteira se denominasse de Rua de São Francisco<sup>260</sup>.

A 15 de Setembro de 1889, a Câmara Municipal de Loulé adjudicou as terraplanagens, os pavimentos e calçada da estrada de Loulé a Quarteira, compreendida na Rua Nova de São Francisco<sup>261</sup>. Os moradores desta rua pediram à Câmara que fizesse os passeios mais largos, com 1,25 m em vez dos projectados 0,75 m, o que a Câmara acedeu apesar da indemnização que implicava dar ao empreiteiro<sup>262</sup>.

O crescimento da população levou à necessidade da vila se expandir. Em 1890, foi criada a freguesia de São Sebastião<sup>263</sup>, com sede na Igreja da Venerável Ordem Terceira, e a Rua Nova de São Francisco foi renomeada de Serpa Pinto em honra dos feitos praticados em África<sup>264</sup>. A 5 de Março de 1890, a Câmara deliberou abrir uma nova travessa para comunicar a Rua Nova de Quarteira com a Rua Serpa Pinto, obra que seria projectada pelo alguém a nomear pelo Director das Obras Públicas do Distrito de Faro, já que estava uma equipa a trabalhar na estrada de Santa Catarina a Almancil<sup>265</sup>. Para este projecto foi nomeado o condutor de Obras

---

<sup>257</sup> Cf. CMLLE/B/A/001/Lv 138, fls. 4v e 10v.

<sup>258</sup> Cf. Idem, fl. 9.

<sup>259</sup> Cf. Idem, fl. 15.

<sup>260</sup> Cf. Idem, fl. 38v.

<sup>261</sup> Cf. CMLLE/B/A/001/Lv 139, fls. 3v. a 4.

<sup>262</sup> Cf. Idem, fl. 12v.

<sup>263</sup> Cf. Idem, fl. 15v e 64 a 65..

<sup>264</sup> Cf. Idem, fl. 27.

<sup>265</sup> Cf. Idem, fl. 37v.



Públicas António de Paula Serpa<sup>266</sup>. A 3 de Maio foram nomeados os avaliadores dos terrenos do nova travessa<sup>267</sup>, procedimento que teve de ser repetido a 6 de Agosto<sup>268</sup>.

O Bairro de São Francisco é um bairro popular de casas de um piso, com planta que pretende ser mais ou menos ortogonal, destinado à mão-de-obra migrante que se deslocou da serra e de outros locais para trabalhar como assalariados na agricultura, comércio e indústria de Loulé. Este bairro tem ainda hoje marcas de arquitectura industrial como a existência de instalações com chaminés e janelas ritmadas com tijolo. É possível que o seu planeamento tenha partido não da Câmara Municipal mas de um ou mais proprietários e industriais, como a família Ascensão que tinha aí um terreno agrícola, a “Horta Ascensão”.

A indústria promovida no Bairro de São Francisco ligava-se à transformação de frutos secos, havendo também oficinas e depósitos de matérias-primas associadas à produção principal, tal como de adubos e petróleo. A vocação industrial do Bairro de São Francisco permaneceu até muito tarde<sup>269</sup>.

Também deste período existe o bairro que está a sul do Convento da Graça, também ele de prédios de um piso, mas mais cuidados e decorados, destinados à venda para uma classe média de funcionários públicos menores e empregados lojistas. É composto por uma rua principal cruzado por duas ruas perpendiculares. Este bairro deve ter resultado da urbanização da antiga cerca do convento da Graça.

Simultaneamente, a Câmara Municipal tentou dotar o município de infra-estruturas que melhorassem a condição de vida dos seus munícipes. Em Dezembro de 1889, a Câmara decidiu que se expropriassem os terrenos em volta da Fonte Santa para se construírem os banhos públicos, alojamentos e outras infraestruturas necessárias ao estabelecimento de uma estância termal, que contemplasse a assistência aos pobres<sup>270</sup>.

Em Janeiro de 1890, a Câmara decidiu converter o antigo cemitério, que se localizava perto da Igreja Matriz de São Clemente, em jardim, utilizando árvores que estavam no viveiro da Horta d’El Rei<sup>271</sup>.

Neste mesmo mês, refere-se a existência de uma “Estação Química Agrícola” com estrada directa de acesso para a vila, embora não saibamos mais informações<sup>272</sup>.

---

<sup>266</sup> Cf. Idem fl. 38.

<sup>267</sup> Cf. Idem, fl. 41v.

<sup>268</sup> Cf. Idem, fl. 49.

<sup>269</sup> Cf. ADF, 5.ª Circunscção Industrial, Procs. 10, 21, 184, 414, 468, 589, 696, 1245, 1264, 1311, 1313, 1516, 1517, 1539,

<sup>270</sup> Cf. CMLLE/B/A/001/Lv 139, fl. 15v.

<sup>271</sup> Cf. Idem, fl. 30v.

<sup>272</sup> Cf. Idem, fl. 32.

A 30 de Março de 1890, foi elaborado o projecto da Estrada Distrital n.º 196, de ligação de São Bartolomeu de Messines a São João da Venda e a Tavira, passando por Loulé<sup>273</sup>. Este projecto dá como existente (ou já aprovado) o troço de Loulé a Faro, partindo do Largo dos Inocentes, com a demolição de grande parte das casas e projecta fazer passar a estrada entre a Praça e o Largo de São Francisco com a demolição de todo o tecido edificado a sul da Rua de São Sebastião. Projecta também fazer outra estrada do Largo dos Inocentes para oeste, através da Rua da Carreira, alinhando a estrada por casas já existentes. Nasceu aqui a ideia da futura Avenida José da Costa Melha.

Este projecto foi feito sobre uma hipótese ainda mais arrojada, elaborada em Novembro de 1888 pelo condutor de obras públicas Joaquim José Rafael Pinto, que previa uma variante à Praça, demolindo todas as casas do lado Norte da Rua de Trás. Este primeiro projecto foi executado por ordem do engenheiro director José Emígio Pinheiro Borges.

As preocupações urbanas, principalmente com os alinhamentos das frentes dos prédios que necessitavam ser alteradas pela concepção de novos arruamentos, continuava a ser contempladas. A 27 de Agosto de 1890, a Câmara Municipal recebeu um parecer do Presidente da Comissão Distrital explicando que as deliberações municipais acerca da alienação de terrenos para alinhamentos urbanos não careciam de aprovação superior, mas sim a alienação de terrenos para novas edificações e outros efeitos, as quais teriam de ser feitas em hasta pública, segundo as leis de desamortização<sup>274</sup>. Pouco depois, a Câmara emitia uma licença para “puxar à frente o prédio”, ficando alinhado com os demais<sup>275</sup>. Outra preocupação urbana é possível verificar-se com a disposição no arrendamento da courela do Rossio que só poderia ser destinada a viveiro de árvores “a fim de se poderem arborizar as estradas e outros lugares públicos”<sup>276</sup>.

A 8 de Abril de 1891, a Câmara Municipal concedeu uma licença de “puxar o prédio à frente” a José da Costa Mealha, o futuro presidente da autarquia, embora não permitiu que esse avanço fosse tão pronunciado como o requerente desejava<sup>277</sup>.

Em Maio desse ano, a Câmara terminou a obra de recuperação do teatro, tendo assoalhado o palco e a plateia, faltando apenas o frontal do palco por se entender que deveria ser de madeira almofadada em vez de alvenaria<sup>278</sup>.

---

<sup>273</sup> Cf. ADF, Junta Autónoma das Estradas, n.º 69, vol. 2.

<sup>274</sup> Cf. CMLLE/B/A/001/Lv 139, fl. 52v.

<sup>275</sup> Cf. Idem, fl. 52v.

<sup>276</sup> Cf. Idem, fl. 56.

<sup>277</sup> Cf. Idem, fl. 83.

<sup>278</sup> Cf. Idem, fl. 86v.

A 22 de Julho de 1891, a Câmara Municipal aprovou o requerimento de José Leal para a construção de um prédio triangular junto à “ponte nova” na Estrada de Loulé a Faro, desde que obtivesse licença das Obras Públicas e mantivesse a estrada para o moinho de água de José Ribeiro, com uma largura mínima de 4m e a passagem para o ribeiro<sup>279</sup>. Porém, a Comissão Distrital das Obras Públicas, por deliberação de 20 de Agosto, suspendeu esta licença camarária dado que o terreno era considerado estrada. O município alegou que com as alterações urbanísticas, o terreno que era uma antiga estrada, estava devoluto e era usado pela população para o despejo de entulhos e lixo, pelo que a sua urbanização iria melhorar o aspecto do local bem como impedir a formação de focos de infecção<sup>280</sup>.

Em Novembro de 1891, o condutor de obras públicas António de Paula Serpa apresentou o projecto e o orçamento do novo mercado de peixe, exigindo a quantia de 100.000 réis pelo seu trabalho. A Câmara achou o preço do projecto exorbitante e mandou avaliá-lo<sup>281</sup>. Em Janeiro do ano seguinte, o projecto ainda não havia sido pago, tendo o condutor Serpa reduzido o preço para 80.000 réis<sup>282</sup>. É possível que seja deste projecto a memória descritiva existente no arquivo da Junta Autónoma das Estradas<sup>283</sup>. Apesar de se ter perdido o desenho, sabemos que o projecto previa a construção de um novo edifício no Largo do Chafariz, a Sul, implicando a demolição de uma casa existente, mas aproveitando-se a água da fonte pública. O edifício seria um exemplar da arquitectura do ferro, com 33m de comprimento e 19,5 m de largura, com 60 bancas de venda iluminadas por um lanternim central.

As obras de construção das estradas distritais continuavam a interferir no urbanismo de Loulé. A 6 de Abril de 1892, a Câmara Municipal decidiu pedir o Governo a alteração do projecto do lanço da estrada distrital n.º 196 “na parte referente ao Largo dos Inocentes, alinhando-se a dita estrada com o prédio dos Paços do Concelho, a fim de tornar menos saliente o ângulo que forma a estrada no dito largo e que o torna defeituoso mais apertado e dificulta o trânsito”<sup>284</sup>.

Em 1892, o país entrou numa forte crise orçamental, devido a um deficit descontrolado, levando o governo a taxar os juros dos títulos da Dívida Pública. Em Fevereiro, a Câmara recebeu uma circular do Governo Civil impondo restrições aos gastos públicos<sup>285</sup>. E de facto, quando em 25 de Maio o vereador Neves apresentou uma petição do povo de Boliquireme,

---

<sup>279</sup> Cf. *Idem*, fl. 95v.

<sup>280</sup> Cf. *Idem*, fls. 100 e 100v.

<sup>281</sup> Cf. *Idem*, fls. 107v e 108.

<sup>282</sup> Cf. *Idem*, fl. 121v.

<sup>283</sup> Cf. ADF, Junta Autónoma das Estradas, n.º 516. Memória descritiva para a construção de um mercado de venda de peixe em Loulé, s.d.

<sup>284</sup> Cf. CMLLE/B/A/001/Lv 139, fl. 133.

<sup>285</sup> Cf. *Idem*, fl. 128.

solicitando a reparação das ruas, das estradas, do alpendre do peixe e da fonte pública, a edilidade respondeu que não podia responder a tudo e que tinham de ser “calçadas e macdamisadas muitas ruas no novo bairro de São Francisco.”<sup>286</sup>

Porém, na mesma sessão, o executivo municipal decidiu “por unanimidade que se continuassem as obras do teatro por serem de absoluta necessidade, e estar esta despesa devidamente autorizada.”<sup>287</sup>

Os habitantes de Boliqueime, contudo, conseguiram que o calcetamento do Bairro de São Francisco fosse adiado e que no dia 14 de Agosto fossem adjudicados vários trabalhos na sua aldeia<sup>288</sup>.

O governo central tentava por todos os meios evitar que fosse aumentada a despesa pública, tendo a Comissão Distrital de Obras Públicas suspenso a deliberação municipal que destinava 240.000 réis para a criação de uma escola de ensino elementar para o sexo masculino na freguesia de São Sebastião, alegando que não tinham sido ouvidos os quarenta maiores contribuintes<sup>289</sup>.

A freguesia de São Sebastião tinha assim importância demográfica para possuir uma escola, mas as autoridades resistiam ao crescimento deste protagonismo. Isto é possível de se verificar no conflito que existiu entre a Câmara Municipal e o pároco da nova freguesia de São Sebastião. O sacerdote trouxe da ermida de Nossa Senhora da Piedade (Mãe Soberana) a imagem padroeira para estar na igreja paroquial. Esta acção provocou protestos por parte da edilidade que obrigou o padre a devolver a imagem ao seu local original<sup>290</sup>.

A questão das novas instalações da cadeia continuava a arrastar-se. A 19 de Abril de 1893, o presidente da Câmara propôs que se adquirisse o edifício do Convento da Graça para aí ser instalada a cadeia, um albergue para inválidos e o alojamento do destacamento militar<sup>291</sup>. Uma semana depois, pediram ao Estado as instalações do Convento de Santo António, que já nessa época estava em ruínas, para aí se instalar a cadeia<sup>292</sup>.

A Câmara insistia para que a escola de ensino elementar do sexo masculino da nova freguesia de São Sebastião iniciasse as suas funções. Porém, o Governo Civil encontrava entraves. Em Julho de 1892, solicitou à câmara que documentadamente comprovasse que a

---

<sup>286</sup> Cf. *Idem*, fls. 137v. e 138.

<sup>287</sup> Cf. *Idem*, fl. 138v.

<sup>288</sup> Cf. *Idem*, fl. 151v.

<sup>289</sup> Cf. *Idem*, fl. 178v.

<sup>290</sup> Cf. *Idem*, fls. 186 a 189, 189v., 190v., 191, 192, 193v., 196 a 196v. e 197.

<sup>291</sup> Cf. *Idem*, fl. 189.

<sup>292</sup> Cf. *Idem*, fl. 190.

escola tinha um edifício e mobília apropriado, o professor tinha residência assegurada e que ambos os imóveis haviam sido aprovados pela Comissão Distrital de Obras Públicas<sup>293</sup>.

#### **14. Loulé, cidade dos *boulevards* (1905-1932)**

O século XX ficou marcado por um novo entendimento do património cultural edificado. Segundo era entendimento da época, o património edificado resumia-se aos grandes monumentos de valor singular: castelos, palácios, igrejas e conventos. E dentro destes, eram apenas valorizados os mais antigos, os maiores, os mais decorados ou os que testemunhavam períodos áureos da História de um país. As casas populares não eram consideradas com valor patrimonial, pois não se contemplava o “valor de conjunto”. De facto, centros urbanos como Loulé, de feição popular, em que as edificações não mostravam vestígios de uma medievalidade heróica eram considerados a demolir.

Assim, durante o século XX, não se tentou entender os centros urbanos como uma unidade que testemunhava uma realidade histórica concreta, mas pretendia-se ver sempre a monumentalidade, ou seja, avenidas largas, edifícios grandes, sempre entendidos como símbolos do progresso. As ruas estreitas e tortuosas eram consideradas fruto de uma perspectiva intelectual inferior resultado da inexistência dos benefícios do progresso e da civilização, como a electricidade, o vapor ou o automóvel. O homem do século XX acha-se superior, mais forte, racional e moderno e capaz de criar um mundo melhor que implicará necessariamente a destruição de grande parte do mundo anterior.

A nível patrimonial, muitos centros urbanos, com valor histórico e patrimonial foram destruídos. Paris foi totalmente demolida para abrir os frondosos boulevards, deixando em pé apenas as igrejas góticas e outros monumentos singulares. Em Roma procedeu-se à abertura da Via da Conciliação, avenida monumental que tem no seu enfiamento a Basílica de São Pedro, tendo destruído para isso um bairro inteiro e anulado o efeito de surpresa da descoberta da monumental Praça de São Pedro depois de percorrer as ruas tortuosas. Em Lisboa, destruiu-se o Bairro do Socorro (actual Largo do Martim Moniz) e em Coimbra destruiu-se a alta da cidade.

Foi com esta perspectiva que se abordou, no início do século XX, a vila de Loulé. As ruas apertadas do burgo medieval foram entendidas como resultado de um atraso e pobreza que o mundo novo do progresso iria corrigir.

A primeira campanha com esta perspectiva foi a obra do Mercado Municipal. Teria sido muito mais barato e rápido para a Câmara de Loulé construir este imóvel noutra local que não o

---

<sup>293</sup> Cf. *Idem*, fl. 193.

interior do castelo, recorrendo à expropriação de habitações e demolições no seu interior. De facto, o Mercado foi projectado por Mota Gomes em finais do século XIX, mas o processo de expropriação e demolição das habitações no interior do Castelo arrastou-se até 1905, quando José da Costa Mealha assumiu a presidência da Câmara e conseguiu angariar o dinheiro suficiente à concretização da obra que foi adjudicada em Junho de 1905 e inaugurada a 27 de Junho de 1908<sup>294</sup>.

O mercado de Loulé tem um valor patrimonial imenso e é, com grande justiça, o ex-libris desta vila. Trata-se de uma obra revivalista que retoma a inspiração da arte mourisca, evocando claramente o passado histórico de Loulé islâmico. A sua concepção demonstra bem a importância que os produtos agrícolas e o seu comércio tinham na economia local, confirmando aquilo que Ataíde Oliveira testemunhou. Curiosamente, recupera os valores que fizeram a riqueza de Loulé no século XIV. A sua inserção no Alto da Praça, o local mais nobre de Loulé à data, pretende também assumir as duas actividades principais de Loulé (a produção e comércio de produtos agrícolas) como verdadeiramente nobres em claro reconhecimento pela sua responsabilidade na conjuntura de progresso, crescimento e prosperidade económica que Loulé vivia.

Houve porém um preço elevado a pagar por esta obra emblemática. Grande parte do tecido urbano do interior castelo foi arrasada. É possível que este casario não fosse já medieval, pois ocorreram numerosos sismos no século XIV, XVI e XVIII.

O Alto da Praça era coroado por diversos edifícios nobres. Além do já referido Mercado Municipal e Paços do Concelho, existia também o Palácio dos Aragões, que se situava em frente à Câmara Municipal e o Solar dos Silveiras<sup>295</sup>. Este último situava-se no topo do Alto da Praça fechando-o. Atrás dele existia um largo triangular, denominado Largo dos Inocentes onde se situava o pelourinho.

No século XIX e inícios do XX entendeu-se o pelourinho como um tronco utilizado para as punições físicas e um símbolo da opressão do poder sobre o povo. Por esta razão muitos pelourinhos foram quebrados e destruídos. Hoje sabemos que eram o símbolo da independência municipal, mas na época, a própria denominação do Largo como “dos inocentes” deve ter ajudado à concepção da lenda negra do pelourinho levando-o à sua destruição.

Os “inocentes” que deram nome ao largo eram os expostos da roda, ou seja, as crianças abandonadas ao cuidado da Câmara Municipal. Em 1905, Ataíde Oliveira parece desconhecer

---

<sup>294</sup> Cf. MARTINS, Isilda Maria Renda, *Op. Cit.*, pp. 123 a 132.

<sup>295</sup> Cf. OLIVEIRA, Ataíde, *Op. Cit.*, pp. 260 e 261.

este facto, e refere até a existência de duas casas apalaçadas no Largo dos Inocentes: a dos Morgados de Galvão e do Morgado Lourenço António.

Do largo dos Inocentes partia a estrada de Faro que passava pela antiga Sapataria, o bairro medieval de Loulé destinado às classes baixas e pelo Hospital da Misericórdia denominado de Nossa Senhora dos Pobres. Havia pois um eixo urbano pautado pela pobreza (Inocentes - Sapataria - Hospital), que conferiu à estrada um aspecto estreito e tortuoso, embora o Largo dos Inocentes tenha sido, depois, o local escolhido para a instalação de duas famílias abastadas.

Ora, a estrada que ligava Loulé à capital de Distrito e Província no século XIX não podia, pela mentalidade da época, ser uma rua de pobres. Assim, procedeu-se à abertura da Avenida Marçal Pacheco (1888-1895) que foi alinhada pela fachada do Hospital da Misericórdia (antigo Hospital quatrocentista de Nossa Senhora dos Pobres), o único edifício de valor singular da zona. Muitas das habitações da antiga Rua do Ricardo foram demolidas<sup>296</sup>.

As casas nobres do Largo dos Inocentes devem ter sido nesta data poupadas. Porém o Solar dos Silveiras que coroava o topo do Alto da Praça foi demolido. Em 1905, Ataíde Oliveira já sabia que o imóvel havia sido expropriado “*para a construção de uma Avenida, que devia chegar ao Largo de São Francisco*”, mostrando assim que conhecia o projecto de 1890, mas as suas palavras parecem demonstrar que este fora remetido para a gaveta pois o Solar dos Silveiras ainda não tinha sido demolido e o próprio mercado não estava ainda começado. José da Costa Mealha tinha acabado de assumir a presidência da Câmara e a obra do mercado, por exemplo, só foi adjudicada em Junho desse ano.

A ideia da construção de novas avenidas recorrendo à demolição do tecido existente remontava a finais do século XIX mas só foi concretizada com José da Costa Mealha, presidente da Câmara Municipal de Loulé de 1905 a 1907 (e depois por 2 curtos períodos em 1908 e 1909). Parece também que este presidente assumiu o poder com vista a concretizar o projecto dos engenheiros de Faro: rasgar uma avenida que num eixo este/oeste unisse o Largo de São Francisco à Praça, o qual seria complementado com outra avenida perpendicular, num eixo norte/sul que unisse directamente a Praça de Loulé à estrada de Faro.

De qualquer forma, a concepção urbanística projectada em 1888/1890 concretizada por Mealha, apesar de criticável pelos critérios actuais, é inovadora e revolucionária para os critérios do virar do século e coloca Loulé ideologicamente alinhada com as principais capitais da Europa e mesmo vanguardista para os parâmetros nacionais. José da Costa Mealha pretendeu libertar

---

<sup>296</sup> Cf. MARTINS, Isilda Maria Renda, *Op. Cit.*, pp. 134 e 135.

Loulé do seu perfil medieval e conferir-lhe os eixos fundamentais para se tornar uma grande cidade, burguesa, comercial e cosmopolita.

A República implantada em 1910 não prejudicou os interesses da burguesia. Os proprietários, os comerciantes, os funcionários públicos e os profissionais liberais, como os médicos e os advogados, foram o suporte social do novo regime. Loulé era dominado por estas classes que irão adquirir os lotes de terreno da nova Avenida José da Costa Mealha, artéria definida à imagem dos *boulevards* franceses ou da lisboeta Avenida da Liberdade.

O projecto da Avenida José da Costa Mealha foi oferecido pelo próprio à Câmara Municipal de Loulé em 1918, juntamente com quinze mil escudos para a sua concretização<sup>297</sup>. Esta avenida consiste num largo eixo este-oeste composto por oito quarteirões de cada lado que por sua vez possibilitam um crescimento ortogonal para norte e para sul quase ilimitado, zonas na época sem qualquer edificação. A sua função urbana era ligar a Praça, entretanto renomeada para “Praça da República” à estrada de São Brás, mas o seu papel social era bem mais complexo.

No fundo, a nova artéria pretendia dotar Loulé de uma imagem urbana que transparecia riqueza, progresso e prosperidade, valores caros à burguesia agrícola, comercial e industrial, ou seja, a Avenida José da Costa Mealha era uma avenida “como se via lá fora”, em Lisboa ou Paris, os centros que ditavam a imagem do progresso para a mentalidade da época. O crescimento ortogonal sugerido pela abertura das ruas perpendiculares estava muito para além das verdadeiras necessidades urbanas de Loulé na época, mas a ser concretizado no futuro, definiria uma cidade ordeira e racional, novamente valores caros à elite que protagonizou o projecto.

As construções que aqui irão nascer serão de uma arquitectura que serve os interesses desta burguesia: habitações unifamiliares, porque a família é o pilar social do sistema burguês, com a fachada muito decorada recorrendo às cantarias, aos estuques, ao ferro forjado, numa linguagem que pretende demonstrar o bom gosto do proprietário. A Arte Nova adaptar-se-á a esta ideologia. Estas habitações são, quase sempre de grandes dimensões (para os critérios actuais) porque a família burguesa é muitas vezes alargada, sendo composta pelo casal, vários filhos, alguns irmãos solteiros, tias ou avôs, e vários empregados para os servirem (motorista, criadas, governanta). A habitação burguesa pode ser com um piso, se serve de residência a um profissional liberal ou um proprietário agrícola; ou com dois pisos, se o proprietário é um

---

<sup>297</sup> Cf. MARTINS, Isilda Maria Renda, *Loulé no século XX*, vol. II, 2004, p. 153.



comerciante, ficando no piso térreo várias lojas, a do próprio e outras de aluguer, e no piso superior as divisões de habitação.

Os lotes definidos pela Avenida José da Costa Mealha levaram vários anos a serem urbanizados. Ao percorrermos a avenida vemos a sucessão da arquitectura portuguesa: primeiro os edifícios ecléticos (misturando de forma vernácula vários estilos), depois, os mais cuidados, sucedendo-se por ordem cronológica no *boulevard* de Loulé: em Arte Nova, Art Deco, “Português Suave”, modernistas, etc. Infelizmente, as várias demolições e reconstruções permitidas no nosso tempo alteraram esta estratigrafia arquitectónica.

De facto, esta artéria proporcionou uma vasta possibilidade de crescimento a Loulé. Para além das habitações unifamiliares burguesas, introduziu-se também equipamentos de lazer para fruição desta classe. Destacam-se o Ateneu, o Coreto e o Cine-teatro. Este último foi projectado em 1925 por J. Baptista Mendes, técnico de arquitectura da Câmara Municipal de Lisboa, e inaugurado em 1930<sup>298</sup>. Obra considerada inovadora para o Algarve, apresenta-se com a fachada de gaveto, tendo ao centro uma soberba varanda de sacada com balaustrada, frontão triangular, ladeada de cascatas de grinaldas numa demonstração de um decorativismo com pretensões de bom gosto, onde o estuque imita a pedra, típico das construções das avenidas lisboetas, totalmente alheado ao modernismo que começava a despontar na Europa.

A avenida foi também utilizada pela burguesia louletana para o desfile de carnaval, tradição nascida nesta época e que permanece viva nos dias de hoje.

### **15. O ordenamento do Estado Novo (1932-1960)**

A I República começou como um sistema político democrático e renovador mas em breve entrou em convulsão com governos instáveis, lutas partidárias, e incapacidade para resolver os problemas sociais do país. Em breve, a República apenas era sustentada pelos funcionários públicos e pelos políticos. O povo estava descontente com a perda de poder de compra provocada pela inflação. As classes conservadoras desejavam o regresso da Monarquia e a restauração da ligação entre Estado e Igreja. E a burguesia pretendia um sistema político estável e ordeiro que proporcionasse o desenvolvimento das infra-estruturas e da economia. Surgem tentativas de implantar um estado autoritário, que será concretizado em 1926. O Estado Novo nasce como uma alternativa à República congregando todos estes interesses, por vezes contraditórios entre si e vai impor uma nova ordem nas finanças públicas, na estabilidade

---

<sup>298</sup> Cf. CARRUSCA, Susana, *Op. Cit.*, p. 146.

governativa, na moeda e nas actividades comerciais. Esta nova ordem do Estado estável e protector será visível também na arquitectura.

Em 1932, procedeu-se a abertura de uma nova artéria, a Avenida Marechal Carmona (actual Avenida 25 de Abril) que prolongava o eixo norte/sul definida pela Avenida Marçal Pacheco, assumindo-se assim como um novo eixo de crescimento alternativo e complementar ao eixo este/oeste da Praça e da Avenida José da Costa Mealha. Ambos os eixos cruzam-se de forma perpendicular.

É possível que esta nova avenida tenha surgido como um projecto de avenida que desembocaria na estrada de Loulé a Lisboa. Preserva-se junto ao edifício dos Correios um marco de estrada nacional da Junta Autónoma das Estradas. É também possível que a definição do novo eixo norte/sul tenha sido pensado para fazer a ligação ideológica entre a capital do distrito (Faro) e a capital da Nação (Lisboa), assumindo-se assim como um eixo nacional, patriótico e moderno, alternativo e oposto ao eixo este/oeste burguês, regionalista por evocar a centralidade de Loulé entre o Barlavento e o Sotavento algarvios e pautado por habitações de gosto decorativo, considerado na época decadente.

De forma complementar procedeu-se também, em 1934, ao alargamento da Corredoura, actual Rua Duarte Pacheco.

A intervenção do Estado Novo não se limitou ao arranjo urbanístico da Avenida Marechal Carmona. Em 1942 concluiu-se a Cadeia Comarcã de Loulé, projecto da arquitectura judicial e prisional portuguesa do Estado Novo, projecto da autoria de Raul Rodrigues Lima (1909-1979), merecendo a visita do Ministro Duarte Pacheco<sup>299</sup>. Entre 1942 e 1952 procedeu-se a obras de restauro e consolidação das muralhas e torres do Castelo sob direcção da Direcção-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN). O objectivo foi “devolver-lhe” a medievalidade tal como era entendida no Estado Novo, ou seja, reconstruindo as ameias e os merlões e picando os paramentos, deixando a “pedra à vista”. Em 1954-55 procedeu-se mesmo à expropriação das casas encostadas à muralha no lado norte, entre as torres da alcáçova, que foram demolidas para repor o castelo na sua originalidade<sup>300</sup>.

Esta opção da DGEMN na década de 40 é, ainda hoje, muito polémica. A proposta de “devolver” a originalidade aos castelos dando-lhe um aspecto cénico recebe sempre os apoios da população local e, por contágio, dos autarcas. Ainda hoje, em muitas vilas e cidades há acesos debates sobre se se deve ou não demolir as casas encostadas às muralhas. Porém, colocam-se vários problemas a esta ideologia de restauro:

<sup>299</sup> Cf. AGAREZ, Ricardo, Ficha IPA PT 050808090040, 2003, in [www.monumentos.pt](http://www.monumentos.pt).

<sup>300</sup> Cf. NETO, João, ficha IPA 050808080001, 1991, in [www.monumentos.pt](http://www.monumentos.pt)

a) Muitas das casas demolidas ou a demolir são também património. É certo que, como vimos, originalmente, as muralhas não possuíam casas encostadas. Porém, com a pacificação da guerra com Castela, na sequência da assinatura do tratado de paz em 1411, muitos edifícios foram construídos encostados à muralha desde essa data, possuindo muitos deles valor histórico, patrimonial, artístico ou urbanístico. Foram estas casas encostadas que ajudaram a preservar os elementos a muralha medieval. Como verificámos, uma das casas demolidas foi o solar dos Barretos, edifício de perfil atarracado para um critério monumentalista, mas único exemplar da arquitectura palaciana do século XV construída para uma importante família de cavaleiros de Loulé. Por outro lado, a cidade cresceu tendo em conta estas novas construções. Exemplo disso é o largo do Chafariz definido como praça nova em alternativa à praça das Bicas Velhas, modificada com a inclusão do desaparecido Palácio dos Barretos.

b) O restauro é feito tendo em conta um estereótipo do “castelo medieval” não seguindo estudos científicos e a verdade histórica, mas de acordo com a imaginação dos arquitectos e engenheiros do Estado Novo. Ou seja, muitos castelos receberam ameias e merlões sem nunca as terem tido, outros tiveram partes originais demolidas por se considerarem “excrescências”, e a estética da pedra à vista, sabemos nós hoje, não corresponde à verdade. As muralhas eram revestidas a argamassa e pintada a cores, para evitar os efeitos da erosão e a escalada das paredes por parte dos invasores. Porém, no nosso tempo, qualquer tentativa de revestir as paredes dos castelos com argamassa de cal e areia é sempre classificada de “atentado ao património” pela população que está convencida da veracidade do estereótipo definido nos anos 40.

c) A ideologia de restauro dos castelos medievais, repondo a “pedra à vista”, está de acordo com a mentalidade, cultura, sociedade e política dos anos 40. Hoje é profundamente anacrónica. A demolição do Palácio dos Barretos, já no nosso tempo, foi pois um erro que deveria ter sido evitado.

Seguindo esta mesma ideologia de restauro do Estado Novo, procedeu-se também ao restauro da Igreja de São Clemente, entre 1939 e 1943. Esta intervenção pretendeu devolver o carácter medieval ao templo quatrocentista. Assim, a fachada foi alterada, dando-lhe a marcação das três naves e demoliu-se uma sacristia contígua, considerada excrescência posterior. A ideologia dos restauros da DGEMN levava a que se investisse apenas em monumentos medievais, ilustrativos de tempos áureos da história de Portugal, como a Reconquista do Algarve aos Mouros. O Castelo de Loulé e a Igreja de São Clemente foram assim restaurados à sua “primitiva traça” enquanto que o Convento de Santo António permaneceu ao abandono.

O invulgar investimento do Estado Novo em Loulé, através da DGEMN, dependente do Ministério das Obras Públicas, pode denunciar um favorecimento pessoal à cidade pelo próprio ministro Duarte Pacheco, natural desta cidade.

O eixo da Avenida Marechal Carmona foi o escolhido para a introdução de edifícios públicos que possuíam uma arquitectura standartizada comum a todo o país: a agência da Caixa Geral de Depósitos (1947-1951)<sup>301</sup> e o Edifício dos CTT (1951)<sup>302</sup>. O primeiro é um edifício modernista de linhas sóbrias, como convém à imagem de uma agência bancária, embora com apontamentos da arquitectura “tradicional” portuguesa, como a pérgola da cobertura. O segundo é mais subserviente ao tradicionalismo português, recorrendo à cobertura de telha com beirado, paramentos revestidos a tijolo, arco na entrada, chaminé algarvia, etc. Ambos os casos inserem-se na cêrcea geral da cidade (à época) possuindo apenas entre um a dois pisos.

A Avenida Marchal Carmona era pois o eixo onde se situavam as instituições que marcavam a presença do estado central no município. É interessante verificar que já no tempo da Democracia foi também o local escolhido para introduzir o Centro de Emprego e Formação Profissional e o Posto de Informação Turística, mantendo esta sua função ideológica.

A Estação dos Correios, a Agência da Caixa Geral de Depósitos e a Cadeia Comarcã são edifícios que seguem os protótipos definidos pelos gabinetes do Ministério das Obras Públicas, sendo por isso exemplos de uma arquitectura de regime aplicada a edifícios públicos, onde se adaptaram a Loulé projectos estereotipados utilizando sempre uma mesma linguagem estética que varia entre aquilo que se julgava ser a arquitectura tradicional portuguesa e um modernismo não entendido.

Mais tarde, em 15 de Novembro de 1953, na presença de Salazar, inaugurou-se no topo da Avenida Carmona o monumento a Duarte Pacheco da autoria do arquitecto modernista Cristino da Silva, composto por uma coluna propositadamente incompleta com a evocação das suas obras integrada numa praceta ladeada por um muro com uma inscrição monumental das palavras de Salazar. A escolha do local para a colocação do monumento travou a possibilidade de expansão desta avenida para norte e de constituir o acesso a Lisboa.

## **16. Loulé modernista (1944-1959): a obra de Manuel Laginha**

Ainda na década de quarenta apareceu uma das mais importantes figuras da arquitectura algarvia de meados do século XX: Manuel Maria Cristóvão Laginha (1919-1985), parcialmente estudado por Ricardo Agarez e Carlos Pinto.

<sup>301</sup> Cf. COSTA, Patrícia, Ficha IPA PT 050808080044, 2003, in [www.monumentos.pt](http://www.monumentos.pt).

<sup>302</sup> Cf. Idem, Ficha IPA PT 050808080043, 2003, in [www.monumentos.pt](http://www.monumentos.pt).

Filho de um importante comerciante local, Manuel Laginha nasceu dentro da próspera burguesia louletana da segunda metade do século XIX. Assim, a família pôde enviar o jovem Manuel Laginha a estudar o curso de Arquitectura na Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, academia que dará os mais importantes nomes da arquitectura portuguesa da segunda metade do século XX.

Ainda enquanto estudante, assinou em Outubro de 1944 o projecto da Alfaiataria *York* (Rua 5 de Outubro, n.º 6), loja que pertencia ao pai<sup>303</sup>.

A sua clientela será, num primeiro momento, os elementos provenientes do seu meio social, ou seja, a burguesia empreendedora que solicitará os seus projectos para a concretização de residências unifamiliares, estabelecimentos comerciais e prédios de rendimento.

Em Março de 1946 assinou o projecto da Casa Aleixo (Rua Maria Campina, n.º 145 hoje totalmente irreconhecível), uma residência unifamiliar onde contemplou a existência de uma “sala de viver”, ampla e clara, polivalente, assumida como o local mais importante da habitação, propícia ao convívio familiar. Esta habitação só foi concretizada mais tarde e foi, depois, profundamente alterada<sup>304</sup>.

No mês seguinte foi apresentado à Câmara Municipal de Loulé o projecto do imóvel situado na Avenida Marçal Pacheco, n.º 36, prédio de rendimento com loja e habitação<sup>305</sup>. Em Outubro desse ano, assinou o projecto do imóvel na Avenida José da Costa Mealha n.º 10, um prédio de rendimento com quatro habitações<sup>306</sup> que se assumiu como um corte com a tipologia vigente nesse arruamento. Se até aí essa avenida recebia apenas residências unifamiliares, de um piso, profusamente decoradas em estilo Arte Nova, como se pode ver pelo edifício contíguo, Manuel Laginha e o seu cliente apresentaram uma nova proposta ao incluir na avenida burguesa um prédio de apartamentos.

Também em Outubro de 1946 apresentou o projecto do prédio na Rua de Portugal n.º 9, que contemplou uma loja em baixo e uma habitação no piso superior<sup>307</sup>.

Em 1947 temos mais dois projectos assinados: a Alfaiataria *Daltic* em Março (Rua 5 de Outubro, n.º 34)<sup>308</sup> e em Junho o prédio na Rua da Marroquia, n.º 18, onde, certamente por imposição do proprietário, foi obrigado a manter no piso térreo um armazém oitocentista<sup>309</sup>.

---

<sup>303</sup> Cf. AGAREZ, Ricardo, ficha IPA PT050808080032, 2006 in [www.monumentos.pt](http://www.monumentos.pt)

<sup>304</sup> Cf. Idem, ficha IPA PT050808080033, 2006, in [www.monumentos.pt](http://www.monumentos.pt)

<sup>305</sup> Cf. Idem, ficha IPA PT050808080060, 2006, in [www.monumentos.pt](http://www.monumentos.pt)

<sup>306</sup> Cf. Idem, ficha IPA PT050808080057, 2006, in [www.monumentos.pt](http://www.monumentos.pt)

<sup>307</sup> Cf. Idem, ficha IPA PT050808080036, 2006, in [www.monumentos.pt](http://www.monumentos.pt)

<sup>308</sup> Cf. Idem, ficha IPA PT050808080070, 2006, in [www.monumentos.pt](http://www.monumentos.pt)

A profusão de projectos particulares entre Março de 1946 e Junho de 1947 vai atrair a atenção da Vereação da Câmara Municipal que, nesse ano de 1947, lhe irá atribuir o projecto do Bairro Municipal de Casas para Classes Pobres, também conhecido como Bairro Frederico Ulrich. Será adoptado um antigo projecto de estágio apresentado à Universidade do Porto onde se contemplam várias habitações unifamiliares com dois e três quartos, com um pequeno quintal para agricultura de subsistência<sup>310</sup>. Este projecto foi concebido na secção sudeste da cidade, zona onde, historicamente, se situaram os bairros pobres (Mouraria e Sapataria), demonstrando a permanência de opções inconscientes mas transversais ao processo histórico.

Outro facto relevante é o compromisso que necessariamente houve com a ideologia subjacente à idealização de um bairro social do Estado Novo. Em vez de se ter projectado um bloco de apartamentos, poupando-se nos custos através da construção em altura, opção que estaria mais de acordo com as ideias modernistas e do próprio Manuel Laginha, concebeu-se um bairro de moradias com quintal, poupando-se nos materiais e nos acabamentos, mas obedecendo ao ideário governamental da época, da organização social em aldeia, tipicamente rural. Ou seja, mais que um “bairro social”, o Bairro Frederico Ulrich é uma “aldeia de pobres”.

O projecto municipal abriu as portas a Manuel Laginha às encomendas municipais e governamentais. Na década de 1950, encontramos-lo a trabalhar no Ministério das Obras Públicas.

Data de Fevereiro de 1952 a sua obra mais importante: o Centro de Assistência Social Polivalente de Loulé, inaugurado em 1958. Esta obra foi realizada de acordo com o espírito da época, congregando a iniciativa privada da Casa da Primeira Infância (fundada em 1945) e a iniciativa governamental da Comissão Municipal de Assistência de Loulé, entidade dependente da Direcção-geral de Assistência mas que reunia elementos da Câmara Municipal e Misericórdia, recorrendo ao financiamento de privados por meio de donativos<sup>311</sup>.

Apesar de ser um edifício comprometido com o poder, vemos que aqui Manuel Laginha não fez qualquer compromisso com ideologias arquitectónicas do Estado Novo. O edifício está totalmente alinhado com o movimento modernista surgido após a segunda Guerra Mundial. Anula completamente qualquer resquício de elementos da arquitectura “tradicional” ou “regional algarvia” e utiliza a seu favor factores próprios do Algarve: o clima, a exposição solar e a envolvência paisagística (hoje totalmente alterada).

---

<sup>309</sup> Cf. Idem, ficha IPA PT050808080059, 2006, in [www.monumentos.pt](http://www.monumentos.pt)

<sup>310</sup> Cf. Idem, ficha IPA PT050808080058, 2006, in [www.monumentos.pt](http://www.monumentos.pt)

<sup>311</sup> Cf. Idem, ficha IPA PT050808080031, 2003, in [www.monumentos.pt](http://www.monumentos.pt). Idem, “O Centro de Assistência Social Polivalente de Loulé no arquivo do arquitecto Manuel Laginha” in *Monumentos*, n.º 23, Setembro de 2005, pp. 172 a 183.

A linguagem de Manuel Laginha, em toda a sua obra, é pois puramente modernista, influenciada na arquitectura brasileira. Em primeiro corta totalmente com o revivalismo historicista e com o tradicionalismo. Os seus edifícios são em linhas rectas, sóbrias, desligadas de qualquer passado estético, e utiliza a seu favor a condicionante ambiental algarvia. A exposição solar será valorizada, seja pela “exploração do potencial plástico dos elementos de controlo de incidência solar”<sup>312</sup>, de varandas, de janelas ou de ladrilhos na fachada.

Em segundo lugar, há também um corte com as tecnologias construtivas próprias dos estilos anteriores. As paredes de alvenaria tradicional (pedra, tijolo de burro, areia e cal) e o telhado de telha cerâmica de canudo (portuguesa) dão lugar a uma panóplia de novas soluções estruturais: vigas de cimento armado, lintéis, lajes, etc., que implicarão sempre a demolição do existente e a sua substituição por algo inteiramente novo.

Depois de 1947, Manuel Laginha não assinou mais projectos particulares em Loulé mas a sua linguagem moderna foi continuada na cidade pelo desenhador técnico João Campos dos Santos, seu antigo colaborador. São da sua autoria a Casa Abreu e Silva, a Casa José Costa Mariano e a Casa Alberto Narciso<sup>313</sup>.

Em Junho de 1959 colaboraram os dois na Casa Laginha Ramos, edifício integrado na malha ortogonal definido pelas Avenidas José da Costa Mealha e General Carmona (actual 25 de Abril), será um híbrido entre as duas tipologias vigentes: a de habitação unifamiliar e a de prédio urbano<sup>314</sup>.

Em Novembro desse ano, os dois também colaboraram no prédio da Praça da República n.º 10. O edifício, colocado na velha praça medieval, o centro social de Loulé, pretende afirmar o modernismo pleno como estilo arquitectónico valorizado ao ponto de se poder sobrepor ao centro histórico existente. É uma habitação multifamiliar construída em altura que sobe um piso em relação à cénica vigente na cidade<sup>315</sup>.

Finalmente, em Maio de 1960, Manuel Laginha assinou um projecto para o pai, num edifício na Rua Ribeiro da Graça, n.ºs 2 a 4<sup>316</sup>.

Porém, a imposição do estilo modernista ao centro histórico, implicando a demolição do existente, e as suas linhas frias, despidas de decorativismo e artificiais, começam a provocar descontentamento junto da elite burguesa de Loulé. Surge nesta conjuntura a Casa e Jardim

---

<sup>312</sup> Cf. Idem, ficha IPA PT050808080033, 2006, in [www.monumentos.pt](http://www.monumentos.pt)

<sup>313</sup> Cf. AGAREZ, Ricardo; PINTO, Carlos, ficha IPA 050808080034, 2005, in [www.monumentos.pt](http://www.monumentos.pt)

<sup>314</sup> Cf. *Ibidem*.

<sup>315</sup> Cf. AGAREZ, Ricardo, ficha IPA 050808080035, 2005, in [www.monumentos.pt](http://www.monumentos.pt)

<sup>316</sup> Cf. Idem, ficha IPA 050808080061, 2006, in [www.monumentos.pt](http://www.monumentos.pt)

Martins Farrajota (Avenida José da Costa Mealha, n.º 112), projectados em 1960/61<sup>317</sup>. Este edifício aprende e utiliza a estética do modernismo na habitação (projecto de Alberto Cruz) mas vai assumir duas características que a demarcam da obra de Manuel Laginha: vai ser construída na periferia de Loulé, não destruindo qualquer habitação existente, e vai contemplar um projecto de arquitectura paisagista (Francisco Caldeira Cabral) para através da Natureza, humanizar a arquitectura despida. É uma lição que se encontra alinhada com a obra de Gonçalo Ribeiro Teles na concepção do Jardim da Fundação Calouste Gulbenkian.

Porém, o modernismo de Manuel Laginha continuará vivo em Loulé devido às profundas alterações sociais, políticas e económicas que se verificarão no Algarve a partir da década de 1960.

### **17. Loulé na actualidade (1960-2009)**

Na década de 1960, o Algarve entrou no actual ciclo económico, ao ter sido descoberto como destino de turismo. As suas praias virgens, o Sol, a temperatura, a gastronomia e as gentes irão atrair um grande número de visitantes que procuram o lazer na praia e o escape da vida quotidiana. Estes visitantes foram estrangeiros num primeiro momento (ingleses, alemães, suecos), e depois, também, portugueses, com a melhoria da sua condição de vida e abertura de mentalidades com o advento da Democracia e ingresso na Comunidade Económica Europeia.

Estes factores irão colocar o Algarve sob uma tremenda pressão imobiliária. Como observámos, o Algarve antes do século XX era uma zona deprimida e antes de 1960, apesar de mais dinâmico, continuava a ser uma simples província rural. Não havia pois um parque habitacional ou hoteleiro capaz de receber a visita de centenas de milhares de pessoas todos os anos.

Paralelamente a este fenómeno, vemos na década de 1960 e posteriores o fenómeno da alteração da estrutura familiar: as famílias com oito a dez elementos mais criados deram lugar a famílias de duas a quatro pessoas (casal com um ou dois filhos). Chalets e vivendas como se observavam na Avenida José da Costa Mealha tornaram-se muito grandes e dispendiosas e ocupavam um lote muito apetecível, ou seja, com um grande potencial de valorização para a construção em altura.

A pressão imobiliária levava a que se construísse o mais depressa possível para não perder a oportunidade dos veraneantes. O Estado não teve a capacidade de planear com esta rapidez. Primeiro, as Câmaras Municipais não dispunham de pessoal técnico qualificado para

---

<sup>317</sup> Cf. CÂMARA, Teresa, ficha IPA 050808080050, 2004, in [www.monumentos.pt](http://www.monumentos.pt)



projectar um plano de urbanização. Segundo, o estado central durante o Estado Novo dirigia todos os seus recursos à manutenção da Guerra Colonial (1961-1974), não tinha agilidade para responder a esta procura por se encontrar muito burocratizado e tinha alguma resistência à vinda de grande número de visitantes estrangeiros. Durante a Democracia, continuou o problema da falta de técnicos qualificados durante muito tempo, a que se juntou a instabilidade política que imobilizava os sectores de planeamento, e a permeabilidade do poder político à pressão dos interesses económicos.

Assim, aos autarcas algarvios apresentavam-se duas hipóteses:

a) Ou não se permitia novas construções à espera de um plano de urbanização e ordenamento emanado pelo governo central, que nunca iria aparecer e levaria o investimento privado para o município vizinho, o que implicaria consequências políticas nefastas no acto eleitoral seguinte e manteria o seu concelho num ambiente rural e deprimido.

b) Ou permitia-se a construção em total sujeição aos interesses do promotor imobiliário, esperando que este concretizasse um projecto com alguma qualidade, e que a sua concretização trouxesse a todos mais-valias económicas, sociais e políticas. Deixava-se para o futuro a correcção de qualquer problema urbanístico que seria mais facilmente corrigido com o ingresso das receitas municipais ligadas ao imobiliário.

Como se pode imaginar, a solução escolhida foi a segunda, tornando-se o Algarve no caso actual de desordenamento urbano e caos construtivo. Os promotores imobiliários desenvolveram os projectos que mais lucros lhes proporcionavam, não tendo qualquer preocupação urbanística ou ambiental.

A abertura aos empreendimentos privados teve de ser democrática, ou seja, não foi restrita aos grandes promotores, mas a todos, incluindo pequenos proprietários locais que da sua casa familiar quiseram fazer um bloco de apartamentos.

Ora perante toda esta confluência de factores, surgiu desde cedo o desejo por todos os promotores de construir nos centros históricos e não na periferia. Era aqui que se situavam os serviços e o comércio. O centro urbano de Loulé tornou-se apetecível, não para os visitantes que procuravam a praia, mas para os residentes no Algarve que trabalhavam para estes no comércio, na hotelaria e nos serviços.

Outros dois factores levaram também à pressão imobiliária no centro de Loulé: a proximidade da cidade de Faro, apresentando-se Loulé como um subúrbio da capital de distrito, ou seja, com habitação mais barata; e a descoberta das Minas de Salgema, equipamento que necessita de um grande número de mão de obra residente.

As Avenidas José da Costa Mealha e Marechal Carmona constituíam dois eixos perpendiculares que davam a Loulé as bases para um crescimento ortogonal que dificilmente seria esgotado. Porém, numa atitude urbanisticamente desastrosa, mas social e culturalmente interessante, Loulé abandonou esses dois eixos orientadores da cidade e proporcionou o aparecimento de uma multiplicidade de soluções e opções desconexas para um crescimento urbano que será orgânico, caótico mas, de alguma forma corresponderá aos interesses, desejos e anseios da população em cada momento.

Sabemos que nesta época houve divergências de opções que estão ainda por apurar. Em Fevereiro de 1952, o Arquitecto Eurico Pinto Lopes foi nomeado para elaborar um Plano de Urbanização de Loulé. Porém, em 1954 referem-se divergências conceptuais entre este arquitecto e a Direcção de Estradas do Distrito de Faro<sup>318</sup>. Não deve ser alheio a estas questões a introdução do monumento a Duarte Pacheco que travou a Avenida Marechal Carmona de se converter na estada de Lisboa. Em Março de 1959, o Arquitecto Manuel Laginha diz não concordar com o arranjo previsto no ante-plano entregue.

Os técnicos não se entendiam e a Câmara necessitava de um plano de expansão. A 15 de Fevereiro de 1960, a Câmara aprovou uma moção proposta pelo presidente que permitia o licenciamento de todas as obras particulares sem um plano de urbanização prévio, o que levou à construção desregrada que marca os últimos quarenta anos. A razão apontada foi o desejo de não se perder os recursos que se adivinhavam com concretização dos empreendimentos privados. Refere-se mesmo que havia uma divergência irreconciliável entre os arquitectos urbanistas e os promotores imobiliários. Os primeiros deveriam querer uma cidade ordenada, com espaços verdes, respeitando o tecido urbano existente e com contenção na altura das novas edificações, porém não conseguiam apresentar em tempo útil um plano que correspondesse ao desejo e necessidades dos segundos. Estes tinham o capital e queriam construir pela forma que optimizasse o seu lucro, ou seja, construindo em altura no centro da cidade onde se encontrava o comércio, não havendo respeito pelo planeamento da cidade. O medo de perder um investimento que traria emprego, receita e progresso, levou o município a ceder aos promotores imobiliários.

Em 13 de Setembro de 1963 é aprovado um segundo ante-plano, desta vez da autoria do próprio Manuel Laginha, mas nenhum foi implementado nos anos seguintes. O crescimento de Loulé seguiu de acordo com as necessidades do momento e da facilidade na aquisição, cedência ou disponibilização dos terrenos.

---

<sup>318</sup> Cf. MARTINS, Isilda Maria Renda, *Loulé no século XX*, vol. III, 2004, p. 164.

A forma mais barata de construir é em altura. A localização junto ao centro urbano otimiza as possibilidades de uma venda rápida e lucrativa. A conjugação dos dois factores leva à pretensão pela demolição do tecido existente e à construção de blocos de apartamentos sem respeito pela cêrcea de 2 pisos. O exemplo recente do prédio projectado por Manuel Laginha na Praça da República n.º 10 deu o antecedente necessário.

O modernismo professado por Manuel Laginha será então o estilo utilizado pelos promotores imobiliários que reconstruíram no Algarve nos últimos quarenta anos, não por qualquer opção estética, mas porque é o estilo que melhor se adapta às necessidades económicas destes: desrespeito pelo existente, desrespeito pelas cêrceas, ausência de decorativismos, valorização da construção em altura, utilização de técnicas construtivas modernas e principalmente, sujeição do projecto às necessidades utilitárias do promotor.

Porém, estes projectos utilizam o Modernismo apenas na medida das suas necessidades, não o entendendo nas suas qualidades e não recorrendo às suas novidades. Ou seja, nenhum destes projectos (ou muito poucos) tomaram partido da valorização da exposição solar, da envolvência paisagística, da projecção dos espaços interiores tendo em conta a fruição humana e familiar.

Podemos fazer uma leitura política destes factos. Sendo os dois eixos orientadores definidos, um pela burguesia proprietária (financeiramente opressora) e o outro pelo regime do Estado Novo (politicamente opressor), tendo em cada um destes eixos os respectivos edifícios decorados com uma estética conotada com esses sectores (arte nova e arquitectura de estado respectivamente), quiseram os novos arquitectos enveredar por uma terceira via independente: o Modernismo. Porém, esta terceira via não conseguiu prever nem lidar com a pressão imobiliária que se iria verificar no Algarve depois de 1960.

Apesar da aparente desordem podemos dividir as construções contemporâneas em três categorias que reflectem realidades diferentes: os equipamentos públicos, as expansões urbanas e as pequenas obras particulares.

### **17.1 Os equipamentos públicos**

Os equipamentos públicos são edifícios concebidos para fruição geral da comunidade e podem ser promovidos pelo Estado, seja pela autarquia ou pelo Governo, ou por outras instituições privadas de relevo regional ou nacionais, como paróquias, misericórdias, promotores imobiliários, etc. O seu objectivo é dotar Loulé de infraestruturas de utilização pública e generalizada que melhorem as condições de vida da população. O atraso em que Portugal se encontrava no contexto europeu e, dentro da realidade nacional, o duplo atraso do Algarve,

apresentava a tarefa como imensa na década de 1970. Faltava tudo: estradas, escolas, hospitais, tribunais, hotéis, etc. A forma como as necessidades foram sendo suprimidas revela três épocas construtivas que reflectem três conjunturas económicas diferentes para o país e, simultaneamente, três entendimentos diferentes da arquitectura.

A primeira época marca o período de 1974 a 1986, ou seja, entre o advento da Democracia e o ingresso na Comunidade Económica Europeia. Este foi o tempo das “obras provisórias”, ou seja, construía-se equipamentos com pouca qualidade técnica, arquitectónica, urbanística e estética com o objectivo de suprimir no imediato as necessidades da população. As necessidades eram imensas e o dinheiro pouco. É a época das escolas e creches pré-fabricadas, dos equipamentos das IPSS construídos sem projectos por empreiteiros locais. São edifícios que variam na dimensão e apresentam uma estética muito próxima do modernismo, por ser a mais próxima cronologicamente e por a sua estética simples e despojada se adaptar as necessidades imediatas e aos recursos disponíveis. Porém, a grande maioria não possui um entendimento deste movimento arquitectónico por muitas vezes não terem sido alvo de um projecto de um arquitecto, mas de um desenhador técnico que se limitou a passar para o papel as directivas do promotor. São por isso edifícios de fraca qualidade, que apresentam muitos problemas de patologias construtivas e habitabilidade e foram, por isso, muitos deles entretanto demolidos e substituídos.

O segundo período marcou os anos de 1986 a 2001. As suas balizas são marcadas pelos governos estáveis de maioria absoluta e relativa e pelos recursos financeiros disponíveis nos três primeiros quadros comunitários de apoio que, em conjunto, pretenderam dotar o país de obras estruturais, definitivas e com projectos arquitectónicos com alguma qualidade. O Centro de Saúde de Loulé, as Escolas Secundárias, o Tribunal, o Centro de Emprego e Formação Profissional e o Terminal Rodoviário foram alguns dos equipamentos de Loulé construídos nesta conjuntura. Muitos deles suprimiram os equipamentos construídos no período anterior. Apesar de cada um deles possuir um projecto de arquitectura, não são, nem pretendem ser, esteticamente alinhados com a vanguarda arquitectónica do seu tempo. São obras de arquitectos locais que suprimem a necessidade do equipamento e pretendem, pelo seu projecto, demonstrar um carácter sólido e definitivo da obra, por oposição à precariedade do período anterior. É por isso uma arquitectura desinformada mas sólida, que poderíamos chamar de “neofaraónica”, com linhas direitas, ritmadas, utilizando muitas vezes colunas, frontões, revestimentos integrais em pedra. Pretende-se demonstrar a solidez da arquitectura (e da instituição) pela estética sóbria e clássica e pelos materiais exteriores. Em Lisboa, são exemplos

deste período a Torre do Tombo ou a sede da Caixa Geral de Depósitos. Em Loulé, assumem esta estética o Tribunal, o Terminal Rodoviário ou o Novo Santuário da Mãe Soberana.

O terceiro período marcou os anos de 2002 a 2008 e foi marcado pelo IV Quadro Comunitário de Apoio e pela facilidade na concessão do crédito ao Estado pelos bancos que optimizou os recursos disponíveis. Neste período pretendeu-se dotar o país de equipamentos de necessidade mais secundária, tal como equipamentos ligados à cultura, às artes e ao desporto. Porém, porque entretanto saíram das universidades uma nova geração de arquitectos que se informou dos movimentos internacionais, os seus projectos são concebidos como obras de arquitectura exemplar, ou seja, pretendem ser obras de arquitectura de referência, alinhada com escolas internacionais, tal como a nórdica, a de Calatrava ou a de Sisa Vieira, havendo sempre, como é natural, um maior ou menor entendimento. A generalização dos meios de informação neste período, nomeadamente a internet, possibilitou uma maior facilidade ao conhecimento imediato das novidades internacionais, algo que não acontecia tão facilmente no período anterior. A criação de programas informáticos avançados de arquitectura e a facilidade no acesso económico de equipamentos (computador, ploters, etc.) facilitou ainda mais a tarefa.

Em Loulé é exemplo deste período o Pavilhão Desportivo Municipal, a Biblioteca Municipal e o Arquivo Histórico Municipal.

Os recentes acontecimentos com o colapso do sistema de crédito bancário (Outubro de 2008) e o fim previsto do IV Quadro Comunitários de Apoio (Dezembro de 2008) ditam o fim deste terceiro período e o início de um quarto que ainda está por definir a nível arquitectónico.

Vemos pois que a arquitectura dos últimos trinta anos já encerra em si três períodos distintos que surgem como reacção uns aos outros, demonstrando que, onde aparentemente há caos e desorganização, existe na verdade riqueza e complexidade que se pode explicar à luz de diferentes conjunturas económicas e sociais.

Os equipamentos públicos enumerados nos três períodos económicos assumem um papel de monumentos entendidos enquanto “imóveis de valor singular” do nosso tempo, marcando o tecido urbano, tal como fizeram no passado as igrejas e os conventos. Não tiveram porém a pretensão de se assumirem como orientadores da expansão urbana, mas antes nasceram de diversas contingências económicas e políticas, tais como o terreno disponível, o financiamento, a calendarização dos Quadros Comunitários de Apoio e dos actos eleitorais. Ainda assim são estes equipamentos os “monumentos” do nosso tempo que farão as páginas da História da Arte do futuro.

## 17.2 As expansões urbanas

As expansões urbanas nasceram da já referida pressão imobiliária sobre o Algarve, verificada desde 1960 e que continua presente. Num primeiro momento esta pressão exerceu-se no litoral, com a construção de hotéis e “resorts” para os visitantes estrangeiros mas, em breve, os centros urbanos começaram a sofrer também. Houve a necessidade de construir novas habitações para a mão-de-obra migrante que veio trabalhar para os hotéis, para os próprios algarvios que passaram a exigir condições para uma vida melhor, e, mais tarde para a generalidade dos portugueses que escolheram o Algarve como local de segunda residência, ou residência de férias, o que aumentou ainda mais a necessidade da mão-de-obra migrante.

Há quatro condicionantes sociológicas e culturais que devem estar presentes nesta análise:

a) O português prefere, sempre que possível, ser o proprietário da sua casa, mesmo a de férias, não havendo por isso um mercado de arrendamento dinâmico;

b) O português opta pela aquisição de uma casa nova e não por uma usada, não havendo por isso grande dinâmica na recuperação arquitectónica mas antes na demolição e na reconstrução de raiz;

c) O português gosta de exteriorizar uma riqueza superior às suas reais posses, o que irá incrementar, ainda mais, a aquisição de habitações de luxo com áreas úteis muito superiores às reais necessidades;

d) O português não reconhece valor à arquitectura antiga, pelo que quando procede a uma recuperação do edificado isso significa, quase sempre, a demolição.

A consequência de todas estas condicionantes económicas e sociais foi uma enorme explosão urbanística sobre o Algarve (tanto de reconstrução no tecido existente como na expansão para novas áreas urbanas periféricas). Podemos, também aqui, ver três períodos de construção que correspondem a três entendimentos distintos: as torres, as zonas de expansão urbana e as urbanizações em moradias.

As torres nascem na década de 1960 como hotéis no litoral e prolongam-se até às décadas de 1980 e 1990. O projecto da Torralta em Tróia é emblemático. Quando todos os visitantes querem um quarto com janela voltada para o mar, a única solução é construir em altura. Em breve, as torres passaram a ser vistas como um símbolo de progresso de cada localidade. Os autarcas viam com bons olhos o nascimento de torres no seu município. Os promotores imobiliários também apreciavam esta tipologia pois com um investimento reduzido no terreno, podia-se otimizar os lucros construindo em altura.

Em breve, as torres saíram do litoral e entraram nos tecidos urbanos. Em Loulé, as habitações, mesmo as do século XX, não possuíam mais que dois pisos. Porém, nascem na Avenida Costa Mealha torres com dez e mais pisos, destacando-se claramente no tecido urbano. A escolha desta avenida não foi casual. A existência de uma única moradia com vasto terreno circundante tornava o lote ideal para a construção de uma torre. As torres implantam-se no tecido urbano existente, se possível no centro social e comercial da cidade, em claro corte arquitectónico com o existente. Inicialmente foram vistas como símbolo de progresso, mas na década de 1980 e, principalmente, na de 1990, passaram a ser criticadas pela opinião pública, que as apelidava de “mamarrachos”, viam o sacrifício quotidiano de edifícios com valor histórico e artístico e temiam ligações pouco claras entre os promotores imobiliários e a classe política. A construção de torres passou a ser impossibilitada pelas autarquias que temia os efeitos do seu aparecimento nas urnas de voto.

Alem disso, a Torre tem em si vários problemas arquitectónicos e urbanísticos: a sua altura imensa obriga a grandes custos no abastecimento de água que é feito por meio de bombas de pressão; os últimos andares são muito desconfortáveis devido ao vento; os elevadores necessitam de muita manutenção pelo excessivo uso; a administração do condomínio é caótica com dezenas de participantes nas reuniões; o estacionamento circundante é difícil, motivado pela generalização do uso do automóvel nas décadas seguintes, prejudicando os residentes nos prédios vizinhos; a manutenção das fachadas é muito cara pela necessidade de se montarem andaimes até ao topo.

Como reacção às torres nasceu a segunda tipologia: as zonas de expansão urbana. Constituídas nas décadas de 1980 a 2000 por blocos de apartamentos na orla das zonas urbanas existentes, não implicavam a demolição de construções no centro histórico e o seu crescimento em altura é muito mais comedido.

Vemos porém na sua concepção a evolução do entendimento da arquitectura através de três subcategorias que se vão desenvolvendo ao longo do período cronológico referido:

A primeira é a “zona de expansão urbana em torres”. O Bairro da Mirasserra foi concebido como um conjunto de torres alinhadas com os pontos cardeais sem pretenderem integrarem-se ou desenvolver um traçado urbano.

A segunda subcategoria é a “zona de expansão urbana desalinhada”. São compostas por blocos mais baixos que as torres, unidos lateralmente, não sendo por isso “torres” enquanto objecto arquitectónico isolado, mas apresentam-se desalinhados entre si, não havendo uma frente urbana consistente. Também agrupam-se em quarteirões desalinhados com o traçado urbano existente, tendo como vantagem a possibilidade de oferecer espaços verdes,

arborização, e vias que impedem o excesso de velocidade no tráfego automóvel, sendo por isso mais seguras para os seus residentes. Como desvantagem apresentam o corte com o traçado urbano existente dando como alternativa uma organização considerada labiríntica para os não residentes. Em Loulé, é exemplo desta tipologia a Zona de Expansão Nordeste, composta por diversos bairros de cooperativas e de iniciativa social (tal como da Misericórdia) que anulou a possibilidade da concretização do ordenamento ortogonal sugerido pelas avenidas José da Costa Mealha e 25 de Abril.

Este tipo de expansão era, porém, alvo de crítica pela desorganização que impunha no traçado da cidade, impossibilitando o seu crescimento. O facto de estar associado a classes de escalão social mais baixo, levou a que se conotasse este tipo de urbanismo aos “bairros sociais” e aos seus problemas.

Como reacção nasce a terceira subcategoria: a “zona de expansão alinhada”. Os prédios assumem uma frente comum e os arruamentos projectados são a continuação dos arruamentos existentes, alguns deles secundários e pouco importantes. São exemplo em Loulé a Zona de Expansão Sul, a Urbanização da Moura Encantada, que pretendeu criar um eixo de expansão para oeste e a urbanização junto ao Terminal Rodoviário que, sem o saber, concretizou o plano de urbanização setecentista dos Gama Lobo.

Faz parte também deste conjunto a urbanização da Horta del Rei que ocupou o secular campo de cultivo e que hoje poderia ser um espaço verde no centro de Loulé. É a única urbanização que poderemos considerar como um erro urbanístico na cidade mas a sua construção reflecte uma realidade histórica. Estas zonas de expansão urbana não nasceram de um planeamento mas da necessidade e da existência de bolsas de terrenos municipais que foram os locais escolhidos para a sua construção. A Horta d'el Rei, terreno agrícola fértil que serviu durante séculos para alimentar o Algarve foi assim sacrificada.

A nível estético também vemos uma evolução nas zonas de expansão urbana. Num primeiro momento, nas décadas de 1970 a finais de 1980, as urbanizações são subsidiárias do movimento modernista, com linhas simples, claras e direitas, embora não haja, como já referimos, um entendimento da mensagem arquitectónica.

Mais tarde, em finais de 80 e na década 90, surge uma reacção estética à sobriedade do modernismo. Surgem no desenho das fachadas formas geométricas e coloridas, desalinhamentos de vãos e fachadas, animação e movimentos nas formas, azulejos coloridos, etc., movimento muito subsidiário da arquitectura de Tomás Taveira e das suas obras mais emblemáticas (Centro Comercial das Amoreiras e sede do Banco Nacional Ultramarino em Lisboa).



Depois, no final da década de 1990 e 2000, considera-se o gosto anterior como dissonante e em choque com a imagem histórica da cidade. Recupera-se uma estética de “gosto não dissonante” que se integrasse com o passado arquitectónico existente, sem contudo se confundir. Inventa-se um ecletismo “neo-pombalino” ou “à casa da Lapa” que pretendia valorizar e levar a preservação do património arquitectónico existente. Regressam elementos arquitectónicos e decorativos do passado, como telhados de beirados, janelas imitando madeira, guardas de ferro imitando as de ferro forjado lisboetas, nalguns casos frontões triangulares e colunas. Também, existem casos em que a arquitectura “tradicional” algarvia é utilizada como referência. Surgem chaminés algarvias a decorar prédios de seis andares.

Finalmente, nos últimos anos da década de 2000 vemos uma reacção a esta última estética considerada de “pastiche” e de “falsa preocupação pelo património”. Vai haver uma procura pelos valores estéticos da arquitectura contemporânea universal, considerada de gosto sofisticado. Os arquitectos e designers de renome internacional, principalmente nórdicos (ou de estética nórdica) serão os mais procurados e a sua linguagem é copiada na estética exterior do edifício. Aparecem novos materiais aplicados à arquitectura portuguesa, como a madeira e o inox. A estética sobrepõem-se à arquitectura que apresenta-se também com composições alternativas nos vãos, coberturas, etc. Insere-se neste caso a Urbanização da Moura Encantada. Esta é a estética vigente no nosso tempo e sobre ela, necessariamente, aparecerá uma reacção que está ainda por definir.

Vemos pois que, também a nível estético houve nos últimos anos pelo menos quatro opções diferentes que se vão sobrepondo, nascendo umas como reacção às imediatamente anteriores. A velocidade a que estes fenómenos se desenvolvem é inédita na história da arte portuguesa e só num espaço com um enorme dinamismo imobiliário, como o Algarve, se pode ver a evolução desta complexa e rica linguagem estética e arquitectónica. O Algarve, e integrado neste universo, Loulé, é um verdadeiro laboratório da arquitectura contemporânea aplicada à sociedade, ou melhor, como a sociedade interpreta a arquitectura contemporânea.

Falta referir ainda a terceira categoria: as urbanizações em moradias. Esta tipologia nasce como reacção às zonas de expansão em blocos, vistas como a reintrodução do urbanismo de cidade no campo. Ou seja, os veraneantes fugiam da cidade, de Lisboa, do trabalho e não desejavam ter como casa de férias outro andar com elevador, condomínio, problema de estacionamento, etc. “Para viver num prédio, vive-se em Lisboa” diz a opinião corrente de quem procura no Algarve a residência de férias. Assim surgem as urbanizações em moradias, mais ou menos inspiradas no ordenamento urbano do Bairro da Madre Deus, da Encarnação ou do Restelo, em Lisboa, mas todas elas desejando possuir certos valores: economia no terreno para

permitir a expansão da área útil e afastamento do centro urbano para um maior sossego. Porém, a expansão da cidade de Loulé, põem em risco este isolamento.

Encontramos nas urbanizações em moradias também três momentos distintos. O primeiro são os bairros de moradias de iniciativa particular. Ou seja, o proprietário adquiria um lote, e fazia uma moradia segundo um projecto individual, muitas vezes nascido do seu gosto pessoal, em que o projecto era um mero pró-forma feito por um desenhador técnico para requerer o licenciamento à Câmara Municipal. A consequência foi o aparecimento de bairros com moradias muito díspares entre si, como, por exemplo, o Bairro das Romeirinhas. A sua estética deriva, quase sempre, de um entendimento vernáculo e popular do modernismo, ou seja, um “não entendimento”, havendo influências de numerosas outras estéticas, como a arquitectura de chalets do centro da Europa, a tradicional Algarvia, o “português suave”, etc.

Esta tipologia e estética foram vistas como um exemplo do mau gosto popular e de falta de planeamento e organização da Câmara. Surgem em reacção a esta tipologia as urbanizações em moradias com projectos pré-aprovados pela Município. São moradias unifamiliares idênticas dispostas em bairros afastados do centro urbano, mas com fáceis acessos por automóvel. São o caso da Urbanização Residências do Parque. Porém, a grande maioria destas residências são de gosto “patrimonialista”, ou seja, com uma linguagem estética que pretende-se integrar na arquitectura existente no centro histórico que, como verificámos, teve posteriormente um movimento de reacção.

Assim, procedeu-se a uma abertura por parte do Município para se regressar aos loteamentos sem projecto pré-aprovado, ficando o dono da obra encarregue de apresentar um projecto ao seu gosto. Porém, na nossa década, o estrato social que patrocina a construção de moradias já recorre por sua iniciativa a um arquitecto que executa uma obra esteticamente alinhada com um movimento.

Actualmente, no tempo em que escrevemos este texto (Março de 2009), existem duas tipologias dominantes de expansão urbanística: as zonas de expansão alinhadas e as urbanizações em moradias. A segmentação arquitectónica pretende corresponder a uma diferenciação social existente: as primeiras destinam-se a um extracto médio-alto que tem aí a sua residência principal, as segundas a um extracto económico alto que têm aí a sua casa de férias.

À semelhança dos cinco bairros medievais da Idade Média em Loulé, os novos bairros (ou urbanizações) reflectem as diferenças sociais agrupando os elementos do mesmo grupo. Talvez não seja um fenómeno que se deva contrariar ou corrigir, mas apenas compreender e aceitar como um reflexo na natureza humana.

### 17.3 As obras particulares

Paralelamente a estes movimentos de expansão urbana, houve, simultaneamente, um movimento de reconstrução do tecido consolidado. Os proprietários, em vez de adquirirem uma nova habitação de acordo com os seus gostos ou necessidades, decidiram converter a sua habitação existente, herdada dos seus antepassados, por razões económicas mais que sentimentais.

Este movimento teve repercussões nefastas na preservação do património edificado e alterou profundamente os bairros consolidados, tanto os medievais como os posteriores, não escapando os dos finais do século XIX e inícios do XX.

Tal como os movimentos de obras públicas e expansão urbana, também aqui houve diferentes correntes. A primeira que vigorou nas décadas de 60 (e ainda é aceite) é a herdeira do movimento modernista que considera que o existente não tem valor e deve ser demolido. A introdução de novas técnicas como o betão armado levou a considerar que as construções anteriores eram necessariamente inferiores e inevitavelmente seriam demolidas. Este entendimento reflete a comparação entre a técnica do cimento armado e a técnica de alvenaria de cal e areia utilizada nos prédios de rendimento lisboetas do século XIX e inícios do XX que, de facto, é de fraca qualidade por obedecer, já na época, à procura do lucro por parte de empreiteiro e do dono da obra. Por analogia, generalizou-se o conceito que a arquitectura de cal e areia era inferior à do cimento armado. Hoje sabemos que não é assim. A arquitectura antiga de qualidade, que se vê em muitas igrejas, palácios, conventos e casas particulares anteriores ao século XIX possui comportamentos muito mais estáveis em situações de sismo, alterações climáticas, manutenção e economia de energia, que o cimento armado, mas na época desconhecia-se esse facto.

Assim, há um segundo movimento que se iniciou na década de 1990 que pretende a reabilitação utilizando as técnicas antigas, mas essa perspectiva foi sempre minoritária pela falta de mão-de-obra qualificada, maiores custos na obra e na manutenção e por não se adaptar à necessidade de crescimento de área útil.

Assim, em Loulé, como no resto do país, a reabilitação urbana do tecido existente significou na esmagadora maioria das vezes a demolição do prédio existente e a sua substituição por uma nova construção em cimento armado. Não nos podemos esquecer que este movimento começou ainda com Manuel Laginha que fez diversos projectos de substituição total do existente.

A nível estético houve sempre uma grande variação do resultado final pois esse correspondia ao gosto pessoal do proprietário que, muitas vezes, não tinha qualquer conhecimento teórico de arquitectura. Assim, vemos no tecido urbano de Loulé que estaria definido até 1950 a introdução de prédios modernistas de mais ou menos qualidade, torres, blocos habitacionais, revisitando todos os conceitos estéticos que já referimos suceder na arquitectura louletana.

A grande maioria são projectos sem grande qualidade que desvirtuaram o edificado existente e desvalorizaram o tecido urbano de Loulé. É graças a estes projectos particulares que temos a noção de um Algarve arquitectonicamente caótico e desvirtualizado. Porém, não nos podemos esquecer que os prédios vanguardistas de Manuel Laginha e o próprio mercado municipal, hoje ex-libris arquitectónico do concelho, foram construídos com sacrifícios do tecido existente.

A regulamentação das obras particulares e os mecanismos para impor aos proprietários as decisões municipais são o maior desafio que se coloca a uma autarquia em termos arquitectónicos e está ainda por se encontrar uma resposta que satisfaça todas as partes. A cedência do poder político aos desejos pessoais dos eleitores é o maior entrave a uma política de preservação do tecido urbano existente.

## **18. Conclusão**

Loulé possui uma história rica de dez séculos que tem óbvias implicações arquitectónicas. Cada geração teve necessidades diferentes e expressou esses anseios na arquitectura. Mesmo os conjuntos que se poderão apelar de históricos reflectem realidades diferentes, hoje muito apagadas e esquecidas.

Vemos em Loulé os vestígios medievais da riqueza proporcionada pelo comércio e exportação em larga escala de vinho e depois da fruta seca. Vemos os vestígios de terramotos, de enxurradas e da inflamação da fé que levou a perseguições religiosas. Vemos o ressurgimento burguês, a delineação de novas avenidas e de bairros operários. E finalmente vemos o crescimento sem precedentes dos últimos cinquenta anos.

A arquitectura efectuada em Loulé desde meados do século XX é bem mais rica e complexa do que se supunha e é quantitativamente dominante sobre a anterior. Em primeiro lugar, importa desmistificar o conceito que a arquitectura efectuada no nosso tempo no Algarve é um caos urbanístico que apenas tem como solução a demolição. A generalidade deste conceito pode levar à realização de erros semelhantes aos efectuados no passado. A arquitectura feita no Algarve resultou de uma realidade social, económica e política no nosso país que,

independentemente de qualquer consideração estética, foi a real. Não foi a falta de planeamento que levou Loulé ao estado actual, mas antes a sucessão de diversos planos e entendimentos arquitectónicos que se foram sobrepondo e nunca foram concretizados até ao fim. Desejar apagar essa realidade arquitectónica, além de ter custos financeiros e sociais imensos é apagar a nossa história e esconder a nossa natureza. Há pois que assumir os diversos contributos que as várias gerações foram dando à cidade.

O desafio que se coloca à nossa geração é como iremos gerir e uniformizar estes contributos que, aparentemente, ainda não cessaram de afluir à cidade de Loulé.



## **FONTES E BIBLIOGRAFIA**

### **Fontes publicadas**

SERRA, Manuel Pedro (Coord.), *Actas de Vereação de Loulé, Séculos XIV-XV*, separata da Revista *Al-Ulya*, n.º 7, Loulé, Arquivo Histórico Municipal, 1999/2000.

Idem, *Actas de Vereação de Loulé, Século XV*, suplemento da Revista *Al-Ulya*, n.º 10, Loulé, Arquivo Histórico Municipal, 2004.

SIMÕES, João Miguel, *O Convento da Graça, antigo mosteiro de São Francisco de Loulé, monografia histórico-artística*, Lisboa, Edições Colibri – Câmara Municipal de Loulé, 2008, pp. 113 a 136.

SOUSA, D. António Caetano de, *Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, 2.ª Ed., t. I, Coimbra, Atlântida, 1967.

VICENTE, António Pedro, *Memórias Políticas, Geográficas e Militares de Portugal, 1762-1796*, Lisboa, Arquivo Histórico Militar, 1971.

### **Fontes manuscritas**

#### **Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo**

##### **Chancelaria de D. Afonso III**

Carta de Foral aos mouros forros, Livro 1, fl. 97v.

Carta de Foral aos moradores de Loulé, Livro 1, fl. 83v.

Carta de quitação aos moradores de Loulé das jugadas de vinho e linho, Livro 1, fl. 86v.

Carta porque se entregou o Castelo de Loulé a El Rei, Livro 1, fls. 86v a 87, transcrito em *Leitura Nova*, Livro de 2 de Reis, fl. 141v.

Carta sobre a colheita dos frutos, Livro 1, fl. 116v.

##### **Chancelaria de D. Dinis**

Aforamento de casas no lugar da Horta d'El Rei no termo de Loulé a Marcos Pires e outros, Livro 1, fl. 35.

Aforamento da Herdade do Reguengo de Quarteira, Livro 4, fl. 55v.

Aforamento de moinho na Quarteira de Cima a Mousem Judeu e a sua mulher Ouro, Livro 2, fl. 53.

Aforamento de Moinho na Quarteira a Gil Martins, Livro 4, fl. 78.

Aforamento de Moinho na Quarteira a Martinho Anes e sua mulher Sancha Martins, Livro 4, fl. 77v.

Aforamento do Monte das Lousas no seu termo a Lourenço Domingues e a sua mulher, Maria Garcia, Livro 4, fl. 15.

Aforamento do Reguengo da Quarteira a João Pires, Livro 1, fl. 54v.

Carta da demarcação do termo do seu relego, Livro 2, fl. 19.

Carta de escambo de casas entre El Rei e Gonçalo Martins e sua mulher Constança Anes, Livro 3, fl. 157.

Carta para ter feira, Livro 2, fl. 17.

Doação de vinha no lugar de Cano a Lourenço Escolar, Livro 1, fl. 290.

#### **Chancelaria de D. Afonso IV**

Aforamento de azenha a Gonçalo Martins, Livro 3, fl. 4.

Aforamento do Reguengo da Quarteira a Martinho Anes, Livro 3, fl. 32v.

#### **Chancelaria de D. Pedro I**

Carta de confirmação de privilégios, Livro 1, fl. 11v.

Carta para os moradores de Loulé não pagarem dízima e outros direitos, Livro 1, fl. 9v.

Carta de mercê dos direitos da sua alcaidaria a Álvaro Afonso, Livro 1, fl. 2.

Carta de privilégios a seus besteiros, Livro 1, fl. 129v.

#### **Chancelaria de D. Fernando**

Aforamento de vinha e chão em Betunes a João Afonso, Livro 2 fl. 39v, transcrito em Leitura Nova, Livro 6 de Odiana, fl. 287.

Aforamento de vinha e mortório a Vasco Esteves, Livro 2, fl. 68.

Carta de confirmação de privilégios, Livro 1, fl. 39.

Carta de mercê do Castelo a Álvaro Afonso, Livro 1, fl. 1v.

Carta do Castelo e suas rendas a João Gonçalves de Vieira, Livro 4, fls. 24 e 27v.

Carta de mercê das Herdades dos Bacos e Estacas a Vasco Afonso, Livro 1, fls. 29 e 105v.

Carta de mercê do Reguengo da Quarteira a Martinho Garcia, Livro 1, fl. 41.

Carta para os mouros darem a El Rei certo foro, Livro 2, fl. 40.

Carta para se não tomar aos mouros pescado contra sua vontade, Livro 3, fl. 87v.

Carta para seus moradores comprarem mantimentos em quaisquer lugares, transcrito em Leitura Nova, Livro 2 de Odiana, fl. 280 e Livro 8 da Chancelaria de D. João II, fl. 180v.

Doação da Herdade da Quarteira a Martinho Garcia cavaleiro, Livro 1, fl. 69v.



**Chancelaria de D. João I**

Aforamento de umas casa a Catarina Anes, Livro 3, fl. 188v<sup>319</sup>.

Aforamento de chão e mato a Pedro Domingues, Livro 3, fl. 111.

Aforamento de horta a João de Palma e outros, Livro 3, fl. 111.

Aforamento de pardieiros a João Anes, Livro 3, fl. 105v.

Aforamento de vinhas e figueiral em Betunes a Pedro Esteves, Livro 3, fl. 160v, transcrito em Leitura Nova, Livro 6 de Odiana, fl. 267v.

Carta de confirmação de privilégios, Livro 1, fl. 186.

Carta de confirmação de privilégios à comuna dos mouros, Livro 1, fl. 181.

Carta de escambo de El Rei porque pertence ao Condestável vários direitos e uma herdade, transcrito em Leitura Nova, Livro 2 dos Direitos Reais, fl. 247v.

Carta de mercê de casas no Castelo a Álvaro Pires Pimentel, Livro 1, fl. 73v.

Carta de protecção real à comuna dos mouros, Livro 2, fl. 116v.

Carta para os almoxarifes pagarem a metade das atalaias da dita vila, transcrito em Leitura Nova, Livro 2 de Odiana, fl. 279 e Livro 8 da Chancelaria de D. João II, fl. 180.

Carta para o condestável lhe pôr almoxarifes de suas rendas com os privilégios dos de El Rei, transcrito em Livro 1 da Chancelaria de D. Duarte, fl. 29 e Leitura Nova, Livro 3 de Místicos, fl. 196v.

Carta para ser sempre da Coroa, livro 1, fl. 195v.

Carta para seus moradores não pagarem dízima de certas mercadorias, Livro 2, fl. 29.

Carta para seus moradores não servirem em Castro Marim, transcrito em Livro 8 da Chancelaria de D. João II, fl. 180v e Leitura Nova, Livro 2 de Guadiana, fl. 280.

Carta para ter por sesmeiros os juizes da dita vila, transcrito em Livro 8 da Chancelaria de D. João II, fl. 180v e Leitura Nova, Livro 2 de Guadiana, fl. 280v.

Doação dos direitos da sua alcaidaria e dos seus fornos a João Gonçalves de Vieira, Livro 1, fls. 6v e 114v.

Doação de foros de casas, tendas e vinhas a Gonçalo Nunes Barreto, Livro 3, fl. 185.

Doação de pardieiros ao concelho para adro da Igreja de São Clemente, Livro 3, fl. 28.

Doação de pardieiro a João Gonçalves Vieira, Livro 2, fl. 122v.

---

<sup>319</sup> Este documento vem citado no índice da Torre do Tombo da autoria de Manuel da Maia, *Chancelaria de D. João I, Comuns*, entrada *Loulé*. Porém, consultado o original, não foi localizado. É possível que tenha havido engano de Manuel da Maia no registo da entrada pelo que uma pesquisa mais pormenorizada poderá reencontrar o documento.

Doação de vinha no seu termo a Diogo Gil, transcrito em Leitura Nova, Livro 6 de Odiana, fl. 291.

Sentença para que os mouros paguem a El Rei dízimo das terras sesmeiras, transcrito em Leitura Nova, Livro 1 de Direitos Reais, fl. 242v.

#### **Chancelaria de D. Duarte**

Aforamento de moinho a Bartolomeu Gonçalves, Livro 1, fl. 228v.

Carta de privilégios à comuna dos judeus, Livro 1, fl. 125v.

Carta de privilégios à comuna dos mouros, Livro 1, fl. 83v.

Carta de privilégios a seu almojarife, Livro 1, fl. 29.

Doação de suas rendas à Infanta D. Isabel, Leitura Nova, Livro 1 de Místicos, fl. 19v.

Doação das rendas da portagem e relego a Gonçalo Barreto, Livro 3, fl. 22.

#### **Chancelaria de D. Afonso V**

Aforamento de azenhas a João Mendes, Livro 9, fl. 67, transcrito em Leitura Nova, Livro 4 de Odiana, fl. 1.

Aforamento de casas e lagar de azeite a João Teles, Livro 25, fl. 72, transcrito em Leitura Nova, Livro 3 de Odiana, fl. 222 e Livro 6 de Odiana, fl. 120.

Aforamento de chão a Lourenço Afonso transcrito em Leitura Nova, Livro 3 de Odiana, fl. 87.

Aforamento de ferragial e árvores a Rui Gil, Livro 10, fl. 54v transcrito em Leitura Nova, Livro 5 de Odiana, fl. 59.

Aforamento de forno de pão na Sapataria a Rui Dias, Livro 37, fl. 79v, transcrito em Leitura Nova, Livro 3 de Odiana, fl. 39.

Aforamento de fornos a Rui Lourenço, Leitura Nova, Livro 5 de Odiana, fl. 18v.

Aforamento de moinhos com pomar e terras de pão a Rodrigo Esteves de Aragão, Leitura Nova, Livro 4 de Odiana, fl. 72.

Aforamento de moinhos, etc. a Afonso Gonçalves de Selir, Livro 2, fl. 106 transcrito em Leitura Nova, Livro 6 de Odiana, fl. 149v.

Aforamento de terras em Querença a João Privado, Livro 30, fl. 105v.

Aforamento de terras em Querença a Rodrigo Álvares Pinho, Livro 16, fl. 39v, transcrito em Leitura Nova, Livro 6 de Odiana, fl. 59.

Capítulos de Cortes, Livro 15, fl. 144v; Livro 20, fl. 46v, Livro 24, fl. 56; Leitura Nova, Livro 3 de Odiana, fls. 104, 110v, 180, Livro 4 de Odiana, fl. 246.

Carta de mercê de terra no sítio de Ludo a Rui Lourenço, Leitura Nova, Livro 6 de Odiana, fl. 91v.

Carta de almoxarife a Vasco Martins, Livro 38, fl. 57.

Carta de ordenado a um cirurgião, Livro 16, fl. 8, transcrito em Leitura Nova, Livro 2 de Odiana, fl. 279 e Livro da Chancelaria de D. João II, fl. 180.

Carta de privilégio dos besteiros, Livro 20, fl. 132.

Carta de privilégio dos estalajadeiros, Livro 28, fl. 64, transcrito em Leitura Nova, Livro 2 de Odiana, fl. 287v e Livro 8 da Chancelaria de D. João II, fl. 195v.

Carta de privilégio aos lavradores do Reguengo da Quarteira, Leitura Nova, Livro 3 de Odiana, fls. 223v e 292.

Carta de quitação da dízima do pão que for a vender à dita vila, Livro 15, fl. 103; Livro 29, fl. 30v; Livro 37, fl. 14v.

Carta para a Câmara haver 4000 reais das rendas da dita vila, Leitura Nova, Livro 2 de Odiana, fl. 281v e Livro 8 da Chancelaria de D. João II, fl. 181.

Carta para a Câmara pagar a El Rei 200 libras de foro por uma horta que lhe aforam, Leitura Nova, Livro 1 de Direitos Reais, fl. 175.

Carta a Gonçalo Nunes Barreto para fazer casas junto da muralha, Leitura Nova, Livro 5 de Odiana, fl. 35.

Carta para que se não façam correições em Loulé, Livro 7, fl. 36.

Carta sobre certos direitos da comuna dos mouros, Livro 13, fl. 177v.

Carta sobre as sisas dos panos com os de Faro, Livro 1, fl. 123.

Carta sobre a negociação dos vinhos em Faro, Leitura Nova, Livro 2 de Odiana, fl. 281, Livro 8 da Chancelaria de D. João II, fl. 180v.

Carta sobre o poder do ofício de adiantado, Leitura Nova, Livro 2 de Odiana, fl. 282v e Livro 8 da Chancelaria de D. João II, fl. 181v.

Doação de bens a Bartolomeu Pires, Livro 25, fl. 81v.

Doação de chão a Rui Lourenço de faria, Livro 36, fl. 35 transcrito em Leitura Nova, Livro 3 de Odiana, fl. 78.

Doação ao Conde de Valença, Livro 21, fl. 85v.

Doação a D. Henrique de Meneses, Livro 7, fl. 36.

Doação de pardieiros a Álvaro de Ataíde, Livro 20, fl. 9v.

Doação de pardieiros a Gil de Ataíde, Leitura Nova, Livro 6 de Odiana, fl. 97.

Doação da renda da portagem e relego a Afonso Teles Barreto, Livro 30, fl. 19; Leitura Nova, Livro 5 de Odiana, fls. 114 e 116; Livro 2 da Chancelaria de D. João II, fl. 83v.

Sinal público de tabelião a Rui Dias, Livro 38, fl. 23.

### **Chancelaria de D. João II**

Capítulos de Cortes, Livro 23, fl. 106; Livro 25, fl. 41; Livro 27, fl. 5v; Leitura Nova, Livro 4 de Além Douro, fl. 241; Livro de Odiana, fls. 14 e 58v.

Carta de coudel a Diogo de Ataíde, Livro 27, fl. 83v.

Carta de ordenado a um cirurgião, Livro 8, fl. 180, transcrito em Leitura Nova, Livro 2 de Odiana, fl. 279.

Carta de privilégio ao capelão dos mouros forros, Livro 18, fl. 11.

Carta de privilégio aos seus estalajadeiros, Livro 8, fl. 195v, transcrito em Leitura Nova, Livro 2 de Odiana, fl. 287v.

Carta de privilégios aos lavradores do Reguengo de Quarteira, Leitura Nova, Livro 1 de Odiana, fl. 4v.

Carta de quitação de certo donativo, Livro 27, fl. 36, transcrito em Leitura Nova, Livro 2 de Odiana, fl. 194v.

Carta para o seu almoxarife pagar metade das atalaias da dita vila, Livro 8, fl. 180, transcrito em Livro 2 de Odiana, fl. 279.

Carta para os seus juizes o serem das sesmarias, Livro 8, fl. 180v transcrito em Leitura Nova, Livro 2 de Odiana, fl. 280v.

Carta porque são dados ao Concelho 4000 reais das rendas desta vila, Livro 8, fl. 181 transcrito em Leitura Nova, Livro 2 de Odiana, fl. 281v.

Carta a seus moradores para levarem mantimentos de outros lugares, Livro 8, fl. 180v e Leitura Nova, Livro 2 de Odiana, fl. 280.

Carta a seus moradores para não servirem em Castro Marim, Leitura Nova, Livro 8 de Odiana, fl. 180v transrito em Livro 2 de Odiana, fl. 280.

Carta a seus moradores para vizinharem com os de Albufeira, Livro 8, fl. 199.

Carta sobre o carregar dos vinhos da dita vila por mar no porto de Faro, Livro 8, fl. 180v, transcrito em Leitura Nova, Livro 2 de Odiana, fl. 281.

Carta sobre a jurisdição do ofício de adiantado, Livro 8, fl. 181v, transcrito em Livro 2 de Odiana, fl. 282v.

Doação da renda da portagem a Afonso Teles Barreto, Livro 4, fl. 83v.

**Chancelaria de D. Manuel I**

Carta de confirmação de acordo sobre a data de ofícios, Livro 39, fl. 48; Leitura Nova, Livro 7 de Odiana, fl. 225; Livro 52 da Chancelaria de D. João III, fl. 121.

Carta de privilégios a seus moradores, Leitura Nova, Livro 7 de Odiana, fl. 30v.

Carta sobre a eleição do vedor da igreja paroquial, Leitura Nova, Livro 1 de Odiana, fl. 229.

Carta a D. Francisco Coutinho, conde de Marialva e de Loulé, confirmação do título de conde de Marialva e da jurisdição civil e criminal da vila de Loulé, Livro 28, fl. 46.

Carta a D. Francisco Coutinho, privilégio para que não entre nenhum corregedor real nas suas vilas sem especial licença do Rei, Livro 28, fl. 6v.

Carta a D. Francisco Coutinho, confirmação do título de conde de Loulé por ter casado com D. Beatriz, filha de D. Henrique de Menezes, Livro 28, fls. 45 a 46.

Confirmação do aforamento de umas casas em Loulé a Afonso Teles, fidalgo, Livro 31, fl. 61v.

Confirmação do aforamento de umas casas na vila de Loulé que antes pertenceram a Mestre Josefre. Livro 16, fl. 134v a 135.

Mercê de umas casas em Loulé a Gomes Aires, Livro 6, fl. 24v.

Mercê de umas casas em Loulé a Fernão Fogaça, Livro 20, fl. 23.

**Chancelaria de D. João III**

Doação de Loulé à Infanta D. Guiomar, Livro 39, fl. 88v.

**Chancelaria de D. Sebastião**

Carta para Loulé ter açougue, Livro 7, fl. 274.

**Chancelaria de D. Filipe I**

Carta para Loulé ser sempre da Coroa, Livro 18, fl. 63.

**Chancelaria de D. Afonso VI**

Alvará para Loulé ter feira franca, Livro 28, fl. 267.

Alvará sobre as despesas dos enjeitados de Loulé, Livro 37, fl. 287v.

**Chancelaria de D. João V**

Alvará aos moradores da dita vila para lançarem no cabeção das sisas 30.000 réis para um mestre de latim, Livro 36, fl. 186v.

Provisão ao Convento dos Agostinhos Descalços da administração do Hospital de Nossa Senhora dos Pobres para poder usar de outra provisão, Livro 108, fl. 368v.

Provisão de licença ao Padre Guardião e Religiosos do Convento de Santo António para o seu gado pastar nos coutos e limites da mesma vila, Livro 85, fl. 163v.

Provisão à Irmandade de São Sebastião e Ordem Terceira de São Francisco para levarem terrado de uma feira, Livro 122, fl. 258.

### **Corpo Cronológico**

Carta do ouvidor a El Rei sobre as cutiladas que lhe deram os moradores daquela terra, 10 de Dezembro de 1517, Parte 1.<sup>a</sup>, Maço 2, Doc. 128.

Carta de Frei Rodrigo Rodrigues Barreto pedindo licença à Rainha para o edificar para jazigo de D. Joana sua cunhada, 17 de Março de 1546, Parte 1.<sup>a</sup>, Maço 77, Doc. 97.

Carta a El Rei pedindo-lhe fizesse mercê da terça do rendimento da dita vila para concerto dos muros do castelo, 14 de Agosto de 1554, Parte 1.<sup>a</sup>, Maço 93, Doc. 52.

Auto que fez para a aclamação do Senhor Rei D. Afonso VI, demonstrações pelo falecimento do Senhor Rei D: João IV, festas na dita aclamação, 18 de Dezembro de 1656, Parte 1.<sup>a</sup>, Maço 120, Doc. 95.

### **Arquivo Distrital de Faro**

#### **Governo Civil de Faro**

Documentos diversos da Repartição de Obras Públicas do Distrito de Faro, Caixa 399, Maço 4.

Documentos relativos a Obras Públicas, 1885, Caixa 136, Maço 5.

Documentos relativos a Obras Públicas, 1890, Caixa 90, Maço 3.

Documentos relativos a Obras Públicas, 1890-1891, Caixa 87, Maço 9.

Documentos relativos a Obras Públicas, 1891, Caixa 134, Maço 1.

Livro de registo da despesa com as estradas distritais, pagas pelo cofre da Junta Geral, 1884-1886, Livro 82.

Livro de registo de despesas com a Engenharia Distrital do Distrito, 1878-1886, Livro 76.

Livro de registo dos Planos Definitivos das Estradas Municipais do Distrito de Faro, 1867, Livro 79.

Livro de registo dos Planos Definitivos das Estradas Municipais do Distrito de Faro, 1867-1876, Livro 78.

Plano Definitivo das Estradas Municipais do Distrito de Faro, remetido ao Ministério do Reino em 21 de Março de 1867 e ao Ministério das Obras Públicas em 10 de Dezembro de 1867, Livro 78.

Plano Provisório das Estradas Municipais do Distrito de Faro, 1867, Livro 79.

Registo dos documentos das despesas com as estradas distritais, 1876-1877, Livro 81.

### **Junta Autónoma das Estradas**

Memória Descritiva para a construção de um mercado de venda de peixe em Loulé, s.d., n.º 516.

Modificação do projecto de um mercado, 1868, n.º 511.

Processo de construção da ligação da estrada distrital no largo dos Inocentes em Loulé, 1888-1895, n.º 69, vol. 1.

Processo de construção de ligação da estrada distrital na parte de Loulé, entre a Campina de Cima e o Largo de São Francisco, 1888-1890, n.º 69, vol. 2.

Processo de construção do lanço da estrada de Faro a Loulé, 1844-1868, n.º 43, vol. 2.

Processo de construção do lanço da Fonte do Cadoiço do Largo dos Inocentes em Loulé, 1892-1897, n.º 770.

Processo de construção do lanço da Fonte do Cadoiço do Largo dos Inocentes em Loulé, 1893, n.º 285.

Processo de construção do lanço de Loulé a Boliqueime, 1878, n.º 610.

Processo de construção do lanço de Loulé a Boliqueime, 1878, n.º 636.

Processo de construção do lanço de Loulé a Boliqueime, 1878, n.º 643.

Processo de construção do lanço de Loulé a Boliqueime, 1878-1880, n.º 68.

Processo de construção do lanço de Loulé a Boliqueime, 1878-1881, n.º 75, vol. 1.

Processo de construção do lanço de Loulé a Boliqueime, 1879, n.º 322.

Processo de construção do lanço de Loulé a Boliqueime, 1880-1881, n.º 67, vol. 2.

Processo de construção do lanço de Loulé a Boliqueime, folhas de pagamento, 1878, n.º 366.

Processo de construção do lanço de São Brás de Alportel a Loulé, 1877, n.º 72.

Processo de construção do lanço do lugar de Almancil a São João da Venda e ramal para a estação de Loulé, 1861-1863, n.º 42.

Processo de construção do ramal para a Estação de Loulé, 1889, n.º 40, vol. 2.

Processo de grande reparação do lanço de Santa Catarina da Fonte do Bispo a Loulé, 1929-1932, n.º 112.

Processo de pavimentação do troço que constitui a travessia de Loulé, 1939-1940, n.º 160, vol. 1.

Processo de pavimentação do troço que constitui a travessia de Loulé, 1941-1943, n.º 170, vol. 1.

Processo de reparação do lanço de Loulé a Boliqueime, 1942-1945, n.º 177, vol. 1.

Processo de reparações no lanço de Loulé a Boliqueime, 1933-1935, n.º 139, vol. 1.

Processo de reparações no troço através de Loulé, 1931-1934, n.º 135, vol. 1.

Processo de reparações no troço de Loulé a São Brás de Alportel, 1934-1938, n.º 135, vol. 2.

Regulamento para o serviço da secção da estrada de Faro a Loulé, 1858, n.º 442.

### **5.ª Circunscrição Industrial**

Processo relativo a um depósito de enxofre e carboneto na Rua 5 de Outubro (freguesia de São Sebastião, concelho de Loulé), 1924, proc. 1516.

Processo relativo a um depósito de gasolina até 1500 litros, na Rua do Chafariz (freguesia de São Sebastião, concelho de Loulé), proc. 414.

Processo relativo a um depósito de gasolina, petróleo, enxofre e carboneto na Rua 5 de Outubro (freguesia de São Sebastião, concelho de Loulé), 1924, proc. 1516.

Processo relativo a um depósito de petróleo, palha e adubos (freguesia de São Sebastião, concelho de Loulé), 1924-1937, proc. 468.

Processo relativo a um depósito de petróleo, palha e adubos na Rua Miguel Bombarda (freguesia de São Sebastião, concelho de Loulé), 1924-1937, proc. 468.

Processo relativo a um depósito de palma, no Largo da Liberdade, antigo Largo de São Francisco (freguesia de São Sebastião, concelho de Loulé), 1897-1930, proc. 184.

Processo relativo a uma câmara para expurgo de figo pelo sulfureto de carbono na Rua da Piedade, n.º 116 (freguesia de São Sebastião, concelho de Loulé), 1934-1965, proc. 21.

Processo relativo a uma fábrica de mosaicos em cimento na Rua do Cemitério (freguesia de São Sebastião, concelho de Loulé), 1967-1968, proc. 589.

Processo relativo a uma fábrica de talha, ladrilho e tijolo na Rua da Marroquia (freguesia de São Sebastião, concelho de Loulé), 1923-1938, proc. 1264.

Processo relativo a uma oficina de carpintaria de canos e ferreiro na Rua Alexandre Herculano (freguesia de São Sebastião, concelho de Loulé), 1936-1952, proc. 10.

Processo relativo a uma oficina de carpintaria de carros e ferreiro na Rua Serpa Pinto, n.º 64, (freguesia de São Sebastião, concelho de Loulé), 1937-1956, Proc. 1245.



Processo relativo a uma oficina de ferreiro e serralharia na Rua da Piedade, (freguesia de São Sebastião, concelho de Loulé), 1924-1939, proc. 1313.

Processo relativo a uma oficina de ferreiro e serralharia na Rua Serpa Pinto (freguesia de São Sebastião, concelho de Loulé), 1924-1939, proc. 1311.

Processo relativo a uma oficina de ferreria na Rua Serpa Pinto, n.º 64, (freguesia de São Sebastião, concelho de Loulé), 1970-1973, Proc. 696.

### **Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Loulé**

Livro de actas da vereação de Loulé, 1874-1877, CMLLE/B/A/001/Lv 135

Livro de actas da vereação de Loulé, 1877-1880, CMLLE/B/A/001/Lv 136

Livro de actas da vereação de Loulé, 1885-1889, CMLLE/B/A/001/Lv 138

Livro de actas da vereação de Loulé, 1889-1893, CMLLE/B/A/001/Lv 139

### **Bibliografia**

AA. VV., *Actas das I Jornadas de História Medieval do Algarve e Andaluzia*, Loulé, Câmara Municipal de Loulé, 1987.

AA. VV., *Actas das III Jornadas de História Medieval do Algarve e Andaluzia*, Loulé, Câmara Municipal de Loulé, 1989.

AA. VV., *I Congresso do Concelho de Loulé, 1991*, Loulé, Casa da Cultura, 1992.

AA. VV., *Inventário do Arquivo Histórico Municipal de Loulé*, Loulé, Câmara Municipal de Loulé, 1992.

AA. VV., *Actas do IV encontro nacional dos arquivos municipais, 2000*, Lisboa, BAD, 2000.

ALAYA MARTINEZ, Carlos de, "Alfonso X, el Algarve y Andalucia: el destino de Serpa, Moura y Mourão" in *Historia Medieval I, Actas del II Congreso de Historia de Andalucia*, Córdoba, 1994, pp. 289 a 304.

ALMEIDA, Fortunato de, *História da Igreja em Portugal*, Vol. I, Porto, Portucalense Editora, 1930.

AGAREZ, Ricardo, "O Centro de Assistência Social Polivalente de Loulé no arquivo do arquitecto Manuel Laginha" in *Monumentos*, n.º 23, Setembro de 2005, pp. 172 a 183.

BEIRANTE, Maria Ângela, "O resgate de cativos nos reinos de Portugal e Algarve (século XII – XV) in *Actas das III Jornadas de História Medieval do Algarve e Andaluzia*, Loulé, Câmara Municipal de Loulé, 1989.

BOTÃO, Maria de Fátima, *Silves, a Capital de um reino medievo*, Silves, Câmara Municipal de Silves, 1992.

BORBA, Gabinete Técnico Local de, *O Vinho e o Património*, Borba, Câmara Municipal de Borba, 2001.

BRANDÃO, Fr. António, *Monarquia Lusitana*, Tomo IV, Lisboa, Pedro Craesbeeck, 1632, edição facsimilada em Lisboa, Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1976.

- BRITES, Geraldino da Silva Baltasar, *Febres Infecciosas: notas sobre o concelho de Loulé*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1914.
- CABANITA, João C. "A Matriz de Loulé" in *A Voz de Loulé*, 1959.
- CABRILLANA CIÉZAR, Nicolas, *Santiago Matamoros, Historia e Imagem*, Málaga, Servicio de Publicaciones – Diputación de Málaga, 1999.
- CARRUSCA, Susana, *Loulé: o património artístico*, Loulé, Câmara Municipal de Loulé, 2001.
- CATARINO, Helena, "A Herança urbana" in MARQUES, Maria da Graça Maia (Coord.), *O Algarve da Antiguidade aos nossos dias*, Lisboa, Edições Colibri, 1999, pp. 97 a 101.
- COELHO, António Borges, *Portugal na Espanha Árabe*, 2 Vols., Lisboa, Seara Nova, 1972.
- CORTES, Nuno Maria Osório da Nóbrega, *O Abandono de crianças no Algarve: o caso dos expostos de Loulé: 1820-1884*, dissertação de Mestrado em História Moderna e Contemporânea apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1991.
- DAVID, Henrique, "Os Portugueses nos Livros de "Repartimiento" da Andaluzia (século XIII)" in *Actas das I Jornadas de História Medieval do Algarve e Andaluzia*, Loulé, Câmara Municipal de Loulé, 1987, pp. 271 a 296.
- DIAS, João José Alves, "Estratificação económico-demográfica do Concelho de Loulé em 1505", separata de *História e Crítica*, n.º 13, 1986.
- Idem, "Estratificação económica-demográfica do Concelho de Loulé nos finais da Idade Média" in *Actas das I Jornadas de História Medieval do Algarve e Andaluzia*, Loulé, Câmara Municipal de Loulé, 1987, pp. 205 a 218.
- DUARTE, Luís Miguel, "Documentação medieval e moderna recentemente incorporada no Arquivo Histórico Municipal de Loulé" in *Al-Ulya*, n.º 3, 1994, pp. 225 a 227.
- Idem, "Documentação medieval e moderna recentemente incorporada no Arquivo Histórico Municipal de Loulé", in *Revista de História do Centro de História da Universidade do Porto*, Vol. XIII, 1995, pp. 69-73.
- Idem, "Portugal visto de Loulé, 1492-1497" in SERRA, Manuel Pedro (Coord), *Actas de Vereação de Loulé, Século XV*, Suplemento da Revista *Al-Ulya*, n.º 10, 2004, pp. 9 a 33.
- DUARTE, Luís Miguel, COELHO, Maria Helena da Cruz, "A fiscalidade em exercício: o pedido dos 60 milhões no Almoxarifado de Loulé" in *Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, 2.ª Série, Vol. XIII, 1996, pp. 205-229.
- ENCARNAÇÃO, Pedro Henrique Ferreira, CABANITA, João Coelho, MARTINS, Luísa, *As visitas da Ordem de Santiago às igrejas do Concelho de Loulé no ano de 1534: com transcrição paleográfica dos documentos*, Faro, Delegação Regional do Algarve da secretaria de Estado da Cultura, 1993.
- ESTREMOZ, Paulo, "A Evolução da cidade" in *Al-Ulya*, n.º 4, pp. 70 a 71.
- FERNANDES, José Manuel, "Romantismo, historicismo, revivalismo, ecletismo na arquitectura algarvia" in MARQUES, Maria da Graça Maia (Coord.), *O Algarve da Antiguidade aos nossos dias*, Lisboa, Edições Colibri, 1999, pp. 371 a 375.
- FERNANDES, Paula Guilhermina de Carvalho, *Oficiais da Câmara de Loulé em 1384-1385*, Porto, Tipografia do Diário do Minho, 1989.
- FERNANDES, Paula e BASTO, Maria, "Oficiais da Câmara de Loulé em 1384-1385" in *Al-Ulya*, n.º 5, 1996, pp. 75 a 106.

- FERREIRA, Pedro, *Manifesto verídico (...) com que o R. Pe. Jacinto José Soares de Torres (...) houve na colocação da sua imagem da Senhora da Boa Morte na Igreja de São Francisco da Vila de Loulé (...)*, Lisboa, Na Oficina de Pedro Ferreira, 1749.
- FONSECA, Luís Adão, "Algumas considerações sobre o comércio externo Algarvio na época medieval" in *Actas das I Jornadas de história Medieval do Algarve e Andaluzia*, Loulé, Câmara Municipal de Loulé, 1987, pp. 61 a 90.
- Idem, "O Algarve da Reconquista à conjuntura depressiva do séc. XIV" in MARQUES, Maria da Graça Maia, *O Algarve, da Antiguidade aos nossos dias*, Lisboa, Edições Colibri, 1999, pp. 115 a 122.
- Idem, "A Ligação do Algarve aos grandes centros do comércio internacional" in MARQUES, Maria da Graça Maia (Coord.), *O Algarve, da Antiguidade aos nossos dias*, Lisboa, Edições Colibri, 1999, pp. 131 a 138.
- FRANÇA, José Augusto, *A Arte em Portugal no século XIX*, 3.<sup>a</sup> Ed., Lisboa, Bertrand Editora, 1990.
- FREITAS, Pedro de, *Quadros de Loulé Antigo*, Loulé, Câmara Municipal de Loulé, 1980.
- Idem, *Recortes de jornais de Loulé e Faro*, Lisboa, Edição do Autor, 1973.
- GOMES, Mário Varela, SERRA, Manuel Pedro, "Representação de D. Afonso V, conservada em Loulé" in *Al-Ulya*, n.º 8, 2001, p. 147.
- GONÇALVES, Iria, "Despesas da Câmara Municipal de Loulé em meados do século XV" in *Actas das I Jornadas de História Medieval do Algarve e Andaluzia*, Loulé, Câmara Municipal de Loulé, 1987, pp. 185 a 204.
- GUEDES, Lívio da Costa, *Aspectos do Reino do Algarve nos séculos XVI e XVII: a "Descrição" de Alexandre Massai: 1621*, 2 Vols., Lisboa, Arquivo Histórico Militar, 1988.
- IRIA, Alberto, *A Invasão de Junot no Algarve: subsídios para a história da Guerra Peninsular: 1808 – 1814*, Lisboa, Edição do Autor, 1941.
- LAMEIRA, Francisco I. C., *Inventário Artístico do Algarve, A Talha e a Imaginária, Vol. 8, Concelho de Loulé*, Faro, Secretaria de Estado da Cultura, 1991.
- LEAL, Augusto Soares de Azevedo Barbosa de Pinho, *Portugal Antigo e Moderno*, Vol. 4, Lisboa, Livraria Editora Tavares Cardoso & Irmão, 1874.
- LEAL, Bruno, *La Crosse et le Bâton*, Paris, Centre Culturel Calouste Gulbenkian, 2004.
- LOPES, João Baptista da Silva, *Memórias para a História Eclesiástica do Bispado do Algarve*, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1848.
- LOUREIRO, Francisco de Sales, *Uma Jornada ao Alentejo e ao Algarve: texto do Cronista João Cascão*, Lisboa, Livros Horizonte, 1984.
- LUZIA, Isabel, *Cerâmicas Islâmicas da Cerca do Convento*, Loulé, Museu Municipal de Arqueologia, 2003.
- Idem, "2003-2006: Breve Notícia sobre a Investigação Arqueológica em Loulé" in *Al Ulya*, n.º 11, 2006, pp. 233 a 242.
- Idem, "A Investigação Arqueológica na Cidade de Loulé durante o ano de 2007" in *Al-Ulya*, n.º 12, 2008, pp. 89 a 95.
- MACHADO, António do Canto, CARDOSO, António Monteiro, *A Guerrilha do Remexido*, Mem Martins, Publicações Europa América, 1981

- MACIAS, Santiago, "O Algarve islâmico – Resenha de factos políticos" in MARQUES, Maria da Graça Maia (Coord), *O Algarve da Antiguidade aos nossos dias*, Lisboa, Edições Colibri, 1999, pp. 75 a 82.
- MAGALHÃES, Joaquim Romero, *Para o estudo do Algarve económico durante o século XVI*, Lisboa, Edições Cosmos, 1970.
- Idem, *A Conquista do Algarve aos Mouros*, Faro, Edição da Câmara Municipal de Faro, 1987.
- Idem, *O Algarve Económico, 1600-1773*, (Col. *Histórias de Portugal*, n.º 3), Lisboa, Editorial Estampa, 1993.
- MANIQUE, António Pedro, "O Algarve face ao liberalismo económico" in MARQUES, Maria da Graça Maia (Coord.), *O Algarve da Antiguidade aos nossos dias*, Lisboa, Edições Colibri, pp. 363 a 366.
- MARADO, Catarina Almeida, *Antigos Conventos do Algarve, um percurso pelo património da região*, Lisboa, Edições Colibri, 2006.
- MARQUES, A. H. de Oliveira, *Introdução à História da Agricultura em Portugal*, 3.ª Ed., Lisboa, Edições Cosmos, 1978.
- Idem, "Para a História do Algarve Medieval" in *Actas das I Jornadas de História Medieval do Algarve e Andaluzia*, Loulé, Câmara Municipal de Loulé, 1987, pp. 55 a 60.
- Idem, "Para a História do Concelho de Loulé na Idade Média" in *Actas das III Jornadas de História Medieval do Algarve e Andaluzia*, Loulé, Câmara Municipal de Loulé, 1989, pp. 17 a 33.
- Idem, *Chancelarias Portuguesas: D. Afonso IV*, 3 Vols., Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1990-1992.
- MARQUES, José, "Os castelos Algarvios da Ordem de Santiago no Reinado de D. Afonso III" in *Actas das I Jornadas de História Medieval do Algarve e Andaluzia*, Loulé, Câmara Municipal de Loulé, 1987, pp. 101 a 130.
- MARTINS, Isilda Maria Renda, *Loulé no século XX*, 3 Vols, Lisboa e Loulé, Edições Colibri e Câmara Municipal de Loulé, 2001 a 2005.
- MARTINS, Isilda Pires, *Muralhas de Loulé*, Loulé, Câmara Municipal de Loulé, 1985.
- Idem, *O foral de Loulé de 1266*, Faro, Universidade do Algarve, 1985.
- Idem, *Arqueologia do Concelho de Loulé*, Loulé, Câmara Municipal de Loulé, 1988.
- Idem, *O Castelo de Loulé*, Loulé, Câmara Municipal de Loulé, 1990.
- MARTINS, Luísa, "*Visitação*" das Igrejas do Concelho de Loulé pertencentes à Ordem de Santiago, 1518, Loulé, Ministério da Cultura, 1995.
- MONTEIRO, Maurício, *Guia do Concelho de Loulé*, Lisboa, Revista Internacional, s.d.
- MONTES ROMERO-CAMACHO, Isabel, "La Iglesia de Silves sufraganea de Sevilla: La restauracion de uno bispado medieval en médio de la lucha por el Algarve entre Portugal y Castilla" in *Actas das I Jornadas de História Medieval do Algarve e Andaluzia*, Loulé, Câmara Municipal de Loulé, 1987, pp. 131 a 139.
- MORENO, Humberto Baquero, *Actas de Vereações de Loulé*, Vol. I, Loulé, Câmara Municipal de Loulé, 1984.

- Idem, "Abusos e violências do Reino do Algarve durante o Reinado de D. Afonso V" in *Actas das I Jornadas de história Medieval do Algarve e Andaluzia*, Loulé, Câmara Municipal de Loulé, 1987, pp. 37 a 53.
- Idem, "Conflitos em Loulé entre os Barretos e os seus opositores no século XV" in *Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, 2.<sup>a</sup> série, Vol. XII, 1995, pp. 125 a 133.
- OLIVEIRA, António de, *Levantamentos Populares do Algarve em 1637-1638. A repressão*, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1984.
- OLIVEIRA, Ataíde, *Monografia do Concelho de Loulé*, 1905, 3.<sup>a</sup> Ed. Fac-similada, Faro, Algarve em Foco editora, 1989.
- PEDROSO, João, "Igreja Matriz de Loulé foi templo de Diana?" in *Correio da Manhã*, Novembro de 1981.
- PICARD, Christophe, "A perda do Algarve vista do lado muçulmano" in MARQUES, Maria da Graça Maia (Coord.), *O Algarve da Antiguidade aos nossos dias*, Lisboa, Edições Colibri, 1999, pp. 103 a 106.
- PINHEIRO, Maria José Guerreiro, *Loulé: cidade de mil encantos*, Loulé, s.e., 1995.
- PINTO, Raul R., *Loulé: roteiro-guia histórico turístico, comercial e industrial do Concelho*, s.l., s.e., 1951.
- RAMOS, Hélio, *Loulé: terra de encantos*, Loulé, Câmara Municipal de Loulé, 1997.
- RAPOSO, Isabel (Coord.), *Guia de Reabilitação e Construção*, Loulé, Câmara Municipal de Loulé, 2007.
- RAU, Virgínia, *Feiras Medievais Portuguesas, subsídios para o seu estudo*, Lisboa, Presença, 1982.
- SABOIA, João, *Inventário do Arquivo Histórico Municipal de Loulé*, Separata da Revista *Al-Ulya*, n.º 1, 1992.
- SABOIA, João, GUERREIRO, Luís, *Bibliografia do Concelho de Loulé*, Loulé, Secretaria do I Congresso do Concelho, 1989.
- SANTA MARIA, Frei Agostinho, *Santuário Mariano*, Vol. VII, Lisboa, António Pedroso Galvão, 1721.
- SANTANA, Daniel, "O Chafariz dos Canos de Torres Vedras, Contribuição para o estudo da história da arquitectura da água em Portugal" in EPAL, *Prémio EPAL, 1997/98*, s/l., EPAL, s/d., pp. 43 a 54.
- SANTOS, Ana Sílvia Brito, *A qualidade do espaço público: crítica ao projecto de requalificação do largo de São Francisco de Loulé*, Faro, Universidade do Algarve, 2005.
- SANTOS, Luís Filipe Rosa, "As vias de comunicação" in MARQUES, Maria da Graça Maia (Coord.), *O Algarve da Antiguidade aos nossos dias*, Lisboa, Edições Colibri, 1999, pp. 385 a 391.
- SERRA, Manuel Pedro, *Foral de Loulé 1504*, Loulé, Arquivo Histórico Municipal, 2004.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo, *História de Portugal*, Vols. I a IV, Lisboa, Editorial Verbo, 1977-1980.
- SIMÕES, João Miguel, *A Igreja de Nossa Senhora da Assunção da Mexilhoeira Grande*, Lisboa, Edições Colibri, 2005.

- Idem, *História da Santa Casa da Misericórdia de Borba*, Borba, Edição da Santa Casa da Misericórdia de Borba, 2006.
- Idem, *História da Mexilhoeira Grande*, Lisboa, Edições Colibri, 2007.
- Idem, *Borba, Património da Vila Branca*, Lisboa, Edições Colibri / Câmara Municipal de Borba, 2007
- Idem, *A Igreja de Santiago de Estombar*, Lagoa, Arquivo Histórico Municipal de Lagoa, 2008.
- Idem, *O Convento da Graça antigo Mosteiro de São Francisco de Loulé*, Lisboa, Edições Colibri / Câmara Municipal de Loulé, 2008.
- TEIGÃO, Victor Manuel, *Interface entre centro histórico e malhas urbanas consolidadas: bases para a integração das malhas urbanas limítrofes do castelo-alcaidaria, Praça da República, Loulé*, dissertação de mestrado em recuperação do património arquitectónico e paisagista apresentada à Universidade de Évora, 1995.
- VIEGAS, Valentina, "O Algarve na Revolução de 1383/1385" in MARQUES, Maria da Graça Maia (Coord.), *O Algarve da Antiguidade aos nossos dias*, Lisboa, Edições Colibri, 1999, pp. 123 a 128.

## Documentos digitais

- AGAREZ, Ricardo, ficha IPA PT050808080031, 2003, in [www.monumentos.pt](http://www.monumentos.pt).
- Idem, ficha IPA PT050808080032, 2006 in [www.monumentos.pt](http://www.monumentos.pt)
- Idem, ficha IPA PT050808080033, 2006, in [www.monumentos.pt](http://www.monumentos.pt)
- Idem, ficha IPA 050808080035, 2005, in [www.monumentos.pt](http://www.monumentos.pt)
- Idem, ficha IPA PT050808080036, 2006, in [www.monumentos.pt](http://www.monumentos.pt)
- Idem, Ficha IPA PT 050808090040, 2003, in [www.monumentos.pt](http://www.monumentos.pt).
- Idem, ficha IPA PT050808080057, 2006, in [www.monumentos.pt](http://www.monumentos.pt)
- Idem, ficha IPA PT050808080058, 2006, in [www.monumentos.pt](http://www.monumentos.pt)
- Idem, ficha IPA PT050808080059, 2006, in [www.monumentos.pt](http://www.monumentos.pt)
- Idem, ficha IPA PT050808080060, 2006, in [www.monumentos.pt](http://www.monumentos.pt)
- Idem, ficha IPA 050808080061, 2006, in [www.monumentos.pt](http://www.monumentos.pt)
- Idem, ficha IPA PT050808080070, 2006, in [www.monumentos.pt](http://www.monumentos.pt)
- AGAREZ, Ricardo; PINTO, Carlos, ficha IPA 050808080034, 2005, in [www.monumentos.pt](http://www.monumentos.pt)
- CÂMARA, Teresa, ficha IPA 050808080050, 2004, in [www.monumentos.pt](http://www.monumentos.pt)
- COSTA, Patrícia, ficha IPA PT 050808080043, 2003, in [www.monumentos.pt](http://www.monumentos.pt).
- Idem, ficha IPA PT 050808080044, 2003, in [www.monumentos.pt](http://www.monumentos.pt).
- NETO, João, ficha IPA 050808080001, 1991, in [www.monumentos.pt](http://www.monumentos.pt)

# **ANEXO DOCUMENTAL**





**Índice**

Doc. 1 - Carta de Feira para Loulé .....	123
Doc. 2 - Carta de permutas de casas em Loulé entre D. Dinis e Gonçalo Martins ....	123
Doc. 3 - Carta de privilégio para Loulé, isentando os seus moradores de pagarem impostos sobre os materiais necessários à reedificação de suas casas ....	124
Doc. 4 - Carta de privilégio para Loulé para ser sempre da Coroa .....	124
Doc. 5 - Carta de privilégio para Loulé, isentando os seus moradores de pagarem impostos sobre os materiais necessários à reedificação de suas casas .....	124
Doc. 6 - Doação de pardieiros a João Gonçalves Vieira .....	125
Doc. 7 - Doação de pardieiros ao Prior para adro da Igreja de São Clemente .....	126
Doc. 8 - Carta de confirmação de aforamento de pardieiros a João Anes com a condição de os converter em casas de habitação .....	126
Doc. 9 - Sentença impondo taxa de dízima sobre as terras de sesmarias cultivadas por mouros .....	127
Doc. 10 - Carta de aforamento de umas casas e lagar de azeite em Loulé a João Teles, fidalgo da Casa do Infante D. Pedro .....	129
Doc. 11 - Carta confirmação de aforamento de um chão que foi forno, arruinado há mais de vinte anos, na Mouraria de Loulé, que é na Corredoura, a Lourenço Afonso, realizado em 19 de Julho de 1408 .....	129
Doc. 12 - Capítulos apresentados por Loulé às Cortes .....	131
Doc. 13 - Carta a Gonçalo Nunes Barreto para fazer casas junto da muralha do castelo de Loulé .....	132
Doc. 14 - Carta confirmação de aforamento do Forno da Sapataria de Loulé .....	133
Doc. 15 - Carta confirmação de aforamento de dois fornos a Rui Lourenço, um no arrabalde e outro na Judiaria .....	134
Doc. 16 - Capítulos de Loulé apresentados às Cortes de Lisboa .....	135
Doc. 17 - Cartas de confirmação dos privilégios de Loulé .....	137
Doc. 18 - Carta confirmação de aforamento das antigas Casas da Sisa a Afonso Teles Barreto, datado de 4 de Novembro de 1497 .....	144

---

Doc. 19 - Carta sobre um capítulo apresentado pelos procuradores de Loulé às cortes de Lisboa sobre o cargo de vedor da Igreja de São Clemente .....	145
Doc. 20 - Carta de privilégios aos moradores de Loulé .....	145

**Documento n.º 1 – 1291, 28 de Julho.****Carta de Feira para Loulé.****IAN/TT, Chancelaria de D. Dinis, Livro 2, fls. 17 e 17v.**

Carta pera que mandou El Rey fazer feyra en Loulé.

Dom Denis pela graça de Deos Rey de Portugal e do Algarve, a todos aqueles que esta carta vyrem faço saber que eu mamdo fazer feyra em minha vila de Loule e que a comecem a fazer oyto dias ante Sam Cibraão no mez de Setembro em cada huum ano e dure per xv dias compridos e todos aqueles que veerem a essa feyra per razom de vemder e de comprar sejam seguros à ida e à vymda e mamdo que nom seja penhorados em meu Reyno per nenhuma devida em aqueles oyto dias que veerem a essa feyra nem em aqueles xv dias em que durar essa feyra nem em aqueles oyto dias que primeyro veerem des que sayr essa feyra se nom por devida que for feyta em essa feyra e por tal que nenhuum tenha vyr a essa feyra dou esta minha carta ao Alcayde e aos alvazys que a tenham da dicta vila de Loulé e ponha tal \em/ couto sobresto que quem quer que mal fezer aaqueles que a esta feyra veerem peytem a mil sex mil soldos e dobrem aquelo que filhar a seu senhor. E todos aqueles que veerem a essa feyra com suas merchandias pague a mim a minha portagem \e/ todos meos dereytos que eu dever aver dessa feyra. Em testimonyo desta cousa dey aos Alvaziis e o Concelho de Loulé esta carta. Dada em Lixboa, xxviiij dias de Julho. El Rey o mamdou. Dominguos Eanes a fez. Era m ccc xxix.

**Documento n.º 2 – 1324, 6 de Março.****Carta de permutas de casas em Loulé entre D. Dinis e Gonçalo Martins.****IAN/TT, Chancelaria de D. Dinis, Livro 3, fl. 157.**

Dom Denis pela graça de Deos, Rey de Portugal e do Allgarve, a quamtos esta carta virem faço saber que eu dou em escambo pera todo senpre a Gonçalo Martinz pera todo senpre allmuxarife de Loulé e a Costança Anes sua molher e a todos seus sucessores duas minhas casas que eu avya na dicta villa de Loulé como parte com Rua Pulvega<sup>320</sup> da huma parte e das outras compartes como parte com casas do dicto Gonçalo Martinz e da dicta sua molher, e o dicto Gonçalo Martinz e a dicta Costança Anes sua molher dam a mim e a todos meos sucessores em escambho polas dictas minhas casas huma casa que eles avyam na dicta vila de Loulé, a qual casa parte com na minha adega que eu hy ey de huma parte e da outra parte com Affonso Dominguez filho de Dominguos Duram e parte da outra parte com Rua Pulvega e da outra parte parte com Azinhagaa de par do muro, o qual escambho eu fiz com eles pera Domingos da Maya meu Almuxarife de Tavira e per Francisquo Anes meu escrivam que a mim envyaram dizer que era meu serviço d’aver eu a dicta casa do dicto Gonçalo Martinz e da sua molher por que estava junta com minha adega que era mayor que as minhas casas ambas que eu a eles dou e mamdo e outorgo que daqui adeante ajam as dictas Gonçalo Martinz e sua molher as dictas casas que lhis eu dou em escambho livremente e sem embargo nem huum e que façam delas o que lhes apruguer e assi m’enviarom dizer os dictos meu almuxarife e escrivam que outorgarom eles que ouvesse a dicta casa que me derom em escambho huumentemente e sem embargo nemhum e que fizesse dela o que a mim apruguesse en testimonyo desto deilhys em esta minha carta e mandeya registrar na minha Chamcelaria. Dada em Samctaren, vj dias de Março e pelo Arraby Joham Dominguez de Portel a ffez. Era m ccc Lxij anos. Domimgeanes. Legitimaçom de Martim Anes Reboque.

<sup>320</sup> Deve-se interpretar como “pública”.

**Documento n.º 3 – 1357, 9 de Agosto.****Carta de privilégio para Loulé, isentando os seus moradores de pagarem impostos sobre os materiais necessários à reedificação de suas casas.****IAN/TT, Chancelaria de D. Pedro I, Livro 1, fl. 9v.**

## Privilegios de Loulle

Dom Pedro pella graça de Deos Rey de Portugal e do Algarve, a todollos meus almozarifes e scrivvaes e portageiros do meu regno do Algarve, saúde. Sabede que eu querendo fazer graça e mercee aos moradores da minha villa de Loulle e de seu termo tenho por bem e mandamos que vejades huma carta que me mostrarem d'El Rey meu padre, a que Deos perdoe, que os nom comstrangesedes que pagasem dízima nem outro derreito nehuums de madeira nem de pregadura nem de telha que trouverem de fora desse regno que levarem pera o dicto logo de Loulle pera refazimento de suas casas nem outrossy doutra madeira que pera o dicto logo levarem pera fazerem suas cubas e toneens ou tinas ou outra louça pera colherem seus vinhos e compride-lha e guardade-lha em todo como em ella he comtheudo. E vós, scripvaaes assy o scripvede em vossos livros bem, al nom façades. E os sobredictos tenham esta carta. Damte em Óbidos, ix dias d'Agosto El Rey o mamdou per meestre Vasco das Leis e Joham Fernandez seus vassalos, Lourenço Martins de Caambra a fez, era de mil iij<sup>c</sup> L R b anos.

**Documento n.º 4 – 1387, 1 de Dezembro.****Carta de privilégio para Loulé para ser sempre da Coroa.****IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Livro 1, fl. 195v.**

Dom Joham etcetera. A vos Juízes e Comselho e homeems booms da nossa villa de Loulle, saúde. Vimos vosso recado em que nos emviastes dizer que vos sempre fostes [sogeitos – *rasurado*] \isemtos/ e da Coroa destes regnos e da jurdiçam real e que nunca fostes sogeitos a outra nenhuma jurdiçam real e que nunca foses sogeitos a outra nenhuma jurdiçam e que por quamto nossa mercee for de vos darmos em prestemos os direitos da dicta villa ao Condestabre que nos correstes a nossa mercee e ouvestes nossa carta em que vos pormetemos de nom dar a dita jurdiçam ao dicto gramde nem a outra pessoa e que fosedes semres isemtos e da Coroa dos dictos regnos como [dicto hé – *rasurado*] ata aqui fostes. E que nos pediades por mercee que vos mandasemos guarda a dicta carta que sobre tal razam de nos teendes e que nom desemos a dicta jurdiçam a nenhum pessoa segumdo vos pormetemos. E nós, veendo o que nos pedir emviastes e querendo-nos fazer graça e mercee teemos por bem e mandamos que nos seja comprida e guardada a dicta carta que de nos teendes pella guisa que em ella hé comtheudo por quamto nossa mercee hé de nom darmos a dicta jurdiçam ao dicto gramde nem a outra nehuma pessoa. E em testemunho desto mandamos dar esta nossa carta Dante em Bragaa primeiro dia de [Novembro – *rasurado*] Dezembro, El Rey o mandou per Álvaro Gonçallvez Machado scollar em Leis seu vassalo e Corregedor na sua Corte, Domingues Álvares a fez era de mil iij<sup>c</sup> xxb anos.

**Documento n.º 5 – 1387, 4 de Dezembro.****Carta de privilégio para Loulé, isentando os seus moradores de pagarem impostos sobre os materiais necessários à reedificação de suas casas.****IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Livro 2, fls. 29 e 29v.**

Dom Joham etcetera. A vós Johaneanes almozarife por nos na villa de Loulle e ao scripvam desse officio e a outros quaaes quer scrpvaaes e almozarifes e portageiros e recebedores do

dicto regno do Algarve que esto ouverem de veer, saúde. Sabede que o comcelho e homens booms da dicta vila nos emviaram dizer que elles tragem e mamdam trager d'alguums lugares dos dictos regnos e de fora delles assy per mar como per terra madeira e trens e taalhas e telha e arcos e outras cousas que lhe som compridoiras pera seus mantymmentos e repairamento pera suas adegas e que vos lhes levades dízima das dictas cousas e outros derreitos que dello ham de pagar. Pedimdo-nos por mercee que lhes quitássemos os dictos derreitos e mandásemos que nom pagasem dízimas nem outros dereitos das dictas cousas que assy trouxerem ou mandasem trager /fl. 29v/ pera seus mantymmentos e repairamentos de suas fazendas como dicto hé e os ouvesemos dello por susados. E nós, veendo que vos assy pedir emviaram e querendo-lhe fazer graça e mercee teemos por bem e mandamos-vos que des a dada desta nossa carta endiante nom comstrangedes nem mandades comstranges nenhuum vizinho nem moradores da dicta villa que pague dízima nem outros dereitos nenhuums do que assy trouxesem como dicto hé fazendo elles juramemto que as querem pera seus mantymmentos e repairamentos e nom pera vender por quamto nossa mercee hé de nom pagarem dellas as dictas dízimas e derreitos salvo se elles ou cada huum delles venderem as dictas cousas ou parte delas de que mandamos que paguem os derreitos que delas ouvermos d'aver bem al nomfaçades. E em testemunyo desto mandamos dar ao dicto comcelho esta nossa carta dada na cidade de Bragaa iij dias de Dezembro, El Rey o mandou per Martim da Maya seu vasallo e veedor da sua fazenda. Martim Vaasquez a fez era de mil iij<sup>c</sup> e vinte e b anos.

**Documento n.º 6 – 1394, 27 de Julho.**

**Doação de pardieiros a João Gonçalves Vieira.**

**IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Livro 2, fls. 122v e 123.**

Doaçam de pardieiros em Loulle a Joham Gonçalvez de Vieira

Dom Joham etcetera. A vós, juízes da nossa villa de Loulle e ao almoxarife e scripvão da dicta villa e a todallas outras nossas justiças e a outros quaaesquer que esto [ouverem – *rasurado*] \agora [*ilegível*] ajam/ de veer a que esta carta for mostrada, saúde. Sabede que nós querendo fazer graça e mercee a Joham Gonçalvez de Vieira cavaleiro nosso vassalo morador na dicta villa por muito serviço que delle recebemos e entendemos de receber ao diante, teemos por e de nossa livre vontade certa scientia e poder absoluto lhe damos e doamos e fazemos livro e pura doaçam antre vivos valledoira deste dia perta todo sempre pera el e todos seus herdeiros ascendentes e descendentes que depôs elle vierem de huums nossos pradieiros que nós avemos dentro na dicta villa que ficarom de terramotos, os quaes stam de trás de humas suas casas e partem com ellas e doutra parte com Joham Cego e com Affonso Nunez e \da outra/ com Joham Treça e \da outra parte/ com rua pública em que el mora e da outra co rua da par do comcelho, se os dictos pardieyros a outrem nom som dados per nossa carta. A qual doaçam lhe fazemos nom embargante que os dictos pardieiros sejam aforados a qualquer pessoa per Fernam Dominguez almoxarife do nosso Condestabre porque nom avia poder de os aforar porquamto o dicto comde nom avia de nos os dictos pardieyros se nom em quamto nossa merceem fosse e avemos o dicto aforamento por el fecto per nenhuma. E porém vos mandamos que logo vista esta carta metades o dicto Joham Gomcallvez em posse dos dictos pardieiros e o mantenhades em elles enom comsemntades a nenhuma pessoa que lhe sobrello \ponha/ embargo e lhoe leixedes aver e lograr e posuir e dar e doar a quem elle quiser e por bem tever e fazer /fl. 123/ delles e em elles como de sua cousa própria e a nossa mercee hé de os elle aver assy e pella guisa que dicto hé e como lhe melhor e mais compridamente per nós podem e devem seer dados bem. Al nom façades e em testemunyo desto lhe mandamos dar esta nossa carta Dante em Cidade do Porto xxbij dias de Julho El Rey o mandou per Álvaro Gonçalvez e Martim da Maya seus vassalos e veedores da sua fazenda Martim Vaasquez a fez era de mil iij<sup>c</sup> xxx iij anos.

**Documento n.º 7 – 1395, 2 de Janeiro.****Doação de pardieiros ao Prior para adro da Igreja de São Clemente.****IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Livro 3, fl. 28v.**

Dom Joham etecetera. A quantos esta carta virem fazemos saber que o comcelho e homees booms da nossa villa de Loulle nos enviaram dizer per seus procuradores que emviaram a estas Cortes que ora fizemos em esta cidade de Coimbra que na dicta villa há huma igreja parochia que chamam de Sam Crimente que hé dentro na cerca da villa e que ho adro de tam pequeno que nom ham em que enterar os finados e que nos avemos junto com o dicto adro humms pardieiros muy perteeentes pera o acrecentamemto do dicto adro, os quaaes nom rendem mais que três llibras e meia de qualquer moeda que correr que delles dam de foro e cada hum ano e que nos pediam por mercee que fizeseamos \delle/ doaçam dos dictos pardieiros a adicta igreja pera o dicto adro. E nós veemdo o que nos assy dizer e pedir emviaram e porquanto nos fomos certo per stormento publico que os dictos pardieiros nam rendiam mais que as dictas três libras e meã, e querendo fazer graça e mercee ao dicto comcelho pera averem adro em que enterrem os finados teemos por bem e fazemos livre e pura doaçam antre os vivos valledeira deste dia pera todo sempre a adicta igreja de Sam Crimente dos dictos nossos pardieiros pera seu adro. E porém mandamos que os aja daqui en diante pera todo senpre sem outro nehuum embargo que lhe sobbre ello seja posto e prometemos dever esta doaçam por firme e stável pera todo sempre e de a nom revogarmos nem hir comtra ella. E rogamos aos reis que depôs nos vierem que lha nom contradigam e lha façam guardar. E mandamos aos juizes da dita vila de Loulle a aos nossos almoxarifes e scripvaaes e a outros quaaes quer que esto ouverem de veer que metam o prior da dicta igreja em posse dos dictos pardieyros pera fazer o dicto adro sem outro embargo nenhuum pporquanto nos lhe fazemos delles doaçam deste dia pera todosemre como dicto hé. Bem al nom façam. E em testimonyo lhe mandamos dar esta nossa carta Dante em Coimbra dous de Janeiro, El Rey o mandou, Álvaro Gonçallvez a fez era de mil iiij<sup>o</sup> xxx iij anos.

**Documento n.º 8 – 1407, 23 de Abril.****Carta de confirmação de aforamento de pardieiros a João Anes com a condição de os converter em casas de habitação.****IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Livro 3, fls. 105v e 106.**

Pardieiro em Loulle aforado em Loulle a Johane Anes.

Dom Joham etecetera. A quantos esta carta virem fazemos saber que Johaneanes nosso almoxarife em Loulle mostrou perante nós hum stormento público fecto e asignado per Álvaro Gonçallvez scrivam público em o dicto Regno do Algarve em o qual era comtheudo antre as outras cousas que Afomso Martinz \Rodriguez/ pregoieiro da dicta villa de Loulé dise e deu fé que el per mandados d' Afomso Piriz nosso requeredos em o dicto regno meteo em pregom pera aforar pera sempre hum pardieiro nosso que foe forno que sta Dante as casas que forom de Lourenço Dominguez que nos avemos na dicta villa e que o trouxera em pregom pellas ruas e praças do dicto logo per spaaço de dous meses e que nom achou quem por elle mais desse nem em moor monta posese que o dicto Johaneanes que poz em elle pera nós e pera nossos sucesores em salvo em cada hum ano pera sempre quatro libras da moeda antyga e que elle requerio ao dicto Affomso Piriz que lhe rematase o dicto pardieiro ou lhe alçase o lanço e que o dicto Afonso Piriz vista a ffé do dicto porteyro e o estormento e tempo que assy andara em pregom e como ho entendia por nosso serviço rematou o dicto pardieiro ao dicto Johaneanes de

seu prozimento pera sempre com comdiçom que nos pague a dicta pensom a nós e a nossos sucesores por dia de Santa Eiria ou aquello que nos mandamos pagar por cada huma livra da dicta moeda antyga e com comdiçam que o dicto Johane Anes faça o dicto pardieiro em casas e as adube de todollos adubios que lhe comprire e fizerem mester aas suas próprias despesas em tal guisa que sejam sempre melhoradas enom peioradas e se perecerem per fogo ou per agoa ou per terramotos ou per outro qualquer caso fortuyto posto que aqui no seja expreso que o dicto Johane Anes e os que depôs del vierem as faça e refaçam e adubem e aproveytem como dicto hé e que o dicto aforamento ande sempre em huma pesoa. E que outrossy o dicto Johane Anes nem os que del desenderem o nom possam vender nem dar nem dooar nem lem outra casa/ scambar a nenhuma pesoa. E se polla ventura a quiser vender que o faça saber ao nosso almoxarife de Faarom se as quiser comprar pera nos tanto por tanto quamto outrem por elle der. E se a nom quiser comprar que entam há possa vender com os sobredictos encargos a tal pesoa que nom seja de moor comdiçom que /fl. 106/ o dicto Johane Anes e a tal que cumpra e guarde as dictas comdiçooes e encargos suso dictos comtanto que nom seja clérigo nem frade nem homem nem molher de religiom nem cavaleyro nem dona nem scudeiro nem mouro nem judeu, o qual Johane Anes a esto presente outorgou as dictas cousas e recebeo em ssy o dicto pardieiro d'aforamento com todallas comdiçooes e encargos suso dictos e se obrigou a comprar e a manteer e guardar e dar e doar a nós e a noos sucesores em cada huum ano a dicta pensom ao dicto tempr como dicto hé em paz e em salvo na dicta villa segundo no dicto stormento hé comtheudo, o qual foe facte em a dicta villa de Loulle aos xbj dias de Março da era desta carta. E ora o dicto Johaneanes pedio que lhe confirmassemos o dicto aforamento pella guisa que em elle comtheudo. Porém, mandamos a Lourenço Gil nosso almoxarife em a dicta villa de Faarim e ao scprivam do dicto officio e a outros quaaesquer que esto ouverem de veer e depôs elle vierem que lhe façam \asy/ comprir assy e guardar e registem esta nossa carte em seus livros pera recadarem per ella em cada huum ano pera nos avermos o dicto foro e o dicto Johaneanes tenha esta carta pera sua guarda. Bem al nom façades. Dante em Sanatrem xxij dias d'AbriI El Rey o mandou per Álvaro Gonçallvez de Freitas seu vassallo e veedor da sua fazendoa Joham Gonçallvez a fez era de mil iiii<sup>o</sup> R b anos.

**Documento n.º 9 – 1431, 8 de Dezembro.**

**Sentença impondo taxa de dízima sobre as terras de sesmarias cultivadas por mouros IAN/TT, *Leitura Nova, Livro 1 de Direitos Reais, fls. 242v a 243v.***

A El Rey, semtemça per que foy jullgado que os mouros da villa d Loulle paguem das terras que ouveram de sesmaria que foram primeiro de christaãos huuma dízima ao dicto senhor e outra aa egreja e aos christaãos issomeesmo outras duas dizimas das terras que ouveram dos mouros na terra do quarto e etecetera.

Dom Joham pella graça de Deos Rey de Portugall e do Algarve e Senhor de Cepta, a quantos esta carta virem fazemos saber que perante nós foy mostrado huum estormento d'agravo que foi tomado por Omar Cabeça e Adella Almocadem em nome de todos os mouros moradores na villa de Loulle Dante Martim Annes prioll de Sam Cremente e vigairo na dicta villa per rrazom de certos agravos que do dicto vigairo rrecebiam em os costramger que paguem dízimas das herdades que ham no Quarto de Telheiros e figueyraaes [e] de vinhas que pollo primeiro rey que a terra tomou aos mouros lhe foy leixado com certas comdiçooes.

Amtre as quaaes era que ouvessem o quarto dos herdamentos da dita villa de Loulle isemto de todo trebuto e foro e que soomente paguassem a dízima das novidades que ouvessem anos.

O quall, visto per nós em rrollaçom acordamos e mamdamos que sse tenha em ello esta maneira que quamto hé ao primeiro agravo e o que dizem que alguums christaaos veerom per tempos a cobrar alguumas herdades o dito seu quarto que primeiramente forom de mouros e que depois as leixarom dapnificar e forom tornadas em matos das quaaes a egreja já nom avia dízima

grandes tempos há. E que os mouros as veerom tomar de sesmaria e as plantarom e rromperom.

E que outras algumas lhe foram dadas per alguns christaaos com comdição que as plantasse, e plantadas e aproveitadas que os mouros ouvessem às três partes; e os christaaos que lhas derom hum quarto. E que /fl. 243/ das suas herdades que assi teem pagam a dízima anos e os christaaos do seu quarto pagam a dízima aa igreja.

E que nom embargamdo todo esto que som costramgidos e scomungados que paguem dízima aa igreja das herdades que assi ouverom de sesmaria e das que aproveitaram que assy foram dos christaaos mamdamos que pois que os christaaos ouverom as ditas herdaes no seu quarto porto que dampnificadas fossem quiestas que elles moruros ouverom de sesmaria que sse provar que ante foram de christaaos que os ditos mouros paguem de suas novidades que ouverem primeiramente a dízima a nós e depois paguem das ditas novidades outra dízima aa igreja. E esto se faça assi porquamto as ditas herdades primeiramente foram de mouros e depois veerom a poder de christaaos.

E das herdades qe os christaaos ham no dito quarto que primeiramente foram de mouros e agora som delles christaaos e per elles aproveitades, mamdamos que este meesmo modo se tenha que os christaaos de suas novidades que ouverem paguem primeiramente huma dízima a nós e do que lhes ficar paguem outra dízima aa igreja pois que as herdades primeiramente foram de mouros e agora som suas, delles cristaaos.

E quamto hé das herdades que sempre foram de mouros e agora aimda o ssom e numqua foram de chrstaaos depois que a terra foy tomada a elles mouros, mamdamos que soomente paguem os mouros de suas novidades a nós a dízima e aa igreja nom paguem dízima nehuuma. E esto se emtemda assi das novidades que som no dicto quarto como fora delle. E que este modo se tenha em quallquer parte dos nossos rregnos em que mouros beems tenerem e ouverem.

E sse per ventura as herdades que os mouros ora tem ou ao deamte tenerem primeiramente foram de christaaos depois que a terra agora foy ganhada aos mouros mamdamos que das novidades que ouverem paguem primeiramente a dízima aa igreja. E do que ficar paguem outra dízima a nós e esto se faça assi pois primeiramente as ditas herdades foram de christaaos.

E defemdemos que daqui em deamte nom seja nehuum christaao tam ousado que compre herdades de mouros no dito quarto nem fora delle. E quallquer que o contrairo fezese que perca o preço que der por as ditas herdades que assy comprar e a vendda seja nehuuma. E as herdades fiquem e sejam tornadas aaqueles mouros que lhas venderem. E que sse os mouros queresem vender suas herdades que as venddas a outros mouros como ssi de guisa que nom passe aa mão de christaãos.

Item, quamto hé ao segumdo agravo em que dizem que o dito vigairo mamda a dous christaaos avalliar as suas vinhas e figueyraes depois que nom tem fruto que digam que figos e huvas podem dar e que per tall avalhamento em logar de levarem huuma dízima levom duas e três e quatro, mamdamos que tall avalliamto se nom faça e que os clérigos tenham aquelle modo e maneira com os mouros que com os christaaos em levar suas dízimas quamdo as delles ouverem daver pollo modo que dito hé.

E mamdamos ao veedor da nossa /fl. 243v/ fazemdo e comtadores e almoxarifes que ora som nas ditas comarcas e pollos tempos forem que façam comprir e aguardar esta nossa semtemça e acordo segumdo em ella hé comtheudo e nom comssemtam aos clérigos que por rrazom das ditas dízimas façam outros agravos aos moruos se nom assy como per nós hé determinado e que esto seja pobricado ao Vigairo e a outros quaaesquer clérigos que nos lhe emcomendamos que nom procedam a semtemças de scomunhim nem façam evitar os mouros da comversaçom dos christaaos.

E sse desto em alguma parte duvidarem que emviem seu vigairo ou procurador peramte o juiz e desembargadores de nossos feitos e per derreito e ordinaçooems e custume lhe será mostrado segumdo que per nos hé mamdado. E fazemdo os ditos vigairos e clérigos o contrairo desto e



querendo proceder contra os ditos mouros e mamdamosa todallas nossas justiças que nom emtrem os ditos mouros de seus juízes nem os premdam nem levem deles penas quamto hé polla dita rrazom omde huums e os outros all nom façam. Damte em a Cidade de Lixboa oitos dias de Dezembro El Rey o mamdou per Diego Affomso scollar em Lex seu vassalo do seu desembarguoe juis dos seus feitos Joham de Lixboa a fez, era do nascimento de Nosse Senhor Jhesus Christo de mil iiii<sup>o</sup> xxxj anos.

**Documento n.º 10 – 1449, 8 de Maio.**

**Carta de aforamento de umas casas e lagar de azeite em Loulé a João Teles, fidalgo da Casa do Infante D. Pedro.**

**IAN/TT, *Leitura Nova*, Livro 3 de Odiana, fls. 222v a 223.**

Afforamento de hum lagar d'azeite em a villa de Loulle per suas comfrontaçooems tomadas a Joham Telez.

Dom Affonso etcetera. A quantos esta carta virem fazemos saber que Garcia Muniz que foy procurador de nossa fazenda em o Regno do Algarve e Isabel d'Alvelos sua molher traziam afforado pera sempre hum nosso lagar d'azeite que hé em a villa de Loulé, o qual parte com forno nosso que está detrás do dito çagar e com huumas casas que foram de Lourençeanes Mil Livras e com casas de Fernam Naazal Fajeme e com Rua Pública e por o qual nos pagava de fforo em cada hum anno vinte soldos da moeda antygua e porquanto o dito Garcia Muniz e sua molher se finaram sem herdeiros a que o dito lagar dereitamente perteencesse foy tomado pera nos a posse del pera sobrello fazermos o que nossa mercee fosse como cousa que pertencia aa Coroa de nossos regnos segundo dello fomos certo per carta de Lourenço Rodrigues Palermo comtador em o Regno do Algarve.

E ora fomos requerido per Joham Telles fidalgo da Casa do Iffante Dom Pedro que lho afforassemos per aquella /fl. 223/ quantia (?) que o trazia o dicto Garcia Muniz e Isabel d'Alvelos sua molher. E nos isto seu requerimento e querendo-lhe fazer graça e mercee e emtendendo-o por nosso serviço lhe afforamos pera sempre o dito lagar com suas casas e perteemças por os ditos vimte soldos da moeda antygua em cada hum anno assi e pella guisa que o trazia e avia o dito Garcia Muniz.

[...]

Dada em Santarém bij dias de Maio EL Rey o mandou Fernam de Torres a ffez anno do Senhor Jhesus Christo de mil iiii<sup>o</sup> R ix.

**Documento n.º 11 – 1460, 26 de Março.**

**Carta confirmação de aforamento de um chão que foi forno, arruinado há mais de vinte anos, na Mouraria de Loulé, que é na Corredoura, a Lourenço Afonso, realizado em 19 de Julho de 1408.**

**IAN/TT, *Leitura Nova*, Livro 3 de Odiana, fls. 87 e 87v.**

Afforamento de hum chaão e pardieiro que foy forno de cozer pão em a villa de Loulé a Lourenço Affonso.

Dom Affonso etecetera. A quantos esta carta virem fa-/fl. 87v/zemos saber que presente nos foi apresentado hum estormento d'afforamento per Lourenço Affonso cavalleiro da casa do yfante Dom Anrique meu munto prezado e amado tio e alcaide no nosso castello de Loullé, do qual o theor hé este de verbo a verbo que sse adiante segue:

Saibham os que este estormento de afforamento virem que na era do Nascimento de Nosso Senhor Jhesus Christo de mil iiii<sup>o</sup> b iij anos, xix dias do mês de Julho em Faaram na casa da Alfândega del Rey nosso senhor, estando hy Ruy Valemte provedor da sua fazenda em este

regno do Algarve em presença de mym Afonso Lobo escrivam da dita alfândega e testemunhas adiante escritas pareceo o dito Lourenço Affonso e mostrou hum alvará assignado per André Gonçalves escudeiro da Casa do Senhor Rey e sey recebedor em o seu almoxarifado de Loulé e per Martim Lourenço escrivam do dito officio no qual certificavam que elles fezerom trazer em pregam de fforo pellas praças e lugares da dita villa hum chãao e pardieiro que foi fforo de cozer pam que o dito Senhor há na mouraria da dita villa, o quall há vinte annos que assi está derybado per Fernam Gonçallvez porteiro do Comcelho da dita villa, o qual chaão e pardieiro parte com casa d'Alee Gago e com casas de Canssado e com Juffez Lixbonim e com casas d'Azinte Pinino e com Azinete Andagulha e com rua pública que hé a Corredoira, dando fé aos sobreditos recebedor e escrivam que avia três meses e mais que o dito porteiro trazia o dito chaão e pardieiro em pregam e nam achara quem em elle mais lançar nem em mayor monta poer que o dito Lourenço Affonso que lançara dez livras e mea da moeda antygua, em cada hum anno a pagar ao dito Senhor por Dezembro que hé hordenado pagarem hos foreiros que o dicto Senhor há em a dicta villa. Requerendo o dicto Lourenço Afonso ao dicto Ruy Vallente pois o dicto chãao e pardieiro andara em pregam o tempo e termo que hé hordenado hy mayor lançador nom avia que lho ouvesse por rematado e nisto per ho dito Ruy Vallente seu requerimento e a ffé dos ditos officiaaes como andara em pregam y mayor lanço nom era achado do que tynha facta o dicto Lourenço Affonso ouve-lho por rematado por as dictas dez livras e meã a pagar ao dicto Senhor em cada hum anno em o dicto mês começando tal paga em o mês da era presente e dehy em diante em cada hum anno em o dicto tempo por bem do qual afforamento outorgou o dito Ruy vallente que o aja o dito Lourenço Afonso o dito chãao e pardieiro pera em elle e seus herdeiros ascendentes e descendentes que depois elle vierem com condiçam que elle ho faça e meliore e com condiçam que ho nom possa vender nem permudar em nenhuma outra pessoa per nenhuma guisa que seja sem auctoridade do dicto Senhor rey ou seus officiaaes e ffazendo-o comtraio que perca ho huso e fruto e bemffectoria e devolluto se torne ao dicto Senhor Rei pera dele fazer o que sua mercee for com condiçam que o dicto Lourenço Afonso aja confirmaçam do dicto Senhor, o qual Lourenço Afonso recebeo a dicta /fl. 88/ remataçam de fforo em ssi com as clausulas e comdiçoes suso ditas e se obrigou a pagaro foro ao dito Senhor em cada hum anno do dito tempo e em este estormento ajustado [?] per si per seus beems que pera ello obrigou e por sua guarda do dicto Lourenço Afonso pedio este estormento. E o dicto Ruy Valente lho mandou dar e obrigou os beems do dicto Senhor e lho fazer boom e de paz de quem quer que lhe sobrello quiser poer alguum embargo. E o dicto Lourenço Afonso avia as proees e proveitos do dicto forno segundo o dito Senhor avia em sendo facta. Testemunhas Fernam de Xeixas Almoxarife de Faarom e Martim Vaaz escrivam do dicto almoxarifado e outros e eu sobredicto escrivam que esto esprivi e aqui meu signal fiz que tal hé.

Pedindo.nos o dito Lourenço Afonso por mercee que lhe confirmássemos o dito afforamento e nos visto seu requerimento e querendo-lhe fazer graça e mercee teemos por bem e comffirmamos-lho assi e pella guisa que em elle hé comtheudo. E porém, mandamos ao nosso almoxarife recebedor que ora hé e ao diante for do almoxarifado da dita villa de Loulee e ao esprivam de seu officio e a outros quaaes quer officiaaes e pessoas a que o conhecimento desto pertencer e esta nossa carta for mostrada que lha cumpram e guardem e façom cumprir e guardar como em ella faz mençam sem lhe poerem sobrello nenhum embargo nem dúvida. E o dito almoxariffe faça registrar esta carta ao dito esprivam de seu officio em seu livro pera per o registo della se recadar o dito foro em cada hum anno e o dito Lourenço Afonso tenhaa pera sua guarda. Dada em Hoeriras xxbj dias de Março, El Rei ho mandou per Lopo d'Almeida do seu comselho e veedor da sua fazenda. Gonçalo de Lixboa a ffez anno de Nosso Senhor Jhesus Christo de mil iij<sup>o</sup> L x.

**Documento n.º 12 – 1460, 12 de Dezembro.**

**Capítulos apresentados por Loulé às Cortes.**

**IAN/TT, *Leitura Nova*, Livro 3 de Odiana, fls. 104 a 105.**

A villa de loulle capitollos especiaaes sobre os escrivaaes da correçam do dito regno nam fazerem mais de quatro e ho alvará ou carta que do comtraio passar se nam cumpra atee ho fazerem saber a El Rey e que os officiaes del Rey se nam emtremetam em seus ajuntamentos e conselhos e outros a que hé dado reposta.

Dom Affonso etecetera. A quamtos esta carta virem fazemos saber que estando nós em esta Cidade d'Évora em has cortes que hora em ella fazemos per Ruy Lourenço procurador da villa de Loulee e per os outros procuradores da Cidade de Silves e villas do Regno do Algarve que aas ditas Cortes vieram nos foram dados certos capitollos aos quaaes ao pee de cada huum mandamos poer nossa reposta segundo se adiante segue:

Item, ao que dizes que a voso requerimento deffendemos que nom levasse esparto nem empreita desse regno pera o Regno de Castela que nos requerees pello sentirdes por proveito desto Regno pellos muntos figueiraaes que se faziam em Castela e elles levavom o dito esparto e empreita pera emfeirarem sua fruta por cuidardes que por a dita defesa clariam de fazerem os ditos figueyraaes. E que por quanto os ditos estrangeiros ante da dita deffesa quamdo vinham por o dito esparto traziam por ello muito trigo, farinha, centeo e cevada, favas e hervanços e armas/ e outras mercadorias de que a terra era abastada e hos luguares honde vynham aviam sua provisam e nossas rendas e dereitos rendam mais do que hora rendem. Pedindo-nos que sem embargo da dita deffesa mandássemos que nossos povoos vendessem e carregassem o dito esparto e empreita como sempre fezerem.

Respondemos que esta deffesa foy posta a vosso requerimento e pois há nam /fl. 104v/ avees por boa nem vosso interesse nos praz nos seer tirado e cada huum use do seu esparto como lh'aprouver por seu proveito vendendo e carregando-o como lhe mais prouver.

Item, ao que dizees que hora requererees ao Conde d'Odemira nosso primo adiantado nesse regno que desse a execuçam ao Capitollo que determinamos em Cortes per que mandamos que em cada huuma Correçam dos nossos regnnoes que nam ouvesse mais que dous escrivaaes, silicet, camceller, escrivam da Chamcellaria e taballiam jeeral, o qual o comprirá assy e meterá em posse dos ditos officios huum Ruy Gil e huum Ruy Neto escrivaaes em a dita Correyçam por seerem necessários a ella e bem autos e pertencentes e per bem de huum nosso alvará que vos mostrara per que os mandamos meter em posse. E que esso mesmo mandará que nam dessem mais a cada huum sua estribuiçam por que outras senhas que o dito chancellor e escrivam da Chancellaria pera senhos esprivaaes que comsido aviam de trazer lhe tiraríamos por bem do dito Capítulo per que lhe tiram os ditos esprivaaes como hos outros do número que hiam fora. E que por esso mesmo seer mandado per nós que nemhuum official serva seu officio salvo per ssi segundo dello teendes nosso alvará e que como quer que o dito comde esto fezesse comprindo o dito capitollo e pello sentir por nosso serviço e bem da terra o dito chancellor e esprivam da chancellaria mostram que sam agravados e que querem dello agravar e nos requerer que lhe nam tirem os ditos esprivaaes. E porque o que o dito Conde fezera era proveito e bem da terra e vos temeas se o dito chancellor a nos viesse e ho esprivam da Chancellaria com alguuma figura sem seermos em conhecimento da verdade lhe mandamos que tevessem hos ditos esprivaaes e ouvessem as outras senhas estrebuiçooes. E esso meesmo mandamos tornar os outros esprivaaes a requerimento de alguums fidalgos pedindo-nos que nós comprissemos o dito capitollo e mercee que nos facta tynhamos e mandássemos que nam ouvesse hy mães que o dito chancellor e esprivam da chamcellaria e tabaliam jeeral. E os ditos Rui Gil, Joham Neto em guisa que hy nam aja mais que hos ditos quatro esprivaaes por seerem necessários aa dita correçam hos quaaes nam ouvessem se nam cada huum sua estribuiçam e que nenhuum nam serva seu officio senam per si meesmo. E que posto que em

contrairo alguums alvaraes tenhamos passados ou depois passarmos se nam demm à execuçam e o que assi era facto pello conde ouvessemos por bem.

Respindemos que nos praz cumprir-sse assi como requerees e nam emtendemos em ello fazer mercê nem graça a nenhuuma pessoa e se alvará ou mandado ou carta nossa em contrairo virdes nam a cumpraes ataa no lo fazerdes saber.

Item, ao que requerees que quando fordes juntos em algum lugar desse regno per nossos procuradores peraa verdes noos comcelho e nos espriverdes o que por nosso serviço e bem da terra sentirdes nem almoxarifes nem o nosso veedor nem alcaide moor nem outro nenhum nosso official nem pessoa poderos e que esso meesmo nam estem nos vereamentos /fl. 105/ e que se mester ouverem alguma cousa que emtre e ho digam e se sayam logo.

Respondemos que nos praz se fazer assi como o requerees e mandamos aos ditos officiaesque se nam emtremetam de vossos ajuntamentos e conselhos e se alguma cousa quizerem requere ho requeiram em esse logo sem nos fazer em ello alguma tornaçam.

Item, ao que requerees que nos quitemos as terças das rendas dos comcelhos que sam apropriadas aas obras dos muros pellas rendas seerem pequenas e nam abastadas aas despesas.

Respondemos que nos praz nolas outorgarmos por dous annos primeiros seguintes.

Pedindo-nos por mercee o dito Ruy Lourenço procurador por parte da dita villa de Loulle que lhe mandássemos dar huuma carta noss com ho theor dos ditos capitollos e nossas repostas porque lhe eram necessários e sse emtendiam delles ajudar. E visto seu pedir lha mandamos dar segundo dito há. E porém mandamos a todalas nossas justiças a que esto pertencer que a cumpram e guardem e façam bem cumprir e guardar segundo em ella hé comtheuro sem outro embargo. Dada em a Cidade d'Evora a xij dias de Dezembro Gonçalo Falleiro a ffez anno de Nosso Senhor Jehsus Christo de mil iij<sup>c</sup> LX.

#### **Documento n.º 13 – 1462, 20 de Janeiro.**

#### **Carta a Gonçalo Nunes Barreto para fazer casas junto da muralha do castelo de Loulé. IAN/TT, *Leitura Nova*, Livro 5 de Odiana, fl. 35.**

Guomçallo Nunes Barreto licemça pera fazer huumas casas em hum chão que tynha em a villa de Loullé acerca do muro da dita villa.

Dom Affomsso etcetera. A quamtos esta nossa carta virem fazemos saber que Guomçallo Nunes Barretp do nosso conselho nos disse que ele tynha hum pedaço de chaão em a nossa villa de Loulle jumto com a fomte e a cerca do muro da dita villa. E que porquamto elle queria ora em elle mamdar fazer huumas casas e o nam podia fazer sem nossas autoridade por asi seer a cerca do dito muro nos pedia que lhe déssemos pera ello licemça e visto nos seu requerymento queremdo-lhe fazer graça e mercee a nós praz delle comtamto que elle mamde fazer as ditas casas em tall maneira que sempre fique servyntia ao dito muro segundo pertemce por vosso serviço e deffemssam delle. E porém mamdamos a quaaesquer nossos corregedores, juyzes, justiças e officiaes e pessoas a que ho conhecimento desto pertemceer que lhe leixem asi mandar fazer as dictas casas no dicto chaão pella guisa que dicto hé. E lhe nom ponham sobre ello nenhuuma duvyda nem embargo porque asi hé nossa mercee nom embargamdo quallquer defesa ou hordenaçam que em contrairo hy aja e all nom façades. Dada em Allmeyrym vymte dias de Janeyro Guomçallo Cardoso a fez ano de Nosso Senhor Jhesus Christo de mill quatrocentos sassemta e dous annos.

E há dita licemça lhe damos asi pera mamdar fazer as dictas casas e as arme sobre o dito muro e torre delle leixamdo-lhe a dita servymtya quamdo necessário for como dicto hé.

**Documento n.º 14 – 1466, 14 de Novembro.**

**Carta confirmação de aforamento do Forno da Sapataria de Loulé.**

**IAN/TT, *Leitura Nova*, Livro 3 de Odiana, fls. 39 e 40.**

Aforamento de hum forno em a villa de Loule que sse chama da Çapataria a Ruy Diaz Dom Afomssso etcetera. A quantos esta carta virem fazemos saber que da parte de Ruy Diaz escudeiro morador em Loule nos foy apresentado hum estormento /fl. 39v/ d'aforamento do quall o theor de verbo a verbo hé este que se ssegue:

Saybam os que este estormento de rremataçam vyrem que no anno do nacimiento de Nosso Senhor Jhesus Christo de mill iiij<sup>c</sup> L x iij annos, xx dias do mês de Dezembro em Faram presente Ruy Valente proveedor da fazemda del Rey nosso Senhor no Regno do Allgarve pareceo Ruy Diaz escudeiro escrivam da Câmara do Comcelho de Loulle e disse ao dito proveedor que elle sabia bem que elle Ruy Diaz fizera lamço sobre o forno da Çapataria que o dito Senhor há em a dita villa de Loulee de foro pera sempre que per seu mandado com os outros fornos fora metido em pregam em o quall forno elle Ruy Diaz lamçara em cada hum anno de foro iiij<sup>c</sup> xx rreaes bramcos. E por que Louremço Afomssso Allcayde lamçara em os fornos todos juntamente que o dito Senhor avia em a dita villa, dous myll rreaes em cada hum anno assy pera sempre elle Ruy Diaz veeo com o dito Lourenço Afomssso perante o dito proveedor e sobre estes lamços comtemderam tanto que os dictos proveedor nom sentia ser servyço do dicto Senhor serem os dictos fornos todos ao dicto Louremço Afomssso aforados juntamente e lhe fez alargar mão do dito forno da Çapataria, o quall foy metido em pregam sobre o dito lamço delle Ruy Diaz e numca sse achou quem mais em elle lamçasse. E em tam elle proveedor com grande aficacia movera a elle Ruy Diaz que desse mais per o dito forno cemto e oytenta rreaaes em guissa que o dito Senhor ouvesse em cada hum anno de foro delle seiscentos rreaaes bramcos, da quall coussa a elle Ruy Diaz aprouvera e apraz requeremdo ao proveedor que pois que assy era que lhe mandasse dar hum estormento darremataçam pera hyr requerer sua carta à fazemda na forma que deve. E o dito provedor visto o Requirimento do dito Ruy Diaz disse que era verdade que por a elle seer emcarregado o provymto dos foros do dito Senhor em este Regno proveemdo sobre elles achara em a dita villa de Loulee os ditos fornos e outros bees que amdavam ssem e aas vezes rendiam e outras vezes nam. Assy que seu remdimento nom era certo nem vynha aa rrecadaçam do dito Senhor como era razaão. E por o dito Senhor ser servydo podia aveer bem dez messes que elle mandara meter em pregam de foro pera sempre os fornos da dita villa de Loulé antre os quaaes for o dito forno da Çapataria em que o dito Ruy Diaz tinhafeito o dito lamço, sobre o qual nhuuma pessoa nam quis lançar. E veeram a elle provedor os lamços todos que feytos foram com as sollenydades dos preegoeems e tempos que amdaram e que emtam moveo por o dito Senhor seer servido ao dito Ruy Diaz que desse por o dito forno da Çapataria os ditos bj<sup>c</sup> rreaes de foro pera sempre os quaaes lhe prouve de dar e deu na forma que dito hé. E porquanto ssoo hé o dito forno da Çapataria numca foy achado quem tanto desse como o dito Ruy Diaz. Elle dito proveedor lho ouve por arrematado loguo desta ora pera todo sempre pera elle Ruy Diaz e sua molher e filhos e netos e herdeiros assy como tall fono parte com elle Ruy Diaz e com quintaaes de Pêro Barreto e Rua /fl. 40/ Pubrica com tall comdiçam que elles RuyDiaz e sua molher sempre aas suas próprias despesas repairem e aproveitem e façam e refaçam o dito forno e a cassa delle posto que venha em queeda ou danifcamento de tarramotos ou outro casso fortuito quall quer em amneira que sempre seja forno melhorado e nom pejorado. E com comdilam que os ditos Ruy Diaz e sua molher e herdeiros em cada hum anno pera sempre por dia de Samta Eirea dem e paguem de foro ao dito Senhor e aos Reix que delle decemderem que seram entregues a seus allmoxarifes por tall forno em paz e ssalvo na dita villa de Loulé os ditos seiscentos rreaes barmcos de trimta e cimquo livras cada hum reall o moeda que os valha no tempo das pagas começamdo a dita paga per do dito dia de Samta Eirea primeira seguymte e nom pagamdo assy tal foro em cada hum anno por tall dia que dhy avamte

o paguem em dobro por pena. O quall foro sempre amdará emcabeçado em huuma pessoa e nom partido e nom será o dito foro vemdido nem permudado em outra pessoa ssem os officiaes do dito Senhor serem requeriso sse o querem filhar tamto por tamto. E quando o nam quiserem que emtam o premudem ou vemdam com o dito emcarreguo comtamto que nom seja pessoa eclesiástica nem das outras que o direito defemde. E o dito Ruy Diaz recebeo em ssy a dita remataçam do dito forno e sse obrigou per ssy e per sua molher e herdeiros pera sempre pagar o dito foro e comprir e guardar as comdiçooes susso ditas per todos seus beems que pera ello obrigou. E pedio ao dito provedor que lhe mandasse dar assy dello este estormento. E o dito provedor lho mandou dar. E que elle Ruy Diaz fosse ou mandasse a fazemda do dito Senhor requerer sua carta de foro na forma que hé hordenado. Testemunhas Rodrigo Estevez, o amo de Joham Afomssso e Joham Martinz e Joham Vicemte tabaluam em a dicta villa que esto escprevy.

Pidimdo-nos o dito Ruy Diaz por mercee que nos prouesse lhe confirmarmos o dito aforamento como nelle he comtheudo e nós, visto seu pedir e queremdo-lhe fazer graça e mercee semtimdo-o por nosso serviço temos por bem e lhe confirmamos o dito aforamento com todallas comdiçooes que em elle sam comtheudas. E porém, mandamos ao provedor da nossa fazemda e comtador do dito Regnno e a quaaesquer outros officiaes e pessoas a que o conhecimento desto pertemcer e esta nossa carta for mostrada que lhe cumpram e guardem e façam comprir e guardar esta carta d'aforamento como nella hé comtheudo porque assy hé nossa mercee sem outri embargo que lhe sobre ello ponham. E o dito comtador da dita comarca fará registrar esta carta nos livros dos nossos próprios do dito regnno pera sse pello regimento della saber como esto teemos aforado ao dito Ruy Diaz e sse em cada huum anno arrecadar per elle o dito foro pera nos e elle teenha pera sua guarda sseellada do noosso ssello pemdemte. Dada em a nossa Cidade d'Evora xiiij dias de Novembro El Rey ho mandou per Gomçallo Vaasquez de Castelbamco do seu Comselho e veador de sua fazmeda. Allvaro de Bívar a fez anno de Nosso Senhor Jhesus Christo de mill iij<sup>c</sup> L x bj.

#### **Documento n.º 15 – 1468, 7 de Agosto.**

#### **Carta confirmação de aforamento de dois fornos a Rui Lourenço, um no arrabalde e outro na Judiaria.**

**IAN/TT, *Leitura Nova*, Livro 5 de Odiana, fls. 18v a 20.**

Afforamemto de dous fornos na villa de Loulle, silicet, huum no arravalde e outro na Judiaria a Ruy Louremço.

Dom Affomssso etcetera. A quantos esta carta virem fazemos saber que da parte de Ruy Louremço cavaleiro de nosa Casa nos foi apresentado huum estormento feito e asinado per Joham Alvarez escrivam do Almozariffado de Loulle a doze dias do mês de Janeiro do anno passado de quatrocentos e sassemta e seis que foy tirado damte Martim Naaz allmoxariffe da dicta villa per o quall se mostra Mor Ychoa molher que foy de Louremço Afomso cavalleiro allcaide do Castello da dicta villa dizer ao dicto allmoxarife que era verdade que o dito Louremço Affomso seu marido trazia de nós aforados em o dito loguo dous fornos, silicet, huum do aravalde por mill e cem rreaees e outro na Judiaria por setecentos reaees em cada huum anno pera sempre. E que por quamto ella era viúva o nam podia pessuir os dictos fornos pollo quall se poderiam danofficar que ella achava ao dicto Ruy Louremço yrmãao do dicto seu marido ao quall aprazia de lhos tornar pollo dicto foro asi e per a guisa que os o dito seu marido e ella traziam e eram obrigados. E que porem requeriam de nossa parte ao dicto allmoxarife que lhe recebesse e a emcampaçam dos dictos fornos. E os demettesse ao dicto Rui Louremço e que o dito allmoxarife fezera loguo pergumta ao dito Rui Louremço que presente estava que era o que dizia acerca dello. E que o dicto Rui Louremço dissera loguo que a elle prazia de tomar os dictos [...]

**Documento n.º 16 – 1482, 4 de Janeiro.  
Capítulos de Loulé apresentados às Cortes de Lisboa.  
IAN/TT, *Leitura Nova*, Livro 2 de Odiana, fls. 14 a 15v.**

Na villa de Loulee, Capitulos speciaaes de Cortes, silicet, hum per que pediram qe os fezessem realengos e outro de privilegio pera xx vizinhos moradores no Porto de Ferrobilhas e outros capitullos a que he dado repostas insertos nesta carta.

Dom Joham etcetera. A quamtos esta nossa carta virem fazemos saber que por parte dos juizes officiaes fidalgos, cavaleyros e povoo da villa de Loulee nos foram apresentados certos capitullos especiaaes pera lhes avermos d'outorgar, dos quaaes o thero hé este que se adiante segue com nossas repostas a elles dadas ao pee de cada capitulo.

Senhor, os juizes, officiaaes, ffidalgos, cavaleiros e scudeyros e povoo voso da villa de Loulee fazemos saber a Vossa Altheza que nos tempos dos Rex passados, antecessores de Vosso padre que Deus aja e vossos sempre teveram este regnno do Algarve em grande estima e posto que lhe alguums grandes fidalgos e o Condeestabre pedissem algum destes lugares, sempre se escusaram de lhos dar, amtes lhes deram grandes privilégios e promessas de nunca em nehum tempo seerem senam da Coroa dos Regnos, segundo teemos per carta patente sem embargo da qual o dicto vosso padre em vez de nos acrecentar e manteer od dictos privilégios em gualardam dos muytos serviços que lhe fectos teemos, asy nas partes daalem como nestes regnnos, esperando nos delle muytas mercees [e] acrecentamento, nos meteo em captiveiro pera todas nossas vidas; e nam soamente a nós, mais a nossos filhos e descendentes e nos deu a Senhorio segundo vossa merceee sabe, gabando-se os filhos do Duque de Bragança que Deos aja que já éramos de sua erança, o que Senhor muyto sentimos sermos do Senhor e ora sermo dos servydores e se nom esperássemos e algum tempo sermos per vos Senhor reunidos já desesperamos e foraos buscar terra realenga em que vivêramos. Porém, Senhor, poys a Deos aprouve de seerdes nosso Rey e Senhor e en todo defensor, pedimos a Vossa Altheza que sej'aaes nosso messyas e nos queyraees tirar de sobjeçam que tanto sentimos e captiveiro tam grande e nos restituaaes pera a vossa Real Coroa e em esto Senhor nos fazees grande merceee. Responde El Rey que venha a carta que alegam pera a veer.

Outrossy, Senhor, saberá Vossa Mercee que pode ora aver quinze ou vinte annos que este concelho começou de fazer huuma povoraçam no porto de Ferrobilhas, termo desta villa sobre o qual andamos em /fl. 14v/ demanda com o contador e concelho de Faram por nos contrariarem fazermos a dita povoraçam e andamos a fecto atee se detriminar per sentemça confirmada per vosso padre que Deus aja, no qual potro fazemos três casas pera pescadores e huuma logea pera os mercadores recolherem suas mercadorias que no dicto porto carregam e a elle trouxerem honde fezemos esso mesmo huuma boa ygreja e torre pera defenssam da dicta povoraçam a qual se nam achara tal em esta costa do Algarve e parte de Purtugal e sam fectasmuytas cabanas em que moram pescadores e se vendem muytos mantymmentos, o qual porto dantes nom rendiam vossos dereitos senam muy pouca cousa e agora, Senhor, rendem nelle vossas sysas xxb mil reaes em que anda o Ramo dellas afora os que os rendeyros comem e a renda de Nuno Barreto da dízima velha e nova do pescado esta arendada por corenta e cinco mil reaes, afora a renda da fruita e panos e alfandega que anda com as rendas de Faaram, ao qual porto, Senhor, vêem muytos pescadores de vossos regnos e muytos mais de Castella, os quaes se veem asemtar no dicto porto e todos mantymmentos e provisam que mester há, todo lhe hé dado nesta villa, pello que nos põem a terra em tanta carestia que muyto santimos e o por que [todo – *rasurado*] hé [porque – *rasurado*] todo o pescado e sardinha que matam ho vendem pera fora e levam a Castella sem na terra ficar provysam nam trazendo nenhuma mercadorias. E vendo nós tam grande perda e querendo-o remediar posemos por postura que todo pescador

que asento no dicto porto fazer que de toda sardina e pescado que tomar traga aas casas sua emviada emregada ou a barca da rede se tanto matar senam aquello que lhe Deos der. E hordenamos que nenhuum mercador nem barqueiro nem almocreve lhe nam dê carga se ma, troyxer segundo postura antigua o que os pescadores lhe nam dem nenhuuma cousa sem alvará dos officiaes da terra o que Senhor pedimos a Vossa Alteza qie esto nos confirmees porque hé grande provento vosso e acrecentamento de Vossas Sisas e alfândega porque renderam cada vez mais e a terra será abastada das cousasque aquy nom há. E pera o dicto porto Senhor seer povorado segundo a gran pescaria que nelle há, pedimos vos Senhor, por mercee qe nos façaes mercee e nos dees vosso privilégio pera trinta vizinhos que no dicto porto quiserem morar que nom paguem nem em vossos pedidos nem servam per mar nem oer terra com nenhum, salvo com vossa senhoria e do príncipe vosso filho nem servam nas serventias deste concelho o que será muyto vosso serviço e em ello senhor nos farees muyta mercee.

/fl. 15/ Responde El Rey que quanto ao que pedem de nam dar carga senam a quem trazer carga se o dem por postura antiga de que sempre estiveram em posse que usem dela quanto com derecho devem mais de novo nam hé sua tençam fazer semelhante cousa. E quamto hé ao privilégio visto como aquelle lugar hé porto e despovorado e a quem bem munta gente que lhe praz de lhe dar privilégios pera vinte vizinhos de carengos do comcelho e de nam servirem senam com elle.

Outrosi, Senhor, no dicto porto está hum esteiro que se chama de Salamam, o qual vem ter às casas em que entram e estam todolos navios de pescas e no hé dicto que ho pedem a Vossa Mercee pera acenhas as quaes fazendo fêria o porto perdido que seja gram perda vossa. Pedimos vós Senhor por mercê que posto que vós seja pedido pera se fazerem taaes acenhas as nam dêis a nenhuum em alguum tempo e em ello nis farees mercee.

Responde El Rey qie vaa qarrta ao contador que se emforme disto como hé e do dano que ao esteiro pode vir e que lho faça saber e se alguumas cartas sobrello sam passadas que nam cumpra atee ho notificar.

Outrossi Senhor saberá Vossa Mercee que El Rey Dom Joham vosso visavoo per sua carta fez mercee a este concelho que os juízes jeraees de cada hum ano fossem sesmeiros na dicta villa e seu termo pera darem todos os pardieiros, chaaos, matos, terras por aproveitar pera fazerem nellas bemfactorias que hé prol da terra e vosso serviço, a qual carta nos foy confirmada e os dictos juízes usaram sempre della per El Rey Duarte vosso avoo e per El Rey vosso padre cujas almas Deos aja. E elles, juízes, deram sempre as dictas sesmarias com acordo e conselho dos officiaes da terra e tendo a dicta posse Nuno Barreto por ter as dízimas do pescado do porto de Ferradilhas, ouve hum alvará do dicto Senhor Rei vosso padre per que lhe fez mercee do dar e assignar de todallas terras e chaaos que alguums no dcito porto quiserem tomar pera fazerem casas nom querendo consentir que elles juises os dem como sempre deram e por que tal cousa hé contra a mercee que temos e seria cazo pera se nam fazer a povoraçam que todos desejamos e ajuda se poderia sobre ello receber alguum ódio que nam seria vosso serviço. De mercee vos pedimos que tal alvará ajaees por nenhuum e nos mandees cumprir a mercee que teemos que hos dictos juízes dem os dictos chãos no dicto porto como dam todas outras sesmarias e sempre deram e em ello nos farees mercee.

Respinda El Rey que ho comtador veja a carta e alvará com qualquer emformaçam que as partes quiserem dar e lhe emvie todo com seu parecer.

Outrossi Senhor vossa mercee saberá que pode ora aver cinco ou seis meses que ho vosso contador deste Regno vos enviou requerer que quem tevesse beems que fossem de mouros que a certo dia fossem peramte elle a dizer que rezam tinham a se nam asentarem em vossos propeos por perdidos. E porque, Senhor, saberá Vossa Sehoria que a moor parte dos que nesta terra vivem teem beens que dizem que foram de mouros, os quaes ouveram per erança de seus avoos e bisavos per tanto tempo que passa corenta, cinquenta, cem anos e mais que há memória dos homens nam hé comtrairo. E outros ouveram há pouco tempo e nam teem outras



certidões somente sua antiga posse. E privando-os hora della e fazendo /fl. 15v/ hi yal opressam hera causa pera muito sentirem e untos seriam perdidos por nam terem outra cousa per que vivam. Pedimos-vos, Senhor, de muita mercê que a esto nos ajaaes remédio e mandees ao dicto contador que com esto nam bula e que estemos cmo sempre estevemos sem outra emnovaçam e paguem hos dictos a vossa mercê como sempre pagamos ou mandees que sejamos citado cada hum per sy e ouvidos com seu dicto segundo hordem judicial dando apellaçam e agravo nos casos que ho dicto quer per Vossa Alteza e em esto Senhor nos farees mercee que acharees que hos mouros teem has três partes de nossos beems que cada dia compram e nos nam lhe podemos comprar hos seus por bem de vossa defesa ho que, Senhor, parece contra derecho e rezam elles mouros infiees comprarem nossos beems e nos nam a elles e peraa cousa seer ygoal pedimos a Vossa Mercee que pera ello nos dees Vossa licença pera que lhe possamos comprar seus beems como elles a nos fazem pagando cada hum seus direitos e em ello nos farees mercee.

Respinde El Rey que vaa a carta ao contador pera que lhe manda que aquelles que de corente annos pera cá nam mostrarem titollo dos dictos beems como lhe pertencem que tome posse delles mstrando-se primeiro per livros autênticos como originalmente foram património de mouros.

Dos quaees capítollos com has ditas nossas repostas, Fernam de Queiroos procurador da dicta villa nos pedio que lhe mandássemos dar ho trelhado por quamto se emtemdiam de lles ajudar. E nós, visto seu requerimento lhe mamdamos daar ho dicto trelhado nesta nossa carta pella quall mandamos a todollos nossos corregedores juízes, justiça officiaaes e pessas a que ho conhecimento desto pertemcer per qualquer guisa que seja que cimpram e guardem e façam inteiramente cumprir e guardar has ditas nossas repostas como nellas hé comtheudo sem outra duvida nem embargo que a ello ponham por que assy hé nossa mercee. Dada em Évora a b dias de Janeiro, Joham Diaz a ffez de mil e iiij<sup>c</sup> L xxx ij. E eu Álvaro Lopez secretário do dicto Senhor a ffez escrever por seu mandado.

**Documento n.º 17 – 1486, 2 a 4 de Fevereiro.**

**Cartas de confirmação dos privilégios de Loulé.**

**IAN/TT, *Leitura Nova*, Livro 2 de Odiana, fls. 279 a 283 e 287v a 288.**

A villa de Loulle, privilegio aos juízes e officiaaes per que em cada hum anno possam tomar dous mil reaes das remdas do Comcelho pera hum solorgiam.

Dom Joham etcetera. A quamtos esta nossa carta virem fazemos saber que por parte da villa de Loulle nos foy apresentada huuma carta d'El Rei meu Senhor e padre que Deos aja de que o theor tal hé:

Dom Affonso per graça de Deos, Rei de Purtugal e do Alguarve e Senhor de cepta e d'Alcáeer em Africa, a vós juízes e officiaaes e homeems booms da villa de Loulle fazemos saber que nos avemos por bem e por nosso serviço que vos possaes em cada hum anno filhar dos dinheiros da remda do comcelho dous mil reaaes pera satisfaçam de hum çollorgiam que fomos certificado que pera a dicta villa e povoo era mui ncessario.

E porém, mandamos que os filhes asi como dicto hé sem nos em ello seer posto embargo nem desaguizado algum per nenhuum nosso corregedor nem official a que desto pertemça conhecer porque asi he nossa mercee.

E porém, nos mandamos dello dar esta nossa carta. Dada em Samctarem x dias de Dezembro, Gomçallo Fernandez a fez, anno de mil iiij<sup>c</sup> L xx.

Pedimdo-nos a dicta villa por mercee que lhe confirmássemos ha dicta carta e visto per nos seu requerimento e querendo-lhe fazer graça e mercee, temos por bem e confirmamos-lha como em ella he comtheudo e mamdamos aos sobredictos e a outros quaaesquer a qe pertencer que lha

cumpra e guardem e façam ymteiramente cumprir e guardar como se em ella conthem sem duvida alguuma. Dada em Samctarem dous dias de fevereyro, Joham de ferreira a fez, anno de mil iiij<sup>o</sup> e oitenta e cimquo [sic].

À dita villa outra per que he mamdado ao almoxarife que pague a metade das atallayas que se em a dicta villa poderem por guarda da terra.

Dom Joham etcetera. A quamtos esta nossa carta virem fazemos saber que por parte da villa de Loulle nos foi apresentada huua carta d'El Rey Dom Joham meu bisavoo que Deos aja de que /fl. 279v/ ho theor tal hé:

Dom Joham pella graça de Deos Rei de Purtugal e do Algarve, a vós nosso almoxarife, escrivam de Loulle que ora fordes e a outros quaaesquer que depois vierem a que esta carta for mostrada, saúde. Sabede que ho comcelho dessa villa com os outros comcelhos do dicto loguo nos emviarom dizer em capitollos jeeraes aas Cortes que ora fazemos na Cidade de Lixboa que o nosso Corregedor e juízes das comarcas e outros que de nos pera esto am poder, olhamddo ho gramde afficamemto que em cada huum dia há de nossos imyguos de que em cada huum dia sam corridos.

E que por seem há terra melhor guardada que acrecemtam em cada huum logar atallayas mais que amtyguamemte forom, silicet, dous e três atalayas em que pooem dous homeems em cada huuma, hos quaaes mamdam que estem às custas e despessas dos comcelhos, o qual cousa hé contra seu foro amtygo.

Porquamto de sempre foe compromisso amtre hos rex que amte nos forom e os comcelhos de soportarem as atallayas per meyo e que per este alleguam hos sobredictos que lhe nom querem dello conhecer e fazem tamtas despesas aos comcelhos de que sam mui agravados.

E pedio-nos por mercee que lhe ouvessemos sobrello alguum remedeo.

E nós, vemdoo que nos asi dizer e pedir emviarom temos por bem e mamdamos nós que as atallayas que se possorem com acordo dos corregedores ou fromteiros ou juízes ou doutros que por nós amdarem no dicto Reino, que paguedes nós a metade das atallayas em elle loguo e que a outra metade pague esse comcelho como se sempre acostumou e lhes nom ponhaaes sobrello outro nenhuum embargo e vos escrevaaes asi ou escrevede em vossos livros e registade em elles esta nossa carta pera recadardes em comtas.

E mamdamos aos nossos comtadores que vollo recebem em despessa homde huums e outros al nom façades. E o dicto comcelho tenha esta carta pera per ella averem perquamtanto, e os ditos atallayeros. Dante na Cidade de Lixboa, b dias de Março, El Rei o mandou per Martim da Maya e Alvaro Guomcalvez seus vassallos e veadores de sua fazenda. Joham Louremço a fez, era de mill e quatrocemtos e vymte sete annos.

Pedimdo-nos a dita villa por mercee que lhe confirmassemos a dicta carta e nos, visto seu requerimento e querendo-lhe fazer graça e mercee, temos por bem e confirmamos-lha como nella hé contheudo. E mandamos aos sobredictos e a outros quaaesquer a que pertemceer que lha cumpram e guardem ymteiramente sem alguuma dúvida. Dada em Samctarem, três dias de Fevereiro, Joham de Ferreira a ffez, anno quatrocemtos e L xxx bj.

À dita villa de Loulle, privilegio per que lhe façam dar por seus dinheiros quaesquer mantymemtos que lhes cumprir nos lugares homde hos ouver e lhos leixem tirar e levar pera a dicta villa nom embargamte suas posturas, etcetera.

/fl. 280/ Dom Joham etcetera. A quamtos esta nossa carta virem fazemos saber que por parte da villa de Loulle nos foi apresemntada huma carta del Rey Dom Fernando e de que o theor tal hé:

Item, Dom Fernando pella graça de Deos Rey de Purtugal e do Allguarve, a todallas justiças de nossos regnos que esta carta birdes, Saúde. Sabede que ho comcelho e homeems booms de Loulle nos embiaram dizer que o dito comcelho há fallcto de pam e carnes e azeites e doutros mamtymemtos que lhe som compridoiros, hos quaaes nom podem aveer salvo se os ouverem da

veez doutras partes de nosso Senhorio por que estam em comarca que os nam ham de seu como lhes compre e faz meester. Emviaram-nos sobre ello pedir mercee e nos vemdeo o que nos pedir emviaram e queremdo-lhe fazer graça e mercee temos por bem e mandamos a cada huuma de nossas justiças homde estes mamtymentos ouver que quamdo os compradores da dicta villa cheguarem por esses mamtymentos que lhos façades dar e leixedes tirar e levar pera o dito logo fora dessas villas e jullguados por seus dinheiros segumdo a tansaçam per nos posta nom embarguamdo posturas e hordenaçoos postas per esses corregedores em contrairo desto fiquamdo mamtymentos aguisadamente e por se tirar mallícia mandamos que os compradores que forem por elles mamtymentos a esses lugarees que levem cartas do comcelho do dicto logo de como sam seus compradores e de mais levem carta do corregedor da comarca que de testemunho que há dicta villa que está minguo a cá e mesterosa de mamtymentos e viamdas e as nom há de seu.

Outrosi mamdoamos que elles que asi comprarem elles mamtymentos, levem estormentos de quamto comprarem por os nom averem de vemder em outros lugares nem se fazer hi outro emgano e aquelles que o asi nom fezerem percam aquello que asi comprarem e de mais seja-lhes estranhado pella guisa que no feitio combier.

Homde all nom façades, damte em Coimbra iij dias de Janeiro El Rey o mandou per Fernam Martinz seu vassallo. Rollam Geraldez a fez era de mil iij<sup>c</sup> e x annos.

Pedimdo-nos o dito comcelho por mercee que lhe comffirmassemos a dita carta e visto per nos seu requerimento e queremdo-lhe fazer gram e mercee temos por bem e confirmamos-lha como em ella hé comtheudo e mandamos aos sobreditos e a outros quaees quer que lha cumpram e guardem e façam ynteiramente cumprir e guardar como se el ella comthem sem allguuma duvida. Dada em Samtarem a iij dias de Fevereiro, Joham de Ferreira a fez anno de mil e iij<sup>c</sup> Lxxxvj.

Aa dita villa de Loulle, privilegio qe nam sejam costramgidos que sirvam na villa de Catro Marim e etcetera.

Dom Joham etcetera. A quamtos esta nossa carta virem fazemos saber que por parte do Comcelho e homeems booms da villa de Loulle nos foi apresemntada huuma carta del Rei Dom Joham meu bisavoo de que o theor tal hhé:

Do Joham per /fl. 280v/ graça de Deos Rey de Purtuguall e do Allgarve, a vos Martim Vicemte, corregedor por nos no dicto regno e a outros quaees quer a que desto ajam conhecimemto que esta carta for mostrada, Saúde. Sabede que o concelho e homeems booms da nossa villa nos embiarom dizer que por azo desta guerra que avemos com Castella se lhes seguio e segue soster grandes emcarreguos e despessas e trabalhos em servir e poer guardas por parte dos termos desa villa asi na serra como nas Ribeiras do mar que vos Corregedor nom embarguamdo elles emcarreguos que asi ham os costramgedes que com certos homeems darmas e beesteiros e piaaees servam em Castro Marim em que lhes mandades que se ouverem por seu barato de ao dito serviço nom hyrem darem por cada huum homem darmas e besteiros e piões certa comtya por cada huum pollo mês em o que dizem que recebem agravo porque esse loguar de Castro Marim hé da Ordem de Christo he detrimynado pellos reix que amte nos forom que o mestre da dita ordem possessa no dito logo fromteiros e guardas das suas terras, quamdo visse que comprisse e nom no dito loguo de Loulle.

E pedimdonos sobre ello mercee que os descarregássemos e nos vemmdo o que nos asi pedir emviaram e queremdo-lhe fazer graça e mercee temos por bem e mandamos a vos e a todallas justiças outras que as nom costramgadesque não servir no dito loguo de Castro Marim omde nos e elles. Al nom façades. Date em a cidade de Braga xxij dias de Novembro el Rey ho mandou per joham Afonso de Samctarem seu vassallo do seu desembargo. Luís Martinz a fez era de mill iij<sup>c</sup> xx b annos.

Pedimdonos o dicto comcelho, homeems boos por mercee que lhe confirmassemos a dita carta e visto per nos seu requerimento, queremdo-lhe fazer graça e mercee temos por bem e confirmamos-lhas como nella he comtheuda e mamdamos aos sobreditos e a outros quaaees quer a que pertemceer que lha cumpram e guardem e façam ynteiramente cumprir e guardar como se em ella comtem sem duvida allguuma. Dada em Samctarem a três dias de Feveireiro Joham de Ferreira a fez anno de Nosso Senhr Jhesuu de mill iiii<sup>c</sup> e oitenta e bj annos.

À dita villa outra per que lhes são dados por sesmeiros os juízes que forem em a dita villa.

Dom Joham etcetera. A quamtos esta nossa carta virem fazemos saber que por parte da villa de Loulle nos foi apresentada huma carta que ta hé:

Dom Joham pela graça de Deos Rey de Purtuguall e do Allguarve, a vos juízes de Loulle e a outros quaaees quer ao diamte vierem, Saúde. Sabede que hom comcelho e homeems booms dessa villa nos embiaram dizer que em essa villa ouve sempre sesmeyros que davam de sesmarias os lugurees hermos que nom eram aproveitados a quem os aproveitasse e reiparasse e que esses que eram sesmeiros que o eram per cartas /fl. 281/ dos outros reis que ante nos foroam e que ora os nom há hi que ho façam per nossa carta nem dos outros Reix emviaram-nos pedir por mercee que lhe déssemos os juízes jeeraes por sesmeiros em que no auto nos durasse o officio de nosso julgado e asi aos outros que adiamte depôs nos vierem.

E nos vemdo o que nos dezir e pedir emviarom e queremdo-lhes fazer graça e mercee temos por bem e damos-lhe vos e os outros que em cada huum anno depôs nos vierem por sesmeiros pera a guisa e comdiçam que o sempre foram os outros sesmeiros que amte nos em essa villa foram.

Porém, nos mamdamos que daqui em diamte usedes e obrades do dicto officio vos e os outros que depos vos vierem como dicto hé, huums e outros, al nom façades. Dante no [sic] mui nobre e Leal Cidade de Lixboa, vymte iiii dias do mês de Novembro El Rei o mandou per Joham Affomso bacharem em degredos e priol d'alçada de Samctarem e per Joham Affomso, escollar em Leis seus vassallos e do seu desenbargo. Affomso Diaz a fez era de mil iiii<sup>c</sup> xx iiii anos.

Pedindo-nos a dicta villa por mercee que lha quiséssemos confirmar e nos, vista a dicta carta e seu requerimemto e queremdo-lhe fazer graça e mercee temos por bem e confirmamos-lha como se nella conthem.

E porem mandamos a vos sobredictos e a quaaeesquer a que pertenceer que asi a cumpram ynteiramente. Dada em Samctarem a três de Fevreiro Fernam de Pina a fez de quatrocentos e oitenta e seis.

A vylla de Loulle outra carta per que he mandadoque nom valha a postura que os do comvelho da villa de Faram poseram acerca de nam descarregarem os da dicta villa de Loulle seus vinhos em maaos nem em batees no porto de Faram.

Dom Joham etcetera. A quamtos esta nossa carta virem fazemos saber que por parte da villa de Loulle nos foi apresemntada huua carta del Rei Dom Affomso o quarto que tal hé:

Dom Affomso per graça de Deos Rey de Portuguall e do Alguarve a vos alcaide e alvazilles e vereadores e comcelho de Samcta Maria de Faram, saúde. Sabede que hos omes booms e comcelho de Loulle me emviarom dizer como elles vemdo que recreciam antre vos e elles danos e perdas e escamdallo per razam d'algumas posturas que elles e nos punhades em perjuizo dos huums e dos outros que faziam comnosco avemça e composiçam presentem Rui Soares que emtam por mim era corregedor em essa comarca que quamdo eles quizessem saber a vos pera see hi fazer aquello que fosse mais serviço de Deos e meu e pelo de huums e dos outros.

E seo nos outros que serdes poer algumas posturas que o fezesses saber a elles pera se fazer hy aquello que suso dicto hé.

E que vos nom esguardando isto mamdarades apregoar publicamemte que nenhuma pessoa nom levasse vinho de Loulle pera essa vila de Faram pera vemder nem pera carreguar em navios nem em barcos. E que esto que asi faziades nom chamastes o dicto comcelho de Loulle

asi como /fl. 281v/ amtre nos e elles era posto. E enviaram-me pedir por mercee porque nos fazíades esto em seu prejuízo que lhes ouvessemos remédio com dicto.

E eu vemdo o que asi me enviaram pedir eu lhe dei minha carta pera nos concelho de Sancta Maria de Faram e pera vos juizes e vereadores e procurador a elles outro si per seus juizes e vereadores e procurador visedes em sembra as posturas e composiçooems que amtre vos há o que nós mamdamos que as guardassedes como em elles era comtheudo.

E enviaram me mostrar hum escrito feito per mão d'Affomssso Anes tabelliam da dicta villa de Loulle asinada per mão de Estêvão dessa villa de Faram na qual fazia memçam como nós e os da dicta villa de Loullé e chegarades a hum luguar que chamam Neixe termo da dicta villa de Loulle no qual se conthem das muitas razões que foram dadas e dictas da huuma e da outra parte.

E vistas as razões que foram das da vossa parte e da sua tenho por bem e mando que a dicta postura que nos assi possedes que nom podessem carregar vinhos em naves nem em batees no porto dessa villa de Sancta Maria de Farom por que hy nom chamastes e os do dicto comcelho de Loullé asi como com elles aviados posto porque nom valha tal postura nem façades obra per ella que seria perjuizo aos da dicta villa de Loullé.

E mando que os da dicta villa possam hy carregar seus vinhos em naves ou em barcas em essa villa de Sancta Maria de Faram.

E que vos outrosi possades hyr a adicta villa de Loulle e vosso vinho em naves ou em barcas carregar pera aquelles luguares hu vos emtemderdes a elles mais nossa prol e que husedes pella guisa que amtre vos e elles hé posta.

E pêro tenho por bem e mando que os vinhos que levardes a adicta villa de Loulle pera carregar ou outrosi os da dicta villa de Loullé trazerem a essa villa vinhos pera carregar que nos nem elles os nom vendades em cada huuma dellas villas que asi foe posto amtre vos, salvo carreguamdos como dicto hé, al nom façades.

E ho dicto comcelho de Loullé tenha esta cartadamte em Samctarem três dias de Julho El Rei o mamdou per Mestre Pedro e per Mestre Joham das Leys seus vassallos. Estaço Affomssso a fez era de mil iij<sup>o</sup> oitemta e cymco anos.

Pedimdo-nos o comcelho da dicta villa de Loulle que lha quiséssemos confirmar e nos visto seu requerimento e a dicta carta e queremdo-lhe fazer graça e mercee e temos por bem e confirmamos-lha como nella hé comtheudo.

E porém, mandamos aos sobredictos e quaaes quer outros a que pertemcer que lha cumpram inteiramente sem mymguoamento alguum. Dada em Samctarem a trees dias de Fevereiro Fernam de Pina a fez anno de Nosso Senhor Jhuu Christo de myl e quatrocentos e oytemta e seys.

A dicta villa outra per que praz a El Rey que o comcelho della aja hos quatro mil reaaes que lhe pera elle eram tomados das rendas da dicta villa. Dom Joham etcetera. A quamtos esta nossa carta virem fazemos saber que por parte dos moradores da nossa villa de Loullé nos foe mostrada huuma carta /fl. 282/ asianada por El Rei meu senhor e padre cuja alma Deus aja e assellada do seu sello pendemte da qual ho theor tal hé:

Dom Affomssso per graça de Deos Rei de Purtugal e do Algarve e senhor de Cepta, a todollos corregedores e juizes alcaides e meirinhos e justiças de nossos regnos e a outros quaaes quer a que desto o conhecimento pertemceer per qualquer guissa que seja, a que esta carta for mostrada, saúde. Sabede que nas cortes que per graça de Deos fizemos em esta nossa mui nobre e mui leal cidade de Lixboa no mês de Dezembro do anno do Senhor de mil iij<sup>o</sup> xxxix anos por parte da nossa villa de Loulle per Lope Esteves de Sarrea que por seu procurador a ellas veo nos foram dados certis capitollos spiciaaes emtre os quaaes hé hum com nossa repostada ao pee delle que se segue:

Capitulo. Outrosi, senhor, recebemos agravo em esta villa aver muitas obras as quaaes som tantas e assi deneficadas por as nom podermos de todo remediar como nosso desejo hé.

E esto por as poucas remdas deste comcelho as quaaes nom podem a ello abramjer e nós com voto de as correfer lamçamos amtre nós firtas e talhas e paguamos pera ellas todavia por reformar e sosteer. E asi pera outros muitos emcarguos e neccesidades do dito comcelho nom embarguamdo que esto assi façamos por prol da nossa terra e do comcelho trabalhamos em ello muito por nossos corpos. Comtodos esto nom podemos remediar ho que pior hé dos dinheiros das dictas remdas nos filham parte pera vossa mercee.

E isto, Senhor, nasceo por El Rey vosso padre, cuja alma Deos aja, mandou saber quantas remdas este comcelho tynha e a despesa necessária héa tal tempo todollos booms da terra eram em seu serviço no cerco de Cepta em guisa que nom ouve quem lhe dizer as muitas obras que hom comcelho tynha nem das muitas necessidades que lhe vinham que averiam meester todas suas remdas e aimda firtas e talhas allem dellas.

E portamto filharom comta da despesa necessária nom comtamdo foros grandes nem obras do dicto comcelho e acharom que tiramdo ho necessário ficavam quatro mil reaaes e estes mamdou filhar.

Senhor, por a vossa mercee saber desto a verdadeira verdade praza-lhe de mandardes verdadeiramente ho que remdem as remdas do dicto comcelho e despessas que verdadeiramente acharees que has despessas sam mais que as receptas, has quaaes sam tam necessareas que ho comcelho has nom pode escusar nem firtas nem talhas que soportamos por so teer ho que dicto hé.

E se achardes que o comcelho há mester suas remdas mamdai-lhas leixar e se alguma cousa for achada de sobejo mamdae logo fazer o que nossa mercee for e esto nos fazees mercee.

A esto respomdemos: A nós praz e mandamos que o dicto comcelho aja hos dictos quatro mil reaaes que lhe asi por nossa parte eram filhados de suas remdas e lhe nom seja mais tomados em nenhuuma guisa. Visto como alleguam suas necessidades pera que som compridoiros pedimdo-nos o dito procurador por parte do dito comcelho que /fl. 282v/ lhe mandássemos dar a dicta carta com ho theor do dicto Capítulo com nossa repostas porque lhe era muito necessário.

E n'ós, visto seu dizer e pidir mandamos-lha dar segumdo suso dicto hé, porém nos mandamos que lha cumpries e guardees e façaes comprir e guardar em todo asi e pella guisa que em ella hé comtheudo sem outro nenhum embargo que sobre ello ponhaes e lhe al nom façades. Dada em a Cidade de Lixboa, a vymte e dous dias de Julho, Martim Alvarez a fez, ano de Nosso Senhor Jhesu Christo de mil e quatrocentos e coremta e nove anos.

E Esta carta lhe nom guardares se assellada nom for. E eu Rui Galvam, Secretario do Senhor Rei e cavalleiro de sua casa esta carta fiz escriptver.

E pedimdonos o dicto Comcelho que lha confirmassemos a dicta carta e nos vemdo o que nos asi emviarom requerer por lhe fazermos graça e mercee temos por bem e lha confirmamos a dita carta asi como se em elha comthem comtamto que o dicto comcelho repaire hos muros da dicta villa aa custa das remdas della.

E elles darom, porém, comta como os asi despemdem ao comtador das obras.

Porem mandamos a todollos corregedores, juizes, e justiçaes officiaes e pessoas a que o conhecimento desto pertemceer e esta nossa carta for mostrada que lha cumpram e guardem na maneira que se em ella comthem sem-lhe nisso porem embargo algum porque asi he nossa mercee. Dada em a nossa villa de Samtarem a cimco dias do mês de Fevereiro, Joham Andréa a fez anno do nascimento de Nosso Senhor Jhesus Cristo de mil iiij<sup>c</sup> L xxx bj.

A ella mais outra de privillégio com promessa de nom dar mayor poder ao Comde d'Odemira do que lhe era dado com ho officio do adiantado o qual lhe dói hisemtado [?] e mais de se nam dar o dito officio a outra alguma pessoa.

Dom Joham etcetera. A quantos esta nossa carta virem fazemos saber que da parte dos moradores da villa de Loulle nos foy mostrada huuma carta del Rey meu Senhor e padre que Deus tem asinada per ele e asellada do seu sello pendente da qual o theor de verbo a verbo tal hé:

Dom Affomssso per graça de Deos Rey de Purtugall e do Alguarve e senhor de Cepta e Alcácer em África, a quantos esta carta virem fazemos saber que nas cortes que ora fazemos em esta nossa mui nobre e sempre leal cidade de Lixboa com hos procuradores dos povos della e das outras cidades e villas de nosso regnos por parte da nossa cidade de Silves e villas dos nossos regnos do Alguarve nos foi dada huuma carta asinada pellos cavalleiros e fidalgos e poboos delles assellada com todollos seus sellos per que nos notificaram que bem sabíamos como déramos por adiamtado do dicto reino o comde d'Odemira nosso bem amado primo, semdo-nos per elles requerido que tal hoficio lhe nom déssemos alleguamdo-nos os muy estremados serviços que nos feito aviam e esperavam mais aodiamte fazer per razam tynhamos de os ausentar e nom meter em sobjeiçam sem necessidade segumdo bem éramos em conhecimento. Pedimdo-nos /fl. 283/ por mercee que pois lhe outorguado tynhamos nom lhe déssemos mayor poder do que damos a outro qualquer corregedor das comarcas de nossos regnos como lhe per nossas cartas lhe scripto aviamos.

E que as alçadas asi do crime como do cível viessem sempre a nos como atee oram vieram sem lhes serem dadas em alguum tempo.

E yssi meesmo lhe prometêssemos e outorguassemos que por morte do dicto comde nom déssemos mais o dicto officio a outra pessoa alguuma nem comentssemos que elle em sua vida em outrem o podesse poer nem premudar.

E nós bemdo seus requerimentos e esguardamdo aos muitos e estremados serviços que dos cavalleiros e fidalguos e povoo do dicto regno teemos receebidos e ao diamte mais esperamos receber conhecemdo ho amor com leaees voomtades e com obras que sempre teveram ao serviço dos Reys de que decemdemos. E asi a nós praz lhe outorguarmos todallas cousas suso dictas como nos per elles he pedido. E de numca em tempo alguum outro mayor poder darmos ao dicto comde do que lhe dado temos.

E que as alçadas assi do crime como do cível e has outras cousas acostumbradas sempre venham a nós como atee ora bem.

E ysso meesmo lhe outorguamos que o dicto officio per morte do dicto comde a outra nenhuuma pessoa o nom demos nem em sua vida darmos lugar que ho elle em outrem possa poer em maneira alguuma que contra o qual numca iremos.

E asi lho outorguamos e prometemos per nossa fee real e emcomendamos-lhe e mamdamos per nossa bemçam a todos os que de nos decemderem que numca em tempo alguum não contra esto, que per nos hé outorguada e prometido e por firmeza dello e guarda sua lhe mamdamos dar esta carta patemte per nos asinada e assellada do nosso sello pemente.

E esta carta mamdamos dar aa nossa villa de Loulle e a cada huuma villa do dicto regno outra tal dada em a dicta Cidade bj dias de Julho Fernam Rodrigues a fez ano de mil e quatrocentos e cimquoemta e nove annos.

Pedimdo-nos hos dictos moradores por mercee que lhe confirmassemos a dicta carta e nos veemdo o que nos assy enviaram requerer e por lhe fazermos graça e mercee temos por bem e lhe confirmamos a dicta carta asi e tam ymteiramente como se em ella comthem. Porém, mamdamos a todollos nossos corregedores, júizes e justiçaes officiaes e pessoas a que o conhecimemto desto pertemceer que lhe cumpram e guardem e façam em todo bem comprir e guardar sem lhe nisso poerem embargo nem duvida alguuma porque asy hé nossa mercee. Dada em Samctarem a quatro dias do mês de Febrero, Joham Amdré ho fez, Anno do sacimemto de Nosso Senhor Jehsuu Christo de mil e quatrocentos e oitemta e seis annos.

(...) /fl. 287v/

A villa de Loulle privilegio a que stever por estallagadeiro nas estallajeas que o comcelho hi tem. Dom Joham etc. A quantos esta carta virem fazemos saber que ho comcelho da nossa villa de Loulle nos enviou mostrar huuma carta del Rei meu senhor e padre cuja alma Deus aja sellada com seu seello pendemte de que ho theor tal hé.

Dom Affomso etcetera. A todollos corregedores juizes e justiças e aos pousemtadores nossos e do principe meu filho e dos infantese a outros quaaesquer officiaes e pessoas a que o conhecimento desto pertemceer e esta carta for mostrada, Saúde. Sabede que nos queremdo fazer graça e mercee ao Comcelho da nossa villa de /fl. 288/ Loulle temos por bem porquanto tem huumas estallajeas na dicta villa que qualquer que em as dictas estallajeas estiver por estallagadeiro porsto da mão do dicto comcelho em quanto em elles esteveer seja escaso de hyr com presos e dinheiros etcetera em forma. Dada em a nossa villa de Samctarem a omze d’Abril El Rei o mamdou per os douctores Pêro da Silva e Joham Texeira, Fernam Guonçalvez ho fez de sessemta e oito.

Pedimdo-nos hos sobredictos que lhe confirmassemos há dicta carta e nos vemdo o que nos asi requeriam e queremdo-lhes fazer graça e mercee temos por bem e lhe confirmamos a dicta carta asi e pela guisa e maneira que se lhe em ella comthem, E porém mamdamos etcetera. Dada em Samctarem a quatro de Fevereiro Joham Amdree a fez de L xxx bj.

**Documento n.º 18 – 1498, 5 de Fevereiro.**

**Carta confirmação de aforamento das antigas Casas da Sisa a Afonso Teles Barreto, datado de 4 de Novembro de 1497.**

**IAN/TT, Chancelaria de D. Manuel I, Livro 31, fl. 61v.**

Dom Manuel etcetera. A quantos esta nossa carta virem fazemos saber que por parte d’Afonso Telez Bareto fidalguo da nosa casa nos foy apresentado huum estormemto d’aforamemto de que ho theor tall hé:

Fernam Vieira, cavaleiro escrivam da Fazemda e contos del Rey nosso Senhor em este Regenno do Algarve que em elle thenho careguo de provedor e comtador em ausemcea de Dioguo de Barros faço saber a quantos esta carta de aforamemto emfatiota virem que ho dicto Senhor tem humas casas em a villa de Loulle que sam demtro no casquo da dicta villa em que o escrivam das sisas escprevya e por ho dicto Senhor mamdar afzer na Praça huumas casas das Sissas em que ora ho dicto scprivam escpreve e se rrecadam seus dinheiros, as dictas casas da dicta villa figuraram despocupadas e por estarem sem nom convem nellas viver se denifiquarem e vemdo ho dicto Dioguo de Bairos \procurador/ [ouve, *rasurado*] se ellas perdia de todo, mamdou a Vasco Martinz Rybeiro almoxarife da dicta villa que has mamdasse ameter em pregam de foro polla dicta villa pellas ruas e praças acostumbradas e rresebesse quallquer lamço que elles em ella fose fectos e lho notefiquassem peras aforar, as quaes amdaram muyto tempo em pregam por mamdado do dicto provedor segumdo dello deu fé Joham Vaz porteiro do comcelho da dicta villa que as trouxera em pregam e que numca avchara quem em ellas lamçasse de foro cousa alguuma. E ora Afonso Tellez Bareto me fez lamçoo de foro nas dictas casas de cem rreaes em cada huum anno e lhe pasey outro mamdado pera o dicto almoxarife que has mamdase meter outra vez meter em pregam as quaes amdaram certo tempo e numca se achou quem mais nellas lamçase somemte ho dicto Afonso Teles que em ellas lançou hos dictos cem reaes ao quall ouve por serviço de Sua Alteza de as aforar pelo cimquo rreaes de prata destes de xx rreaes ho rreal que fazem cemto, a dezasete hum marco de Ley au seu dinheiros. As quaes partem de huuma parte com a casa da portagem e da outra com casas de Diogo Vazquez Cazpeto e com rua pubrica defronte da Fonte e rua do Castello; pera elle e sua molher e erdeiros que depôs elle vierem [...]



**Documento n.º 19 – 1498, 21 de Fevereiro.****Carta sobre um capítulo apresentado pelos procuradores de Loulé às cortes de Lisboa sobre o cargo de vedor da Igreja de São Clemente.****IAN/TT, *Leitura Nova*, Livro 1 de Odiana, fls. 229 e 229v.**

O Comcelho da villa [da villa – repetição, rasurado] de Loulee carta com oo theor de hum capitolo que fala que ho veedor da Igreja principal seja de cada hum anno e nam perpétuo e se faça per emliçam.

Dom Manuel, etcetera. A quantos esta nossa carta virem fazemos saber que antre hos capítulos espiciaaes que nos foram apresentados pellos procuradores da villa de Loulee em as cortes que ora fizemos em esta cidade de Lixboa foy hum que na dita villa há hum veedor da igreia principal o qual há vinte annos que o hé. E que também seu pay o fpy e qie por seer homem poderoso e receber a renda da dita igreja e ninguém lhe pode tomar conta, a igreja está muito daneficada e chove neella. Pidindo-nos que este que agora asy hé o nam fosse mais e fosse homem com que a villa posa ou tenham dello o carrego os juízes da villa se seja de cada ano porquamto este que agora ho hé tem terras suas mesturadas com has da dita igreja e nam fazia muyta dúvida per tempos meterem se as terras da igreja com as suas o que se nam fazia passando e fazendo-se como dito hé. E nós querendo dar forma como esto daqui em diante passe com todo serviço de Deos e nosso teemos por bem e quiremos e mandamos que o dito veedor seja de cada hum anno e nam perpétuo e se faça per emliçam que delle será efcta daquelas pessoas que for bem visto pellos juízes e officiaaes em Câmara que neello devem e podem bem servir, a qual emliçam queremos que se faça asy de cada hum anno ao tempo em que se fezes a emliçam dos officiaaes da villa e porém mandamos que muy inteiramente asy se cumpra e guarde porque asy hé nossa mercee e mandamos ao corregedor do Reyno do Algarve que nesta maneira o faça dar a eixucuçam. Dada em Lixboa a xxj dias do mês de Fevereiro, António Carneiro a fez de mil e iiij<sup>o</sup> L R bijj.

E esto da emliçam do dito veedor se emtenderá que seja fecta pera de três em três anos como se faz a da dita villa e seja agora a emliçam da villa he fecta estado do dicto veedor se faça logo. E posto que aqui diga que faça os ditos juízes há enliçam avemos por bem que há façam aquilas pessoas que emlegerem os officiaaes da villa. E aquele que emtrar tomará a conta ao veedor passado com os officiaaes em camera. E nam eixucutando atee três meses ho que se achar que fica devendo, avemos por bem que pague anoveado asy o dicto veedor como hos officiaaes aquello que se achar pella di-/fl. 229v/ta conta que fica devendo.

**Documento n.º 20 – 1507, 15 de Julho.****Carta de privilégios aos moradores de Loulé****IAN/TT, *Leitura Nova*, Livro 7 de Odiana, fl. 225.**

Dom Manuel etc. A quamtos esta nossa carta virem fazemos saber que avemdo nos respeito ahos muytos continuados serviços que temos rrecebidos e esperamos de receber dos moradores e povo da nossa villa de Loulé assi em hás nossas armadas e socorros ahos mouros e lugares dallem como em outras muitas cousas em que cada dia nos servem com perigo de suas pessoas e gasto de suas fazemdas por omde com razam sam merecedores dacrecentamento, homrra e mercee e porque seja emxemplo ahos que nos bem lealmente servem, nos praz por lhe fazermos graça e mercee lhe damos e concedemos dagora pera sempre hos privilégios e liberdades abaixo decrarados, silicet, queremos que todollos escudeiros, moradores na dicta villa nos cassos crimes per que mereçam seer pressos seram assy tratados por nossas justiças em suas prissooes como ho sam e devem ser. Hos cavalleiros

e hos piões e povo della avemos por bem que nos cassos que merecem penna publica de justiça per suas culpas e maleficios nam serem nam serem [*repetição*] acontedos nem degradados com baraço e ajam aquella pena que hos escudeiros per semelhantes culpas devem aver, e esto nam averá lugar naquelles que forem compridoos e pressos por furtos por que nos taes cassos avemos por bem que nam aja lugar nem se emtenda este nosso privilégio e far-se-á nelles aquella execuçam [*sic*] que segundo merecem. E porem mandamos aho nosso Regedor e grovvernador das cassas da sopricaçam e do civell e a vos nosso corregedor do Regno do Algarve e a quaaes quer outros corregedores juizes e justiças e assi ahos juizes e justiças a que esta nossa carta for mostrada que cumpram e guardem e a façam inteiramente comprir e guardar sem contra ella yrem em maneira alguuma por que assy he nossa mercê. Dada em Abramtes a quize dias de Julho, Afomsso Gomez a fez de mill e quinhentos e sete.